

1261
2007

B- 4

1724

MEMORIAS
PARA SERVIR A' HISTORIA
DO REINO DO BRAZIL,
DIVIDIDAS EM TRES EPOCAS

DA
FELICIDADE, HONRA, E GLORIA ;
ESCRITAS NA CORTE DO RIO DE JANEIRO

NO ANNO DE 1821,

E OFFERECIDAS

A S. Magestade ELREI NOSSO SENHOR
O SENHOR

D. JOÃO VI.

PELO P. LUIZ GONÇALVES DOS SANCTOS.

~~~~~  
TOMO I.  
~~~~~



LISBOA,
NA IMPRESSÃO REGIA. ANNO 1825.

~~~~~  
*Com Licença da Mesa do Desembargo do Paço.*



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1890

RECEIVED

1890



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

## SENHOR.

**V**OSSA MAGESTADE, vindo para o Brazil, com a Sua Real Presença fez a Felicidade; Governando-o de perto tem promovido a Prosperidade; Elevando-o á graduação de Reino assellou a Honra; e com a Sua Faustissima Acclamação completou a Gloria deste afortunado Paiz: taes são, SENHOR, os principaes assumptos destas Memorias, que reverente offereço a V. MAGESTADE.

As flores, de que se compõe este ramalhête são todas da propriedade de V. MAGESTADE; por

quanto forão colhidas no Jar-  
dim do seu Paternal Governo  
nesta parte do Novo Mundo:  
eu sómente as arranjei, e li-  
guei, se não com fios de pre-  
ciosas pérolas, e tranças de fino  
ouro, certamente com prizões  
de amor, reverencia, e fideli-  
dade; pois que, apesar da mi-  
nha linguagem rude, e pouco  
ornada, o coração, e o affecto  
he de verdadeiro Portuguez,  
sempre submisso, e leal á Sa-  
grada Pessoa de V. Magestade,  
como

O mais humilde e fiel vassallo.

---

# INTRODUCCÃO ÁS MEMORIAS

PARA SERVIR

Á HISTORIA DO BRAZIL.

---

*Non pigebit rudi, et incompta voce testimonium praesentium temporum composuisse.*

Tacit.

---

**H**AVENDO eu tido a felicidade de vêr, o que já-mais pensei, nem esperei vêr na minha vida, o Meu Augusto Soberano com a sua Real Familia, parte da Côrte, e grande numero dos seus fieis Vassallos Europeos, desembarcando nas praias do Brazil, e honrando a minha afortunada Patria com a sua Real Presença no memoravel dia 8 de Março de 1808, desde logo tomei a resolução de escrever humas Memorias de tudo quanto podesse testemunhar, e chegasse á minha noticia, ou pelos papeis publicos, ou por informações de pessoas veridicas, de tão extraordinario successo, e dos felizes resultados, que delle se devião seguir para augmento, prosperidade, e grandeza deste Estado do Brazil, hoje a primeira Monarchia do Novo Mundo; pois me persuadi, que este tão extraordinario, e prodigioso successo da feliz vinda de Sua Magestade, o Senhor D. João VI, sendo então Principe Regen-



te, era hum daquelles grandes effeitos da Providencia Divina, pelos quaes, quando lhe Praz, se levantão sobre a terra novos Imperios: e nesta persuasão ainda mais me confirmei, logo que comecei a observar a illuminada politica, e liberal systema, com que Sua Magestade principiou a abrir, e a fundar os alicerces de hum grande Imperio nesta parte da America Meridional, que fórma a maior, e mais preciosa porção da sua vasta Monarchia, o que muito me animou a proseguir na minha resolução de escrever as presentes Memorias, não tendo em vista outro motivo, mais do que a Gloria do Meu Augusto Soberano, e a Honra, e Felicidade do meu Paiz. Por muito tempo hesitei, se faria publico este meu trabalho, por conhecer não ser desempenhado com a dignidade conveniente á grandeza do objecto; mas, observando que até agora nada tem apparecido impresso, que forme huma Historia seguida, e completa, referindo com exactidão factos tão memoraveis, como estes, que derão exordio ao Novo Reino Lusitano do Brazil, e que são tão dignos de se escrever, e levar ás futuras gerações, para que fiquem sabendo estas o que aconteceu nos primeiros dias, em que raiou a felicidade dos Brasileiros, e animado por algumas pessoas intelligentes, a quem communiquei o meu trabalho, e os meus sentimentos, determinei-me, a final, dar á luz estas Memorias.

Offereço por tanto aos meus Nacionaes, não a Historia do Brazil, cuja composição he muito superior ás minhas forças, tanto physicas, como moraes, e requer as pennas de ouro dos Barros, Andrades, e Sousas; mas sim humas Memorias, arranjadas pela ordem Chronologica, a fim de facilitar aos futuros Historiadores os meios de compôr a Historia deste nascente Imperio, achando já colligidos, e formando hum só corpo, os factos, que



por ora andão dispersos, em parte desfigurados, e alheios da verdade, ou que ainda se não escreverão, por cujo motivo intitulei — *Memorias para servir á Historia do Brazil*. — Dividi-as em tres Epocas; na 1.<sup>a</sup> = da Felicidade = narro a venturosa vinda d'ELREI N. S. com toda a Real Familia, (sendo PRINCIPE REGENTE,) para os seus Estados do Brazil, e como foi recebido nesta Capital da America Portugueza pelos seus leaes Vassallos Fluminenses, e depois passo a referir na segunda parte desta mesma E'poca tudo o que pude saber de mais interessante dos muitos providentes, e beneficòs meios, que S. M. empregou no tempo da Sua Regencia, para prosperar, e engrandecer este ditoso Paiz: na 2.<sup>a</sup> = da Honra = menciono a elevação do Brazil á Cathegoria de Reino Unido aos de Portugal, e Algarves, e quanto este rasgo da mais illuminada politica foi applaudido, não só pelos Brasileiros, mas tambem por todas as Potencias da Europa: na 3.<sup>a</sup> = da Gloria = relato a sempre memoravel, e gloriosa Acclamação do Augusto Senhor D. JOÃO VI. o Primeiro Soberano, que no Novo Mundo cingio a Corôa; e os publicos testemunhos de hum prazer sem igual, que o Rio de Janeiro prestou a S. M. no faustissimo dia 6 de Fevereiro de 1818. Nestas differentes E'pocas refiro, segundo a ordem dos tempos, outros muitos factos assaz dignos de memoria, acontecidos nesta Côrte do Brazil, como Casamentos de Princeses, Nascimentos, e Baptizados de Infantes, Mortes, e Exequias de Pessoas Reaes, entre as quaes tem hum distincto lugar as de Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. MARIA I., de saudosa memoria: faço menção de muitas Leis, Alvarás, Decretos, e Ordens, que do Real Throno emanarão, e se expedirão em beneficio do Brazil: menciono os principaes Estabelecimentos Publicos, que por Or-

dem Soberana se tem feito, como tambem a criação de novos Tribunaes, Comarcas, e Villas. Em fim, fiz todo o esforço, que me foi possível, para colher, e memorar tudo quanto me pareceo digno de memoria, não só por concorrer para o augmento, e prosperidade deste Novo Reino do Brazil; mas tambem por illustrar, e immortalisar o Augusto Nome do Senhor D. João VI., que, estabelecendo a Sede do seu Governo no Brazil, o felicitou; elevando-o a Reino, o honrou; e com a sua Coroação o encheo de gloria.

Como a Cidade do Rio de Janeiro, por isso que he a Côrte do Brazil, muito tenha participado dos paternaes desvelos, e saudaveis providencias de S. M.; fazendo em tão poucos annos rapidos progressos em população, edificios, commercio, artes, industria, e outros muitos bens, que lhe trouxe a Real Presença d'ELREI N. S., julgo ser interessante á Historia dar huma abbreviada descripção do seu estado, antes da feliz vinda de S. M., para que, combinando-se o que foi com o que he presente-mente, e virá a ser para o futuro, mais facilmente se possa conhecer o seu augmento, e o quanto se deve á Bemfeitora, e Regia Mão, que tanto a tem melhorado, e engrandecido.

#### DESCRIPÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

A Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro jaz na latitude Meridional de 22 grãos, 54 minutos, e 10 segundos, na extremidade da Zona Torrida; e tendo o seu Porto sido descoberto por Martin Affonso de Sousa no 1.º de Janeiro de 1531, o qual, julgando á primeira vista ser hum grande rio o braço de mar, que, entrando pela terra dentro, fôrma esta tão bella, e magnifica Bahía, deo-lhe o nome de Rio de Janeiro, que impropriamen-

te conserva até hoje. Foi mandada edificar pela Rainha a Senhora D. Catharina, que regia o Reino de Portugal na menoridade do Seu Augusto Neto o Senhor Rei D. Sebastião no anno de 1567 no lugar, onde hoje existe, tendo sido a sua primeira fundação dous annos antes entre o Pão d'Assucar, e o morro de S. João, actualmente huma das Fortalezas, que defendem a barra; a qual primeira Povoação os nossos antigos denominavão Villa Velha, de que não apparece hoje o menor vestigio. Mem de Sá, Governador Geral da Bahia tem a gloria de ser o seu Fundador, e a cujo invicto braço se deve o exterminio do célebre Villegagnon, e da caterva de Hugonotes Francezes, que se havião fortificado dentro do porto em huma Ilha, conhecida depois pelo nome de Fortaleza de Villegagnon. Dêo Mem de Sá á nova Cidade o nome do Glorioso Martyr S. Sebastião, que os Portuguezes tomárão por Patrono nos repetidos conflictos com os Francezes, e Indios; e tambem em memoria do seu Rei, que então contava treze annos de idade. Escassos e vagarosos forão os progressos da Cidade até os fins do seculo 17.º, no qual se descobrirão as tão famosas Minas Geraes, onde os Paulistas achárão ouro, e pedras preciosas; e como a sede do louro metal fizesse concorrer de Portugal, e de varias partes muitos aventureiros, e negociantes, e o Rio de Janeiro fosse a porta principal, por onde se entrava neste rico Paiz, desde logo começou esta Cidade a engrandecer-se em povoação, e edificios; como tambem em commercio, e riqueza, donde procedeo merecer dos Senhores Reis de Portugal huma maior attenção, e estima. Foi erecta em Bispado em 1676; e as suas Fortificações se fizerão mais capazes de defeza, depois que os Francezes por duas vezes a invadirão; por quanto, correndo pela Europa a fa-



ma das immensas riquezas das nossas Minas de ouro, e da opulencia do Rio de Janeiro, onde ellas se vinhão depositar para se transportarem para Portugal, era a nossa Cidade objecto da inveja das Potencias Europeas, e sobre tudo excitou a cobiça dos Francezes; pelo que, aproveitando-se das dissensões, que havião entre os Gabinetes de Lisboa, e Versalhes, armárão huma Esquadra com mil e duzentos homens de tropa de desembarque para virem tomar com hum golpe de mão o Rio de Janeiro: mas não aconteceu a empreza como os avidos invasores premeditárão; por quanto o seu General Du-Clerc, não se atrevendo a entrar pela barra, foi desembarcar longe della em huma deserta praia, dicta Guaratiba, e dalli por entre montes, e bosques veio atacar a Cidade, entrando por ella até á Praça principal, sendo por toda a parte rechaçado pelo povo, a ponto de refugiar-se com os seus soldados, que lhe restavão, no trapiche da Cidade, onde capitulou entregando-se com os seus, salvas as vidas, aos 19 de Setembro de 1710.

No anno seguinte o famoso Corsario Du Gray Trouim com forças muito superiores entrou com effeito pela barra, a favor de huma espessa cerração; e, apoderado da Ilha das Cobras, que por indefensavel havia sido abandonada, e de outros pontos nos outeiros do lado do Norte da Cidade, começou a vareja-la com a sua artilheria; mas, apesar da perda de algumas vidas, e estrago dos edificios, os Francezes não forão senhores pacificos da Cidade, porque o povo se não entregou, nem reconheceo a Soberania d'ElRei de França, posto que se visse desamparado do seu Governador, que se retirou com a tropa para o interior do paiz. Os mesmos inimigos, conhecendo a impossibilidade de se conservar, e temendo ficar inteiramente perdidos com a chegada dos reforços, que vinhão de

Minas Geraes, offerecêrão o resgate da Cidade, e do Senhorio do paiz, pela somma de seiscentos e dez mil cruzados, cem caixas de assucar, e duzentos bois para o fornecimento da sua Esquadra; o que accetámos; e desta sorte supprio o ouro á inutilidade do valor. Assim, recobrando os Fluminenses o socego, e paz, rapidamente se restabeleceo a Cidade dos males da injusta invasão, que, não respeitando ainda mesmo o sagrado, havia reduzido á ultima miseria os seus habitantes, e começou a florecer cada vez mais, a ponto de merecer do Senhor Rei D. Jose' a honra de ser Capital do Brazil, transferindo para ella a Séde dos Vice-Reis em 1763; mas no governo dos Vice-Reis Marquez de Lavradio, e Luiz de Vasconcellos e Sousa, he que propriamente a Cidade do Rio de Janeiro fez o maior progresso em edificios, regularidade das ruas, e civilisação dos seus moradores, como tambem na extensão do seu commercio, agricultura, e alguns ramos de industria, e no augmento da sua população. Foi então que a Providencia, como que preparava de antemão esta Cidade para altos destinos, inspirou aos sobreditos Vice-Reis os planos de reforma, e melhoramento, com que começou a aformosear-se, engrandecer-se, e a fazer-se mais digna de ser a Capital da America Portugueza.

Tem a Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro o seu principal assento em huma planicie, cuja frente, que olha para o Oriente, he banhada pelo mar, e de ambos os lados a cercão huns montes isolados, que, estando coroados de edificios, muito realção a sua perspectiva ao longe. Estes montes são: da parte do Norte o de S. Bento juncto ao mar, o qual antigamente era huma Península reunida á terra firme por huma estreita garganta; sobre elle se vê o Mosteiro dos Monges Benedicti-



nos; por detraz deste fica o da Conceição, onde está o Palacio Episcopal, que antes da invasão dos Francezes fôra Convento de Barbadinhos da mesma Nação; este Palacio têm a sua frente sobre a Cidade; por detraz delle se vê a Fortaleza chamada da Conceição, dentro da qual estão a Casa das Armas, e Officinas das mesmas, como também a morada do Governador: tem além disto muitas casas na parte, que olha para o mar, especialmente no lado fronteiro a S. Bento: estas casas occupão todo o seu declive até á praia, acima da qual os Terceiros de S. Francisco levantarão huma Capella ao seu Patriarcha para beneficio espiritual dos moradores deste bairro, que visto do mar representa huma Villa em amphitheatro: continúa pelo mesmo lado o grande morro do Livramento, em cujo cume se nota huma bella casa de campo, e contigua a ella a Capellinha de Nossa Senhora da mesma invocação; pela parte do mar se segue huma extensa praia bordada de casas até outro monte chamado da Saude, em o qual se vê a Capella da mesma Senhora, para a qual se sobe por huma pequena ladeira fechada por hum portão junto á praia, onde hum trapiche, chamado também da Saude, limita o passeio; daqui vai o mar costeando a raiz deste monte até formar outra praia por detraz delle, a qual se estende até outro monte, cuja raiz he igualmente banhada pelo mar; dão o nome de Sacco da Gamboa a esta paragem; segue-se depois outra praia chamada Sacco do Alferes, e depois desta a de S. Diogo, que termina no monte, assim chamado de huma pequena Capella deste Santo, que no alto delle existe; por todas estas praias se vêem algumas casas distantes humas das outras, e geralmente mesquinhas habitações de pescadores. (Vide Nota 1.) O mar, costeando o monte de S. Diogo, mete hum braço

pela terra dentro, e fórma o chamado Margue de S. Diogo, do qual fallarei no seu competente lugar.

Da parte do Sul da Cidade, e algum tanto arredado do mar, está situado o monte do Castello, onde os Jesuitas fundarão o seu Collegio, que presentemente he o Hospital Real Militar; na parte mais alta deste mesmo monte se vê sobranceiro á Cidade a Fortaleza, ou Castello de S. Sebastião, que por antigo ameaça ruina, (Nota 2.) e aqui se fazem os signaes dos navios, que entram pela barra. (Nota 3.) No lado fronteiro á barra por detraz do Collegio, ou Hospital, se conserva ainda hoje a primeira Igreja, que se fundou nesta Cidade, dedicada a S. Sebastião seu Padroeiro, a qual por muitos annos foi Matriz, e tambem Cathedral por largo tempo: o Conde de Rezende, sendo Vice-Rei, reparou, e ornou decentemente esta Igreja, que estava quasi a cahir: juncto della se vê hum marco de pedra marmore de altura de quatro palmos com as Quinas Portuguezas em huma face, e na outra a Cruz da Ordem de Christo. Sobre a chapada deste monte entre a Sé velha, e o Castello existem algumas casas antigas, que parecem ser da primeira fundação da Cidade, além de varias outras, que se levantarão sobre a ruina das que cahirão, ou se demolirão por serem muito velhas; por quanto foi aqui, e no terreno inferior ao monte pelo lado do mar, o primeiro berço desta Cidade, sendo tudo mais huma vargem coberta, em parte, de lagoas e pantanos, e, em parte, de matos, que pouco a pouco se esgotarão, e atterrarão, ou se derrubarão para sobresahir, e se elevar esta linda Cidade. Na retaguarda do monte do Castello está outro, onde os Religiosos Franciscanos fundarão o seu Convento, e os Terceiros da mesma Ordem a sua Capella, unicos edificios, que o oc-

cupão, o resto está inteiramente pellido de arvoredo, e não serve de proveito nem aos Religiosos, nem ao Publico no estado, em que se acha sem arvores, que mitiguem os ardores do Sol com a sua sombra, absorvão os miasmas, e purifiquem a atmosphera com as suas folhas, já que sobre elle se não edificão casas. Logo após deste monte se segue outro, que chamão de Pedro Dias, o qual era hum bosque cerrado, não ha muitos annos, porém presentemente vai ficando descalvado como o antecedente. He de notar que estes tres montes, ou outeiros do lado do Sul, são inteiramente de barro, e os do lado do Norte são todos elles de pedra, o que muito tem concorrido para a edificação da Cidade.

O mar tambem costêa pela banda do Sul o monte do Castello, e fazendo huma grande curva vai terminar no monte, onde se fundou o formoso Sanctuario de Nossa Senhora da Gloria: desde a Capella de Sancta Luzia até o dito Sanctuario he estã praia bordada de casas, e edificios, que fazem huma deliciosa vista, realçada pela verdura dos outeiros, e montanhas, que por detraz delles se elevão magestosamente. Não muito distante de Sancta Luzia se vê juncto do mar o matadouro do gado, e logo hum pequeno campo, que termina com o Passeio Publico: desde a referida Capella, perto da qual ha huma meia duzia de pobres casas, se seguem muros de humas hortas, e depois algumas casas á sahida da rua, que separa esta porção de casas do Convento de Nossa Senhora da Ajuda, cuja frente se prolonga até quasi defronte do muro do Passeio Público. (Nota 4.) Daqui continúa a chamada rua do Passeio, ficando o muro deste á esquerda, e pela direita ha algumas casas, e a maior parte dellas muito excellentes, até o largo da Lapa.



O Passeio Publico, que o Vice-Rei Luiz de Vasconcellos e Sousa mandou fazer no tempo do seu governo, occupa huma porção do mencionado campo no lugar, em que havia huma lagoa, que com muito trabalho se esgotou, e atterrou: he cercado de hum muro, que de espaço em espaço tem janellas com grades de ferro, e para elle se entra por hum portão, que se firma sobre dous pilares de pedra lavrada. Este portão he tambem de ferro, em cima estão as Armas Reaes com a face para a rua, e no reverso dellas se vê hum medalhão de bronze dourado com as Soberanas Effigies da Rainha Nossa Senhora D. Maria I., e do seu Augusto Esposo o Senhor Rei D Pedro III. Todo o terreno do Passeio está dividido em ruas bordadas de arvoredo, e termina com hum terrasso, que olha para o mar, e que algumas vezes he furiosamente batido por elle, e se vai arruinando. Na frente do terrasso se elevão duas agulhetas triangulares de granito sobré pedestaes tambem triangulares: em huma dellas se lê: — *Ao Amor do Publico.* — e na outra: — *A Saudade do Rio.* — Sóbe-se para o terrasso por quatro escadas, das quaes duas estão nas extremidades, e as outras duas no meio, ficando entre ellas huma Cascata, na qual estão dous jacarés de bronze enroscados entre si, lançando pela bôca copia de agua em hum tanque semicircular, que rodêa a mesma Cascata, em cujo alto havia hum coqueiro de vinte, ou mais palmos de altura, todo de ferro, e pintado ao natural, que, apezar da rija materia, de que era formado, em poucos annos o vento o despedaçou. Nos dous angulos do terrasso estão dous mirantes de figura quadrada com duas portas em cada lado, e todas com vidraças; no alto do mirante, do lado direito, se vê a figura de Apollo tocando a Lyra, e no do esquerdo a de

Mercurio com o Caduceo, e nos quatro angulos pés de ananaz com os seus fructos, todos de metal sobrepintados, que parecem verdadeiros. O mirante de Apollo tinha o tecto forrado de pennas, que fingindo flores o ornavão com muita belleza; e, nas paredes entre as portas, Quadros, que representam vistas da Cidade, e seus suburbios: o de Mercurio era ornado de conchas artificiosamente reunidas, e os seus Quadros representam varias officinas de minerar ouro, diamantes, etc., como tambem fabricas de assucar, e de outras industrias do paiz. Finalmente este terrasso, do qual se goza a mais bella vista da barra, he todo lageado de pedra marmore, e tem assentos, por hum e outro lado, tambem de pedra. (Nota 5.) Neste delicioso sitio se derão em 1786 as memoraveis e magnificas festas pelo casamento d'ELREI Nosso Senhor, nas quaes tanto brilhou o bom gosto, a ordem, e a pompa, como a actividade, zelo, e direcção daquelle illustre Vice-Rei, Fundador deste Passeio; e igualmente sobresahio o amor, e fidelidade dos moradores do Rio de Janeiro, que tanto se esmerarão em applaudir o consorcio dos seus Augustos Principes, que, vinte e dous annos depois, vierão honrar com a sua Real Presença o theatro de tantos applausos.

Logo immediata ao Passeio se vê huma pequena Praça de figura triangular, onde se fundou a Igreja, e Seminario de Nossa Senhora da Lapa, chamado, pelo vulgo, dos Formigões, por andarem os Seminaristas vestidos de huma sotãna preta, e capinha da mesma côr. A Igreja he muito boa, e alegre interiormente com cinco altares, cuja talha he pintada, e dourada, mas o prospecto exterior he pouco vistoso; tem duas torres, das quaes a do lado esquerdo não está concluida. O Semina-



rio, que fica por detraz da Igreja, seria hum excellente edificio, se estivesse acabado, ficando inteiramente suspensa a obra pela morte do seu Fundador o Padre Angelo de Siqueira: esta Casa he pobre, e sem patrimonio algum. (Nota 6.) Passada a Igreja da Lapa, segue-se a rua, que vai ter á Senhora da Gloria, com casas por hum e outro lado até certa distancia; mas aproximando-se o mar só dá lugar para a estrada com casas no lado direito até á ladeira, por onde se sóbe para a Capella da mesma Senhora, assentada sobre o cume de huma colina, que faz parte de hum grande monte, que se eleva por detraz della por grande distancia, e que he separado dos montes fronteiros pela estrada, que conduz ao Catete, e pela parte do mar corre a praia chamada do Framengo. A estrada do Catete he larga, e por hum e outro lado poucas casas tem á frente della, sendo quasi toda bordada de cercas das chacaras, que occupão o terreno, por onde passa a dita estrada; mas sobre os outeiros até á praia do Botafogo inclusivamente se vêm muitas e boas casas de campo. (Nota 7.) O Sanctuario da Senhora da Gloria he de figura oitavada coberto de abobada, em cuja frente se eleva a torre sobre hum pórtico, que dá entrada ao mesmo Sanctuario, que he cercado de hum adro lageado de granito, em torno do qual corre hum antepeito com seus assentos; levanta-se este adro cousa de vinte palmos acima do plano superior da ladeira, e para elle se sóbe por huma escadaria de dous lanços. He sobremaneira encantador o golpe de vista, que do adro da Senhora da Gloria se lança, quer sobre a barra, quer sobre o ancoradouro, quer em fim sobre a Cidade.

De muito além da barra vem-se prolongando humas montanhas pela extensa praia chamada anti-gamente Sacopenapan, e depois da Copacayana,

de huma Ermida de Nossa Senhora com este titulo, (\*) fundada sobre hum rochedo batido furiosamente pelo mar no principio da mesma praia: e chegando á praia vermelha lança hum ramo para Leste, que termina com o Pão de Assucar na entrada da barra; aqui reunindo-se com outras cercaõ a praia do Botafogo, e dirigindo-se para a parte da Cidade correm pelo bairro do Catete, e estrada da Gloria até á altura do Convento de Sancta Theresa, onde inclinão para o Occidente a reunir-se com a serra do Andarahy: he no alto desta cordilheira que nasce a bella agua do rio Carioca, que por aqueductos foi conduzida para a Cidade, como direi ao depois. A serra do Andarahy fica nas costas da Cidade em distancia de duas legoas, e por outras muitas entra pelo interior do paiz. Pelos outeiros inferiores a estas montanhas se vêm muitas e bellas casas de campo, que vistas de longe offerecem huma agradavel perspectiva.

Passemos agora a descrever a situação principal da Cidade na planicie, que fica entre os mencionados outeiros do Castello, Santo Antonio, e Pedro Dias, pelo lado do Sul, e os de S. Bento, Conceição, e Livramento pelo do Norte. Na ponta do Sul da Cidade está o Arsenal Real do Exercito conhecido pelo nome de Trem, o qual he murado como Fortaleza, que foi antigamente com o nome de Sanctiago; aqui estão os armazens e officinas dos petrechos de guerra; he fechado pela frente com hum muro, e nelle hum portão; segue-se hum pateo exterior, em cujo lado esquerdo está o aquartelamento do Esquadrão da Guarda do Vi-

---

(\*) A Imagem da Senhora da Copacavana he hum dos principaes objectos da devoção em Madrid no Convento dos Religiosos Agostinhos Recoletos; foi trazida da America, e feita por hum Indio á imitação de outra, que havia em hum sitio chamado Copacavana. *Viagem de Hespanha Tom. V. pag. 43.*

ce-Rei, e as Cavallariças; este pateo he tambem fechado com outro muro, e portão. (Nota 8.) Segue-se logo adiante o largo chamado de Moura do quartel deste Regimento, que se estende pelo lado fronteiro ao do mar; no meio deste espaço ha hum chafariz pouco elegante, que o Conde de Rezende allí mandou construir para commodidade da tropa aquartelada na visinhança. Continúa pela frente da praia, que se diz de D. Manoel, até á Casa da Opera huma longa serie de casas, e nesta praia se vendem madeiras, aves, hortaliças, e outros comestiveis. (Nota 9.) Do lugar, onde vem sahir a rua de S. José, se estende hum espaçoso largo até á esquina do Palacio, e allí se reúne com a Praça principal; todo este largo, e frente da Praça, he bordado pela parte do mar por hum grande Caes, (obra do Vice-Rei Vasconcellos) o qual tem cento e cinco braças de comprimento, he todo de pedra lavrada com peitoris, e assentos da mesma, com tres escadas para o mar, e huma rampa. No meio daquella parte, que fica fronteira á Praça, se levanta huma bella fonte, figurando huma torre, e terminando por huma pyramide, sobre a qual estão as Armas Reaes talhadas em marmore com duas faces, das quaes huma olha para o Mar, e a outra para a Praça. Sobre a cimalha real corre huma balaustrada de marmore em torno da dita pyramide, e nos quatro angulos se vêm outros tantos vasos de marmore. Esta fonte lança agua por tres repuchos em tres conchas, que os sustentão, e dellas cahe sobre os tanques. Na frente principal se vê hum ovado de pedra marmore, no qual se lêm os versos seguintes.



*Ignifero curru Populos dum Phæbus adurit,  
 Vasconcellus aquis ejecit urbe sitim:  
 Phæbe retro propera, et cæli statione relicta,  
 Praclaro potius nitere adesse viro.*

Na face fronteira ao mar ha huma porta, sobre a qual estão as Armas da Casa de Vasconcellos, e huma Inscripção lapidar, da qual só se podem ler as ultimas regras seguintes:

TOT, TANTISQUE EJUS BENEFICIIS  
 GRATUS  
 POPULUS SEBASTIANOPOLIS  
 VII CALENDAS APRILIS  
 ANNO MDCCLXXXIX  
 P.

Na muralha do Caes inferior á fonte ha duas grandes bicas de bronze, por onde corre agua, que os maritimos recebem dentro das suas barcas.

A Praça tem desde o Caes até o Convento do Carmo setenta e cinco braças de comprimento, e quarenta e cinco de largura: no lado do meio dia está o Palacio do Vice-Rei com a frente principal para o Oriente, com nove janellas; e a frente, que corre ao longo da Praça, tem vinte e quatro, e as mesmas se contão nas faces oppostas a estas; pois que a figura deste nobre edificio he de hum quadrado oblongo, e de hum andar ou sobrado, excepto no lado da Praça, onde se vê outro andar superior com doze janellas, augmento que mandou fazer o Conde de Rezende, pois antigamente só tinha quatro, o que faz o seu prospecto mais vistoso e regular. A sua entrada na frente do mar he por tres portas, das quaes a do centro, ou principal, he ornada com duas columnas de pedra, e todas tres tem escadas com quatro degráos. Os

Vice-Reis não occupão todo este Palacio, pois tem nelle lugar a Officina da Moeda, a Relação, e tambem em outro tempo allí morava o Provedor da Moeda. (Nota 10.ª) Por detraz do Palacio corre huma travessa, que o separa da Casa da Opera, da Cadêa, e Casa da Camara, e de huma cavallariça intermedia aos dous mencionados edificios.

No lado do Norte, e fronteiro ao Palacio, estão as chamadas casas do Telles, que são de dous sobrados, mas não estão concluidas pelo mesmo risco, o que muito desfigura esta bella Praça. O Convento do Carmo occupa o lado do Occidente, ficando com a frente para o mar: delle tractarei em outro lugar.

Da esquina do Telles, onde finda o Caes, para a Alfandega se segue a praia chamada do peixe, por estarem nella as bancas, em que se vende o pescado, e tambem o mercado de aves, fructas, etc.; e por este motivo lugar de muito concurso. Antes de chegar á Alfandega está o trapiche chamado da Cidade, onde se recolhem caixas de asucar para o embarque, e logo adiante o trapiche da Alfandega reunido com a mesma Alfandega por hum passadiço, por baixo do qual ha hum arco, que dá passagem ao povo, communicando as praias humas com as outras. (Nota 11.ª) Da Alfandega até ao Arsenal da Marinha se estende a praia dicta dos Mineiros: aqui he o principal mercado da farinha, legumes, fructas, e lenha; e a affluencia de barcos, e canoas por toda a sua extensão, he prodigiosa. Huma parte desta praia he separada pelo muro do Arsenal, que inclue no seu recinto o restante della até o monte de S. Bento, onde acaba a frente principal da Cidade com hum quarto de legoa de extensão. O Arsenal da Marinha, indigno deste nome, nada mais offerece á vista do que hum recinto cercado com hum muro, que princi-

pia sobre a ladeira de S. Bento, no fim da qual tem hum portão, e continúa a fechar com hum edificio, que o Conde de Rezende tinha principiado no estreito largo na frente da rua dos Pescadores, e que ficou por acabar, estando na altura de vinte palmos; dentro deste recinto existem huns grandes telheiros sobre pilares, onde trabalham os Carpinteiros da Ribeira, huns informes armazens, em que se guardão os escaleres, e miseraveis casas, em que morão os Indios, que nelles remão; perto do monte, sobre o mar, huma ponte de madeira com hum guindaste, e nada mais; pela banda do mar he aberto em toda a sua extensão. (Nota 12.) Nesta correnteza de casas desde o Trem até o Arsenal ha muitos, e muito bons edificios, que, sendo pela maior parte de dous e tres andares, fazem com a vista do Palacio, e Convento do Carmo, huma perspectiva muito agradável, sendo esta interrompida de espaço em espaço por algumas ruas em linha recta, que do interior da Cidade vem sahir ao mar.

Por detraz do Trem ficão a prisão do Calabouço, o Quartel da Artilheria, e varias casas, das quaes algumas parecem ser da primeira edificação da Cidade, occupando o terreno fronteiro á Misericordia, e ao Recolhimento, como tambem por detraz deste pelo caminho, que conduz para Sancta Luzia até certa distancia. A Igreja da Misericordia tem no lado direito o Recolhimento das Orphas, e no esquerdo o Hospital. Foi fundada esta Casa Pia no anno de 1582, e até o presente tem ido sempre em augmento pela caridade publica, e zelo da respeitavel Irmandade da Misericordia, dedicada ao soccorro dos miseraveis, que procurão este sancto asilo, onde se dispendem annualmente muito além de cem mil cruzados no curativo dos enfermos. A Igreja he antiga, com cin-



co altares, e tem huma Collegiada; em que rezaõ diariamente as Horas Canonicas onze Sacerdotes. O Hospital he vasto, com Enfermarias de homens, e mulheres, e varias Officinas, no fim do qual está o Cemiterio fechado com hum muro, que corre ao longo do caminho superior á praia de Sancta Luzia, no fim do qual se vê o Patibulo. (Nota 13.) Na frente da Igreja da Misericordia ha hum pequeno largo, em cujo lado esquerdo desemboca a ladeira, que desce do Collegio, ou Hospital Real Militar, e logo em pouca distancia della começa a rua chamada da Misericordia, a qual se prolonga pela fralda do monte do Castello até o beco do Cotovelo, e daqui até á frente da Cadêa, com casas por hum e outro lado, e communica com o largo de Moura, e praia de D. Manoel, por oito becos; e com o interior da Cidade pelo mencionado Cotovelo, e pelas ruas de S. José, e da Cadêa. A Igreja de S. José, que fica no fim da rua da Misericordia, he muito antiga, e por ameaçar ruina se dêo principio á edificação de huma nova Igreja sobre o mesmo terreno da antiga: he a terceira Parochia da Cidade. (Nota 14.) Separada por huma travessa, e no mesmo lado, está a Cadêa, edificio muito forte, lugubre, e por desgraça muito habitado; sóbe-se por huma escadaria de pedra de dous lanços, que resalta do edificio couza de huma braça, na frente da qual está o Pelourinho, e no lado direito a Casa da Camara, o que tudo fórma hum edificio quadrado oblongo, separado dos edificios visinhos pela rua da frente, e travessas, que se cruzão. (Nota 15.) Segue-se deste mesmo lado o Palacio, e a Praça principal.

No lado fronteiro, pouco adiante da esquina da rua da Cadêa, está o Convento de Nossa Senhora do Carmo, que se estende por toda a largura da Praça até á entrada da rua Direita, incluín-



do-se nesta extensão quasi todo o Dormitorio, Torre, e Igreja dos Religiosos. Foi este Convento fundado no anno de 1592 neste mesmo sitio, que era huma vargem, na qual havia huma pequena Capella de Nossa Senhora do O, onde os Monges Benedictinos tinham feito o seu primeiro estabelecimento; mas melhorando estes de situação no monte, que actualmente occupão, cedêrão aos Carmelitas o lugar, e a Capella. Este Convento pela frente da Praça he vistoso, com duas ordens de Dormitorios, cujas janellas tem balcões de ferro com rotulas de madeira; mas interiormente he tristonho, sem regularidade, e pela maior parte muito velho; por baixo da Torre está a Portaria com hum alpendre na frente; a Igreja he nova, muito agradável, e forrada ha poucos annos de talha; tem nove altares, onde se vê ouro, e pintura, o mais he gessado de branco; o Orgão he magnifico. A fachada da Igreja não está concluida, pois lhe falta a cimalha real, e o frontispicio. Em huma Capellinha, cuja porta está logo na entrada da Igreja, se venera a Sancta Imagem do Senhor dos Passos, que na segunda sexta feira da Quaresma sahe processionalmente da Igreja da Misericordia, para onde he na vespera á noite conduzida aos hombros do Vice-Rei, e dos Officiaes de maior Patente. (Nota 16.)

Immediata ao Convento, e Igreja de Nossa Senhora do Carmo, se segue a Capella dos Terceiros, separada da Igreja por hum extenso corredor descoberto, fechado nas extremidade por dous portões de pedra com grades de madeira, e das casas visinhas por hum beco chamado dos Barbeiros; a fachada desta Capella he toda de cantaria, e com huma portada de marmore a mais bella, e primorosa de todas quantas ha nesta Cidade, não tanto pela materia, quanto pelo bom gosto, per-

feição, e delicadeza da esculptura: o frontispicio he coroado por huma grande Cruz de bronze dourado, mas por não estar ainda acompanhado das duas torres, que deve ter, segundo o risco, não faz ainda o effeito, que fará quando ellas se levantarem. Esta Capella interiormente he muito clara, asseada, e formosa, tem sete altares, e sómente os collateraes estão dourados, toda a mais talha, que a orna de cima até abaixo, he branqueada. O Noviciado he cousa linda, e encanta. Tem esta Ordem o seu Hospital nos fundos da mesma Capella, e com frente para a rua detraz do Carmo; e por detraz da Igreja dos Frades, onde antigamente fundarão os Terceiros a primeira Capella, estão as suas catacumbas. (Nota 17.)

Na frente da Capella dos Terceiros do Carmo tem o seu principio a rua Direita, (impropriamente assim chamada, por quanto não se estende em linha recta por todo o seu comprimento, mas sim em linha curva; e antes lhe dessem o nome de rua Larga, por ser de todas as da Cidade a mais espaçosa) e acaba juncto da ladeira de S. Bento. Os seus edificios são muito excellentes, pela maior parte, de dous andares, cujos moradores são quasi todos Commerçiantes. Na esquina do lado direito, por onde atravessa a rua do Ouvidor, se vê a formosa Igreja da Cruz, que a Irmandade dos Militares está concluindo sobre o terreno de outra muito antiga, que se demolio. Mais adiante está a porta da Alfândega, sobre a qual se manifestão as Armas Reaes em marmore com a seguinte inscripção,

ANNO 1783.

*En Maria Prima Regnante e pulvere surgit,  
Et Vasconcelli stat domus ista manu.*

que denota, que este Vice-Rei a mandou reedificar.

car, e augmentar. Estende-se o edificio da Alfandega desde a rua Direita até á praia, e he separado, pelo lado esquerdo, das casas vizinhas por hum beco, que ha poucos annos se abriu para maior segurança, e resguardo do que nella se deposita. Immediato á Alfandega está outro edificio publico, que chamão Casa dos Contos, e que em outro tempo foi Palacio dos Governadores; aqui estão os Cofres Reaes, e a Juncta da Real Fazenda, e tudo o que diz respeito á Administração das Rendas Publicas, que pertencem á Corôa. (Nota 18.) Para segurança destes dous edificios tão importantes ha aqui hum Corpo de Guarda. Deste lugar até á ladeira de S. Bento não offerece esta rua notabilidade alguma, excepto ser mais estreita.

Sobindo-se pela ladeira, que he larga, e algum tanto extensa, se chega ao pateo fronteiro á Igreja, cuja fachada, apezar de ter duas torres, he pouco magestosa, e agradavel, mas o seu interior he magnifico, todo dourado, com nove altares, dos quaes o da Capella Mór, e o do Sacramento, estão ricamente ornados. O Mosteiro he obra muito sólida, e todo de abobada, o Claustro he de cantaria, e sobre os arcos, que o formão, ha janellas com balcões de ferro. Este Mosteiro tem tres faces, das quaes a principal olha para a Cidade, e estende a vista para a barra; a segunda para a Ilha das Cobras; a terceira para o ancoradouro interior, e por toda a bahia até á serra dos Orgãos. He certamente mui deleitavel o painel, que se offerece aos olhos dos espectadores em qualquer janella do Mosteiro, ou no alto deste monte, que he todo de pedra, coberto de arbustos rasteiros, e sobre o qual, além do Mosteiro, não ha edificio algum mais, que o aformosêe. Os Monges Benedictinos edificárão este Mosteiro no anno de



1589, e aqui havia huma pequena Capella de Nossa Senhora da Conceição, que lhes foi doada juntamente com o monte; e por isso cedêrão aos Carmelitas a mencionada Capella de Nossa Senhora do O, onde havião residido por alguns annos. Este Mosteiro tem grandes rendas em predios urbanos, e fazendas; mas ainda não poderão concluir toda a sua fabrica os Monges, que o habitão, e ha muitos annos que está suspensa esta obra, que se algum dia a concluirẽ será hum dos melhores ornamentos desta Cidade. (Nota 19.)

Passemos agora a vêr as ruas, que seguem de Sul a Norte, parallellas com a rua Direita. Logo no fim da ladeira do Collegio, que correndo pelo declive do monte para a banda da Cidade vem sahir á rua de S. José, começa a rua chamada Detraz do Carmo, por passar pelas costas deste Convento, e termina na rua do Ouvidor; aqui se communica por hum beco, que sahe á rua detraz do Hospicio, com outra rua, que tem o seu principio na mesma rua detraz do Hospicio, chamada da Candellaria, e que acaba na travessa dos Quarteis de Bragança. A Igreja da Candellaria, que dá o nome a esta rua, he a segunda Parochia da Cidade, situada entre a rua do Sabão, e a de S. Pedro; he hum Edificio magnifico, a sua fachada toda de cantaria com duas altas torres fazem hum prospecto soberbo, e digno de hum lugar mais espaçoso para melhor se gozar. Este Templo não está acabado, apezar de se trabalhar na sua edificação ha mais de trinta annos. Serve por ora de Igreja e Parochia huma pequena Capella com frente para a rua do Sabão, a qual foi Sacristia da Igreja Velha, que se demolio: nella ha huma Collegiada com treze, ou quinze Sacerdotes. A Irmandade do Sacramento he rica, e por esta razão emprendeo tão grande obra, que depois de



concluída será o mais magestoso Templo do Brazil. (Nota 20.)

Segue-se a rua da Quitanda: (nome que se deve trocar pelo de Mercadores) tem esta rua o seu começo na de S. José; e, correndo quasi em linha recta de Sul a Norte na frente da rua dos Quarteis de Bragança, pega com a rua do Arco de S. Bento, e vai terminar na da Prainha. Nesta extensa rua da Quitanda, principalmente da esquina da rua do Ouvidor até á dos Pescadores, estão as lojas dos Mercadores de Retalho; e na do Arco, cujas casas são todas pertencentes ao patrimonio dos Benedictinos, está o aquartelamento do Regimento Novo, que occupa o lado esquerdo até o arco, por cima do qual os Frades passam do monte para a horta, que he separada do mesmo monte por esta rua. (Nota 21.)

Parallela com a mencionada rua corre a dos Ourives desde a esquina do Recolhimento do Parto na rua de S. José até findar com a ladeira da Conceição: no principio desta rua se vê o Recolhimento de Nossa Senhora do Parto, cuja Igreja, sendo das mais antigas desta Cidade, foi reparada pelo Vice-Rei Luiz de Vasconcellos, que tambem augmentou o Recolhimento, extendendo-o até á rua da Cadêa; e a tempo que se punha a ultima mão na obra da Igreja aconteceu consumir-se esta por hum incendio na noite de 23 para 24 de Agosto do anno de 1787, ficando unicamente em pé as paredes, e apenas se pôde salvar o Recolhimento da voracidade das chammas; mas aquelle magnanimo Varão em menos de quatro mezes a renovou, e a poz no estado em que se acha; tem esta Igreja cinco altares, com a porta lateral fronteira á rua da Ajuda, occupando o coro alto e baixo a frente principal; porém a Portaria do Recolhimento está na rua dos Ourives. Esta Casa foi des-

tinada pelo seu Reparador para educação de Meninas. (Nota 22.) Nesta mesma rua ha mais tres Igrejas; porém como as suas frentes ficão em outras, que a atravessão, dellas fallarei no seu respectivo lugar. Desde a rua do Ouvidor até Sancta Rita he que estão as lojas, em que se vendem obras de ouro e prata, e por isso conserva o nome de rua dos Ourives, cujo Officio foi extincto e prohibido com gravissimas penas no anno de 1766. (Nota 23.)

Pouco adiante do Largo de S. Rita está no fim da rua dos Ourives a ladeira, por onde se sóbe para a residencia do Bispo, e para a Fortaleza da Conceição. No principio desta ladeira do lado direito está a casa do Vigario Geral, e huma Capellinha de Sancta Anna, e immediato á casa do Vigario Geral se vê o Aljube, ou a Prizão Ecclesiastica, que he grande em excesso para semelhante fim. (Nota 24.) Sobindo-se por esta ladeira, que he extensa, e pouco suave, se chega ao Palacio do Bispo: este Palacio he espaçoso, porém muito antigo, excepto huma parte da frente, que o fallecido Bispo D. José Joaquim Justiniano renovou poucos annos antes da sua morte, acontecida aos 28 de Janeiro de 1805; tem huma Capella de Nossa Senhora da Conceição, e foi nos seus principios Convento de Missionarios Barbadinhos Francezes, que forão despedidos por motivos politicos por ordem da Côte, e em lugar delles vierão Barbadinhos Italianos, aos quaes se deo outra residencia, ficando esta destinada por Sua Magestade para o Bispo desta Cidade, que então existia, e para os seus Successores. No lado Oriental deste Palacio ha hum caminho, que conduz para a Fortaleza da Conceição. (Nota 25.)

Passando agora ao Monte de Sancto Antonio, antes de subirmos a ladeira, que conduz ao Con-

vento deste nosso Sancto Portuguez, convém dizer alguma cousa sobre a Carioca, e o Largo, que ha antes de chegar a ella. Começarei pelo Largo: he este de figura quadrada com casas por dous lados, no terceiro da banda do Monte está o grandioso Hospital dos Terceiros Franciscanos: no quarto a ladeira, a fonte da Carioca, e dous tanques: sete ruas vem sahir, ou tem principio neste Largo, das quaes fallarei no seu competente lugar. A fonte da Carioca está situada entre dous lanços da ladeira sobre hum plano elevado do chão, para o qual se sóbe por cinco degráos; he toda de pedra a sua fachada, que não he muito alta; tem onze bicas de bronze na frente, que lanção agua com abundancia sobre o tanque, onde se recebe a mesma agua nos barrís, e potes dos aguadeiros: o frontispicio desta fonte he coroado pelas Reaes Armas Portuguezas; abaixo dellas está huma inscripção já illegivel, e inferior a esta as Armas do Governador Gomes Freire de Andrade. Porbaixo do lanço esquerdo da ladeira corre hum cano, que despeja a agua superflua do tanque da fonte em outro tanque, que fica do outro lado do mesmo lanço, onde bebem os cavallo, e deste passa para outro tanque muito mais largo e extenso, onde se lava a roupa. Esta preciosa agua da Carioca vem, como já disse, dos altos serros, que ficão ao Sul da Cidade, por hum aqueducto de mais de duas legoas de comprimento até ao Convento de Sancta Theresa; dalli por huma extensa arcaria de duas ordens de arcos passa para o Monte de Sancto Antonio, e correndo por este, formando hum semicirculo por toda a sua extensão, vem recolher-se em huma caixa com fórma de torre, que está no meio da ladeira, e por baixo desta desce para a fonte. Sobindo-se por qualquer dos dous lanços da ladeira, se encontra hum Cruzeiro todo de



marmore sobre hum grande pedestal tambem de marmore: aqui pega a ladeira principal, que he em linha recta, e não muito extensa; mas toda bem calçada, e limpa, e depois por huma larga escada de pedra se chega ao adro da Igreja de Sancto Antonio, e para entrar nella, ou na Portaria do Convento, se sobem mais alguns degrãos. Esta Igreja he antiga, a sua fachada exterior pouco agradavel, e sombria por dentro. A Capella Mór he toda dourada, como tambem os seus dous altares collateraes. No corpo da Igreja do lado esquerdo, e fronteira ao Pulpito, está huma boa Capella funda, dedicada a Nossa Senhora da Conceição, a qual pertence á Ordem Terceira, e he fechada com huma grade de ferro dourada. (Nota 26.) O Convento he amplo com duas ordens de dormitorios; o Claustro muito agradavel, e asseado, e nelle estão varias Capellas bem ornadas. A Sacristia he muito bella, cujo tecto tem bellissimas pinturas, e douraduras. A Enfermaria he muito grande, e neste genero a melhor cousa, que ha nesta Cidade. Em fim a estes Padres nada falta pela caridade dos Fieis para a sua subsistencia, e a quem são muito uteis. O Culto Divino executa-se perfeitamente na sua Igreja. Juncto a esta está pelo lado esquerdo a Capella dos Terceiros, que, posto ser pequena, he muito bella, e rica, sendo toda dourada com primorosas pinturas no tecto, e em varios lugares da mesma Igreja; tem sete Altares, hum Noviciado, e huma Sacristia muito linda, sobre a qual corre o Consistorio com frente para a Cidade por tres lados, que faz huma formosa vista. Aqui tudo respira magnificencia, e riqueza, e esta mesma se nota no seu grandioso Hospital, que fica na baixa inferior á mesma Capella sobre o Largo da Carioca, e cuja entrada he por hum portão, que está no alto da ladeira, com huma esca-



daria de pedra, pela qual se desce para o Hospital; este Edifício he quadrado, e de dous andares, com janellas, e balcões de ferro por tres lados, o quarto encosta no monte, e sómente sobresahe o andar superior. Este Hospital he bem dotado, e nelle achão os enfermos todos os soccorros, que necessitão. (Nota 27.) Os Religiosos Franciscanos tiverão o seu primeiro assento na Capella de Sancta Luzia juncto ao Mar; porém desgotosos do lugar, e talvez da visinhança dos Jesuitas, passarão a fundar o Convento no morro fronteiro ao do Castello em o anno de 1608 por doação, que lhes fez o Governador, e a Camara, deste monte aos 9 de Abril do dito anno, na qual doação se notão as palavras seguintes: = Que os Religiosos de S. Francisco havião elegido o sitio, e lugar, que se acha no Outeiro do Carmo defronte da vargem abaixo de Nossa Senhora, e sobre a lagoa de Sancto Antonio; e porque os mesmos Religiosos não erão pelo seu instituto capazes de propriedade, e dominio, se fazia esta doação ao Papa, e á Igreja Romana, etc.!

Passemos agora ao Largo da Carioca, em cujo lado fronteiro á fonte, e á ladeira, tem principio duas ruas, a primeira he a dos Latoeiros, que se estende em linha recta até á rua do Rosario, onde acaba: a segunda he a da Valla, muito mais comprida que a outra, pois finda na rua do Aljube na baixa do Monte da Conceição: chama-se rua da Valla por huma, que, sendo o esgoto das aguas da Carioca, e que as leva por toda a extensão desta rua, tomando quasi na extremidade della a direcção do Mar, as vai esgotar na prainha, que fica entre o Monte de S. Bento, e o mencionado da Conceição. Esta Valla era toda coberta de grandes lagedos de pedra; mas presentemente só he coberta de lagedo desde a frente da Sé até

o seu fim, e desta Igreja até á Carioca he toda de abobada, e nas encruzilhadas das ruas, que a atravessão, tem ralos de pedra para receber as aguas das chuvas. Defronte da rua do Rosario está a Igreja deste nome, que pertence a huma Confraria de pretos, e esta he a que servio de Sé Cathedral do Rio de Janeiro, ha sessenta annos pouco mais ou menos; o seu prospecto exterior he por todos os lados triste e miseravel, pois nem rebocada está senão na frente, na qual tem huma boa portada de pedra marmore, e o interior se assemelha mais a hum grande armazem, do que a Casa de Deos, apesar de ter nove altares; pois nem forrada, e assoalhada he; e se os altares estão com alguma decencia, he por achar-se allí a Sede Episcopal, o Cabido, e algumas Confrarias annexas á Cathedral. A Capella mór he nova com forro de talha, mas não tem retabulo no Altar mór. Os pretos começarão hum grande Consistorio, que tarde ou nunca concluirão; e os pardilheiros, que servem de Sacristia, e de guardar as alfaias da Irmandade do Sacramento, e outras, como tambem a casinha do Cura, causão compaixão. Tal he a Cathedral de huma Cidade, como o Rio de Janeiro! (Nota 28.) Esta rua da Valla he muito frequentada especialmente de escravos, que vão buscar agua á Carioca.

Entrando-se da rua da Valla na rua do Cano, ou, para melhor dizer, na rua, que fica por detraz da Igreja de S. Francisco de Paula, se vê huma travessa, que corre parallella com o muro da horta dos Terceiros deste Sancto, até sahir ao largo fronteiro á mencionada Igreja, tendo casas sómente no lado direito. (Nota 29.) Defronte da Igreja de S. Francisco de Paula se abre huma rua chamada do Fogo, que vai acabar em linha recta com o monte da Conceição. Por detraz desta cor-

re outra rua, que tem o seu começo na frente das obras da Sé Nova pelo lado esquerdo, e vai terminar no mesmo monte da Conceição no lugar da Pedreira, cujo nome tomou. Por detrás da Sé Nova se estende huma linha de casas com a frente para o Oriente desde o largo do Rocio até á rua do Alecrim. Logo no principio está a bella propriedade do Coronel Manoel Luiz; segue-se a indecente e pobrissima Capella de Nossa Senhora da Lampadoza, que pertence a huma Confraria de pretos, que por honra da Religião se devia demolir, e transferir-se a Imagem de Maria Sanctissima para a Capella de Sancta Ifigenia, e encorporar-se com a desta aquella outra Confraria; pois ambas são de pretos Minas. Pouco adiante da Lampadoza estão as obras chamadas dos Passaros, que o Vice-Rei Vasconcellos principiou com o destino de estabelecer neste edificio hum Muséu de Historia Natural, e com a retirada deste Vice-Rei se suspendeo a obra. (Nota 30.) Entre estas casas, por hum lado, e as obras da Sé, e jogo da bola pelo outro, corre hum pequeno campo, no qual os Artilheiros em outro tempo fazião exercicio de peça, atirando ao alvo na barreira de Sancto Antonio; aqui com as chuvas fica a agua estagnada, e he hum manancial de pestilencia para a Cidade. (Nota 31.)

No fim da Praça do Rocio começa huma rua com o nome de S. Jorge, a qual em linha recta vai sahir á rua dos Ferradores, e descendo poucos passos por esta se entra por huma travessa no pequeno largo de S. Domingos, onde está a Capella deste Sancto muito antiga, porém decente, e nella ha huma Confraria de crioulos, isto he, de pretos nascidos neste Paiz. (\*) Sahe-se deste largo por outra tra-

---

(\*) Os Hespanhoes, Francezes, e Inglezes tractão os filhos dos



vessa, que vai ter á frente da Igreja do Seminario de S. Joaquim; segue-se fronteira a esta travessa a rua do Valongo aberta de poucos annos, sendo antes huma vereda estreita, com mato por hum e outro lado por quasi toda sua extensão; tem esta rua casas muito excellentes, e vai confinar com a praia, que fica entre o monte da Conceição, e o do Livramento. Nesta rua estão os armazens, em que se vendem os escravos conduzidos da Costa d'Africa. Quasi na extrema desta rua, onde os dous montes mais se aproximão, se vê no declive do do Livramento huma grande casa com huma Capella da Madre de Deos, para a qual se sobe huma ladeira fechada em baixo com hum portão.

Por detraz da Praça do Rocio corre huma rua, chamada travessa do Bandeira, sempre em linha quasi recta desde o Caminho Novo até á rua larga de S. Joaquim. Mais para diante no mesmo Caminho Novo se abre outra mais larga que a precedente, e segue até á rua do Senhor dos Passos; (Nota 32) aqui estreita, e continúa desta sorte a confinar na referida rua larga de S. Joaquim: ignoro o seu nome. Segue-se finalmente o Campo de Sancta Anna, que he hum areal em grande parte coberto de herva rasteira, e fórma hum quadrado longo, tendo de comprimento do Meiodia ao Septentrião 286 braças, e de largura de Oriente a Poente 155; por tres lados he cercado de casas, posto que muitas dellas estejam separadas humas das outras com os muros dos seus quintaes, espe-

---

Europeos, porém nascidos na America, de crioulos; somente os Portuguezes he que soberão applicar devidamente o nome de crioulo, que em latim se diz *verna*: isto he, escravo nascido na casa de seu senhor, ou nella criado de pequeno. Os mesmos mulatos captivos, apezar de serem filhos de escravos, os não chamámos crioulos, o que seria injuria-los por extremo. Os brancos d'America nascem em casa de seus pais.



cialmente no lado do Poente, o qual não corre bem em linha recta, pois fórma hum angulo obtuso no meio, e só com o tempo se poderá emendar esta irregularidade, fazendo-se nesta parte novos edificios, que avancem mais para a frente: (Nota 33) pelo lado do Septentrião corre por toda a sua extensão até á Capella da Sancta huma Cerca de espinhos e mato. (Nota 34) Esta Capella de Sancta Anna acabou-se de concluir ha poucos annos com esmolhas, que o zelo de hum Missionario Barbadiño, que nella costumava prégár nos Domingos de tarde, colligio dos seus ouvintes. O seu prospecto he mesquinho, tem huma torre no lado direito, e interiormente, apezar de ser estreita e baixa, he forrada de cinco altares dourados, e decentemente ornada. Espera-se que cedo será a quinta Freguezia desta Cidade pelo muito povo, que ha na vizinhança, mormente na Cidade nova, da qual fallarei no seu devido lugar (Nota 35). Voltando ao Campo convém dizer-se que he hum lugar de muito desafogo desta Cidade; nelle costuma exercitar-se a tropa de linha, e miliciana, darem-se festas reaes, e fogos de artificio, sendo pela sua extensão capaz de conter reunidos todos os moradores da Cidade. (Nota 36).

Vamos agora mencionar as ruas, que correm da praia para o Campo, posto que algumas não cheguem a sahir a elle, e outras não têm o seu principio na beiramar. Destas a primeira he a rua de S. José, que começa juncto da Igreja deste Sancto, e passando pela do Parto vai terminar no largo da Carioca, bem defronte desta grande fonte. A segunda he a da Cadêa, cujo nome tomou por começar quasi fronteira a este edificio, e prolongar-se em linha recta até o referido largo da Carioca: aqui, reunindo-se com outra rua, que lhe fica fronteira juncto á esquina do Hospital dos Terceiros

Franciscanos, se estende até á Praça do Rocio com o nome de rua do Piolho; e depois de fazer o lado esquerdo desta Praça, que tem perto de cem braças de comprimento, vai sahir ao Campo com o nome de rua do Conde, ou de Caminho Novo; e formando tambem o lado esquerdo do Campo de Sancta Anna segue para diante com casas por hum e outro lado até á lagoa da Sentinella. Da sua continuação fallaremos; antes de tractarmos da Cidade Nova. Passemos á terceira rua: he esta a chamada do Cano pelo aqueducto, que por baixo della conduz a agua da Carioca para o chariz do largo do Palacio; principia esta rua por detraz do Convento do Carmo na rua do mesmo nome, e vai em linha recta acabar na Valla; aqui perde o nome de rua do Cano, e continúa com o de rua Detraz de S. Francisco de Paula, por passar pelas costas da Igreja deste Sancto até á Praça do Rocio, e, prolongando-se pelo lado direito desta, vai terminar no Campo de Sancta Anna com o apellido de rua dos Ciganos. (Nota 37.)

A quarta rua he a do Ouvidor, que, tendo o seu principio na praia chamada do Peixe, sahe ao largo de S. Francisco de Paula defronte da Sé Nova. Nesta rua, entre a Praia, e a rua Direita, está a Capella de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores: esta Capella interiormente he redonda, com cupula e lanterna, tem tres altares, dos quaes sómente os collateraes são dourados, não tem torre, e sómente hum campanario no frontispicio, o que lhe dá certo ar de graça, visto do beco, que corre da frente da Capella até á rua do Rosario. Pelo lado direito desta mesma Capella vem sahir outro beco, que tem o seu principio no largo do Palacio, e para o qual se entra por hum arco, que fica porbaixo das casas do Telles. Passando-se a rua da Quitanda, se vê huma travessa, que corre

até á rua do Cano, e se chama rua Nova do Ouidor. (Nota 38.) O largo de S. Francisco de Paula he hum quadrado, em cujo lado direito está a Igreja deste Sancto pertencente á Ordem Terceira dos Minimós, posto que o povo tenha concorrido com continuadas, e avultadas esmolas para a sua factura; he hum Templo magestoso, e dos maiores desta Cidade; eleva-se a fachada com as suas duas torres sobre hum adro cercado nas extremidades com balaustres de marmore, para o qual se sóbe por hum largá escadaria de pedra. A Capella mór está inteiramente forrada toda de talha, e do mesmo modo o tecto do corpo da Igreja; falta ainda fazerem-se as talhas dos seis altares collateraes. Notão os intelligentes muitos erros de architectura na obra desta Igreja, procedidos de ser ella dirigida por differentes mestres, e de os administradores quererem ser tambem architectos, e obrigarem os mestres a seguirem os seus desvarios; he por esta razão que de proposito acanhárão a Capella mór, fazendo-a mais pequena, com receio de que não se passasse para ella a Cathedral. A Sacristia he muito espaçosa, e o Noviciado muito bello. Ha pouco tempo se concluirão as catacumbas no lado esquerdo da Igreja, para supprir ás antigas, que estão porbaixo da mesma, e que em tempos de chuva ficão alagadas de agua, por ser o terreno adjacente mais alto que ellas. Por detraz desta Igreja, e na frente da Sacristia, ha hum bonito jardim cercado por hum muro. (Nota 39.)

No lado do Poente, e fronteiro á rua do Ouidor, sobresaem as obras da Sé Nova, a qual foi mandada edificar pelo Magnanimo Rei o Senhor D. João V.; mas, tendo chegado a boa altura, com a morte deste grande Monarcha ficou por concluir até agora: a sua fachada he toda de cantaria, e da mesma he o adro, que se eleva do chão humá bra-



ça, e que cerca todo este edificio. (Nota 40.) Por hum e outro lado he separado das casas fronteiras por duas travessas, que confinão com o pequeno campo da Lampadoza. No lado esquerdo da Capella deste nome começa huma rua, que passando pela frente da Capella de S. Jorge termina mais adiante na travessa do Bandeira. Esta Capella de S. Jorge apenas tem os alicerces na superficie da terra, e sómente a Capella mór está levantada; e, pertencendo á Confraria dos Ferreiros, mostrão tão pouco zelo, que só para as Calendas Gregas se concluirá esta obra.

A quinta rua he a do Rosario, que principian-do na praia passa pela frente do Hospicio, e vai acabar na rua da Valla em frente da Igreja do Rosario, que actualmente serve de Cathedral, e da qual já dei sufficiente noção. A Igreja do Hospicio pertence a duas Irmandades de homens pardos, huma com o titulo de Conceição, e a outra de Boa Morte. Esta Igreja he grande, com tres naves, cupula, e lanterna, tem nove altares, dos quaes sómente o Altar mór he de talha moderna; falta-lhe a torre, que, se algum dia a fizerem, será altissima para condizer com a fachada, que he alta demais. Estas duas Confrarias rivalizão entre si, qual fará as suas festividades com maior apparatus, e totalmente se esquecem de ornar a Casa de Deos com a decencia devida, e andão sempre em contínua discordia. (Nota 41.)

A sexta rua he a Detraz do Hospicio, tem o seu começo na rua Direita, passa pela frente da Sacristia do Hospicio, e chegando á altura do Campo da Lampadosa perde o primeiro nome, e, tomando o de rua do Alecrim, vai sahir ao Campo de Sancta Anna. (Nota 42.) A septima rua he a do Senhor dos Passos: principia no interior da Cidade na rua chamada do Fogo, e passando pela frente



da Capella deste Divino Senhor, vai em linha recta terminar no campo. Esta rua tem ainda muitos quintaes por hum e outro lado. A Capella dos Passos he pequena, mas está decentemente ornada, não tem ainda torre, e sómente hum pequeno campanario sobre hum portão, que lhe fica ao lado esquerdo. A oitava he a rua da Alfandega, assim chamada por começar defronte da porta deste edificio na rua direita, e sobindo para o campo, entre a rua da Quitanda, e dos Ourives, passa pela frente da Capella de Nossa Senhora Mãe dos Homens. Tem esta linda Capella duas torres, das quaes sómente a do lado esquerdo se acha concluída: nella ha huma Confraria, que serve com zelo a Maria Sanctissima, concorrendo para o augmento do seu Sanctuario, no qual tanto nos dias festivos, como nos de trabalho, ha sempre concurso de pessoas devotas, que allí achão promptamente Missa desde manhã até o meio dia. Na rua da Valla toma esta rua o nome de rua dos Ferradores, passa tambem pela frente de outra Capella com a invocação de Sancta Ifigenia, pertencente a huma Confraria de pretos Minas, os quaes apezar da sua pouca fortuna, ajudados das esmolas dos fieis, a vão adiantando aos poucos; ainda não está o corpo da Igreja coberto, nem concluído o frontispicio, e a torre. Daqui continúa a rua por longo espaço até sahir ao campo, terminando com outra Capella dedicada a S. Gonçalo Garcia, que tambem se acha muito atrazada na sua factura, para a qual concorrem alguns devotos com esmolas; he pena que não a fizessem com a frente para o campo. (Nota 43.)

A nona rua he a do Sabão, que começa juncto do mar perto da Alfandega, e se estende em linha recta até sahir ao campo; ao chegar á Valla passa pela frente da Igreja do Senhor Bom Jesus do Calvario, que pertence a huma Confraria muito nu-

merosa: a sua Capella mór he antiga, e toda dourada, e o mesmo se diz dos quatro altares lateraes; a sua fachada he excellente, e com huma unica torre no lado esquerdo; daqui, continuando a rua do Sabão, forma a frente esquerda da praça do Capim; e mais adiante passa pela porta da Capella da Conceição. He esta Capella mediocre no seu tamanho, e pouco agradável interiormente; tem cinco altares, e he toda forrada de madeira sem talha alguma; até o presente não lhe fizeram a torre: em pouca distancia desta Capella está o largo de S. Domingos, pelo qual passa esta rua, formando o lado esquerdo, e vai correndo por grande espaço sem notabilidade alguma até sahir ao Campo de Sancta Anna. A decima rua he a de S. Pedro, que tem o seu começo juncto do mar, e tambem, como a precedente, vai em linha recta acabar no Campo. Chama-se rua de S. Pedro, porque antes de chegar á rua dos Ourives passa pela frente da Igreja deste Sancto Apostolo. Esta formosa Igreja não he grande, porém muito sólida, tem hum zimbório muito bello entre duas torres; interiormente a sua figura he oval, he toda dourada, com tres altares, e nella ha huma Collegiada com onze Sacerdotes, que rezão diariamente as Horas Canonicas. Pertence aos Clerigos desta Cidade, e Bispado, em cuja Irmandade são obrigados a entrar, os que pertendem iniciar-se para o Sacerdocio. Aqui teve principio o Seminario dos Orfãos, que presentemente se acha em S. Joaquim. Desta Igreja até finalizar no Campo não tem esta rua cousa, que mereça particular nota, excepto formar a frente direita da mencionada praça do Capim. A rua de S. Pedro, e a do Sabão são as unicas, em que os seus moradores gozão simultaneamente da vista do mar, e do campo. (Nota 44.)

A undecima rua he a das Violas, que come-

quando tambem na praia, como as antecedentes, passa pela frente da Sacristia de Sancta Rita, e vai acabar na rua da Pedreira no lugar chamado Ilha Sêcca, muito distante ainda do Campo de Sancta Anna. A duodecima rua he a dos Pescadores, que hoje devêra chamar-se dos Nêgociantes, ou de Sancta Rita, pois que as antigas choças dos Pescadores se convertêrão em casas nobres e excellentes, por ser esta rua occupada quasi toda por muitos, e respeitaveis Commerçiantes, como os da rua Direita, da qual só differê por ser mais estreita; tem o seu principio em hum pequeno largo na frente do mar, ficando-lhe o Arsenal da Marinha de hum lado, e a casa de Braz de Pina do outro; e, penetrando pela Cidade dentro cento e cincoenta braças pouco mais ou menos, confina com a torre de Sancta Rita, que lhe fica bem fronteira, por avançar esta Igreja cousa de tres braças do nivel da rua sobre a pequena praça, que fica na sua frente. A Igreja de Sancta Rita he a quarta Parochia da Cidade, não he antiga, nem grande, porém acha-se inteiramente acabada, forrada de talha com pintura de azul claro, e ornatos de ouro. O seu frontispicio não he desagradavel; diante da Igreja ha hum pequena praça quadrada, em cujo meio está hum cruzeiro de pedra, porque em outro tempo servio de Cemiterio para os escravos. Do mesmo lado desta Matriz, passada a rua dos Ourives, se entra em hum estreito beco, que termina com a rua das Violas, fazendo com ella hum angulo agudo, pouco antes de chegar á rua da Valla; dão-lhe o nome de beco de João Baptista, que foi hum Cirurgião Francez casado nesta Cidade, e teve hum grande numero de filhos, e maior ainda de filhas.

Indo-se da altura da rua dos Pescadores pela rua Direita até á ladeira de S. Bento se encontrão dous becos; o primeiro mais estreito, que o segun-



do, chamado de Bragança, por se achar nelle o aquartelamento deste Regimento: ambos tem na frente o muro do Arsenal, e terminão na rua da Quitanda, da qual não passão, por ficar por detraz della a horta dos Benedictinos occupando quasi inutilmente tanto terreno, que se podia aproveitar, abrindo-se nella duas, ou tres ruas, e edificando-se muitas casas, cujos foros serião mais proveitosos ao Mosteiro, do que semelhante horta dentro da Cidade. Passando o monte de S. Bento, na frente do mar estão os armazens do Sal, e logo ao lado esquerdo delle corre a pequena praia chamada a Prainha, a qual termina em huma ponta do morro da Conceição, na qual ha hum Fortim. (Nota 45.) Na frente desta praia, onde se vendem madeiras de construcção, se abre huma rua dicta da Prainha, a qual subindo para o Campo perde este nome junto á ladeira da Conceição, e continúa para diante com o nome de rua do Aljube até confinar com a rua do Vallongo juncto do Seminario de S. Joaquim, ficando-lhe sempre o morro da Conceição ao lado direito desde o seu principio até á rua da Pedreira, antes de chegar ao mencionado Seminario. Entre esta mesma rua, e a dos Pescadores se estende hum beco chamado dos Cachorros, por detraz do qual ficá a horta mencionada; e este mesmo beco se communica por huma pequena travessa com o largo de Sancta Rita.

Na rua da Valla, entre as ruas das Violas, e do Aljube, que a cortão, se abre outra rua, a qual em linha recta sahe ao largo de S. Joaquim, e tem o nome deste mesmo Sancto, por passar pelo lado esquerdo do Seminario, e da Igreja. Este Seminario teve, como já mencionei, o seu principio em S. Pedro, sendo alli fundado pela piedade do Bispo D. Fr. Antonio de Guadalupe, e de alguns Ecclesiasticos, para educação de meninos orfãos; po-



rém como se augmentasse o numero dos Seminaristas, tanto pobres, como pensionistas, que seus pais destinavão para o ministerio do altar, preferindo esta Casa pela boa educação, que nella se dava á mocidade, e os meninos estivessem muito acanhados pela estreiteza do local, forão estes mudados para o lugar, onde existe o novo Seminario, concorrendo o povo com esmolas para o sustento dos orfãos, edificação da sua Casa, e Igreja. Os Bispos sempre olhãrão para este Seminario com muito amor, e zelo. A Igreja de S. Joaquim he muito moderna; a sua fachada he elegante; tem duas torres, e interiormente faltão-lhe ainda os ornatos competentes. A frente principal do Seminario he excellente, e pelo mesmo risco se pertende concluir todo, formando huma quadra sobre o mesmo terreno, em que está fundado este edificio, que não pôde durar muitos annos, por ser feito á pressa para accommodar interinamente os meninos, quando se transferirão de S. Pedro para este sitio. (Nota 46.) A Igreja de S. Joaquim por huma singularidade notavel fica bem fronteira á Capella de Sancta Anna, havendo entre estes dous edificios huma rua, chamada rua larga de S. Joaquim, a qual tem tres ou quatro larguras das ordinarias, e por hum e outro lado até sahir ao campo se vão edificando muito boas casas.

Passemos agora ás ruas, que ficão entre os montes do Castello, de Sancto Antonio, de Pedro Dias, e de Sancta Teresa. A rua da Ajuda tem o seu principio defronte da porta travessa da Igreja de Nossa Senhora do Parto, e acaba no largo chamado da Ajuda. Este largo nada mais he, do que huma extensão de terreno, que vai ter ao campo fronteiro ao mar, tendo do lado esquerdo huma ponta do monte do Castello, e depois casas até o campo mencionado, e do lado direito o mu-

ro do Convento, parte deste mesmo Convento, e a Igreja. Sobre esta ponta do monte do Castello sobe huma ladeira, que vai confinar no alto do monte perto da Sé velha. Pouco distante do principio della se vê o portão do Seminario de S. José. Este Seminario, que he o Conciliar, está edificado na encosta do monte, he obra antiga, tem duas ordens de dormitórios, huma Capella, e huma boa horta murada em roda até mesmo sobre o monte na parte, que lhe pertence. No tempo do defuncto Bispo D. J. O. Justiniano ninguem tomava Ordens Sacras, que primeiro não estivesse neste Seminario a preparar-se para ellas com os estudos necessarios, ao menos por hum anno; e se erão Seminaristas de S. Joaquim, e da Lapa hião ouvir alli as lições de Moral, Liturgia, etc. Este edificio está como escondido por detraz das casas, que da ladeira se extendem até o campo da Ajuda; tambem o seu prospecto não he vistoso, e interiormente mais parece morada de Plutão, do que de Minerva. *O tempora!* (\*) O Convento das Religiosas de Nossa Senhora da Conceição; vulgarmente Convento da Ajuda, por ser edificado neste lugar, onde havia antigamente huma Capella com a invocação de Nossa Senhora da Ajuda, e que actualmente he a Padroeira da Igreja, he hum edificio muito espaçoso, apezar de não estar completo, e faltar-lhe ainda mais de metade por se fazer. Tem huma grande frente para o mar com duas ordens de dormitórios, com dous resaltos nas extremidades em fórma de pavilhão, dos quaes o da direita só mostra o alicerce, e sobre elle hum muro, que o fecha; no da esquerda se elevão os coros

---

(\*) Não se vê nesta casa cousa, que denote Casa de educação, e estudos, nem mesmo hum Mappa Geographico na parede, tendo tanto rendimento!

das Religiosas, que tem coro baixo, medio, e superior, formando parte da Igreja, que he alta, e triste, porém magestosa, com sete altares dourados, nos quaes se venerão muito bellas Imagens. A Sacristia fica por detraz da Capella mór; e logo não longe della está a Portaria do Convento, para a qual se sobe por huma escadaria de pedra, que fórma tres faces, e outra igual a esta dá ingresso para a Igreja. Hum alto muro fórma por este lado até á esquina da rua dos Barbonos, e por esta rua por largo espaço, a cerca do Convento. (Nota 47.)

Em parallelo com a rua da Ajuda corre outra, que principia juncto á ladeira de Sancto Antonio, e acaba no largo da Ajuda: chama-se rua da Guarda Velha, por haver nella em outro tempo hum Corpo de guarda juncto ao portão da cerca dos Frades, o qual Corpo de guarda se transferio para defronte da Carioca, a fim de melhor evitar as desordens, que acontecem diariamente naquelle lugar tão frequentado de pretos, que vão buscar agua. Está rua se communica com a da Ajuda pela travessa de Sancto Antonio, que da rua da Ajuda se dirige em linha recta até á ladeira, e tambem por outros dous becos pouco distantes hum do outro. Nesta rua se vêm ainda poucas casas, sendo quasi toda cercada de muros por hum e outro lado. (Nota 48.)

A rua dos Barbonos, assim chamada pelo Hospicio dos Missionarios Capuchinhos, se estende desde o largo da Ajuda até quasi á ladeira de Sancta Teresa; não se acha ainda bordada toda de casas por ambos os lados, pois no principio corre pela esquerda o muro da cerca das Religiosas de Nossa Senhora da Ajuda até á frente do portão do Hospicio dos Barbonos; fica este dentro de hum pateo com a sua Igreja, que he pequena como o mesmo Hospicio; não tem torre, e sómente hum



campanario: sendo o instituto destes Religiosos a pobreza, esta está aqui em todo o seu vigor, mas com asseio, e hum ar de belleza, que attrahe, e edifica; tem estes Padres huma linda horta, e cerca, que sóbe sobre o monte de Sancto Antonio até o aqueducto, que leva agua para a Carioca; pela frente da rua he separado della por hum muro, que se estende até á fonte das Marrecas. (Nota 49.) Esta fonte he elegante, em semicirculo a sua figura, cuja corda fica ao correr da rua, onde estão dous tanques para nelle beberem as bestas; entre os dous tanques ha huma escada de pedra com oito degrãos; no plano superior está outro tanque com cinco marrecas de bronze, que nelle lanção agua pelos bicos; na fachada desta fonte se vê huma grande inscripção lapidar, e no alto sobreshem as Armas Reaes; perpendiculares aos tanques, e á escada estão dous balcões de ferro, os quaes pegão em duas pilastras de pedra lavrada, que estão nas extremidades do semicirculo, e sobre as quaes estão duas figuras de metal, que representão o Caçador Narciso, e a Nympha E'co. Defronte desta fonte se abre a rua das Marrecas, que vai ter em linha recta ao portão do Passeio Publico, com casas unicamente no lado do Poente, as quaes todas tem a mesma perspectiva, excepto as duas casas nobres das extremidades; no lado do Oriente só estão levantadas as portadas em toda a sua extensão. (Nota 50.) Voltando para a rua dos Barbonos, pouco adiante do muro das Freiras, e antes de chegar á esquina da rua das Marrecas, se vê o Hospicio da Terra Sancta, o qual tem huma linda Capella dedicada a Sancta Anna, com huma grade de ferro na frente da rua, como Oratorio particular, e tambem huma excellente horta, que acaba defronte do Passeio com hum mirante com bella vista para a barra. Dous Frades leigos Francisca-



nos occupão este Hospicio! (Nota 51.) Da rua das Marrecas até quasi á ladeira de Sancta Teresa se seguem por hum e outro lado casas e quintaes fechados com muros. (Nota 52.) A ladeira, pela qual se sóbe para o Convento, he extensa, e desagradavel á subida, apezar do bello golpe de vista, que para todas as partes se estende; e tanto melhor quanto mais se sóbe, por estar esta casa religiosa em demasiada altura. O edificio deste Convento, e Igreja de Sancta Teresa, he muito sólido, e capaz de resistir aos maiores tufões de vento no alto deste monte; o seu prospecto não he desagradavel, a Igreja he pequena, tem tres altares, junto della está a Sacristia no lado esquerdo, e parte do Convento, que por este mesmo lado só avança até o nivel da Capella mór; mas no lado direito tem na frente da sua fachada a torre, e logo a portaria, em cima da qual ha huma unica janella; a frente principal dos dormitorios está para o lado do Sul, e com vista para a barra. O interior deste Convento he assaz lindo: aqui está a Profissão Religiosa no rigor da primitiva, e póde-se dizer, sem exaggeração, que esta casa he morada de anjos, centro da virtude, e columna do Rio de Janeiro. O numero das Religiosas não excede, segundo a regra, de vinte e huma, e são ellas eminentes em obras de flores artificiaes. O Fundador deste Convento foi o saudoso Governador Gomes Freire de Andrade I. Conde de Bobadella. Antigamente houve neste lugar huma Capella de Nossa Senhora do Desterro, a quem he dedicada a Igreja, que actualmente existe; e foi na antiga Capella que huma duzia de valentes suspendeo a marcha de huma columna de Francezes na invasão de Dú Clerc.

Da frente do Seminario da Lapa se abre huma rua chamada das Mangueiras pelas muitas destas arvores, que antigamente havião neste sitio, hoje

occupado por excellentes casas até ao monte de Sancta Teresa, e termina esta mesma rua com a mencionada rua dos Barbonos no lugar fronteiro aos arcos da Carioca. Por detraz da rua das Mangueiras corre outra com o nome de Sancta Teresa, a qual principia juncto á chacara do Coronel Manoel Alvares, e vem sahir á ladeira de Sancta Teresa. Estas ruas se communicão por duas pequenas travessas. (Nota 53.)

Entre o monte de Sancta Teresa, e o de Sancto Antonio, que lhe fica fronteiro, correm os arcos, sobre os quaes passa a agua da Carioca de hum para outro monte, como já mencionei; esta grande obra he toda de alvenaria, mas muito forte, e perduravel; tem duas ordens de arcos, que chegarão á altura de oitenta palmos pouco mais ou menos; a ordem inferior terá de comprimento cem braças, que he a distancia de hum ao outro monte; porém a ordem superior he muito mais comprida, e terá cento e quarenta braças desde a caixa do monte de Sancta Teresa até á do monte de Sancto Antonio, onde principia, e acaba o aqueducto, que sobre elles corre. Por entre dous destes arcos fronteiros á rua das Mangueiras se abriu ha poucos annos huma rua, intitulada rua Nova dos Arcos, a qual vai sahir á rua do Lavradio; presentemente poucas casas tem, e essas estão no lado do monte dos Frades. (Nota 54.) Mais adiante, quasi a chegar á ladeira das Teresias, se entra por baixo de tres arcos na extensa rua, ou estrada de Mata-Cavillos. No pilar do primeiro arco á direita se lê em pedra marmore a seguinte inscripção, digna da memoria, e gratidão do povo do Rio de Janeiro:

ELREI D. JOÃO V. NOSSO SENHOR MANDOU FAZER ESTA OBRA PELO ILLUSTRÍSSIMO E EXCELENTÍSSIMO GOMES FREIRE DE ANDRADE, DO SEU CONSELHO, SARGENTO MOR DE BATALHA DOS SEUS REAES EXERCITOS, GOVERNADOR E CAPITÃO GENERAL DAS CAPITANIAS DO RIO DE JANEIRO, E DE MINAS GERAES. ANNO DE MDCCL.

Esta extensa rua de Mata-Cavillos, assim chamada por ser antigamente huma vereda cheia de barrancos, e que muito cançava os animaes, que por ella transitavão, desde o seu começo juncto aos arcos até ao seu fim na lagôa da Sentinella, onde sahe a estrada de Mata-Porcos, se prolonga pela base dos montes, que lhe ficão á esquerda, formando huma curva; ha nella algumas casas á frente, porém quasi todas isoladas, sendo pela maior parte bordada, de hum e outro lado, de muros, cercas, e portões de chacaras. Em boa distancia dos arcos se vê huma antiga e pequena Capella dedicada ao Menino Deos, onde foi o primeiro estabelecimento das Teresias, antes de terem o Convento em cima do monte. Pouco distante da Capellinha ha huma fonte de agua nativa naquelle lugar, e tem huma inscripção, que diz: *Civis aquam bibe, Lavradii Marchio donat, etc.* (Nota 55.)

Pelo lado direito desta rua se abrem mais outras tres, das quaes a primeira he a rua do Lavradio, larga, e vistosa, a qual vai sahir em linha recta na rua do Conde pouco acima da praça do Rocio: O Vice-Rei Marquez de Lavradio a mandou abrir no tempo do seu Governo. A segunda foi aberta no Vice-reinado do Conde de Rezende: he larga, e em linha recta; sahe ao Campo de Sancta Anna quasi á frente do mesmo Campo, e se chama rua



dos Inválidos, por huma casa, e chacara, que o mencionado Conde mandou fazer, para nella recolher os soldados velhos e estropeados. (Nota 56.) Estas duas ruas se communicão por duas ruas travessas, que ha pouco tempo se abrirão. A primeira na frente da rua nova dos Arcos, que vem sahir á rua do Lavradio, como acima mencionei; e, passando por detraz das chacaras de Mata-Cavillos, se prolonga pelo monte de Pedro Dias, e fazendo hum angulo vai sahir á mesma rua, ou estrada de Mata-Cavillos, e he a terceira rua, que nella desemboca; está ainda por povoar, e sem nome, porque se conhece. A segunda travessa tem o seu começo na Barreira de Sancto Antonio, onde vai terminar huma pequena rua, que tem o seu principio na Praça do Rocio, e chamão-lhe do Espirito Sancto, e se estende em linha recta de Oriente a Occidente até huma ponta do monte de Pedro Dias, que avança para a rua do Conde, ou Caminho Novo, como alguns o chamão. Ha projecto de se cortar esta ponta do monte, e levar a rua, até sahir a Mata-Cavillos, pelos fundos da casa de Pedro Dias. (Nota 57.)

Passemos agora ao lado do Poente do Campo de Sancta Anna para entrarmos na Cidade nova, onde findará esta descripção; mas antes, segundo prometti, direi mais alguma cousa sobre o prolongamento do Caminho Novo, que interrompi no lugar da Lagôa da Sentinella. O Caminho Novo continúa da frente da casa de Pedro Dias até ao lugar do arraial de Mata-Porcos, onde está a Capella do Divino Espirito Sancto, com casas quasi continuadas por hum e outro lado, apenas interrompidas por muros e portões de chacaras. Na frente da Capella mencionada se alarga mais esta estrada; e, abrindo-se em duas, a do lado esquerdo se estende até á serra do Indahy, ou Andrahy, como o povo a chama; a esta estrada vem sahir pelo lado es-



querdo o caminho do Rio Comprido, pelo qual se vai ter á Quinta do Bispo; e tambem á mesma estrada sahe outra pela direita, que leva para o Engenho velho, onde está a Freguezia de S. Francisco Xavier; a do lado direito se dirige para S. Christovão, e por muitas legoas segue para diante: no seu principio sahe a ella a pequena estrada, pela qual se communica com huma ponte de madeira sobre o braço de mar, que entra por S. Diogo por detraz da Cidade nova, e que forma o grande mangue chamado de S. Diogo. (Nota 58.)

Este terreno da Cidade nova he hum extenso areal, que confina com o referido mangue, onde só havião cajueiros; tinha na frente do Campo de Sancta Anna hum muro, que o separava do mesmo Campo; pelo lado esquerdo em linha recta com a bôca da rua do Alecrim se abre huma estrada, que chamão o Areal, ou das boas pernas, a qual vai sahir á lagôa da Sentinella, fazendo huma curva; esta estrada está por hum, e outro lado bordada de muros, e cercas de chacaras. No lado direito começa por detraz da Capella de Sancta Anna a rua de S. Diogo, onde poucas casas existem da banda dos montes no seu lado direito até ao lugar da Pedreira, tendo no lado fronteiro unicamente cercas de mato, e mangue, pela extrema do qual segue o caminho até S. Diogo, sempre pela fralda dos montes. Não ha muitos annos, que se abríão neste terreno duas ruas; a primeira na frente da rua do Sabão com o nome de S. Salvador; a segunda na frente da de S. Pedro, do qual Sancto conserva o nome; ambas são largas, tiradas a cordel, e por ora acabão com o mangue, fazendo huma praça antes de confinar com elle. Duas ruas travessas cortão este terreno de Sul a Norte; a primeira, chamada das Flores, tem o seu principio na lagôa da Sentinella; e, fazendo hum angulo agudo com a estrada

do Areal, pela qual passa em linha recta, vai terminar defronte do muro da Pedreira na rua de S. Diogo. A segunda, tanto ou mais extensa, que esta, começa na mesma lagôa da Sentinella quasi fronteira á casa de Pedro Dias, e em linha recta prosegue até confinar com o caminho de S. Diogo, onde ha outra pedreira pouco antes de chegar a hum caminho, que, elevando-se sobre o monte, vai ter ao sacco do Alferes; a esta segunda rua chamaõ Formosa. Todas estas ruas da Cidade Nova se achão ainda pouco bordadas de casas, por estarem no principio da sua factura; e, quando chegarem ao seu complemento, isto he, tiverem edificios por toda a sua extensão, serão muito magnificas, e em tudo superiores ás da Cidade antiga. Outras muitas se projectão abrir para o futuro neste terreno, em parte occupado por chacaras, e em parte ainda maior pelo mencionado mangal, e outros lugares alagadiços, á medida que se forem atterrando; e assim se extenderá a Cidade até Mata-Porcos, ou mais adiante. (Nota 59). Em linha recta da frente da rua de S. Pedro da Cidade Nova se prolongou, á força de atterro, huma estrada sobre o mangue, que vai confinar com huma ponte de madeira, pela qual se communica com o continente fronteiro; e parallella com esta calçada se abriu huma extensa valla, ou canal, no fim do qual se ha de fazer huma caldeira para receber os barcos, que por ella subirem com comestiveis para provimento dos moradores desta parte da Cidade. Só o tempo poderá operar este, e outros muitos beneficios, que farão do Rio de Janeiro a primeira Cidade do Novo Mundo; mas he necessario que igualmente concorram patriotismo, gosto das bellas artes, e rendimentos sufficientes para as Obras publicas. (Nota 60).

A população desta Cidade nos principios do

anno de 1808 chegaria a 60,000 almas, repartidas pelas quatro Freguezias, Sé, Candellaria, S. José, e Sancta Rita; porém mais de ametade deste numero se comprehende na escravatura. O Clero Secular apenas chegará a 200 residentes na Cidade; e o Regular não passa certamente de 120, dando ao Convento de Sancto Antonio 60 Religiosos, 30 ao do Carmo, e outros tantos ao de S. Bento. As Freiras da Ajuda chegarão a 40, e as Teresias não passam de 21. Eis-aqui os muitos Conventos, e excessivo numero de Clerigos, e Frades, que os Estrangeiros escrevem haver no Rio de Janeiro! Ha mais tres Seminarios, o de S. José, de S. Joaquim, e o da Lapa, dous Recolhimentos de meninas, e cinco Hospitaes: o Real Militar no Convento, que foi dos Jesuitas, o da Misericordia, o dos Terceiros de S. Francisco, o do Carmo, e o dos Lazaros em S. Christovão. O Corpo Militar da guarnição da Cidade se compõe de tres Regimentos de Infantaria, hum de Artilheria, e hum Esquadrão de Cavallaria. Ha mais hum Regimento de Cavallaria Miliciania, quatro de Infantaria, e hum Corpo de pretos forros, que se denominão Henriques; e em toda a Capitania do Rio de Janeiro haverão oito ou dez Regimentos de Milicias, além dos da Capital, e alguns Corpos de Cavallaria. As Fortalezas são as de Sancta Cruz, S. João, e a Lage, todas tres defendem a barra; antes de chegar a ella está juncto do Pão de Assucar a da Praia Vermelha; e da parte de terra o Forte do Leme para impedir a passagem da praia da Copacavana para a do Botafogo: dentro do Porto se vê a de Villegagnon na Ilha do mesmo nome, e pouco distante da ponta do Trem; defronte de S. Bento a da Ilha das Cobras: no lado fronteiro á Cidade estão os Fortes de Nossa Senhora da Boa Viagem sobre o monte, onde se venera a Imagem de



Maria Sanctissima em huma bella Capella superior ao mesmo Forte; e o do Gravatá, e propriamente Caraguata na praia de S. Domingos: dentro da Cidade sobre o monte da Conceição, está o Forte do mesmo nome, que encerra a Casa d'Armas, e as Officinas correspondentes ás mesmas: finalmente sobre o do Castello as ruinas deste, em outro tempo Fortaleza de S. Sebastião. (Nota 61).

Para instrucção da mocidade, além dos tres Seminarios, onde ha Professores de Latim, e, no de S. José, de Philosophia, e de Moral, temos as Aulas Regias de Philosophia Racional e Moral, de Rhetorica, de Grego, de Desenho, e tres de Grammatica Latina, como tambem quatro de Primeiras Letras, huma em cada Freguezia; e huma Escola Militar de Artilheria. Para administração da Justiça ha huma Relação, da qual he Presidente e Governador o Vice-Rei, e he composta do Chancellor, e de nove ou onze Desembargadores; ha mais hum Ouvidor do Crime, hum Ouvidor da Comarca, hum Juiz de Fóra do Cível, e Crime, e hum Juiz dos Orfãos, com os relativos Escrivães, e Officiaes. O Senado da Camara desta Cidade se compõe do Juiz de Fóra como Presidente, de tres Vereadores, e de hum Procurador; tem hum Escrivão, e outros Officiaes, e tambem dous Almotaceis, que servem de tres em tres mezes este Cargo. A Fazenda Real he administrada por huma Juncta, presidida pelo Vice-Rei, com quatro ou mais Deputados, dos quaes hum he o Chancellor, outro o Intendente da Marinha, outro o Procurador da Corôa, etc. A Alfandega he regida pelo Juiz, e Ouvidor da mesma, debaixo de cuja inspecção estão muitos Empregados em diferentes repartições; a Casa da Moeda he governada pelo Provedor da mesma; o Real Trem por hum Intendente Militar; a Marinha por outro Intendente, Official General



no Real Corpo da Marinha de Lisboa; finalmente a Casa das Armas, e as Officinas annexas, pelo Governador da Fortaleza da Conceição. Quanto ao Governo Ecclesiastico, que todo he da Jurisdicção Episcopal, he exercido pelo Bispo, e pelo seu Provisor, e Vigario Geral, para cuja expedição ha hum Escrivão da Camara Ecclesiastica, e outro do Contencioso, e Residuos, hum Promotor, hum Meirinho Geral, e alguns Escripturarios. Os negocios da Bulla da Sancta Cruzada são administrados por hum Vice-Commissario, Delegado do Commissario Geral de Lisboa, e de todo o Reino de Portugal, e seus Dominios, hum Thesoureiro, e hum Escrivão (Nota 62).

Tal era a Cidade do Rio de Janeiro antes da memoravel Epoca da felicissima vinda de Sua Magestade aos 7 de Março de 1808; e como desde então tem havido até o presente grandes alterações, tanto no seu estado physico, como politico, e a Cidade tenha maravilhosamente crescido, e aformoseado, não me parece fóra de proposito declarar em breves Notas as mudanças, augmentos, e melhoramentos relativos aos lugares apontados com numerosos na antecedente Descripção: conheço que para os presentes tudo isto he escusado, e de nenhum merecimento; mas eu escrevo tambem para os vindouros. A memoria das cousas acaba em poucas gerações, e os escriptos durão por muitos seculos.

## NOTAS.

Nota 1. **T**ODAS estas praias, desde o trapiche de S. Francisco até S. Diogo, offerecem hoje hum prospecto muito risonho, e agradável, havendo-se construido ao longo dellas muitas casas, e algumas assás excellentes, que formão huma continuada rua em roda dos montes, que o mar cerca por toda esta grande extensão: e mesmo sobre os montes se vêem outras muitas edificadas de pouco tempo; como tambem se abrirão novas ruas, e travessas da praia do Valongo para a da Gamboa na planicie, que medêa entre o monte do Livramento, e o da Saude. No Sacco da Gamboa se vê o Cemiterio dos Inglezes sobre o declive do monte perto da praia, em cujo centro está a Capella do Deposito dos cadaveres. Este Cemiterio he fechado em roda com hum cercado de madeira, e tem hum portão. Na frente da rua do Valongo ha hum cáes, e juncto da ladeira do Livramento o Quartel da 2.<sup>a</sup> Companhia da Guarda Real da Policia. Cortou-se huma grande porção da ponta da pedra, que do monte da Conceição sahia ao mar, e sobre a qual se transitava para o Valongo, de sorte que já se caminha pela praia; esta mesma se vai alargando por toda a sua extensão, desde o referido trapiche de S. Francisco até o mencionado cáes do Livramento

com grandes atterros, que actualmente estão em trabalho, para formar hum caminho plano, e seguido até á Prainha, para cujo fim se cortarão algumas casas antes de chegar á pequena ladeira de S. Francisco; rebaixou-se esta mesma ladeira, e estão-se fazendo outras muitas obras para utilidade publica, e particular dos moradores deste bairro.

Nota 2. A muralha do Castello sobranceira á Cidade foi mandada arrazar por Sua Magestade no anno de 1811, para evitar maior desastre por outra alluvião de chuva, como a que houve a 10 de Fevereiro deste mesmo anno, desabando muito barro do monte sobre o beco do Cótovelo, e sepultando algumas casas com morte dos seus habitantes.

Nota 3. Estes Signaes se fazião muito escassa, e imperfeitamente só por meio de tres bandeiras, indicando Embarcação Portugueza de Lisboa, ou Porto, e Estrangeira em geral; mas depois da vinda d'ElRei se augmentou o numero das bandeiras, e com ellas se fazem perto de sessenta Signaes, como todos sabem pelos mappas, que correm impressos, e manuscriptos com as figuras dos mesmos Signaes. Além disto se estabeleceo o Telegrapho, que indica os movimentos do da Fortalesa da Sancta Cruz, e de outro, que está sobre o alto da montanha nas costas do Pão de Assucar até Cabo Frio.

Nota 4. Como o mar tem comido grande porção deste terreno, fez-se hum grande Dique na sua frente com enormes pedras, postas soltamente humas sobre outras, onde vem rebater, e quebrar a sua furia; atterrou-se o caminho desde o Matadouro até S. Luzia, abrindo-se em linha recta a estrada por entre as chacaras, que ficão na baixa do monte, cujos muros se recolhêrão muito para dentro, e talvez serão em breve substituidos por casas, que vão ter rectamente com outras, que de novo se fizerão pela frente do Matadouro. Tambem sobre huma



porção do campo, que do Matadouro se estende até o muro do Passeio Publico se construirão casas até á esquina da rua da Ajuda, onde formando hum angulo recto se extendem para a parte do mar, porém não chegam á praia. Neste campo, que agora se acha tão diminuto, não se devia consentir levantarem-se casas, nem edificio de qualidade alguma, não só para desafogo da Cidade, e gosar-se da vista da barra, mas tambem em reverencia do apreciavel deposito, que se guarda no coro das Religiosas. Ainda ha muito terreno fóra deste, onde se podem levantar casas, e barracas, e não na frente de hum Convento hoje tão respeitavel, e por tantos titulos digno da maior attenção, e da publica veneração dos Portuguezes.

Nota 5. O mar havia arruinado o terrasso do Passeio Publico, e por este motivo se desmanchárão os mirantes com o mesmo terrasso, que actualmente se reedificação com maior solidez; espera-se que os novos mirantes, que se hão de levantar, tenham os mesmos ornatos, que os antigos. Estabeleceo-se neste Passeio huma Aula de Botanica, para o que se construiu hum edificio oitavado muito elegante no lado esquerdo para a parte da Lapa, onde o Professor deste interessante ramo da Historia Natural dá as suas lições.

Nota 6. Este Seminario, e Igreja da Lapa foi dada por Sua Magestade aos Carmelitas, que se desgostárão do Hospicio dos Barbadinhos, onde haviam feito a sua primeira residencia por quasi tres annos. Actualmente se acha esta casa muito augmentada pelas grandes obras, que se tem feito para accommodação dos Religiosos, que pertendem avançar o Convento até á frente da Igreja, para cujo fim tem comprado algumas casas, cerrárão a travessa, que passava por detraz do Seminario, e

abrirão outra do lado esquerdo da Igreja para commodidade dos moradores da visinhança.

Nota 7. Do largo da Senhora da Gloria para diante vai surgindo huma nova Cidade com casarías por huma e outra parte até o Catete, das quaes muitas são nobres, e mui bellas; tem-se aberto varias ruas, e travessas, que pouco a pouco se vão povoando: assim como pela praia do Framengo se vêem muitos edificios novos, e excellentes; e sobre tudo encanta a vista da praia do Botafogo toda bordada circularmente de boas casas, sobre as quaes se levantão altas montanhas, em parte cobertas de mato, e em parte escalvadas, que fazem hum admiravel contraste com a belleza dos edificios da sua base, alvura da areia, que orla hum mar sempre tranquillo, e bonançoso. No sitio do Catete tem a Rainha Nossa Senhora a sua Quinta; e muitos Fidalgos, e Estrangeiros preferem este bairro para a sua residencia.

Nota 8. O Esquadrão da Cavallaria servio de casco de hum Regimento da mesma Arma, que se levantou para a Guarda das Pessoas Reaes, e passou a aquartelar-se na Praça do Rocio: e os cavallos se accommodarão no jogo da bola de Bento Esteves na rua detraz do Hospicio. O quartel do trem se destinou para as cavallariças reaes, e morada dos Empregados nesta repartição do serviço da Casa Real.

Nota 9. Depois que se construiu o novo Theatro na Praça do Rocio, esta casa da Opera se fechou, e pertence hoje a Sua Magestade. Espera-se que todo este terreno até á travessa de S. José será occupado pelo Real Palacio, quando este se augmentar, como se projecta. Grande parte da praia de D. Manoel até ao caes está hoje occupada pelas cocheiras da Casa Real.

Nota 10. O Palacio, em que moravão os Vice-Reis, he, apesar da sua mediocridade, o Paço Real, onde reside hum grande Monarcha com a sua Real Familia: e, para dar maior larguesa, e commodo, foi necessario reunir ao Palacio o Convento do Carmo, a Casa da Camara, e a Cadêa por meio de dous passadiços, que correm entre estes edificios.

Nota 11. Já não ha este arco, nem passagem de huma para outra praia, depois que se fizerão as grandes obras da Alfandega, que presentemente fórma hum só corpo com os trapiches em frente do mar.

Nota 12. O Arsenal da Marinha he agora verdadeiramente Arsenal pelos grandes edificios, que nelle se tem feito, e actualmente se estão fazendo: concluirão-se na frente as obras do Conde de Rezende, levantarão-se interiormente novas officinas, erigio-se huma pequena, e decente Capella dedicada a S. João Baptista; acha-se quasi completo hum grande edificio quadrado com dous andares, além dos armazens inferiores, cortando-se grande porção da rocha do monte de S. Bento para dar lugar a este, e outros edificios, que se projectão; está-se fazendo hum extenso caes, que orla todo este recinto pela banda do mar; na frente da rua Direita juncto á ladeira se levantou hum novo portão, que se fechará com huma grade de ferro, etc. Aqui desembarcou a Serenissima Senhora Princesa Real no venturoso dia 6 de Novembro de 1817.

Nota 13. Actualmente a Irmandade da Misericordia está construindo huma nova Capella mór, e o Hospital tem tido grande augmento na sua fabrica com a nova enfermaria, que se concluiu ha tres para quatro annos. O Patibulo foi removido para a Prainha.

Nota 14. Com effeito se acha muito adiantada a factura da nova Igreja de S. José, e será muito



elegante depois de concluída: e entretanto serve de Parochia a nova Sacristia, que se concluiu para este fim a toda a pressa.

Nota 15. Todo este edificio se annexou ao Paço; a Camara se accommodou no Consistorio do Rosario; depois passou para humas casas na rua do mesmo nome, agora finalmente voltou para o referido Consistorio até se concluir o novo edificio no Campo de Sancta Anna. Os presos passarão para o Aljube, e o Pelourinho para a praça do Rocio, donde será transferido para a praça do Capim, quando na do Rocio se erigir a Memoria.

Nota 16. O Convento do Carmo, como já notei, faz parte do Real Palacio, e a Igreja he hoje a Cathedral do Rio de Janeiro, e Capella Real de Sua Magestade, que a mandou pintar e dourar quasi toda no anno de 1816. O Cabido, que se compunha de dezoito Conegos, tem hoje trinta, dos quaes oito Dignidades gozão das honras de Monseñhores, e como taes se vestem. A cerimonia de se conduzir a Soberana Imagem do Senhor dos Passos para a Misericordia faz-se com a maior pompa, pois basta dizer-se, que Sua Magestade acompanha com a Côrte o mesmo Senhor.

Nota 17. Já os Terceiros do Carmo levantarão huma das torres da sua Igreja; e, posto que ainda não esteja concluída, apressarão-se em lhe pôr os sinos. O Hospital desta Ordem se transferio para o Recolhimento do Parto, e o edificio, onde esteve, se destinou para a Real Bibliotheca.

Nota 18. A Alfandega acha-se muito augmentada, tanto no seu edificio, como no numero dos Empregados nas suas differentes mesas, e repartições. A casa dos Contos passou a ser Erario Regio como o de Lisboa; e a Juncta da Real Fazenda foi substituída pelo Tribunal do Conselho da Fazenda. O Erario junctamente com a casa da Moeda passou

para o novo edificio na rua da Lampadosa, hoje rua do Erario, e no antigo se estabeleceu o Banco do Brazil.

Nota 19. Sobre este monte se levantarão tres moinhos de vento, cujas velas postas em movimento fazem huma vista agradável.

Nota 20. Em 1811, havendo-se concluido o corpo da Igreja da Candellaria, se transferio para ella o Sanctissimo Sacramento: restão ainda por fazer as Capellas do Cruzeiro, o Zimborio, a Capella mór, e a Sacristia, cuja frente ha de ficar na rua da Quitanda.

Nota 21. O aquartelamento deste Regimento, e dos demais da guarnição desta Cidade se transferio para o novo quartel do Campo de Sancta Anna.

Nota 22. Este Recolhimento he hoje Hospital dos Terceiros do Carmo; e as Recolhidas se accommodarão no Recolhimento da Misericordia.

Nota 23. Os Ourives tem presentemente toda a liberdade de trabalhar no seu officio, quer em ouro, quer em prata, pelos Alvarás de 1808, e 1815.

Nota 24. Todo este edificio do Aljube se converteo em cadêa publica, e o será em quanto se não fizer outra, a que se deo principio na Cidade nova.

Nota 25. O monte da Conceição está actualmente muito mais povoado de casas, tanto no seu declive, como na chapada até á Fortalesa por hum, e outro lado.

Nota 26. Nesta Capella mandou ElRei Nosso Senhor erigir hum soberbo Mausoleo de marmore, em que repousa o Infante d'Hespanha D. Pedro Carlos.

Nota 27. Neste Hospital se recolhem a curar-se os criados da Casa Real em enfermaria separada da dos Terceiros.

Nota 28. O Rosario, depois que a Cathedral se transferio para a Capella Real, servio ainda de Freguezia, chamada da Sé, até Junho de 1820, em que se transferio o Sanctissimo Sacramento para a nova Parochia defronte do Real Erario.

Nota 29. No lado esquerdo desta travessa estão os Terceiros edificando hum hospital, e vai em grande augmento a sua obra.

Nota 30. Nestas obras dos Passaros se levantou o magnifico edificio do Erario Regio, e Casa da Moeda, e juncto a elle no lado direito actualmente se edifica com elegante prospecto outro edificio, destinado para o Instituto Academico de Bel-las Artes, e Sciencias.

Nota 31. Neste lado corre huma linha de excellentes casas desde a esquina fronteira á Capella da Lampadosa até sahir á rua do Alecrim, onde se levanta a nova Igreja, e Parochia do Sacramento.

Nota 32. Chama-se travessa do Nuncio, por ter morado na casa nobre, que faz frente para a rua do Alecrim, o Nuncio Apostolico Cardeal Caleppi, e hoje occupa a mesma casa o seu Successor Nuncio Maresfoschi (\*).

Nota 33. Esta irregularidade está em parte emendada pelas magnificas casas do Excellentissimo Conde dos Arcos.

Nota 34 e 35. Neste lado do Campo se edifica por toda a sua extensão o soberbo quartel da guar-nição desta Côrte, por cujos lados correm duas ruas, que vão ter ao monte do Livramento, e estas são cruzadas por outras, que principião na rua do Valongo, e hão-de terminar com a pedreira por

---

(\*) O Excellentissimo Nuncio Maresfoschi falleceo a 17 de Setembro de 1820.



detraz de Sancta Anna, cuja Capella he hoje a quinta Parochia.

Nota 36. Neste campo se tomou hum terreno de cem braças em quadro para o novo Passeio Publico, o qual principia no Caminho Novo, e sahe em linha recta á bôca da rua do Alecrim; no meio da frente, que fica para o campo, se levantou hum bello Palacete: no principio era este, todo de madeira, mas presentemente se renova de pedra, e cal com maior solidez, e duração. Quasi no meio do campo, entre as ruas de S. Pedro, e do Sabão, se construiu o chafariz, que he de fôrma redonda, e todo de cantaria. Esta grande obra não está ainda completa. No lado do Oriente, e bem fronteiro ao chafariz, se vê a nova Casa da Camara, que actualmente se está edificando: e defronte da Cerca do novo Passeio, na extremidade da rua dos Ciganos o Real Musêo de Historia Natural nas bellas casas, que Sua Magestade comprou ao Commendador João Rodrigues Pereira de Almeida.

Nota 37. Por detraz das obras da Sé nova, e com frente para a praça do Rocio se construiu o Real Theatro, cujo interior he muito bello, e ricamente ornado. No meio desta praça se levantou o Pellourinho, que será substituido pela Pyramide, que a Cidade pertende erguer em memoria da feliz vinda de Sua Magestade para o Brazil, e entrada nesta Côrte: motivos, que me são ignotos, tem retardado, até agora, a erecção deste Monumento da Felicidade, Honra, e Gloria do Reino do Brazil.

Nota 38. Nesta rua do Ouvidor se vêem muitas casas occupadas por Negociantes Estrangeiros Inglezes, e Francezes.

Nota 39. Este jardim está mais diminuto, por se lhe ter cortado huma parte do terreno para a edificação do novo Hospital.

Nota 40. O edificio da Sé nova, visto que já

mais se concluirá para ser a Cathedral do Rio de Janeiro, se reduzio a profano, e se destináão os Consistorios, e a Sacristia para Aulas da Réal Academia Militar.

Nota 41. A Irmandade da Conceição foi erecta em Ordem Terceira, por Breve Pontificio, no anno de 1816, e neste de 1820 se lhe reunio a da Boa Morte, pelo que já derão principio a grandes concertos na Igreja, e se espera que a ornem com decencia.

Nota 42. Antes de chegar á rua do Alecrim, ondê faz angulo com a rua do Erario, passa pelo lado direito da nova Igreja, e Parochia do Sanctissimo Sacramento, que se trasladou da Igreja do Rosario com grande pompa a 11 de Junho do presente anno de 1820.

Nota 43. Ambas estas Capellas mencionadas se achão hoje cobertas, posto que sem forro no tecto; mas estão decentes, apezar da sua pobreza: ainda não tem torres.

Nota 44. Já não he assim, porque na frente da rua do Sabão se acaba de erigir a bella Praça do Commercio; e na de S. Pedro, ha mais tempo, que se construiu hum trapiche para o trigo.

Nota 45. Neste Fortim se construiu o quartel da primeira Companhia da Guarda Real da Policia.

Nota 46. Este Seminario dos Orfãos se converteo em Hospital dos Batalhões, que vierão destacados de Portugal; e hum determinado numero de meninos Orfãos passou para o de S. José.

Nota 47. Presentemente se acha este Convento muito honrado pelo Real Deposito da Senhora D. Maria I. de Saudosa Memoria, cujas Reaes Cinzas jazem no Coro debaixo a par das de Sua Serenissima Irmã a Senhora Infanta D. Marianna.

Nota 48. Nesta rua da Guarda Velha está a

Casa do Thesouro da Casa Real, e juncto a ella se prolonga hum grande edificio de dous sobrados, que servirá para o mesmo fim, depois de completo.

Nota 49. Os Capuchinos passarão a accommodar-se na Igreja da Senhora da Gloria, para dar lugar aos Carmelitas; e depois destes occupão este Hospicio os Padres da Ordem Terceira, e de-rão-lhe o nome de Nossa Senhora do Patrocinio; os Carmelitas levantarão huma torre proporcionada ao edificio da Igreja, quando morarão no referido Hospicio.

Nota 50. Na frente das Marrecas se estabeleceo a Officina da Impressão Regia; e na frente do Passeio levantou huma excellente casa o Tenente General José de Oliveira Barbosa: além destas, ha mais humas tres casas juncto da Impressão Regia.

Nota 51. Depois da vinda de Sua Magestade serve este Hospicio de morada do Reverendissimo Esmoler Mór; porém os Leigos ainda alli se conservão.

Nota 52. Presentemente está quasi toda occupada de casas por hum e outro lado.

Nota 53. Hoje tem muito boas casas por quasi toda a sua extensão.

Nota 54. Não he assim actualmente, porque muitas casas se tem construido, e outras estão ainda em obras; restando sómente hum pouco de terreno por povoar, confinante com a rua do Lavradio.

Nota 55. Esta rua de Mata-Cavillos actualmente tem muitos bons edificios, aos quaes sobre-sahe a casa nobre do Illustrissimo Visconde de S. Lourenço. No fim do muro da chacara do Coronel Claudio se levantou huma boa fonte, que liberalisa aos moradores da vizinhança muito boa agua, tomada dentro da mesma chacara; nesta fonte se lê esta singella inscripção em letras de metal douradas



## O REI

POR BEM DO SEU POVO

M. F. E. O.

PELA POLICIA.

1817.

Nota 56. Tanto a rua do Lavradio, como a dos Inválidos apresentam ainda muitos claros, e muros de quintaes; mas, não obstante isso, são muito bellas, e agradaveis pela sua extensão em linha recta, grande largura, e bons edificios, que nellas se tem construido, e actualmente se estão construindo. A chacara dos Inválidos, que poucos annos della se gosarão, foi dada por Sua Magestade ao Illustrissimo Barão de Alvaizere, Physico Mór do Reino, para sua residencia. Nesta mesma rua se erigio a Capella de Sancto Antonio Pobre, pelo lado direito da qual corre a travessa, que vem da barreira, e confina com a ponta do morro de Pedro Dias. Esta Capella em tudo convém com o epitheto do Sancto seu Padroeiro.

Nota 57. A despeito de muito trabalho, ainda não está cortada a ponta deste monte; mas apezar disto, já se abriu a rua, que do outro lado della sahe a Mata-Cavalllos, onde se fizeram algumas casas. Esta nova rua se communica com a rua do Conde por huma travessa quasi fronteira á casa do Illustrissimo Conselheiro Intendente Geral da Policia; e o restante della além do monte por outra travessa, que sahe á lagôa da Sentinella. Na barreira de Sancto Antonio, antes de chegar á travessa do Espirito Sancto, pela qual se entra nesta rua, (cujo

nome ignoro, e julgo que se chama de Sancto Antonio Pobre) havia huma antiga fonte, ou hum poço de agua excellente, sobre a qual se construiu huma casa, que se achava muito arruinada; esta casa se reparou, e ao lado della se levantou hum chafariz, que lança agua por tres bicas, fazendo-se sobir a agua por huma maquina, no que se occupão dous presos das galés.

Nota 58. Por esta estrada, hoje muito frequentada, se vai ter á Real Quinta da Boa vista, que fica por detraz de S. Christovão.

Nota 59. As ruas da Cidade Nova já apresentam hum agradavel prospecto, pois se achão em grande parte bordadas de casas por hum e outro lado, em muitas das quaes se notão bellas frontarias.

Nota 60. Por esta estrada sobre o Mangue, que está bem sólida, larga, e aprazivel, se levantarão de cem em cem passos humas columnas de pedra, e cal, das quaes se suspendem grandes lampiões por varões de ferro, que estão fixos nellas; além disto tem por hum e outro lado, em toda a sua extensão, guardas de madeira pintadas de vermelho, para resguardar os coches de cahirem no Mangue por algum incidente não previsto. Por esta estrada ordinariamente transita Sua Magestade, e a Real Familia, e tambem a Côrte, do Paço para a quinta, ou da quinta para o Paço. Perto da ponte ha hum corpo de Guarda da Pólicia, e já se construíram algumas casas.

Nota 61. O Hospital dos Lazaros já não existe em S. Christovão; ha tres annos se passou para a Ilha das Enchadas, e modernamente para a Aldeia de S. Lourenço. A praia de S. Domingos, vulgarmente praia Grande, apresenta hoje huma grande povoação, erecta em Villa no anno de 1819, com o nome de Villa Real da Praia Grande. Quem

diria, que este sitio, ha poucos annos quasi deserto, tão depressa se cobrisse de casas, que fazem huma extensa, e bella perspectiva ao longo da praia, e sobre os outeiros sobranceiros!

Nota 62. Quasi tudo o que se disse neste, e no paragrafo antecedente, se tem mudado; a população sóbe hoje a oitenta mil almas; o mais se verá no decurso destas Memorias.

#### ADDICÇÕES A'S NOTAS.

Addicção á Nota 4. A Capella de Sancta Luzia está quasi concluida; tem tres altares, que ainda não estão dourados, e falta-lhe tambem levantar a torre da sineira para cima.

— á Nota 8. Huma grande parte deste Regimento se acha aquartelada em S. Christovão, onde se construirão novos quartéis.

— á Nota 9. Presentemente estão-se fazendo grandes concertos nesta, em outro tempo, casa da Opera, para accommodação de Pessoas nobres empregadas no Paço.

— á Nota 33. Neste lado occidental do campo se aquartelou a 1.<sup>a</sup> Companhia de Cavallaria da Guarda Real da Policia.

— á Nota 47. Na frente deste Convento, e por baixo dos dormitorios das Religiosas, se construirão o quartel da 3.<sup>a</sup> Companhia da Guarda da Policia; hum deposito de armas do 1.<sup>o</sup> Batalhão de Caçadores, *vulgo* Henriques; e não sei o que mais contra as leis da Clausura! Deste Convento forão trasladadas em 1821 para o Real Convento do Coação de Jesus em Lisboa as Cinzas de Sua Magestade Fidelissima.

— á Nota 58. Pouco adiante da casa de Pedro Dias se levantou na estrada de Mata-Porcos huma caixa, com feitio de torre, para receber a agua

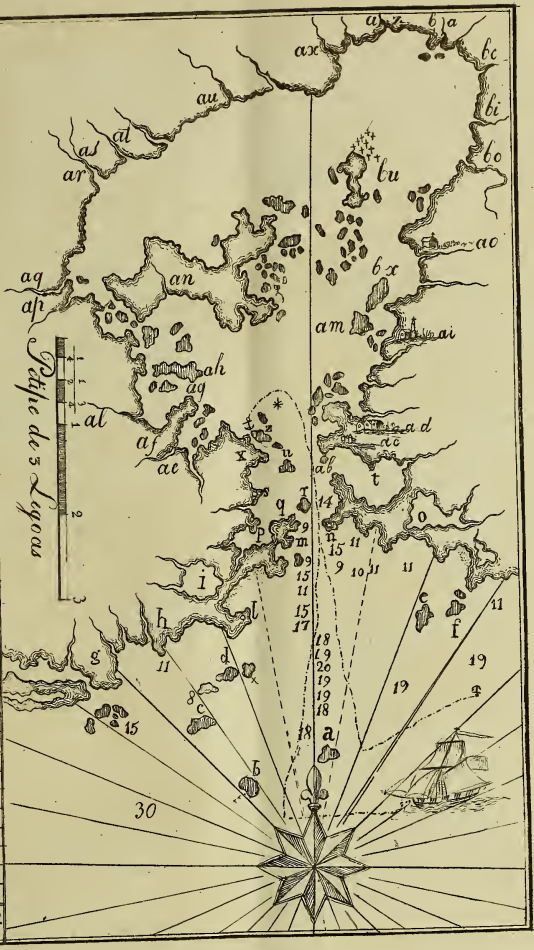


tomada por ora do Rio Comprido: esta obra he muito sólida, e de cantaria; fórma dous corpos; sobre a cimalha do primeiro corre por tres lados huma varanda de ferro; em baixo na sua base tem hum tanque com tres bicas, que dão agua ao povo circumvisinho; esta torre está encostada no monte, por onde vem o encanamento da referida agua; e daqui segue o aqueducto por canos subterraneos até ao chafariz do Campo de Sancta Anna. ElRei Nosso Senhor mandou vir de Lisboa huma porção consideravel de canos de pedra broqueados para fazer perduravel esta grande obra, os quaes ainda se não encanarão. Item na estrada, que conduz para Andarahy, e pouco arredado da Capella do Divino Espirito Sancto, está o segundo quartel da Cavallaria da Policia.

—— á Nota 61. No Hospital dos Lazaros se aquartelou em 1817 o 3.º Batalhão de Caçadores destacado de Portugal; o Batalhão n. 15 no quartel de Bragança, o n. 11 no de Moura, e os Artilheiros Conductores na Praia Vermelha.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| a                      | Ilha Ruza              |
| b                      | Ilha Redonda           |
| c                      | Ilha Comprida          |
| d                      | Ilhas das Palmas       |
| e                      | Ilha do Rei            |
| f                      | Ponta de Tupiú         |
| g                      | Gavia                  |
| h                      | Bois Irmaos            |
| i                      | Lagoa                  |
| l                      | N. S. da Copa Cabana   |
| m                      | Paó d'Assucar          |
| n                      | Portalza de Santa Cruz |
| o                      | Lagoa Pertinenga       |
| p                      | Praia do Bola Fogo     |
| q                      | S. de S. Joao          |
| r                      | S. da Lager            |
| s                      | Nossa S. da Gloria     |
| t                      | Lico                   |
| u                      | Vila Galhaõ            |
| x                      | Cidade do Rio de Jani  |
| z                      | Ilha das Cobras        |
| ab                     | Boa Viagem             |
| ac                     | S. de S. Joao de Carui |
| ad                     | Aldeia de S. Lorenzo   |
| ae                     | S. Francisco           |
| af                     | S. Cristovao           |
| ag                     | Ponta do Cayu          |
| ah                     | Ilha dos Frades        |
| ai                     | N. S. das Neves        |
| al                     | Rio Margatnan          |
| am                     | Ilha do Flamengo       |
| an                     | Ilha do Governador     |
| ao                     | N. S. da Luz           |
| ap                     | Rio Traja              |
| aq                     | Rio de S. Joao         |
| ar                     | Rio Sarapui            |
| as                     | Rio Iquacu             |
| at                     | Rio Inhomerim          |
| au                     | S. N. S. da Guia       |
| ax                     | Rio Surui              |
| az                     | Rio Siri               |
| ba                     | Rio Nangé              |
| bc                     | Rio Guasamerim         |
| bd                     | Rio Macacu             |
| be                     | Rio Guaxindiba         |
| bf                     | Ilha do Paqueta        |
| bx                     | Ilha do Lico           |
| Entrada do Rio de Jani |                        |





RPJC



# PLANTA DA CIDADE DE S. SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO.



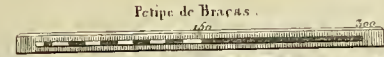
- A Palácio Real
- B Capella R.
- C dos Terceiros
- D Igreja da Cruz
- E da Lapa dos Mourões
- F Reg. do Candeal
- G Igr. de N. S. M. dos Homens
- H Hospício
- I Igr. de S. Pedro
- L Reg. de S. Rita
- M Convento de S. Bento
- N de S. Inácio
- O Cap. dos Terceiros
- P Igr. de S. Eriç. de Paula
- Q Reg. de N. S. do Rosário
- R Igr. do Bom Jesus
- S Reg. de S. José
- T Recolhim. do Parto
- U Hosp. de S. Almirante
- V Hosp. Militar
- X S. Feliz
- Z Igr. de S. Luzia
- Y Seminario de S. José

- A Convento de N. S. d. Ajuda
- B Igr. dos Ingleses
- C Seminario da Lapa
- D Convento de S. Theresza
- E Igr. da Lampadosa
- F de S. Jorge
- G do S. dos Passos
- H de S. Ignacia
- I de S. Domingos
- L Seminario de S. Joaz
- M Igr. de S. Anna
- N Palacio do Bispo
- O Capella de S. Francisco
- P de S. do Livramento
- Q de S. da Saúde
- R de S. da Conceição
- S de S. Sebastião
- T Forte da Conceição
- U Quartel do Regimento
- V do 2º
- X do 3º
- Z de Artilleria
- Y de Cavalleria

- a Paccio Publico
- b Matadouro
- c Xafaria das Marrecas
- d do Largo de Moura
- e da Carioca
- f do Terr. do Passo
- g Calabouço
- h Teatro
- i Cavalharicos
- l Trapize da Cul.
- m Alfandega
- n Arsenal da M.
- o Largo do Rocca
- p do Capim
- q de S. Domingos

- \* S. Eran. de P.
- da Carioca
- da Lapa
- da Ajuda
- de Moura
- Praca de D. Manoel
- dos Mineiros e
- Praca do Comercio

- 1 Rua Direita
- 2 da Canella rua
- 3 a Cruz do Carmo
- 4 da Luitanda
- 5 nova do Curador
- 6 dos Carives
- 7 dos Patocivos
- 8 de Nalla
- 9 de Tray de S. Fido P.
- 10 do Pojo
- 11 da Pedreira
- 12 Travessa Lampadosa
- 13 do S. dos Passos
- 14 do Crutario
- 15 dos Siganos
- 16 Rua de S. Valongunho
- 17 Beco do Guadale
- 18 Rua da Ajuda
- 19 da Alizericoada
- 20 dos Mateiros
- 21 Beco dos Terceiros
- 22 de S. José
- 23 Rua da Padalya
- 24 Bec. do Colovelo
- 25 da Boa Norte
- 26 dos Cachorros
- 27 Rua da Batalha
- 28 End. do Collegio
- 29 do Castello
- 30 Rua dos Barbonios
- 31 da Gloria
- 32 do Esterro
- 33 dos Mangueiras
- 34 das Marrecas
- 35 dos Arcos
- 36 de Mata Cavallo
- 37 do Paprado
- 38 dos Favelidos
- 39 da Fag da Vent
- 40 do Pelho
- 41 Rua dos Siganos
- 42 da Lampadosa
- 43 de S. José
- 44 da Guarda d'Alta
- 45 da Cadeia
- 46 do Armo
- 47 do Curvitor
- 48 do Rozario
- 49 do Alceirim
- 50 do S. dos Passos
- 51 da Alfandega
- 52 do Tabao
- 53 de S. Pedro
- 54 das d'Alta
- 55 dos Pescadores
- 56 de S. Joaquin
- 57 de Cruz do Aljube
- 58 de Cruz de S. Joaquin
- 59 dos Quarteis
- 60 nova de S. Bento



Praia de N. S. da Gloria

Praia de S. Luzia

Ponta do Callabouço

Fortaleza da Ilha das Cobras

Araxuca do Sul

Prainha

Trap. de S. Fran.

Pedra da Prainha

Vallongunho

Vallongo

Trap. de An. Leite

S. da Gamboa

Sacco do Alferec

Costão de N. S. da Saude

Manjal de S. Dingo

C. DE S. ANNA

Felipe de Braças



RPJCB



# EPOCA PRIMEIRA

## FELICIDADE DO BRAZIL,

OU

NARRAÇÃO DA CHEGADA DE SUA ALTEZA REAL O PRINCIPE  
REGENTE NOSSO SENHOR A' CIDADE DE S. SEBASTIÃO DO RIO  
DE JANEIRO, CAPITAL DA AMERICA PORTUGUEZA, NO SEMPRE  
MEMORAVEL DIA 7 DE MARÇO DO ANNO DE 1808, E DO COMO  
FOI RECEBIDO PELOS SEUS LEAES VASSALLOS MORADORES DA  
MESMA CIDADE.

~~~~~  
Ἄλλὰ σ' εἰς Ἡελύσιον πεδῖον καὶ πείρατα γαίης
Ἀθάνατοι πέμψουσιν, (ὅθι ξανθὸς Ραδάμανθυς,
Τῆ περ ῥῆσις βιοτὴ πῆλει ἀνδρόποισιν,
Οὐ νηφτός, ὑτάρ χεῖμων πολυς, ἔτε ποτ' ὄμβροθ.
Ἄλλ' αἰεὶ Ζεφύροιο λυγρηνέοντασ ἀήτασ
Ἵκκιανὸσ ἀήτησιν ἀναλύχουσιν ἀνδρῶουσ.)

Homeri Odys. L. IV. Vers. 563.

*Sed Te in Elysium campum, et fines terrae
Immortales mittent, (ubi flavus Radamanthus:
Ubi facillima vivendi ratio est hominibus,
Non nix, neque hiems multa, neque unquam imber:
Sed semper Zephyri suaviter spirantes auras
Oceanus emittit, ad refrigerandum homines.)*

~~~~~  
*Exceptus est ab omnibus incredibili honore, et amore.*

Caes. de Bel. Gal.

~~~~~  
*Tuque dum Procedis, Ió triumphe,
Non semel dicemus, Ió triumphe,
Civitas omnis, dabimusque Divis
Thura benignis.*

Horat. L. IV. Od. I.

THE HISTORY OF THE
CITY OF BOSTON

From the first settlement in 1630 to the present time
including the various revolutions and the
growth of the city to its present extent
and the various improvements and
the various events which have
transpired in the city of Boston
from the first settlement to the present time

By SAMUEL JOHNSON
Author of the Dictionary of the English Language
and other works

Published by G. B. LITTLE & CO. Boston
1856

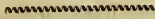
Price 10 CENTS

Entered according to Act of Congress, in the year 1856, by G. B. Little & Co., in the Clerk's Office of the District Court of the District of Massachusetts.

Printed by G. B. Little & Co., Boston

*In manu Dei potestas terrarum: et utilem Rectorem suscitabit in tempus
super illam.*

Eccles. 10 v. 4.



Não he sem causa não occulta, e escura
Vir do longiquo Téjo
Deos por certo vos traz

Cam. Lus. Cant. VII. Est. 30 e 31.



I QUANDO nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da America Portugueza, o Excellentissimo Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha e Britto, Vice-Rei do Estado do Brazil, com a sua costumada energia, coragem, e prudencia, se preparava por aviso, que da Côrte tivera, para repellir qualquer invasão inimiga, que suppunhão huns ser da parte dos Inglezes, e outros dos Francezes; e os animos de todos fluctuavão entre sustos, e afflicções pela futura sorte de Portugal, então ameaçado pelo Imperador Napoleão, que obrigava o Principe Regente Nosso Senhor a romper com os Inglezes, fechando os seus portos, e expellindo-os dos seus Dominios; e não menos sollicitos estavamos pela nossa propria segurança, pois era bem de temer, que qualquer dos dous belligerantes, segundo a final resolução da nossa Côrte, declarando-se inimigo dos Portuguezes, ousasse invadir algumas das Provincias marítimas do Brazil, tão extensas pelas suas costas, como abundantes de portos, e enseadas de facil accesso e desembarque; e o nosso maior receio era dos In-

glezes, formidaveis em demasia pelas suas forças navaes, e pelo conhecimento practico dos nossos mares, e costas: eis que no dia 14 de Janeiro de 1808 chega a este porto do Rio de Janeiro o Brigade de Guerra Voador, commandado pelo Capitão de Fragata Francisco Maximiliano de Sousa, com o assombroso aviso de que os Francezes tinham, juntamente com os Hespanhoes, entrado com formidavel exercito pelas fronteiras do Reino com apparencia de amisade, e sob o pretexto de auxilio contra os Inglezes; mas que realmente marchavão com animo hostil, e perfido, dirigindo-se mui particularmente contra a Sagrada Pessoa de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor; do que por felicidade havendo sido S. A. informado a tempo, fizera embarcar sem demora toda a sua Real Familia, com grande numero de Pessoas da primeira Grandeza da Côrte, e de outras muitas de todas as Ordens, que voluntariamente o quizerão acompanhar, e sahira do Porto de Lisboa a 29 de Novembro de 1807. com o destino para o Rio de Janeiro, e que brevemente chegaria a este Porto a Esquadra, que conduzia para o Brazil o seu Soberano, com a sua Real Familia, e que nesta Cidade vinha S. A. estabelecer a sua Côrte, em quanto se não fizesse a Paz geral.

2 Nunca Correio algum trouxe noticias mais tristes, e ao mesmo tempo mais lisongeiras! Eu não sei explicar o assombro, a consternação, e sentimento de todos por causa das desgraças da Mãe Patria; as lagrimas corrião dos olhos de todos, e muitos ficárão sem poder articular huma só palavra ao ouvir tão infausta novidade; lembravão-se huns de seus pais, parentes, e amigos; outros dos seus filhos; estes dos seus negocios; aquelles do seu commercio, que julgão de todo perdido; todos em fim lamentão a desgraça da Nação, e temem hum

horroroso futuro de males; porém ao mesmo tempo mitigava, e suavizava a geral consternação o contentamento, que simultaneamente todos sentião pela salvação de Sua Alteza, e da Real Familia, e pela venturosa sorte, que nos coube de vermos brevemente o Nosso Amado Principe, e que fosse a nossa Cidade, com preferencia a outra qualquer dos seus Dominios, escolhida por S. A. para assento da sua Côrte no Brazil. Se grandes erão os motivos de magoa, e afflicção, não menores erão as causas de consolo, e de prazer: huma nova ordem de cousas hia a principiar nesta parte do Hemisferio Austral; o Imperio do Brazil já se considerava projectado, e anciosamente suspiravamos pela Poderosa mão do Principe Regente Nosso Senhor para lançar a primeira pedra da futura grandesa, prosperidade, e poder do novo Imperio.

3 Por tanto huma scena mais agradável veio substituir á antecedente; os preparativos bellicos se trocarão em apparatus festivos; os sustos, e temores em tranquillidade, e alegria; os horrores da guerra em consolações de paz; em huma palavra os animos de todos só se occupavão do mais Amavel e Piedoso Principe do Universo. Elle era o assumpto de todas as conversações, e todas as bôcas erão eloquentes em seu louvor; os nossos corações ardião em desejos de o ver; já as horas nos parecião dias, e os dias mezes. Abençoavamos a Providencia, que ao mesmo tempo, que nos castigava com tantas desgraças, nos enxugava as lagrimas, e nos enchia de consolações; e que de tantos males tirava tantos bens. A occupação de Portugal pelas armas Francezas era certamente hum lamentavel desastre, huma calamidade publica, e geral; mas a salvação de S. A. R., a sua vinda para o Brazil, o novo Imperio Lusitano, que vinha crear na America, era huma felicidade para os Brasileiros, e pa-

ra todos os Portuguezes. Com o Principe Regente Nosso Senhor se salvou a honra, a gloria, e a Monarchia Portugueza: A mudança do seu Throno ainda a fará mais forte, poderosa, e respeitavel.

4 Como fosse necessario sem perda de tempo, e com a brevidade possivel preparar os commodos para tão Augustos Hospedes, e tambem para os Fidalgos, e ás mais pessoas da comitiva de S. A. determinou o Excellentissimo Conde Vice-Rei, que sem demora se despejasse toda a quadra do Palacio, não só aquella parte da sua residencia, mas tambem a que era occupada pelo Tribunal da Relação, e pelas Salas do expediente da casa da Moeda: ordenou mais, que os proprietarios, e inquilinos de hum grande numero de casas, e das mais excellentes as desoccupassem, e levassem as chaves a elle Vice-Rei, o mais tardar, até que apparecesse na barra a Real Esquadra: despedio immediatamente Correios para os Governadores de Minas Geraes, e de S. Paulo, dando-lhes a fausta e gratissima noticia da proxima vinda de S. A. R., e rogando-lhes, que fizessem descer para esta Capital todos os viveres, que fosse possivel conduzir-se; mandou immediatamente ornar, e mobiliar todo o Palacio com a grandesa, e magnificencia, que a demora permittia, e o estado do paiz concedia. Era certamente motivo de grande satisfação para todos que concorrião ao caes, e largo do Palacio, testemunhar o ardente zelo, e a incançavel actividade, com que Sua Excellencia procurava promover os meios possiveis de bem accomodar o Principe Regente Nosso Senhor, e a Real Familia; e ao mesmo tempo a diligencia e satisfação, que todos os que trabalhavão para este fim, ainda as pessoas da infima plebe, e os mesmos escravos, mostravão na alegria dos seus semblantes: e para nada faltar do que podesse suavisar os incommodos por

que S. A., e a Real Familia passava sobre o mar em tão longa viagem, se despedirão por vezes embarcações ligeiras com refrescos, e viveres ao encontro da Real Esquadra, que por ellas não foi avistada pela diversa derrota, que tomára, como veremos adiante. Em obsequio da verdade devemos confessar, que o Excellentissimo Conde dos Arcos deo hum publico testemunho do seu disvelo, e sollicitude, attendendo a tantas e tão differentes cousas, que á pressa se devião dispôr, e apromptar para o recebimento do Principe Regente Nosso Senhor, que a cada hora era esperado; e por este motivo muitas cousas não lembrãõ, outras não se fizerão, e muitas se suspendêrão já principiadas, na incertesa de não se concluirem a tempo, ignorando-se o momento, em que chegaria a Real Esquadra.

5 No principio destes cuidados, e diligencias, eis que no Domingo seguinte 17 de Janeiro logo ao amanhecer, se fez do Pico, donde se descobre o horizonte do mar por toda a sua extensão, signal de que se avistava a Real Esquadra. O alvoroço, e o contentamento foi geral em toda a Cidade, e pelas ruas só se ouviãõ as vozes: *S. A. já chegou; já estão na barra as Náos, que trazem a Real Familia.* Huma terrivel tempestade havia separado parte da Esquadra em a noite de 9 de Dezembro, no dia seguinte não se avistando huma da outra, tomãrão differentes rumos, e a Náó, que primeiro se aproximára á barra, posto que não fosse aquella que trazia o Principe Regente Nosso Senhor, com tudo encerrava em si joias de muita valia, e que não erãõ muito menos dignas da nossa estima, e veneração: taes erãõ as Serenissimas Senhoras D. Maria Francisca Benedicta Princeza do Brazil, Viuva, e Infanta D. Marianna, Irmãs de Sua Magestade Fidelissima a Rainha Nossa Senhora, que em

sua companhia trazião as Serenissimas Infantas D. Maria Francisca, e D. Isabel Maria, Filhas de S. A. o Principe Regente Nosso Senhor. Todo o povo correo a receber tão Illustres Personagens; a Tropa de Linha, e de Milicias se postou nos competentes lugares, esperando a hora do desembarque de Suas Altezas. Pelas quatro da tarde entrou a Náo Rainha de Portugal, seguida de outras Portuguezas, e Inglezas, e dentro do porto fundiou pelas cinco horas na frente da Cidade com grande jubilo, e satisfação geral de todos os seus moradores. E, como Suas Altezas não quizessem desembarcar, sem que chegasse o resto da Esquadra, que faltava, recebêrão a bordo da Náo, tanto nesta mesma tarde, como nos dias seguintes, as felicitações pelo prospero successo da sua feliz viagem, e chegada a este porto, concorrendo a bordo da Náo Rainha as pessoas mais distinctas de todos os estados, que alegres beijarão a mão das Augustas Senhoras; que forão as primeiras Pessoas da Real Familia, que o Brazil conheceo de perto, e ante quem se prostrou submisso, e reverente.

6 Como por hum antigo, e louvavel costume esta Cidade do Rio de Janeiro se illumina por tres noites antes da festa do seu Padroeiro o Glorioso Martyr S. Sebastião, e nesta feliz noite de 17 de Janeiro era o principio das luminarias, mandou o Senão da Camara por edictal publico, que na noite do dia 20, e nas duas seguintes se continuasse a illuminação da Cidade, e com maior apparato em obsequio da feliz chegada de Suas Altezas; o que assim se executou com demonstrações da publica alegria nos geraes repiques de sinos nas referidas noites. Mas esta alegria era incompleta e amargurada por não apparecer, nem haver noticia alguma da Esquadra restante, que trazia a Nossa Soberana, o Principe Regente, e as outras Pessoas Reaes;

por cujo motivo o Clero Secular, e Regular consagrou tres dias de preces solemnes para impetrar do Omnipotente, por intercessão da Sanctissima Virgem Mãi de Deos, e dos seus Sanctos, a breve chegada do resto da Esquadra, cuja tardança tanto affligia os nossos corações; e, tendo todos os mais ardentes desejos de vêr o nosso Augusto Principe, e que finalisassem os incómodos, e perigos da sua viagem, fazião ao Ceo multiplicados, e fervorosos votos pela incolumidade, e prosperidade da sua viagem. Entretanto se conservavão as Serenissimas Senhoras Princeza, e Infantas, a bôrdo da mesma Náo, em que vierão; e assim se passou mais de hum mez, até que a 19 de Fevereiro chegou da Bahia huma embarcação, a qual trouxe a agradável noticia, de que o Principe Regente Nosso Senhor havia tomado felizmente aquelle porto, e que quizera honrar com a sua Real Presença aquella Cidade, primeira Capital dos seus Estados do Brazil.

7 Com effeito no dia 21 de Janeiro parte da Real Esquadra Portugueza, e huma Náo Ingleza, de quatro, que reforçavão as nossas, entrárão na grande, e formosa Bahia de Todos os Sanctos, onde com os mais vivos transportes de prazer foi S. A. o Principe Regente Nosso Senhor recebido na Cidade de S. Salvador pelos Excellentissimos Governador, Conde da Ponte, João de Saldanha da Gamma, e Arcebispo D. Fr. José de Sancta Escolastica, e por todos os seus moradores, que não esperavão tão extraordinaria, e honrosa visita; e por este motivo com hum entusiasmo de amor, difficil de se descrever. Com razão aquella, em outro tempo Capital da America Portugueza, e primeira Cidade, que os Portuguezes fundárão no Novo Mundo, devia ser tambem a primeira, que tivesse a honra de vêr o seu Soberano, e de lhe prestar as primi-

cias do respeito, vassallagem, e amor de todo o Brazil; e junctamente ter a gloriosa primazia de nella lançar o Principe Regente Nosso Senhor a pedra fundamental do novo Imperio, que vinha levantar na America Meridional.

8 Foi portanto nesta illustre Cidade da Bahia, que S. A. R., pela sua memoravel Carta Regia de 28 de Janeiro de 1808, dirigida ao distincto Governador, Conde da Ponte, abolindo o velho systema colonial, concedêo aos Brasileiros o commercio franco com todas as Nações Estrangeiras, e amigas da Sua Real Corôa, abrindo-lhes aos seus navios os principaes portos do Brazil. O theor desta immortal Carta, digna de ser gravada em letras de ouro, he o seguinte:

Conde da Ponte, do Meu Conselho, Governador, e Capitão General da Capitania da Bahia. Amigo: Eu o Principe Regente vos envio muito saudar, como aquelle, que amo. Attendendo á representação, que fizeste subir á Minha Real Presença sobre o se achar interrompido, e suspenso o commercio desta Capitania com grave prejuizo dos Meus Vassallos, e da Minha Real Fazenda, em razão das criticas, e publicas circumstancias da Europa; e querendo dar sobre este importante objecto alguma providencia prompta, e capaz de melhorar o progresso de taes damnos: Sou servido Ordenar interina, e provisoriamente, em quanto não consolido hum systema geral, que effectivamente regule semelhantes materias, o seguinte: 1.º Que sejam admissiveis nas Alfandegas do Brazil todos, e quaesquer generos, fazendas, e mercadorias transportados em navios estrangeiros das Potencias, que se conservão em paz, e harmonia com a Minha Real Corôa, ou em navios dos Meus Vassallos, pagando por entrada 24 por cento, a saber: 20 de direitos grossos. e 4 de donativo já estabelecido; regulan-

do-se a cobrança destes direitos pelas Pautas, ou Aforamentos, por que até ao presente se regulão cada huma das ditas Alfandegas, ficando os vinhos, aguas-ardentes, e azeites doces, que se denominão molhados, pagando o dobro dos direitos, que até agora nellas satisfazião: 2.º Que não só os Meus Vassallos, mas tambem os sobredictos Estrangeiros, possam exportar para os portos, que bem lhes parecer, a beneficio do Commercio, e Agricultura, que tanto desejo promover, todos e quaesquer generos, e producções coloniaes, á excepção do Páo Brazil, ou outros notoriamente estancados, pagando por sabida os mesmos direitos já estabelecidos nas respectivas Capitánias, ficando entretanto, como em suspenso, e sem vigor, todas as Leis, Cartas Regias, ou outras Ordens, que até aqui prohibião neste Estado do Brazil o reciproco commercio, e navegação entre os Meus Vassallos, e Estrangeiros. O que tudo assim fareis executar com o zelo, e actividade, que de vós espero. Escripta na Bahia aos 28 de Janeiro de 1808 — PRINCIPE. — Para o Conde da Ponte.

9 Tal foi o primeiro Diploma Regio, que a Real Mão do Principe Regente Nosso Senhor assignou no Brazil; base da futura prosperidade, grandeza, e poder desta Grande Terra, que pelo antigo systema do seu regimen, ciumes mal entendidos, e estragos de huma guerra, que assolla a Europa, ha tantos annos, se achava quasi anniquilada, sem commercio, agricultura, industria, artes, e sciencias, apezar de ser tão rica em producções da Natureza, e os seus habitantes dotados de genio, actividade, penetração, e gosto por todas as artes mechanicas, e liberaes. Quaes serão os felizes resultados de tão liberal, e illuminada politica triumphadora de inveterados prejuizos, e de exclu-

sivos monopolios, desde já se começaõ a prever, é em breve experimentaremos.

10. Não satisfeito o Magnanimo Principe Regente Nosso Senhor com o immortal Diploma, que abrio as portas do seu Estado do Brazil á civilisação, á industria, e á geral prosperidade com a permissão da franquesa do commercio, abrio tambem em favor dos habitantes da Bahia os thesouros da sua liberalidade, distribuindo milhares de graças, e mercês por aquelles fieis vassallos, de quem S. A. R. constantemente recebia as mais fervorosas demonstrações de respeito, lealdade, e amor á Sua Real Pessoa, e a toda a Augusta Familia, que junctamente com o Principe Regente Nosso Senhor allí aportára. Depois de repetidas festas de Accão de Graças nos magnificos Templos de S. Salvador, ás quaes S. A. R. se dignou de assistir, e depois de haver o mesmo Real Senhor visitado os mais nobres, e conspicuos edificios, tanto publicos, como particulares daquella Cidade, entre os mais vivos affectos de gratidão, e de saudade, de novo Se embarcou com Sua Augusta Mãe a Rainha Nossa Senhora, e a Real Familia, e Se fez á vela para o Rio de Janeiro no dia 26 de Fevereiro, deixando os Bahianos, entre quem se demorára por mais de hum mez, lavados de tristes, e saudosas lagrimas pela sua ausencia, e que não cessarão de acompanhar com a vista, e ainda mais com o coração, as Regias Náos, que lhes roubavão os seus Soberanos, privando-os da sua constante Real Presença na antiga Capital da America Portugueza.

11. Os habitantes da Bahia havião feito as mais fervorosas supplicas a S. A. R. para que pozesse termo á sua viagem naquella Cidade, e se deixasse ficar entre elles, estabelecendo a sua Côrte em S. Salvador, para cujo fim offertarão a edificação de hum magnifico Palacio para residencia de S. A. R.

Mas o Principe Regente Nosso Senhor por muitos, e ponderosos motivos politicos, que determinarão o Conselho d'Estado em Lisboa a preferir o Rio de Janeiro para Séde da Monarchia Portugueza a qualquer outra Cidade dos seus vastos Dominios, e em conformidade do Decreto de 27 de Novembro de 1807, pelo qual fizera publico aos seus Vassallos de Portugal, e á Europa inteira, de se passar para o Brazil, e de estabelecer a sua Côrte na Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, não pôde condescender com os votos, ofertas, e amor daquelles leaes Vassallos Brasileiros. A Providencia tinha reservado esta preeminente honra para outros não menos leaes e amantes Vassallos, que com os braços abertos suspiravão pelo venturoso momento da chegada do seu Principe e Senhor, para o receberem na sua Cidade, e sobre tudo nos seus corações.

12 Logo que constou nesta Cidade do Rio de Janeiro, que o Principe Regente Nosso Senhor se achava na da Bahia, socegarão os nossos animos, e depozerão os receios, que causava a sua tardança; e visto o perigo, a que ainda estavam expostas as Serenissimas Senhoras Princeza, e Infantas, conservando-se por mais tempo embarcadas em huma estação, na qual são frequentes as trovoadas, e algumas vezes assaz medonhas, e funestas; e attendendo-se igualmente para os incómodos, que passavão tão Augustas Senhoras, enclausuradas tantos dias na camara de huma Náo, e ignorando-se juntamente o tempo, que o Principe Regente Nosso Senhor seria servido demorar-se na Bahia, a instancias da Fidalguia, e Nobresa, que já neste porto se achava, resolvêrão as Serenissimas Senhoras Princeza, e Infantas, a desembarcar da Náo, e recolherem-se ao Real Palacio. Para o desembarque, e recepção de Suas Altezas se postou a tropa no largo fronteiro ao Caes, e concorrêo muito povo

com geral prazer de grandes, e pequenos, e satisfação universal de todos pela presença de tão Augustas Personagens. Ao som das salvas das Náos, e Fortalezas, no dia 2 de Fevereiro pelas dez horas da manhã desembarcárão as Senhoras no Caes fronteiro ao Palacio, acompanhadas das suas Damas, e precedidas da Fidalguia, e Nobresa, e logo se recolhêrão ao Paço, onde benignamente receberão a todos os que por tão justo motivo lhes forão beijar a Mão.

13 Já por este tempo se achavão fundeadas neste porto do Rio de Janeiro as seguintes Náos Portuguezas: Rainha de Portugal, commandada pelo Chefe de Divisão, Francisco Manoel Souto-Maior: Principe do Brazil, commandada pelo Capitão de Mar e Guerra, Francisco de Borja Salema Garção: Infante D. Henrique, commandada pelo Capitão de Mar e Guerra, José Maria d'Almeida: e tambem as Náos de Sua Magestade Britanica, London, Malborough, e Monarcha, sob o commando do Commodore Moore, as quaes todas entrárão no referido dia 17 de Janeiro: achavão-se mais a Náo Martin de Freitas, que havia chegado no dia 20 do mesmo mez, commandada pelo Capitão de Mar e Guerra, D. Manoel de Menezes: (*) a Fragata Minerva, cujo Commandante era o Capitão de Mar e Guerra, Rodrigo José Ferreira Lobo: a Fragata Golfinho, do Commando do Capitão de Fragata, Luiz da Cunha Moreira, e outras mais embarcações de commercio, que fazião parte da Frota, que de Lisboa tinha sahido no memoravel dia 29 de

(*) Este habil Official de Marinha, Irmão do Excellentissimo Conde de Cavalleiros, na noite do sabbado 30 de Janeiro, descendo da Náo Rainha para o seu Escaler, desgraçadamente cahio ao mar; e, apezar de todas as diligencias, não foi possivel salvar a sua vida. O cadaver, que appareceu poucos dias depois, foi sepultado na Igreja da Misericordia. Tão fatal desgraça foi muito sentida.

Novembro, as quaes, havendo-se separado da Real Esquadra pela violencia dos temporaes, navegando sós com grandes avarias, mingoa de mantimentos, e aguada, comtudo chegarão a salvamento aos portos do seu destino, sem que, pela visível protecção Divina, se perdesse huma só embarcação, tanto da Corôa, como da Praça, apezar das furiosas tormentas, que as dispersarão, por ser emprendida esta jornada repentinamente no rigor do inverno, e por ser demasiada a gente, que embarcára em grande confusão, desarranjo, e escacez das cousas as mais necessarias para tão longa viagem. A Náo D. João de Castro foi desarvorada arribar á Paraíba do Norte; nella se havia embarcado o Excellentissimo Duque do Cadaval com a sua familia, (*) e, voltando depois para a Bahia, alli se reparou dos danos que padecêra, e finalmente se recolheu ao Rio de Janeiro, sendo o seu Commandante D. Manoel João Locio.

14 Entretanto vinha velejando em demanda do Rio de Janeiro com próspero e feliz galerno a tão suspirada, e appetecida Esquadra Real, que por então se compunha dos seguintes vasos de guerra: Náo Príncipe Real, que conduzia a Rainha Nossa Senhora, o Príncipe Regente Nosso Senhor, os Serenissimos Príncipe da Beira, D. Pedro de Alcantara, e Infantes D. Miguel, e D. Pedro Carlos, Commandada pelo Chefe de Divisão, Francisco José do Canto e Castro: Náo Affonso de Albuquerque, em que vinha a Serenissima Senhora Princeza do Brazil D. Carlota Joaquina, trazendo em sua companhia as Serenissimas Princeza D. Maria Te-

(*) O Excellentissimo Duque falleceo na Cidade de S. Salvador da Bahia, poucos dias depois da sua chegada, e a Excellentissima Duqueza, e seus Filhos vierão para esta Côrte em hum navio mercante, ficando naquelle porto a Náo em concerto.

resa, e Infantas D. Maria Isabel, D. Maria da Assumpção, e D. Anna de Jesus Maria, cujo Commandante era o Chefe de Divisão, Ignacio da Costa Quintella: Náo Meduza, sob o Commando do Capitão de Mar e Guerra, Henrique da Fonseca Prego: Fragata Urania, Commandada pelo Capitão de Fragata, D. João Manoel: Náo Ingleza Bedford: vinhão mais dous Navios, que na Bahia se equiparão, e armarão pelo Commercio para acompanhar, e reforçar a Esquadra de S. A. até este porto. Commandava em Chefe a Esquadra Real o Excellentissimo Vice-Almirante, Manoel da Cunha Souto Maior, sendo Major General o Chefe de Divisão, Joaquim José Monteiro Torres. Na tarde do dia 6 de Fevereiro com grande e geral prazer se avistou o Cabo Frio; e, dobrando este de noite, pela manhã seguinte apparecêo a Real Esquadra defronte da barra do Rio de Janeiro.

15 Rio de Janeiro, Cidade a mais ditosa do Novo Mundo! Rio de Janeiro, ahi tens a tua Augusta Rainha, e o teu excelso Principe com a sua Real Familia, as Primeiras Magestades, que o Hemisferio Austral vio, e conhecêo. Estes são os teus Soberanos e Senhores, Descendentes e Herdeiros daquelles Grandes Reis, que te descobrirão, te povoarão, e te engrandecerão, ao ponto de seres de hoje em diante a Princeza de toda a America, e Côrte dos Senhores Reis de Portugal: enche-te de jubilo, salta de prazer, orna-te dos teus mais ricos vestidos, sahe ao encontro aos teus Soberanos, e recolhe com todo o respeito, veneração, e amor o Principe ditoso, que vem em Nome do Senhor visitar o seu Povo.

16 Com effeito, apenas, ao romper do feliz, e sempre memoravel dia 7 de Março, se fizerão da barra os Signaes determinados, annunciando a chegada da Real Esquadra, toda a Cidade, conceben-

do o maior, e mais vivo contentamento, se poz logo em alvoroço, movimento, e confusão. Suspendêrão-se todos os trabalhos, tanto publicos, como particulares, fechárão-se quasi todas as lojas, e tendas, e grande parte das casas ficarão despovoadas dos seus moradores; quaes corrêrão para os altos, donde se avistava a barra, outros procurarão as praias fronteiras á mesma, estes buscavão embarcações para sahir ao mar ao encontro do seu Principe, e Senhor, em conformidade do judicio Edictal, que a Camara para esse fim fizera affixar nos lugares publicos; (*) aquelles se occupavão em adereçar as casas para os novos hospedes, os soldados corrião para os seus quartéis, os Milicianos para as portas dos seus Chefes; em fim, tanto em terra, como no mar se divisavão os mais decisivos signaes de hum contentamento inexplicavel. Das Náos surtas dentro do porto, immediatamente que apparecêo a Real Esquadra no horisonte, se expedirão alguns Escaleres ao encontro de S. A. R.; de terra muito poucos poderão passar da barra para fóra, e destes menciono o Escaler do Illustrissimo Chefe de Esquadra, Intendente da Marinha, José Caetano de Lima, por ser o primeiro habitante do Rio de Janeiro, que teve a honra de beijar a Augusta Mão do Principe Regente Nosso Senhor, muito além da barra, e merecer, ser recebido pelo Real Soberano com benigno acolhimento.

17 Logo que a Esquadra se foi aproximando á barra, todos os Vasos de Guerra Portuguezes, e Inglezes, ancorados nesta formosa bahia, émbandei-rando-se com mil pavilhões, flamulas, e galharde-

(*) Duas cousas concorrêrão para o Povo não sahir a barra ao encontro de S. A. R. a 1.^a a viração, que muito cedo começou a assoprar neste dia, a 2.^a estarem todos nos seus respectivos lugares, persuadidos de que S. A. desembarcaria, logo que a Náo desse fundo.

tes de diversas, e matizadas côres, (o que fazia huma deliciosa, e encantadora vista) e junctamente as Fortalezas, içando as suas bandeiras, comprimentarão o Real Estandarte com huma salva de vinte e hum tiros. Tremulando as bandeiras por entre espessas nuvens de fumo, que ao ar se elevavão, e repetindo-se huns apoz de outros os fusis das peças, cujos estrondosos écos rapidamente hião annunciando pelo vasto reconcavo deste porto, até ao cume das altas serras dos orgãos, a Real Presença dos Nossos Soberanos, não se lisongeavão tanto os olhos, e ouvidos, quanto se excitavão os corações; por quanto, sendo esta a primeira demonstração, que o Rio de Janeiro prestou a Sua Magestade, ao Principe Regente Nosso Senhor, e á Real Familia, do seu prazer, e reverencia, foi ao mesmo tempo huma poderosa voz, que chamava dos mais remotos lugares de toda a Cidade, e seus contornos a sua numerosa população, para vir receber os seus Soberanos. Com effeito, ao som destas estrondosas salvas, que ao longe se extendia, e dos alegres repiques dos sinos das Igrejas, os animos de todos mais se inflammavão, e desatinados corrião pelas ruas homens, mulheres, velhos, e meninos anciosos de vêr a brilhante entrada da Real Esquadra, e de tributar ao Principe Regente Nosso Senhor os seus applausos na occasião do desembarque da Sua Real Pessoa, e Familia.

18 Erão duas para as tres horas da tarde, a qual estava muito fresca, bella, e aprazivel neste para sempre memoravel dia 7 de Março, que desde a Aurora o Sol nos havia annuciado como o mais ditoso para o Brazil: huma só nuvem não ofuscava os seus resplendores, e cujos ardores erão mitigados pela frescura de huma forte e constante viração; (Parecia que este Astro brilhante, apartando de si todo o obstaculo, como que se regosi-

java de presenciar a triumphante entrada do Primeiro Soberano da Europa na mais afortunada Cidade do Novo Mundo, e queria ser participante do jubilo, e applausos de hum Povo embriagado no mais vehemente prazer; quando pelo contrario todo se enlutou, e escondeo, vendo a este mesmo Soberano a ponto de deixar a sua antiga Côrte, a consternada Lisboa, para não ser testemunha de tanta tristeza, e de tantas lagrimas;) e já pela barra vinha entrando com magestosa ufania a Náo Principe Real, seguida de todas as outras; e de novo começou a estrondar o ar com as alegres, e repetidas salvas das Fortalezas, e Navios de Guerra: o mar se via coberto de fumo, a travez do qual rompia velozmente a Real Esquadra com inexplicavel prazer de huma immensa multidão, que sobre os montes, e nas praias era espectadora de tão brilhante e encantadora scena, e que não cessava de congratular-se mutuamente, vendo o seu Principe com a sua Real Familia a salvo dentro do porto do Rio de Janeiro, e honrando-o com a sua Real Presença.

19 Tendó as Náos dado fundo no ancoradouro fronteiro á Cidade, immediatamente se expedio o aviso de que o Principe Regente Nosso Senhor não desembarcava nesta tarde, reservando para a seguinte a sua solemne entrada nesta Capital; pelo que todas as pessoas mais distinctas pelas suas gradações, e empregos, sem demora se dirigirão em escaleres, e outras embarcações para a Real Náo, anciosas de terem a honra de beijar a Augusta Mão do Principe Regente Nosso Senhor, e de Suas Altezas, que nella tinham vindo. Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor recebêo com Affabilidade, e com Paternal amor os cortêjos, e felicitações do Excellentissimo Vice-Rei, Conde dos Arcos, do Senado da Camara, do Cabido, dos Ma-

gistrados, do Corpo Militar, e de outras muitas pessoas, tanto Ecclesiasticas, como Civis; e depois disto passarão todos para bordo da Náó, Affonso de Albuquerque, para prestar as mesmas demonstrações de respeito a Sua Alteza Serenissima, Senhora Princeza do Brazil, e ás suas Augustas Filhas. Não devo omittir, que toda a Fidalguia, e Nobreza, que nesta Capital se achava, tendo vindo nas Náos, e Fragatas, que chegarão com a Serenissima Senhora Princeza do Brazil, Viuva, ou poucos dias depois, se apressarão a ir a bordo das Náos de SS. AA. Reaes, huns fóra da barra, e outros já dentro della, como foi possível a qualquer, e com inexplicavel alegria beijarão a Mão de seus Augustos Soberanos, pela primeira vez, no Novo Mundo, depois de huma ausencia de perto de tres mezes, e meio; e alli, como por encanto, muitos se encontrarão com parentes, e amigos, que julgavam haverem ficado em Lisboa. Tal foi a precipitação, e a confusão do embarque!

20 Havendo o Principe Regente Nosso Senhor determinado o seu desembarque para a tarde do seguinte dia 8 de Março, em a qual entraria solememente na sua nova Côrte, e que era do seu Real Agrado ir com a Sua Augusta Familia, e com toda a sua Côrte á Cathedral, para nella render as Graças ao Omnipotente pela felicidade da sua jornada, logo regressou o Senado da Camara, a fim de se fazerem os preparos necessarios, e se avisarem os moradores da rua do Rosario, e daquella parte da rua Direita, que corre do largo do Palacio até á entrada da mesma rua do Rosario, para ornarem a frente das suas casas, alcatifarem as ruas de arêa, folhas, e flores, por ser muito do Real Agrado de Sua Alteza visitar a Cathedral, antes de se recolher ao Palacio. Para este piedoso Acto se achava por então preparada, e ornada com

magnificencia a Igreja dos Religiosos do Carmo, como o Templo mais proximo ao Palacio; porém; vista a Real Determinação de Sua Alteza, era necessario preparar e ornar com a pompa, que o tempo permittia, a Cathedral, o que se executou em toda aquella noite, e parte do dia seguinte.

21 Toda a Cidade recebêo com summo prazer e satisfação a noticia, de que o Principe Regente Nosso Senhor iria em Procissão solemne á Sé na tarde do dia seguinte, por isso mesmo que neste longo trajecto o povo teria melhor occasião de vêr o seu Principe e Senhor com a Sua Augusta Familia: e sobre tudo os moradores das mencionadas ruas se enchêrão do mais vivo alvoroço, e contentamento, e desde logo não houve casa, que não fosse pedida, e rogada, ou mesmo offerecida a muitas familias, para dalli verem a triumphante, e magnifica pompa, com que o Principe Regente Nosso Senhor, e a Sua Real Familia seria recebido pelos seus leaes Vassallos Americanos, e conduzido até á Cathedral, o que a maior parte do povo não conseguiria vêr, e especialmente as Senhoras, se Sua Alteza Real não houvesse tomado tão acertada determinação. Apenas começou a escurecer, toda a Cidade se illuminou de tal sorte, que não se fazia sensivel a retirada do Sol, pois não houve casa, ainda do mais pobre, que por meio de luzes não manifestasse exteriormente a alegria interior dos seus moradores; e os vários, e multiplicados repiques dos sinos realçavão as demonstrações do publico contentamento, e satisfação. Mas, apezar disto, nunca houve noite tão comprida, e fastidiosa: tal era o desejo, que todos tinham, de que amanhecesse o afortunado dia, em que esperavão ter o doce prazer de gozar da Real Presença do Nosso Amado Principe e Senhor!

22 Finalmente amanhecêo o suspirado dia 8 de

Março, tão claro, e formoso como o antecedente: e, estando as cousas dispostas para a recepção de Suas Altezas, pelas quatro horas da mais bella, e serena tarde, por entre repetidas, e alegres salvas das Náos Portuguezas, e Inglezas, e por entre vivas, que os respectivos marinheiros, postos em parada sobre as vergas, davão em altos gritos, descêo o Principe Regente Nosso Senhor da Náo Principe Real, que o conduzira, e se mettêo no Bergantim com a Serenissima Senhora Princeza do Brazil, e com os Serenissimos Senhores Principe da Beira, Infantes, e Infantas; e acompanhado de toda a Côrte, com que sahira de Lisboa, e de outras personagens distinctas, que de terra o forão buscar a bordo, ou que das Náos desembarcárão, (o que tudo fazia huma comitiva muito numerosa, e brilhante de escaleres, lanchas, e outras embarcações menores) se dirigio para a Cidade em direitura do lugar do desembarque. Todo o immenso povo, que bordava o caes, e as praias visinhas, estava, como extatico, com os olhos fixos no Real Bergantim, e no maior silencio; mas logo que o mesmo Real Bergantim passava pela frente da Fortaleza da Ilha das Cobras, e que esta começou a salvar com a sua artilheria a Sua Alteza Real, no que foi imitada pelas demais Fortalezas, immediatamente rompêo o povo, que estava sobre o monte do Castello, em altos vivas, acompanhados dos repiques dos sinos do Collegio, e de muitos fogos do ar, que dalli se soltárão: entretanto chegou o Real Bergantim á rampa do caes, e logo que o Principe Regente Nosso Senhor poz o pé em terra: Ah! como poderei descrever o que tive a fortuna de testemunhar neste ditoso momento? Centenas de fôgos subirão ao mesmo tempo ao ar: rompeo immediatamente hum clamor de vivas sobre vivas: os alegres repiques dos sinos, e os sons dos tambores, e dos instrumentos musicos, misturados com o es-

trondo das salvas, estrepito dos foguetes, e applausos do povo, fazião huma estrondosa confusão tão magnifica, magestosa, e arrebatadora, que parecia cousa sobrenatural, e maravilhosa. No meio desta assombrosa confusão de tantos, e tão multiplicados sons differentes desembarcárão todas as Pessoas Reaes; e junctamente com o Principe Regente Nosso Senhor se prostrárão diante de hum rico Altar, que na parte superior da rampa estava erecto, em torno do qual se achava o Cabido da Cathedral paramentado de Pluviaes de seda de ouro branca, e alli osculou Sua Alteza Real a Sancta Cruz nas mãos do Reverendissimo Chantre Philippe Pinto da Cunha e Sousa, e o mesmo fizerão todas as Pessoas Reaes; mas antes desta acção o mesmo Reverendissimo Chantre havia feito a aspensão da agua benta, e dado as thurificações ao Principe Regente Nosso Senhor, e á Real Familia. Levantando-se Sua Alteza, o Principe Regente Nosso Senhor, com a Serenissima Senhora Princeza, e a sua Augusta Familia, se recolhêrão debaixo de hum precioso Pallio de seda de ouro encarnada, cujas varas erão sustentadas pelo Juiz de Fóra, Presidente do Senado da Camara, Agostinho Petra de Bitancurt, pelos Vereadores, Manoel José da Costa, Francisco Xavier Pires, Manoel Pinheiro Guimaraes, Procurador, José Luiz Alvares, Escrivão, Antonio Martins Brito, e Cidadãos, Anacleto Elias da Fonseca, e Amaro Velho da Silva, os quaes ambos, havendo sido Vereadores, forão convidados para esta acção, que tanto honrou a todos.

23 Então começou a caminhar a Procissão do modo seguinte: hum numeroso, e luzido cortêjo das mais distinctas Pessoas Civís e Militares, que não se achavão em actual serviço, ou não tinham lugares determinados, vinha adiante vestido de côrte, e com muito aceio, e riqueza, e promiscuamente

os Religiosos de São Bento, do Carmo, e de S. Francisco, alguns Barbadinhos, Seminaristas de S. José, de S. Joaquim, e da Lapa, e tambem os Magistrados sem distincção de lugar; seguia-se o Estandarte da Camara, que era levado por hum Cidadão, o qual trajava vestido de seda preta, capa da mesma, colete e meias de seda branca, chapéo meio abado com plumas brancas, e prezilha de pedras preciosas, e cuja capa era ornada com bandas de seda ricamente bordada; formavão em seguimento do Estandarte os Cidadãos, vestidos com o mesmo traje, duas compridas alas por hum e outro lado; vinha depois a Cruz do Cabido entre dous Cereaes, e logo todo o Clero da Cidade tambem em duas alas, e todos de Sobrepelizes muito ricas, e engomadas; e finalmente o Cabido com Pluviaes; então vinha o Pallio, e debaixo delle o Principe Regente Nosso Senhor com a sua Real Familia; e caminhando lenta, e magestosamente attrahião as vistas de todos, e excitavão o mais vivo prazer, e exultação nos corações dos seus leaes Vassallos, que se sentião arrebatados, e extasiados contemplavão tão novo, e magnifico espectáculo, e ao mesmo tempo tão terno, e tocante. Certamente: que scena poderia haver para os Brasileiros mais nôva, mais bella, mais sublime, e mais maviosa, que verem, pizando as ruas do Rio de Janeiro com toda a Sua Real Familia, o seu Soberano, o mais Amado dos seus Vassallos, hum Principe tão Poderoso, e Senhor de hum Imperio immenso nas quatro partes do Mundo? Muitos, na verdade, como que não se fiavão dos seus proprios olhos, parecia-lhes o que vião mais huma illusão, do que realidade. Rodeavão a Sua Alteza Real os Grandes do Reino, Officiaes Móres da sua Real Casa, Camaristas, e Nobreza; e era seguido de hum numeroso cortêjo de Ecclesiasticos, Militares, Of-

ciaes da Marinha Portugueza, e Britanica, como tambem de outras muitas pessoas, que de Lisboa tinham vindo em sua companhia.

24 O Regimento de Artilheria estava postado com o parque no largo fronteiro á casa da Opera, e era commandado pelo Coronel José de Oliveira Barbosa; seguião-se em differentes lugares, pela frente do caes, os tres Regimentos de linha, o 1.º, chamado de Bragança, debaixo do commando do Brigadeiro, João de Barros Pereira do Lago Sarmiento; o 2.º, denominado Novo, tinha por Commandante o Coronel, Domingos de Azeredo Coutinho e Mello; o 3.º, dicto de Moura, sob o commando do Brigadeiro, Camillo Maria Tonelet: os quatro Regimentos de Milicias bordavão as ruas, desde o caes até á Cathedral, pela ordem seguinte: o 1.º, cujo Commandante era o Coronel, Antonio Corrêa da Costa, formava alas desde o lugar do desembarque, pelo meio da Praça, até á boca da rua Direita; aqui se extendia o 4.º até á entrada da rua do Rosario; o seu Commandante era o Coronel, Manoel Luiz Ferreira; pela rua do Rosario se seguião o 3.º Regimento, cujo Commandante era o Coronel, Henrique de Mello; e o 2.º, debaixo do commando do Coronel, Manoel Alvares da Fonseca e Costa; no adro da Cathedral estava o Esquadrão da Cavallaria, commandado pelo Capitão Mandante, Pedro Nolasco Pereira da Cunha. Todo o caminho, por onde havia de passar o Principe Regente Nosso Senhor, estava coberto de fina, e branca arêa, e juncado de folhas, hervas odoríferas, e flores; as portas das casas se ornárão de cortinados de damasco carmezim; e das janellas pendião ricas, e vistosas tapeçarias de lindas, e variadas côres, humas de damasco, outras de setim, e outras de sedas ainda mais preciosas; e toda esta brilhante armação, e ornato era realçada pelo grande nume-

ro de Senhoras, que, vestidas, e toucadas com o maior acao, e riqueza, aformoseavão, e fazião mais brilhante o pomposo apparato da magnifica, e triumphal entrada de S. A. R. o Principe Regente N. S. Na rua do Rosario se via erecto na porta de hum leal Vassallo hum grande coreto, onde em melodiosas vozes, tanto instrumentaes, como vocaes, cantavão os musicos hymnos de jubilo em louvor de S. A. R.

25 A' medida que este Augusto Senhor hia passando pela frente de cada hum dos Regimentos, levantavão os seus Commandantes a voz, dando por tres vezes os vivas a S. A., a que os soldados, e o immenso povo, que cobria as ruas, occupava as portas, e janellas, e mesmo estava sobre os telhados, respondião com o maior enthusiasmo e contentamento; ou, para melhor dizer, desde que o Principe Regente Nosso Senhor desembarcou, até entrar na Cathedral, foi sempre acompanhado de continuados applausos; pois, apenas cessavão huns, quando logo mais adiante se rompião outros, principalmente nas esquinas das ruas, onde havia maior concurso; sendo desta sorte geral o clamôr, e difundindo-se a alegria por toda a parte, com o que se duplicavão as demonstrações do amor, reverencia, e fidelidade, que o Rio de Janeiro tão authenticamente dava ao seu Soberano: as musicas marciaes, as continencias militares, as Reaes Bandeiras abatidas, hum povo inteiro, prostrando-se na presença do seu Augusto Principe, dando unanimes, e incomprehensíveis vivas, e ao mesmo tempo huma perenne chuva de mimosas e suaves flores, que de todas as janellas cahião sobre Suas Altezas, sendo lançadas pelas mãos da formosura, e da innocencia, excitavão as mais affectuosas sensações, que fazião correr a cada passo as lagrimas dos olhos de todos, que tiverão a fortuna de presenciar a triumphal entrada do Principe Regente Nosso Se-

nhor nesta sua Cidade, que, por hum milagre da Providencia, se via tão honrada, e felicitada com a Augusta Presença de tão grande Soberano.

26 Se grandes erão os motivos, que excitavão as nossas lagrimas de alegria, não pequenas erão tambem as causas, que fazião correr ao mesmo tempo outras de tristeza, com a differença de que aquelles commovião geralmente a todos, estas sómente aos que sabião pensar. Ah! e quem poderia conter as lagrimas, vendo em hum paiz tão remoto hum Principe Europeo, hum Soberano de Portugal, tão amado, e respeitado daquelles seus Vassallos, pizando as ruas do Rio de Janeiro no Brazil, trazendo para o Novo Mundo a sua Presadissima Mãe a Senhora D. Maria I., Exemplar de virtudes, e Delicias dos Portuguezes, na avançada idade de setenta, e quatro annos, enferma, e enfraquecida para supportar tão longa, e arriscada viagem; e igualmente a Real Consorte, os Augustos Filhos, as Serenissimas Filhas, as Respeitaveis Tias, e o Caro Sobrinho? Que coração haveria, que se não doesse, vendo, e reflectindo, que estes Augustos Soberanos havião deixado nas mãos de perfidos inimigos o Throno, a Corôa, e o Sceptro, que dos Reis seus Avós tinham legitimamente herdado, e que, abandonando a Patria, que os vio nascer com tanto esplendor, e separando-se de seus Vassallos, que região com amor, e de quem erão adorados, viessem buscar em tão arredados climas, lançando-se em frageis lenhos, á mercê das ondas, e dos ventos, o socêgo, e a segurança das Suas Reaes Pessoas, que hum vil Coreo perturbava na Europa, e que só a America lhes offertava contra o furor de tão sanguinario tigre? Como, em fim, não deviamos chorar a orphandade dos Portuguezes, que em Portugal ficárão sem a sua Rainha, e seu Principe, e sua Real Familia, assaltados por todas

as partes de famintos, e vorazes lobos, que nas suas cidades, e povoações havião entrado cobertos com a pelle de protecção? Sim, estas, e outras tristes reflexões, erão causa de muitas lagrimas; mas ellas, como por hum encanto, se tornavão logo mais doces, e lisongeiras, á vista dos sublimes objectos, que nos transportavão de prazer.

27 Com estas cogitações, que nos fazião a cada passo inundar os olhos de lagrimas, já de alegria, já de tristeza, chegou finalmente o solemne acompanhamento á Cathedral, cujo adro, e lugares circumvisinhos se vião cobertos de povo infinito, cujas vozes, que altamente saudavão a Sua Alteza com incessantes vivas, misturadas com harmoniosos repiques dos sinos da Cathedral, de S. Francisco de Paula, e do Senhor Bom Jesus, e de outras Igrejas mais distantes, se não augmentavão, certamente revivião os mesmos transportes de prazer, que sentiamos por todo o caminho. O Templo se achava decentemente ornado, e esclarecido com profusão de luzes; huma grande orchestra rompêo em melodiosos canticos, logo que entrou S. A. R. com a sua Augusta Familia; e ao som dos instrumentos, e vozes, que resoavão pelo Sanctuario, caminhou o Principe Regente Nosso Senhor com muito vagar, e custo, por causa do immenso concurso, que dentro da Igreja se achava, até ao Altar do Sanctissimo Sacramento, e allí, sahindo debaixo do Pallio junctamente com as mais Pessoas Reaes, se prostrou com a Real Consorte, e os Augustos Filhos, e Filhas, ante o Throno da Magestade Divina; entretanto cantavão os musicos o Hymno *Te Deum Laudamus*, e concluido o verso *Te ergo*, etc., se levantou Sua Alteza com a Real Familia, e se dirigio para o Altar mór, igualmente debaixo do Pallio, onde, pondo-se Suas Altezas outra vez de joelhos sobre almofadas, que tambem naquelle

lugar estavam collocadas, renderão as suas homenagens á Sanctissima Virgem Nossa Senhora, e ao Glorioso Martyr S. Sebastião, Padroeiro da Cidade. Concluido o Hymno de Graças, e cantadas as Antiphonas *Sub tuum præsidium, O Beate Sebastiane*, entoou o R.^{mo} Chantre o verso *Domine, salvum fac Principem, etc.*, e cantou as Orações respectivas a este acto, como prescreve o Ceremonial. Concluida esta sagrada cerimonia, levantarão-se Suas Altezas, e benignamente derão a Mão a beijar a todos quantos se aproximavão ás Suas Reaes Pessoas, sem preferencia, nem exclusão de alguem.

28 O Principe Regente Nosso Senhor, e toda a Real Familia mostravão nos seus angelicos semblantes o goso, e satisfação, que superabundavão nos seus Regios corações, vendo-se por fim chegados ao termo da sua jornada, e achando-se já sem sustos, e perigos no meio dos seus Vassallos Brazileiros. Depois de huma breve demora voltarão Suas Altezas acompanhadas do Cabido, Clero, Camara, e de toda a Nobresa, que dentro da Cathedral estava, e chegando todos ao adro, entre novas aclamações do povo, que esperava ansiosamente tornar a vêr Suas Altezas, se metteo o Principe Regente Nosso Senhor, com o Serenissimo Senhor Principe da Beira, em hum rico coche, e o mesmo fez toda a Real Familia em outros coches, que para este fim estavam prevenidos; e, seguidos das Guardas de Cavallaria, se dirigirão para o Paço pelas mesmas ruas, por onde pouco antes havião passado com tanto applauso, hindo os coches com muito vagar pelo grande concurso do povo, que nellas esperava a volta de Suas Altezas; e estando as Tropas do mesmo modo postadas, por entre ellas passarão os coches, e de novo fizerão as continencias ao Principe Regente Nosso Senhor, e á Real Familia. Chegando S. A. ao Real Pala-

cio, foi allí recebido com salvas do Parque d'Artilheria, e descargas da Tropa de Linha, seguidas de muitos vivas dos soldados, e do immenso povo, que occupava todo o largo do Paço. Logo depois começou a concorrer a Fidalguia, o Cabido, a Camara, os Magistrados, os Officiaes de superior Patente, e as Pessoas mais distinctas da Cidade, para terem a honra de comprimentar ao Principe Regente Nosso Senhor, e beijar a sua Real Mão, em demonstração da sua vassallagem, e do excessivo prazer, que todos sentião pela sua Real, e Soberana Presença na Capital dos seus Dominios do Brazil; e o mesmo obsequioso dever prestárão todos á Serenissima Senhora Princeza, e á Real Familia, de quem forão recebidos com muito agrado, e benignidade.

29 Apenas anoitecêo, se illuminou toda a Cidade, como na noite antecedente; mas nesta sobresahio a magnifica illuminação, que o Senado da Camara tinha mandado fazer no largo do Paço, da banda do mar entre o Real Palacio, e as casas chamadas do Telles. Formou-se em frente do caes huma vistosa architectura, composta de arcadas, sobre a cornija da qual corria huma extensa balaustrada ornada com pyramides, vasos, e emblemas: sobre o arco do centro se elevava hum elegante frontispicio coroado com as Reaes Quinas Portuguezas, por baixo das quaes se lião em grandes caracteres estes bem sabidos versos de Virgilio na Ecloga 1.º

*Ante leves ergo pascentur in aethere Cervi,
Et freta destituent nudos in littore pisces:
Ante, pererratis amborum sinibus, exul
Aut Ararim Parthus bibet, aut Germania Tigrim,
Quam nostro illius labatur pectore vultus.*

Todo o vão do arco inferior, e central era oc-

cupado por hum grande painel, no qual se via hum Medalhão com a Augusta Effigie de Sua Alteza, o Principe Regente Nosso Senhor, sustentado por dous Genios, que o mostravão ao Brazil, o qual, na figura de hum gentil, e engraçado Indio, todo absor-to de prazer, offertava de joelhos a S. A. os seus thesouros, para os quaes apontava com a mão es-querda; e, sustentando na direita o coração, o offe-recia ao mesmo Real Senhor com estas palavras, que se lião, como sahindo-lhe da bôca: = Mais que tudo o Coração. = Divisava-se ao longe a entrada do porto do Rio de Janeiro com as suas respeita-veis Fortalezas, e o alto, e descalvado Pão de As-sucar, como tambem a Náo Principe Real, entran-do empavezada pela barra por entre salvas, com que as mesmas Fortalezas a saudavão. Todo este magnifico artefacto era illuminado por muitos mi-lhares de luzes em copos de diversas côres, que fa-zião huma brilhante, e encantadora vista.

30 Nove noites successivas durarão as illumina-ções da Cidade, e seus arrabaldes, sobresahindo em competencia os Conventos, e as Igrejas, como tambem as Fortalezas, e alguns edificios publicos, e particulares; (*) sendo em cada huma das noites, que estiverão sempre muito serenas, e bellas, pre-cedidas as mesmas illuminações de repiques geraes, girandulas de fogos artificiaes, e outras demonstra-ções da publica alegria. Grande era a multidão do povo, principalmente das Senhoras, que ataviadas com muito aceio, e riqueza, vagavão pelo Terrei-ro do Paço, menos desejosas de gosar das illumina-ções, do que anciosas de vêr o Nosso Amado Principe e Senhor, e a Sua Real Familia, que, che-

(*) Como as melhores casas forão cedidas pelos seus moradores aos novos hospedes, por este motivo não houverão muitas illumina-ções com apparato extraordinario.

gando repetidas vezes ás janellas do Palacio, erão os objectos, que mais attrahião as vistas, alimentavão os discursos, e inflammavão os corações. Junto da porta principal do Real Palacio tinha-se erigido hum grande coreto decentemente ornado, onde os musicos não cessavão de cantar, por grande parte das noites, os louvores do Grande, e Incomparavel Principe, que tinhamos a fortuna de possuir na nossa Cidade, e cujas melodiosas vozes erão acompanhadas da harmonia dos instrumentos; e por vezes se recitarão na Augusta Presença de S. A. poezias, e prozas, que, elogiando o Soberano, ao mesmo tempo auguravão a futura felicidade do Brazil. Em huma destas noites S. A. se dignou de descer com a Real Familia, acompanhado da sua Côrte, ao Terreiro, e, passeando por elle, examinou até huma parte da rua Direita as sinceras demonstrações de jubilo, fidelidade, e amor, que o Senado, e o povo Fluminense dava, e consagrava á sua Real Pessoa, sendo sempre seguido, até recolher-se ao Paço, por hum grande numero de povo, que extasiado contemplava o Real Soberano no meio dos seus Vassallos.

31 Havendo o Principe Regente Nosso Senhor desembarcado no dia 8, e feito a sua entrada solemne nesta Cidade com a pompa, e applausos acima descriptos, destinou para a tarde do dia seguinte o desembarque, e recepção publica da Rainha sua Augusta Mãe, e Nossa Senhora, o que não se realisou nesta tarde, por motivo de indisposição de Sua Magestade; mas na tarde do dia 10, concorrendo do mesmo modo o Clero, Nobresa, e Povo, como na tarde antecedente, e tornando a postar-se em torno da Praça os Regimentos todos, tanto de Linha, como de Milicias, fazendo alas desde a rampa do caes até á porta principal do Palacio a Companhia de Granadeiros do 1.º Regimento Miliciano, pelas

cinco horas da tarde foi Sua Magestade conduzida da Náo Príncipe Real em o Bergantim pelo seu Augusto Filho, o Príncipe Regente Nosso Senhor, acompanhada dos seus Serenissimos Netos, os Senhores Príncipe da Beira, D. Pedro, e Infantes D. Miguel, e D. Pedro Carlos; e ao chegar á rampa, onde devia desembarcar, foi Sua Magestade recebida pelo Clero, e Cidadãos, e por todos os seus Vassallos com geral alvoroço, e alegria. Salvárão todas as Fortalezas, e Navios de Guerra tanto Portuguezes, como Inglezes; estes ao descer Sua Magestade da Náo, e aquelles ao chegar á terra; e sendo recolhida debaixo do Pallio, que sustentavão o Juiz de Fóra, os Vereadores, e Cidadãos já acima nomeados, foi levada processionalmente em huma cadeirinha de braços, que levavão os criados da sua Real Casa, por entre mil vivas dos Vassallos, repiques dos sinos, e ruidoso estrondo de centenas de fógos volantes, que de varias partes ao mesmo tempo se lançavão ao ar, até á entrada principal do Palacio; e, sahindo pela porta lateral no lado da Praça, foi conduzida com a mesma comitiva pela Praça até á entrada do Quarto, que se achava preparado para Sua Magestade, onde antecedentemente fôra a Casa do Tribunal da Relação. Aqui foi Sua Magestade tirada debaixo do Pallio, e conduzida na cadeirinha pelos seus criados até ao seu Quarto, acompanhada sempre de Suas Altezas Reaes, o Príncipe Regente Nosso Senhor, e os Serenissimos Senhores Príncipe, e Infantes, e de toda a Côrte. As Serenissimas Senhoras Princeza do Brazil, Princeza do Brazil Viuva, e Infanta D. Marianna, como tambem as Augustas Netas de Sua Magestade, a vierão receber com lagrimas de ternura, e amor, e reverentes beijárão a Real Mão de Sua Magestade; e o mesmo respeituofo obsequio prestárão as suas damas, e criadas, dando-se

mutuamente os parabens, e julgando-se assaz ditosa pela augusta presença da sua Rainha, Ama, e Senhora, da qual a maior parte dellas esteve privada por mais de tres mezes.

32 Se no interior do Paço se desenvolvia a mais grata satisfação, e contentamento pelo motivo da entrada de Sua Magestade no seu novo Palacio, onde se reunio com toda a sua Real Familia, depois da fatal separação, que houve no embarque em Lisboa, não menores erão as demonstrações, que os moradores do Rio de Janeiro davão, não só do seu prazer, mas tambem de ufanía, por terem a honra de receber na sua Cidade, e gosar da Real Presença de huma Soberana tão Augusta, a Senhora Rainha D. Maria I., cujo Nome, apenas pronunciado, excitava nos corações dos seus Vassallos ternos, e gratos affectos de respeito, veneração, e amor, recordando-se todos que esta Real Senhora fôra sempre as delicias dos Portuguezes, e o mais completo Exemplar de todas as virtudes, especialmente aquellas, que mais brilhão sobre o Throno; e que a constituição verdadeira Mãi dos seus Povos; e, trazendo á lembrança, que esta Cidade fôra mandada fundar, e povoar por outra Rainha, a Senhora D. Catharina no anno de 1556, regendo o Reino de Portugal na menor idade de seu Augusto Neto o Senhor Rei D. Sebastião, para o fim de obstar á usurpação, que deste porto, e de todo o Continente, pertendião fazer os Francezes, não cessavão de louvar a Providencia, que nos seus soberanos, e impenetraveis conselhos preparou com antecipação hum asilo seguro nesta mesma Cidade a outra tão Pia, como Augusta Rainha, ao seu Augusto Filho, e á sua Real Familia, que, perseguidos na Europa pelos mesmos Francezes, vinhão achar na America o mais benigno, respeitoso, e amavel acolhimento, (o que tanto honrava a nossa Cidade, co-

mo nos infundia huma certa ufanía, que muito nos lisongeava) dando-nos o direito de nos reputar o povo mais feliz do mundo.

33 Depois que Sua Magestade, a Rainha Nossa Senhora foi recolhida ao seu Quarto, apparecêo na janella do Palacio o Principe Regente Nosso Senhor acompanhado de toda a Real Familia, e occupando a Côrte, e as Damas as demais janellas por toda a extensão da fachada, que olha para a Praça, o que fazia huma vista muito agradável, e pela primeira vez apresentada aos nossos olhos neste lugar; a Tropa toda se formou em grande parada, e depois das continencias ás Reaes Pessoas se seguiu huma salva de vinte e hum tiros do parque de Artilheria, que estava postado no largo fronteiro á casa da Opera, e logo a descarga de toda a Infanteria com muitos vivas, e applausos da tropa, e do immenso povo, que se achava presente; segundou-se logo outra salva, e descarga, derão-se tambem os vivas; passou-se á terceira salva, e descarga com os mesmos applausos; principiava-se a quarta salva, que por ordem de S. A. R. se suspende pelo motivo de não mortificar a Sua Magestade com tanto, e tão continuado estrondo de artilheria, e mosquetaria; por quanto, em veneração de tão Augusta Rainha, se tinha determinado dar nove salvas, e outras tantas descargas. Como pois por tão justa causa cessasse o fogo, passou a Tropa a fazer as continencias ao Principe Regente Nosso Senhor, dando junctamente com o povo multiplicados vivas a Sua Magestade, a Sua Alteza Real, e á Real Familia com grande prazer, e cordial satisfação de todos. Depois disto mandou S. A. que os Regimentos desfilassem, e marchassem na sua Real Presença, passando por baixo das janellas, onde o mesmo Real Senhor, e a Sua Augusta Familia estavam. O que assim se executou,

marchando os Regimentos huns apoz de outros, com muito garbo, ufanos de serem contemplados pelo seu Real Soberano; e com tantos motivos de prazer se recolhêrão aos quartéis.

34 Logo que anoitecêo, se illuminou a Cidade, como nas noites antecedentes, e do mesmo modo concorreo á Praça infinita gente, attrahidos huns do brillantismo da illuminação da Camara, outros da musica, outros da mesma concorrencia de pessoas de ambos os sexos, que allí se ajunctavão de todos os lugares da Cidade, e dos seus contornos, com os olhos sempre fixos nas janellas do Palacio, não se saciando de vêr o seu Augusto Principe, e a sua Real Familia, que cheios de bondade, e carinho frequentemente se mostravão ao seu povo, que os recebia com mil vivas, e bençãos. Nesta terceira noite das illuminações nomeou o Principe Regente Nossø Senhor o Excellentissimo D. Fernando José de Portugal e Castro, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, o qual por muitos annos havia exercido os importantes, e honorificos empregos de Governador, e Capitão General da Bahia, e de Vice-Rei do Estado do Brazil nesta Capital; Varão de consummada prudencia, inteireza, e probidade reconhecida: para Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, nomeou S. A. o Excellentissimo D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que já havia sido Ministro, e Secretario dos Negocios da Marinha, e do Ultramar, em cujo emprego teve por successor o Excellentissimo Visconde d'Anadia, que de novo foi confirmado na mesma Repartição.

35 Depois de formado este novo Ministerio tão ajustado, como applaudido, o nosso Incomparavel Principe, não se esquecendo daquelles Vassallos, que o acompanhárão com tanta lealdade, e amor, abandonando pelo seu serviço a Patria, e os pro-

prios bens, passou S. A. a prover á subsistencia dos Titulares, e mais Fidalgos, assignando-lhes sufficientes pensões, pagas da sua Real Fazenda. Dêo hum posto de accesso effectivo a todos os Officiaes da Real Marinha, e da Brigada da mesma: Providenciou tambem á subsistencia de muitos Officiaes do Exercito de terra, que na Real Esquadra vierão, annexando-os aos Regimentos desta Capital, ou empregando-os no seu Real serviço em outras Capitánias; e aos Ecclesiasticos, e mais Pessoas civis, accomodou-os em beneficios, ou empregos da publica administração, que, ou estavam vagos, ou, pela maior parte, se creárão de novo, como passaremos a vêr nos seus competentes lugares: assim, não houve huma só pessoa de tantas, que se expatriárão voluntariamente pelo amor do seu Soberano, que não recebesse das suas liberaes Mãos a recompensa de tão grande sacrificio, segundo a condição, prestimo, e capacidade das mesmas. Verdadeiro Pai dos seus Vassallos, a sua generosa Liberalidade não se limitou só aos que de Lisboa vierão em sua companhia: ella se estendeo profusamente pelos habitantes do Brazil, especialmente da Bahia, e do Rio de Janeiro, concedendo S. A. a huns, habitos, e commendas; a outros postos, e officios; a estes dignidades, e empregos; áquelles honras, e mercês; a todos amor, e sollicitude paternal.

36 Príncipe exemplar, e Religioso, não deixou passar muitos dias depois da sua chegada a esta Capital, que não procurasse dar hum publico, e authenticó testemunho da sua Piedade, e Gratidão ao Ente Supremo pela sua salvação, e da Real Familia, e feliz chegada ao Brazil, Mandando cantar na Igreja de Nossa Senhora do Carmo no Sabbado 12 de Março, em louvor da Purissima Conceição de Maria Sanctissima, Padroeira da sua Real Casa,

Reinos, e Dominios, huma Missa solemne com toda a pompa, que foi possível, estando exposto em elevado Throno o Sanctissimo Sacramento. Prégou nesta Real Festividade o Rm.º Padre Mestre Fr. Joaquim de S. José, Religioso Arrabido, e Capellão particular de S. A., estando presente o Principe Regente Nosso Senhor, e toda a Real Familia: como tambem concorrêo a Côrte, e as Pessoas mais distinctas da Cidade. A' tarde findou este piedoso Acto com *Te Deum*, e Procissão á roda do Terreiro do Paço, levando o Principe Regente huma das varas do Pallio, e as outras os Serenissimos Principe D. Pedro, e Infante D. Pedro Carlos, e os Grandes do Reino. Formou-se a Tropa de Linha, fazendo alas pelos lugares, por onde havia de passar a Real Procissão; e concorrêo muito povo attrahido da novidade, grandesa, e esplendor de tão Augusta Solemnidade, que, tanto de manhã como de tarde, foi festejada com salvas das Náos, e Fortalezas; e ao sahir, e recolher-se a Procissão, derão-se tres descargas de fuzilaria por hum destacamento, que para esse fim estava postado juncto da Igreja na frente da Capella dos Terceiros.

37 Justo era, que não só S. A. desse o publico testemunho da sua gratidão ao Omnipotente, mas tambem que o seu povo, a exemplo de tão Piedoso Soberano, dirigisse ao Ceo solemnes acções de graças pelos favores, e beneficios, com que a Divina Providencia, salvando o Principe, salvou a Monarchia, e a Nação; pois, ao mesmo tempo que felicitava o Brazil com a Real Presença do seu Soberano, preparou, e facilitou os meios, com que este Principe Incomparavel quebraria as infames cadêas, com que o perfido Corso havia maniatado os seus leaes Vassallos de Portugal, e recobriria com grande gloria sua, e dos Portuguezes, o Throno dos seus Maiores, usurpado pela injustiça, e

traição do Imperador dos Francezes. Por tanto, no dia 15 de Março, e ultimo das illuminações, fez o Senado da Camara desta Cidade do Rio de Janeiro cantar na Cathedral huma Missa Solemne, e *Te Deum*, com grande magnificencia, quer no ornato da Igreja, quer na excellencia da musica, quer em fim na pompa, que acompanhou esta Solemnidade. Huma Guarda de honra se postou no adro da Cathedral, e pelas dez horas concorrêo o Senado debaixo do Estandarte, e junctamente hum numero concurso de Cidadãos, todos vestidos de côrte, como nos felicissimos dias da entrada publica do Principe Regente Nosso Senhor, e do desembarque de Sua Magestade Fidelissima, a Rainha Nossa Senhora: e igualmente toda a Fidalguia, Nobresa, o Clero Secular, e Regular, Magistrados, e Officiaes Militares, além de innumeravel povo. Pelas onze horas chegou o Principe Regente Nosso Senhor com a Real Familia, e sendo recebidos, ao apearem-se dos coches, pela Fidalguia, Cabido, e Camara, se dirigirão ao Altar do Sanctissimo Sacramento, diante do qual fizerão oração, e depois della se encaminhárão para a Capella mór, e allí tomárão assentos em hum magestoso Solio, que se havia preparado acima da quadratura do coro, donde Suas Altezas assistirão á grande Missa, que celebrou o Rm.º Chantre, como Presidente do Cabido, e Dignidade Superior, que então havia no mesmo Cabido. Finda a Missa, subio ao Pulpito o Rm.º Conego Magistral Duarte Mendes de Sampaio, que a todo o seu auditorio muito satisfez com o excellente Discurso gratulatorio, que recitou; e se concluiu a Solemnidade com o Hymno *Te Deum Laudamus*, cantado pelos musicos a dous coros, e com as competentes orações, que entoou o Rm.º Chantre.

38 Desde o começo desta Real Festividade até

á sua conclusão, foi S. A. R. o Principe Regente, Nosso Amabilissimo Soberano, constantemente o alvo das nossas vistas, e attenções, pois não nos fartavamos de o contemplar, como hum Pai entre os seus Filhos, feis Brasileiros, dirigindo junctamente com elles graças ao Altissimo, que, salvando o Principe, tambem salvou o Povo. Ah! que seria da Monarchia Portugueza; que seria de Portugal; que seria do Brazil; que seria em fim de toda a Nação, dispersa pelas quatro partes do Mundo, se os impiós chegassem a fazer preza do Justo? Poderíamos então dizer nō excesso da dôr: Ficámos orphãos, não temos Pai! Estamos no ultimo desamparo, sem termos quem nos defenda, e em roda de quem nos possâmos unir para pugnarmos pelas nossas terras, liberdade, honra, e vida! Mas vós, Deos Omnipotente, salvastes o Pai, para os Filhos serem tambem salvos: abristes, Senhor, o caminho pelo mar; o mar foi o depositario da Felicidade do Brazil, da Esperança de Portugal, e da futura Gloria da Monarchia. Extendestes o vosso poderoso Braço, e as ondas se applacárão: fostes o Guia do Principe, que salvastes na vossa misericordia, e O conduzistes Triumpicante das ciladas dos inimigos para esta morada, que lhe preparastes em huma terra tão distante, onde hum povo, que nunca o tinha visto, o recebe com os maiores transportes de jubilo, de reverencia, e de amor.

39 Por causa tão justa, e tão interessante a todos, não só o Senado da Camara, em nome da Cidade do Rio de Janeiro, mas tambem varias Corporações, e Commuidades Religiosas, fizerão ressoar os seus Templos com canticos de louvor, e de graças. A Irmandade dos Professores de Musica, debaixo da invocação de Sancta Cecilia, presidida pelo seu benemerito Juiz, o Desembargador Luiz José de Carvalho e Mello, fez na Igreja de Nossa

Senhora do Parto huma Festa muito apparatusa, e honrada com a Real Presença de S. A., o Principe Regente Nosso Senhor, e dos seus Augustos Filhos, e Sobrinho, na qual orou o Rm.º Conego João Pereira da Silva, cuja eloquencia arrebatou em transportes os seus ouvintes, excitando em todos vehementes affectos, analogos ao sublime objecto da Festividade. Os Religiosos Benedictinos, os Carmelitas, e os Franciscanos cantarão nas suas Igrejas com a pompa, que lhes foi possivel, Missas sollemnes, e Hymnos de Graças. Os mesmos piedosos actos practicarão as Ordens Terceiras, e varias Irmandades com maior, ou menor apparatuso, segundo as suas posses, porém com igual affecto ao seu Principe, e gratidão a Deos nos repetidos sacrificios, e louvores, que ao Ceo dirigirão pela venturosa vinda de S. A., e da Real Familia para os seus Estados do Brazil.

40 Outras mais demonstrações de alegria publica se projectavão dar pelo Senado, e Povo desta Capital, depois dos festivos dias da Paschoa; porém o Principe Regente Nosso Senhor não acceitou, attendendo para o deploravel estado das cousas, gemendo Portugal debaixo do jugo estrangeiro de hum vil traidor, enthronisado na sua Côrte pela perfidia, e baionetas dos seus satellites, intitulos protectores; e, não querendo ser oneroso a hum Povo, que tantas provas da sua lealdade, e affecto á sua Real Pessoa, já lhe havia dado, dêo por concluidas as projectadas Festividades, apreciando mais os desejos dos nossos corações, do que as demonstrações externas, e festivaes; porque aquelles não tem limites, e estas, por maiores que fossem, sempre serão coarctadas, e insufficientes para corresponderem á grandesa da causa, e do objecto, a que se dirigião. Porém, em memoria de tão glorioso acontecimento, devem todos os Brasileiros, espe-

cialmente os Fluminenses, gravar no seus corações o ditoso dia 7 de Março

*Jure solemnibus nobis, sanctorumque
Pene natali proprio.*

Horat.

41 Ah! E quem poderá jámais esquecer-se de tão ditoso dia? Dia da nossa maior ventura, em que tivemos a honra, e a gloria de receber neste Porto do Rio de Janeiro o Senhor D. João, Principe Regente de Portugal, Nosso Amabilissimo Soberano, trazendo em sua companhia a Sua Augusta Mãe, a Senhora D. Maria I., Rainha de Portugal, e dos Algarves, a Sua Presada Consorte, a Serenissima Senhora Princeza do Brazil, e toda a Familia Real! Possa este, para sempre memoravel dia, ser celebrado com universal jubilo por toda a America Portugueza, por huma dilatada serie de seculos, como aquelle, em que começou a raiar a Aurora da felicidade, prosperidade, e grandeza, a que algum dia o Brazil se ha de elevar, sendo governado de perto pelo seu Soberano. Sim, nós já começámos a sentir os saudaveis effeitos da Paternal Presença de tão Optimo Principe, que, sendo todo para os seus Vassallos, não perderá hum só momento de promover a felicidade dos seus Estados do Brazil, a mais bella, e rica porção do Globo; do que já Sua Alteza nos dêo as mais evidentes provas, que muito alentão as nossas esperanças, de que viera ao Brazil a crear hum grande Imperio. Porquanto, apenas Sua Alteza chega á Cidade da Bahia, e ainda bem não descança dos incómodos de tão longa, e penosa jornada, assigna o memoravel Diplôma da franqueza do Commercio, concedida a este immenso Paiz, abrindo os seus Portos principaes a todos os Navios Estrangeiros das Potencias, que estavam

em paz, e harmonia com a sua Real Corôa, procurando por este primeiro, e principal Acto da sua Real Soberania lançar os fundamentos de hum novo systema politico, dando ao Commercio toda a liberdade, favor, e extensão conducentes aos grandes fins, que Sua Alteza se havia proposto nesta temporaria translação da Séde da Monarchia para o Novo Mundo. Mas nesta Côrte, e Cidade do Rio de Janeiro he que o Principe Regente Nosso Senhor, com descanço, e assistido dos seus Ministros, e Conselheiros, consumará, e aperfeiçoará a sua grande obra da suppressão, e total revogação do antigo systema colonial, pelas sabias, e providentes leis, que do seu Real Throno emanarão para augmento do mesmo Commercio, liberdade da Industria, fomento, e extensão da Agricultura, introdução das Artes, e Sciencias, e abertura de muitos mananciaes de prosperidade publica, sem os quaes não póde huma Nação ser grande, rica, respeitavel, e poderosa.

42 A minha alma se arrebatá dos mais vivos transportes de alegria, e á minha imaginação se apresenta o mais lisongeiro, e brilhante quadro, quando, ó venturoso Brazil, contemplo a tua futura grandeza. Teus filhos algum dia dirão, cheios de prazer, e de reconhecimento: — Estas praias estiverão por tantos annos quasi desertas, e ermas, mas hoje as vemos tão povoadas! Novas Cidades, Villas, e Lugares bordão hoje as costas deste vasto Continente! Apenas algumas canôas, e barcas giravão em outro tempo por estas enseadas, e frequentavão os seus portos, e rios; hoje todos estes mares são cortados pelas quilhas de infinitas, e alterosas embarcações, tanto nacionaes, como estrangeiras! Os campos, e montes apenas em algumas partes conhecião a mão do Agricultor; hoje tudo verdeja com huma immensa lavoura, e cultivo; as searas,

e as plantações proprias do nosso clima extendem-se a perder de vista; já desapparecêrão aquelles immensos bosques, que cobrião por toda a parte a superficie da terra! Os fructos de toda a especie curvão as arvores, e juncão o solo; aqui vemos reunidos todos os productos do Globo; as producções mais uteis, e preciosas da Europa, da Asia, e da Africa se concentrarão neste abençoado terreno Americano: a pimenta de Cochim, o cravo das Molucas, a canella de Ceilão, a camphora de Borneo, a muscadeira de Bandu, o chá Chinez, aclimatando-se no nosso Paiz, junctamente com o café de Moka, que já possuíamos, fazem presentemente hum dos mais consideraveis ramos da nossa industria, commercio, e riqueza! Já se aproveitão tantas preciosidades nos tres reinos da natureza, que nossos pais ou desconhecião, ou por falta de industria; e de braços desprezavão, ou pelo antigo systema erão obrigados a abandonar! As nossas minas, mais bem dirigidas, e melhor trabalhadas por meio de engenhosas machinas, desentranhão do fundo da terra os preciosos metaes com maior abundancia; e menor lida, e dispendio! O mesmo ferro, o primeiro na ordem dos metaes pelo seu indispensavel uso na vida civil, e industriosa, já nos he muito commum, e não estâmos, a respeito d'elle, como Tantalos no centro da abundancia, sem a poder gozar!

43 Estes dilatadissimos certões (continuarão elles a dizer), longe de serem como d'antes guaridas de feras, e de homens semelhantes a ellas no tracto, e na fereza, vêm-se hoje rompidos, cultivados, e habitados de hum povo innumeravel, humano, civil, industrioso, e religioso! Estradas infinitas em extensão correm desde o Amazonas até ao Prata, cortão outras do Atlantico até ao Madeira, e ao Paraguay! Estes caudalosos, e soberbos Rios, os maiores do Mundo, como tambem o Madeira,

o Tapajós, o Xingú, o Porúz, o Tocantins, o Araguaya, o São Francisco, o Doce, o Paraná, o Tie-té, e outros mil, que em todas as direcções correm, regando, e fertilizando tão vastas regiões, apresentam nas suas margens grandes, e formosas Povoações! Aqui, e alli se levantão soberbas Cidades, consideraveis Villas, Aldéas bem edificadas; por toda a parte se vêem formosas fazendas, plantações infinitas, casas sem número, que cobrem este immenso Continente! Em fim, para onde quer que lancemos os olhos, se reconhece a mão do homem industrioso, que tornou em paraizo tão medonhos desertos! E a quem somos nós devedores de tanta felicidade? A quem devemos attribuir a gloria de elevar o Brazil a tanta dignidade, esplendor, e poder, senão áquelle Immortal Soberano, que primeiro pizou as suas praias no faustissimo dia 7 de Março de 1808, o Senhor D. João VI?

44 Sim, ó Príncipe Immortal, se a posteridade, ainda a mais remota, jámais poderá esquecer-se do Augusto, e sempre Saudoso Nome de Vossa Alteza Real, vendo com admiração, e reconhecimento os grandes feitos de Vossa Alteza gravados, não tanto em laminas de bronze, ou esculpidas em finos marmores, quanto em outros monumentos ainda mais duradores, e eternos, que Vossa Alteza desde já começa a levantar, e consagrar a Si proprio, lançando as bases do novo Imperio Braziliense, que Vossa Alteza mesmo terá a gloria de levantar, e de levar em poucos annos ao maior auge de grandeza politica, animando, favorecendo, e protegendo as Sciencias, as Artes, o Commercio, a Industria, a Agricultura, as Armas, e todos os demais ramos da publica prosperidade, que diremos nós, que tivemos a venturosa sorte de vermos a Vossa Alteza Real, entrando em triumpho por esta Cidade do Rio de Janeiro? Nós, que somos

testemunhas do paternal amor, e benignidade, com que Vossa Alteza Real acolhe, beneficia, e honra os seus Vassallos; nós, que observámos com prazer o incansavel desvelo, com que Vossa Alteza Real se apressa a promover os interesses, e prosperidade deste Novo Imperio Lusitano, que Vossa Alteza Real veio crear na America Meridional; nós, em fim, que experimentámos com o mais vivo agradecimento os beneficos effeitos da real sollicitude, com que Vossa Alteza Real se propõe melhorar a sorte dos seus Vassallos Brasileiros, e com especialidade os multiplicados beneficos, mercês, e honras, que a Real Mão de Vossa Alteza não cessa de liberalisar aos habitantes desta sua nova Côrte do Brazil, diremos que... ah! Eu não tenho expressões sufficientes para manifestar á posteridade os affectuosos votos de gratidão dos seus Vassallos: por mim fallará essa Pyramide, que o Senado, e o Povo do Rio de Janeiro projecta elevar, e consagrar á memoria da feliz vinda de Vossa Alteza Real para os seus Estados do Brazil, e da nossa ventura com a chegada de Vossa Alteza Real no memoravel, e ditoso dia 7 de Março de 1808; ella attestará por huma longa serie de seculos o quanto devemos ao Pai da Patria, ao Augusto Principe, que primeiro pizou o solo do Brazil, que o honrou com a sua Real Presença, que o engrandeceo, e o felicitou.

*Quo nihil maius, meliusve terris
Fata donavere, bonique Divi:
Nec dabunt: quamvis redeant in aurum
Tempora priscum.*

Horat. Lib. 4. Od. 2.

45 Mas outro Monumento, ainda mais perduravel, e eterno, Vossa Alteza Real erigio nos nossos

corações, e nós o transmittiremos inteiro aos nossos filhos, estes aos seus até á ultima geração: nelle se verá sempre estampada a Augusta Effigie de Vossa Alteza Real, e inscripto o seu Immortal Nome, não pelo buril, e cinzel, porém pelos multiplicados effeitos das paternaes, e heroicas acções de Vossa Alteza Real em nosso favor, e beneficio; tanto mais dignas de indelevel memoria, e gratidão, quanto ellas tem a sua immediata origem na bondade do seu Regio Coração, e não são excitadas por merecimentos alguís nossos. Por tanto, desde já, affoutos confessámos á face de toda a terra, e altamente jurámos, que a gloria, o nome, e os louvores de Vossa Alteza Real se conservarão eternamente impressos nos nossos corações, e sempre repetidos pelos seus Vassallos Brazileiros.

*Semper Honos; Nomenque Tuum, Laudesque
Manebunt.*

46 Pede a gratidão nacional, que me não esqueça dos Illustres, e Generosos Fidalgos, e das Pessoas mais distinctas de todas as Ordens do Estado, que tiverão a honra de acompanhar ao Principe Regente Nosso Senhor, e a Real Familia nesta extraordinaria, e famosa jornada de Portugal para o Brazil, abandonando todos as suas casas, parentes, amigos, e a mesma Patria, por amor do seu Principe. Os seus respeitaveis nomes, inscriptos nas paginas da Historia, vivirão indeleveis, e cobertos de gloria por huma longa serie de annos. A posteridade lerá com assombro, que no memoravel dia 29 de Novembro de 1807 huma grande parte da Fidalguia, e Nobresa Portugueza, bem persuadida, que a Patria de hum leal Vassallo he o Paiz, para onde chama a voz da obediencia, e da fidelidade, na companhia do melhor, e mais amado Soberano, o

Senhor D. João, trocarão a bella, e opulenta Lisboa pelo Rio de Janeiro no Brazil; e, admirada do tão heroica acção da mais acrisolada honra, e fidelidade, perguntará pelos seus respeitaveis nomes. Estes são os Excellentissimos

Duque do Cadaval, D. Miguel Alvares Pereira de Mello; a Duqueza sua Esposa, e Filhos, D. Nuno, D. Sigismundo, e D. Jaime.

Marquez de Alegrete, Luiz Telles da Silva e Menezes.

———— de Angeja, D. José de Noronha Camões e Albuquerque.

———— de Bellas, D. José de Vasconcellos e Sousa; Marqueza sua Esposa, e Filhos.

———— de Lavradio, D. Antonio d'Almeida Soares e Portugal; Marqueza sua Esposa, e Filhos.

———— de Pombal, Henrique José de Carvalho e Mello; e Marqueza Esposa.

———— de Torres Novas, D. Alvaro Antonio de Noronha Abranches Castello Branco; e Irmãos.

———— de Vagos, Nuno Tello da Silva.

Marqueza de S. Miguel, D. Marianna Xavier Botelho; Camareira Mór da Rainhá Nossa Senhora.

———— de Lumiars, D Julianna Xavier Botelho de Lencastre, Camareira Mór da Serenissima Senhora Princeza do Brazil.

Conde de Belmonte, D. Vasco Manoel da Camara; Condeça sua Esposa, e Filhos.

———— de Caparica, D. Francisco de Menezes da Silveira; Condeça sua Esposa, e Filhas.

- Conde de Cavalleiros, D. Gregorio Ferreira d'Eça e Menezes; Condeça sua Esposa, e Filhos.
- de Pombeiro, D. Antonio Maria de Castello Branco Corrêa e Cunha Vasconcellos e Sousa.
- de Redondo, Thomé José de Sousa Coutinho Castello Branco e Menezes, e Filhos.
- Visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Menezes.
- Conselheiros d'Estado, Antonio d'Azevedo e Araujo.
- D. Fernando José de Portugal e Castro.
- D. João de Almeida Mello e Castro; e Esposa.
- D. Rodrigo de Sousa Coutinho; Esposa, e Filhos
- Tenente General, João Forbes Skelater.
- Vice Almirante, Manoel da Cunha Souto Maior.
- D. Francisco de Sousa Coutinho.
- Os Illustrissimos Monsenhores, Antonio José da Cunha Almeida e Carvalho.
- Antonio José da Cunha e Vasconcellos.
- Joaquim da Nobrega Cam e Aboim.
- José Maria Telles e Menezes.
- Desembargador do Paço, José de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira.
- Guarda Joias, Francisco José Rufino de Sousa Lobato; seus Pais, e Irmãos.
- Marchaes, Carlos Antonio Napion.
- João Baptista de Azevedo Coutinho de Montauray; sua Esposa, e Filhos.
- Brigadeiro, João de Sousa de Mendonça Corte Real.
- Pedro Vieira da Silva Telles, e Filhos.
- Medico da Camara, Doutor Manoel Vieira da Silva.
- Doutor José Corrêa Picanço, e Filhos.
- Thesoureiro da Casa Real, Joaquim José de Azevedo, e sua Familia.

Igualmente vierão com S. A. R. outras muitas Pessoas distinctas, de todas as Ordens do Estado, das quaes a maior parte dellas são empregadas no serviço de Suas Altezas, como Confessores, Guarda-Roupas, Capellães, Moços da Camara, etc., Damas do Paço, Donas da Camara, Açafatas, etc. Medicos, e Cirurgiões da Camara, muitos Ecclesiasticos Seculares, e Regulares de varias Religiões, muito grande numero de Officiaes do Exercito, e da Marinha: Item, a Brigada Real da mesma Marinha, commandada pelo seu Brigadeiro, Joaquim José da Silva, alguns Desembargadores, Officiaes das Secretarias d'Estado, e varias familias particulares, etc., cujos nomes farião hum extensissimo catalogo alheio deste Opusculo, mas que não são menos dignos de eterna fama, e gratidão, como aquelles, de quem cantou o Lyrico Latino:

*Gens, quæ cremato fortis ab Ilio
Jactata Tuscis œquoribus sacra,
Natosque, maturosque Patres,
Pertulit Ausonias ad Urbes.*

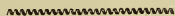
L. 4. Od. 4.

EPOCA PRIMEIRA

PARTE SEGUNDA,

ou

NARRAÇÃO DOS FACTOS MAIS MEMORAVEIS ACONTECIDOS NESTA CÔRTE, E EM OUTRAS PARTES DO BRAZIL DEPOIS DA FELIZ CHEGADA DE SUA ALTEZA REAL O PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR, E DAS SABIAS PROVIDENCIAS EMANADAS DO THRONO, PARA AUGMENTO E GRANDEZA DESTE NOVO IMPERIO NO TEMPO DA GLORIOSA REGENCIA DO MESMO REAL SENHOR ATE' AO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1815, EM QUE O ESTADO DO BRAZIL FOI ELEVADO, E DECLARADO REINO.



Magnus ab integro Saeculorum nascitur Ordo.

Virg. Ec. 4.



Felizes habitantes destes climas
Vereis cheios de assombro
Voar aos vossos venturosos lares
As Artes á porfia,
Academias, Lycéos, mimos das Musas,
Agricultura, Mãi dos são prazeres,
Abundante Commercio,
Policia, sabias Leis, Armadas, Tropas;
Assim, Americanos,
Felicita JOÃO os Lusitanos.

Ode impressa no N.º 26 do Investigador Portuguez.

THE HISTORY OF

THE CITY OF

The history of the city of London, from its first foundation to the present time, is a subject of great interest and importance. It is a subject which has attracted the attention of many of the most distinguished historians and writers of the country. The history of London is a subject which is of great interest to all who are interested in the history of the country.

By

John Smith

London

Printed by

John Smith

London

On the subject of the history of London

*Instar veris enim vultus ubi Tuus
Affulsit, populo gratior it dies,
Et soles melius nitent.*

Horat. L. IV. Od. 5.

I TEMOS visto a Felicidade do Brazil com a chegada do Nosso muito Amado, e excelso Principe Regente, o Senhor D. João a esta Capital dos seus Estados Americanos; ou, para melhor dizer, vimos como a Providencia quiz felicitar esta, a melhor porção do Novo Mundo com a Augusta Presença do seu Soberano, transferindo, e firmando o Throno da Monarchia Portugueza nesta Terra tão vasta, e aprazivel, como fertil, e rica; onde se desentranhão os mais uteis, e preciosos metaes, os luzentes diamantes, e as finas pedrarias; onde a natureza sempre vigorosa, e creadora não cessa de produzir, e cobrir a superficie deste abençoado terreno de huma vegetação sempre viçosa, constante, e eterna; onde, pela maior parte, assementes, que se lhe confião, produzem com fertilidade superabundante, e pasmosa, pagando sempre com usura illimitada os trabalhos, e suores do Agricultor; onde hum clima benigno, ares saudaveis, e huma primavera continuada constituem estas regiões hum paraizo; onde, em fim, o mar por mais de mil legoas banha as suas Costas, e cujo interior só nos

seculos vindouros poderá ser bem determinado, quanto á sua extensão, e situação; nesta Terra pois tão boa, e espaçosa, dada por Deos ao mais feliz dos nossos Reis, o Senhor D. Manoel na era de 1500, he que o Principe Regente o Senhor D. João, trezentos e sete annos, depois que fôra descoberta, veio, por occultos juizos do mesmo Deos, lançar os fundamentos de hum grande Imperio, o qual, pelos constantes desvelos, justo, e sabio governo do seu Augusto Soberano, irá gradualmente elevando-se ao maior auge de força, riqueza, e consideração politica, tal que em periodo não muito longo de annos tomará lugar na ordem das primeiras Potencias do Universo. Tanto he verdadeira a sentença do Sabio: que o Rei Justo levantará a Terra, e a fará florescer! A simples exposição das sabias providencias, emanadas do Real Throno para augmentar, e engrandecer este novo Imperio Lusitano no tempo da Gloriosa Regencia do Principe Nosso Senhor, desde a feliz Epoca da sua vinda até á outra, não menos feliz, da elevação do Brazil a Reino pelo Mesmo Real Senhor, como tambem a narração dos factos mais memoraveis, acontecidos nesta Côte no intervalló destas duas Epocas, a saber, desde os principios de Março de 1808 até aos fins de Dezembro de 1815, farão o objecto desta segunda Parte da Felicidade do Brazil.

2 A Regia Mão de Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, que na Cidade da Bahia assignou a immortal Carta da franqueza, e liberdade do Commercio aos 28 de Janeiro de 1808, e vai agora nesta Cidade do Rio de Janeiro, não só liberalisar infinitos favores, graças, e mercês, que enobrecendo as classes mais distinctas dos seus habitantes, são provas bem decisivas da bondade, e magnanimidade do seu Real Coração; mas tambem desenvolver com assombrosa energia o plano, que na

Sua Alta Mente havia traçado da criação do Novo Imperio, promovendo a geral prosperidade de todo o Brazil até ás mais remotas Provincias. Assim, o Principe Regente Nosso Senhor, decepando de hum golpe o antigo regimen colonial, que paralisava as potencias viciaes desta, a maior, e melhor parte dos seus Dominios, permittindo a franqueza do Commercio, e abrindo os seus Portos a todas as Nações Amigas, só havia dado hum passo na carreira da felicidade do Brazil; e, exigindo esta hum nova ordem de cousas, Sua Alteza Real não se desanimava á vista das grandes difficuldades, que he necessario vencer nas criticas, e deploraveis circumstancias, em que se achava em hum paiz, em tudo novo, e quasi na infancia, e destituído dos recursos, que poderia haver de Portugal, por estar este occupado pelo inimigo; antes com a mais heroica resolução Sua Alteza põe em actividade os mais acertados conselhos, os meios mais adequados, e as mais saudaveis providencias. Desta sorte veremos no decurso destas Memorias quantas cousas se creárão de novo, quantas se reformárão, que grande número de outras se abolirão: em huma palavra, veremos o Brazil inteiramente regenerado. He por tanto na America Portugueza, que se ha de consolidar em bases firmes, e inconcussas o poder, a independencia, e a magestade do Throno, e da Monarchia: o Senhor D. João tem a gloria de pôr estas bases; os seus Augustos Successores completarão a grande obra do Novo Imperio Luso-Brazilero, que tão formidavel, e poderoso ha de vir a ser, mediante a Protecção Divina, que zombe das encapeladas ondas das revoluções estrangeiras, e a quem os Napoleões jámais se atreverão a toear sem damno, e ruina propria.

3 Apenas o Principe Regente Nosso Senhor descança por alguns dias dos incómodos, que

passára em tão longa viagem, qual a que fizera de Lisboa até á Bahia, e da Bahia ao Rio de Janeiro, quando cuidou logo em dar mais extensas accommodações á sua Familia; e, por ser esta tão numerosa, que não se podia accommodar toda no curto recinto do Real Palacio, no qual tambem não havia a capacidade para nelle se estabelecerem as officinas proprias de tão grande Casa, foi necessario lançar mão de alguns edificios publicos, que mais proximos estavam, como o Convento dos Religiosos do Carmo, a Casa da Camara, e a Cadêa. Por tanto, os Religiosos Carmelitas passarão para o Hospicio dos Barbadinhos, e a estes se dêo para sua residencia a Casa de Nossa Senhora da Gloria no alto do monte. Do Convento do Carmo a parte fronteira ao Terreiro do Paço, como melhor, e mais sumptuosa, se destinou para quartos da Rainha Nossa Senhora, e das suas Damas, e fez-se hum passadiço, que reune as duas Casas Reaes: do restante do mesmo Convento a parte interior, e os pateos adjacentes, se destinárão para a ucharia, cozinhas, e outras officinas do Paço; e a parte proxima á Igreja com o seu claustro ficou reservada para o serviço da mesma Igreja, que Sua Alteza annexou ao Real Palacio, destinada para ser Capella Real. A Casa da Camara, e a Cadêa, havendo os Camaristas passado a estabelecer-se no Consistorio da Igreja do Rosario, e os Prezos mudados para o Aljube, se reunirão tambem ao Palacio por outro passadiço, ficando destinadas para a morada das Criadas, para cujo fim se fizerão na Cadêa os reparos necessarios, e os convenientes repartimentos interiores, e dêo-se-lhe huma fórma exterior, que desvanecessê o seu lugubre prospecto, removendo-se tudo quanto podesse excitar a lembrança do que fôra anteriormente. A Casa da Moeda ficou conservada no mesmo lugar, em que

existia, até se concluir outro edificio, em que se estabeleça para o futuro. As Cavallariças Reaes se estabelecerão no aquartelamento do Esquadrão da Cavallaria juncto do Real Trem; e o mesmo Esquadrão, que logo se formou em hum Regimento com o accrescimo de novas Companhias, mudou o seu quartel para a Praça do Rocio; e as Cavallariças se accommodarão na rua detraz do Hospicio, no jogo da bola, chamado de Bento Esteves. Ao longo da praia de D. Manoel se levantarão novos edificios para nelles se recolherem os coches da Casa Real, e accommodarem-se os empregados nesta repartição. Em summa, pelos desvelos, actividade, e incançavel administração do Thesoureiro da Casa Real, Joaquim José de Azevedo, tudo se providenciou, e se dispoz na melhor ordem possível.

4 Eliás Antonio Lopes, respeitavel Negociante desta Praça do Rio de Janeiro, havia construido, não longe da Cidade, no sitio de S. Christovão huma grande Casa de campo; e como este honrado; e leal Vassallo visse que Sua Alteza Real não tinha huma Quinta, onde descançasse das continuadas fadigas do Governo, e respirasse ares mais puros, e saudaveis; e conhecesse que a Casa de campo, que acabava de edificar, apezar de não ter a grandeza, e magnificencia, que a fizesse digna da habitação de hum Soberano, era com tudo a melhor, e a mais ampla de todas quantas havião nos arredores desta nova Côrte, levado dos generosos sentimentos de affecto, e amor para com a Real Pessoa de seu Principe, tomou a resolução de ofertar a Sua Alteza Real a sua Casa, e Quinta a ella annexa; e sendo esta offerta aceita pelo Mesmo Real Senhor com aquellas demonstrações de gratidão, quaes merecia hum Vassallo tão generoso, passou immediatamente a levantar na frente da mencionada Casa as Armas Reaes, que descobrio

com muitos signaes de alegria, logo que Sua Alteza Real se dignou ir vê-la pela primeira vez. Esta he a chamada Real Quinta da Boa Vista, residencia ordinaria do Principe Regente Nosso Senhor, da qual terei lugar de fallar muitas vezes no decurso destas Memorias.

5 Como se aproximasse a Semana Sancta, em que se recordão os Mysterios da nossa Redempção, e o Principe Regente Nosso Senhor, para satisfazer a sua piedade, e devoção hereditaria dos Senhores Reis de Portugal, de assistir com a Sua Real Familia aos Officios Divinos, que nestes sagrados dias se celebrão, houvesse determinado que se fizessem as necessarias disposições, e arranjos para estas Solemnidades na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, que já neste tempo era considerada como Capella da Sua Real Casa, por haverem os Religiosos feito cessão della, e do Convento a Sua Alteza, passando elles a occupar o Hospicio dos Barbadinhos: com effeito estes Officios Divinos forão alli feitos por alguns Monsenhores, e varios Sacerdotes, que de Lisboa tinham vindo em companhia de Sua Alteza; mas como o numero destes Officiantes era pequeno, por mandado de Sua Alteza Real forão convidados mais alguns Sacerdotes desta Cidade, e Seminaristas de São Joaquim. Foi então que o povo do Rio de Janeiro vio pela primeira vez com prazer, e edificação o Principe Regente Nosso Senhor, e a Real Familia dando aos seus Vassallos os mais poderosos, e tocantes exemplos de Religião, passando largas horas no Templo na devota assistencia dos Officios Divinos em tão sagrados dias, sustentando com a Magestade da Sua Real Presença a dignidade dos Levitas nas suas sagradas funções, e o respeito devido á palavra de Deos, e aos Canticos da Igreja; finalmente, ensinando aos povos que a fé quer obras, e que em vão se crê,

quando não se presta publicamente ao Ente Supremo o culto publico, e a adoração, que lhe he devida, conforme o rito, e ceremonias da Religião.

6 Já por este tempo a fama da chegada do Principe Regente Nosso Senhor havia corrido velocemente por toda a extensão do Brazil, excitando por toda a parte os mais vivos sentimentos de alegria; os povos todos se davão mutuamente os parabens por tão feliz successo; e, exultando os seus corações, enviavão ao Ceo mil acções de graças, tanto pela salvação, e felicidade da viagem de Sua Alteza Real, e da sua Augusta Família, quanto pelas venturosas consequencias, que necessariamente se havião de seguir, em beneficio do Brazil, de tão portentoso acontecimento, o primeiro, e unico nos Fastos do Mundo. Se fôra possivel, todos os habitantes do Brazil virião, como de romagem, ao Rio de Janeiro, para terem a satisfação de vêr o seu Amado Principe, e Senhor, e a honra de beijar a sua Real Mão. Mas como esta satisfação, e esta honra lhes era negada pela distancia, contentárão-se com as reverentes homenagens, que os Governadores, e os Bispos das respectivas Capitánias, em seus nomes, e dos povos, prestárão a Sua Alteza Real. Dos Governadores vierão pessoalmente comprimentar, e beijar a Regia Mão do Principe Regente Nosso Senhor os de São Paulo, Minas Geraes, e Pernambuco; os das outras Capitánias mais distantes cumprirão estes mesmos deveres pelos seus Ajudantes de Ordens; os Bispos, e os Cabidos mandarão os seus Vigarios Geraes, ou Conegos das suas Cathedraes, para o mesmo effeito, aos quaes todos Sua Alteza Real recebêo com carinho, e despedio com honras. Além destes Vassallos, que á Còrte vierão pela obrigação dos seus empregos, ou das commissões, de que se encarregárão, vierão tambem outros muitos, que empren-

dêrão viagens de cem, duzentas, e mais legoas, unicamente movidos do amor, e desejo de conhecer o seu Principe, e a Real Familia; e como os lugares mais aptos para satisfazerem os seus affectuosos desejos fossem a Real Capella nos dias solemnes, e largo do Paço á hora, em que Suas Altezas Reaes sahião ao passeio, he indivivel o numero de pessoas desconhecidas, que, especialmente nos primeiros seis mezes, depois da chegada do Principe Regente Nosso Senhor, se ajunctava, tanto em hum, como em outro dos referidos lugares.

7 Parece que importará á Historia, para conhecimento dos vindouros, que neste lugar façamos menção de quantas Capitánias Geraes se compunha o Estado do Brazil, e dos nomes dos seus Governadores, e Bispos existentes na venturosa época da chegada do Principe Regente Nosso Senhor á Cidade do Rio de Janeiro, não só para que fique em memoria os seus nomes, como tambem para que nas idades futuras melhor se conheça o augmento do mesmo Brazil pelas subdivisões de algumas das Capitánias actuaes, e erecção de novos Bispados, e Prelazias, que necessariamente se devem fazer, á medida que a população fôr crescendo, e cobrindo tão vastas, e solitarias regiões.

RIO DE JANEIRO. Vice-Rei, e Capitão General, o Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha e Britto, cujo Vice-Reinado terminou com a feliz chegada de Sua Alteza Real. Esta Capitania comprehende o Governo subalterno da de Sancta Catharina.

Bispo Eleito, e Sagrado, D. José Caetano de Sousa Coutinho, que ficou em Lisboa, não podendo vir na Esquadra com Sua Alteza Real; mas não tardou dous mezes que não apparecesse neste seu Bispado depois da chegada do So-

berano. Esta Diocese se estende desde a Villa de Parati até á Capitania de Porto Seguro inclusivamente, e além disto comprehendendo a Capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul, e a de Sancta Catharina.

BAHIA. Governador, e Capitão General, o Conde da Ponte, João de Saldanha da Gama, o qual teve a honra de ser o primeiro, que recebeu o Real Soberano na Capital do seu Governo, junctamente com o Arcebispo Metropolitano, D. Fr. José de Sancta Escolastica, Monge Benedictino. No Governo desta Capitania se comprehendem os Governos subalternos das Capitancias do Espirito Sancto, de Porto Seguro, e de Serigipe d'ElRei; mas as duas primeiras pertencem no espirital ao Bispado do Rio de Janeiro.

PERNAMBUCO. Governador, e Capitão General, Caetano Pinto de Miranda Monte Negro, o qual, logo que teve noticia da vinda de Sua Alteza, despedio o Brigue Tres Corações com viveres, e refrescos para a Real Esquadra, e veio depois a esta Córte beijar a Mão do Soberano. A residencia do Governo he na Villa do Recife; e comprehende esta Capitania Geral os Governos subalternos das Capitancias da Parahiba, Rio Grande do Norte, e do Ceará.

Bispo, D. Fr. José Maria de Araujo, Monge de S. Jeronymo, cuja Diocese abrange as Capitancias acima mencionadas, e se estende pelo Sertão até Goiaz: a sua Cathedral está na Cidade de Olinda.

MARANHÃO. Governador, e Capitão General, D. Francisco de Mello Manoel da Camara. Esta Capitania comprehende tambem o Governo subalterno da de Piaui.

Bispo, D. Luiz de Britto Homem, cuja jurisdicção espiritual se estende ao Piaui, onde tem hum Vigario Geral. O Governador, e o Bispo residem na Cidade de S. Luiz do Maranhão.

PARA'. Governador, e Capitão General, José Narcizo de Magalhães de Menezes. Esta Capitania he extensissima, comprehendendo-se no seu Governo a Guiana Portugueza, e o Solimões, que são as terras, que correm ao Occidente do Rio Madeira até o Hyabary, que divide dos Hespanhoes os nossos Dominios.

Bispo, D. Manoel de Almeida de Carvalho. Esta Diocese he igualmente extensissima, como a Capitania: a Cidade de Belém he a Capital de hum, e outro Governo, tanto o Civil, como o Espiritual.

S. PAULO. Governador, e Capitão General, Antonio José da Franca e Horta, o qual veio pessoalmente beijar a Regia Mão do Soberano.

Bispo, D. Mattheus de Abreu. A residencia de ambos os Governos he na Cidade de S. Paulo.

MINAS GERAES. Governador, e Capitão General, Pedro Maria Xavier de Attaide e Mello, que tambem veio comprimentar ao Soberano. A Capital deste Governo he Villa Rica.

Bispo, D. Fr. Cypriano de S. José, Arrabido. A Cathedral he na Cidade de Marianna.

GOIAZ. Governador, e Capitão General, D. Francisco de Assis Mascarenhas. A residencia do Governo he em Villa Boa.

Prelado. Vago.

MATO GROSSO. Governador, e Capitão General, Manoel Carlos de Abreu e Menezes. Reside o Governo desta extensissima Capitania em Villa Bella.

Prelado, D. Luiz de Castro Pereira, Loio. Bispo Titular de Ptolemaida. Reside na Villa de Cuiabá.

RIO GRANDE DE S. PEDRO DO SUL. Governador, e Capitão General, Paulo José da Gama. A Capital desta Capitania he a Villa de Porto Alegre. Pertence ao Bispado do Rio de Janeiro.

8 Tendo-se feito publico em Inglaterra o liberal Systema politico, com que o Augusto Principe Regente de Portugal começava a governar, e felicitar o Brazil, abrindo os seus portos a todas as Nações Estrangeiras, e permittindo entre ellas, e os seus Vassallos a franqueza do commercio, logo aquelles activos, e industriosos Insulares não perdêrão hum só momento de se aproveitarem de tão grande, e inesperado beneficio: muitos dos mais respeitaveis Negociantes Inglezes fizeram entre si huma Sociedade, para se interessarem nas remessas das suas mercadorias para a America Portugueza; e, dando desta sorte maior vigor ao commercio, despedirão para os nossos portos muitos navios carregados das suas manufacturas, e começárão a levar em retorno os productos do nosso paiz; assim, ao mesmo tempo que nos trouxerão a abundancia, derão consumo aos nossos effeitos, que pela lamenta-

vel desgraça dos tempos não tinham comprador. Desta sorte, animando-se desde então a lavoura, e por consequencia a reproducção dos generos coloniaes começando a crescer, e a subir em preço, e valôr, os Brasileiros como que não sentirão os terribes resultados da guerra da Europa, e da occupação do Reino de Portugal, visto que todas as classes do povo, segundo as suas differentes representações, tiveram em abundancia, e a preço moderado os necessarios supprimentos; e igualmente começou a desenvolver-se huma energia até agora desconhecida na Agricultura, e em outros poucos ramos de industria, que nos erão permittidos. Nesta feliz época dá vinda de Sua Alteza Real data o estabelecimento de muitas casas de Negociantes, especialmente Inglezes, nesta Côrte, na Bahia, em Pernambuco, Maranhão, e Pará, como principaes emporios do Brazil.

9 Poucos mezes depois da chegada do Principe Regente Nosso Senhor a esta Cidade do Rio de Janeiro, veio de Inglaterra em huma Fragata o Lord, Visconde Strangford, para continuar nesta Côrte do Brazil a residir, juncto da Real Pessoa de Sua Alteza, com o character de Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Britanica, o qual Augusto Soberano cheio do maior prazer mandou pelo mesmo Lord comprimentar a Sua Alteza Real, e dar-lhe os parabens pela sua feliz viagem, e chegada ao Brazil; e igualmente significar a Sua Alteza o grande interesse, que tomava, e toda a Nação Ingleza na recuperação dos Reinos de Portugal, e Algarves pelo seu legitimo Soberano. Logo depois da chegada deste, o primeiro Enviado Estrangeiro, que se apresentou na Côrte do Brazil, entrou neste porto o Contra-Almirante Sir Sidney Smith, Commandante em Chefe da Esquadra Ingleza, que bloqueava o por-

to de Lisboa, quando o Principe Regente Nosso Senhor tomou a heroica resolução de retirar-se para o Brazil; e por quanto não só teve a gloria de receber no meio da sua Esquadra a Real Esquadra Portugueza com os maiores transportes de prazer, e de mostrar o mais profundo respeito ás Pessoas Reaes, que nella vinhão, mas tambem teve a generosidade de prestar todos os auxilios, que lhe forão possiveis, e de destacar quatro das suas Náos para reforçar as nossas, acompanhando-as até ao Rio de Janeiro; e não satisfeito ainda com estas provas tão relevantes do seu amor, e reverencia para com o nosso Augusto Principe Regente, pedisse a Sua Magestade Britanica que lhe concedesse a honra de vir pôr-se ao lado de Sua Alteza Real com o Commando das forças navaes Inglezas, que o seu Monarcha, o Grande Jorge III, deixava estacionadas neste porto do Rio de Janeiro á disposição do Principe Regente Nosso Senhor, para maior defeza da sua Real Pessoa, e dos seus Estados; merecêo Sua Excellencia ser acolhido por Sua Alteza com as mais vivas demonstrações de contentamento, gratidão, e amizade.

10 Se na Cidade da Bahia o Principe Regente Nosso Senhor, pela sua memoravel Carta Regia de 28 de Janeiro lançou a primeira pedra no alicerce do grande Imperio, que veio crear no Brazil, pela concessão da franqueza do Commercio; nesta Côrte do Rio de Janeiro poz a segunda pedra fundamental pelo Alvará do 1.º de Abril, permittindo aos Brazileiros toda, e qualquer qualidade de industria. Eis-aqui as beneficas expressões de Sua Alteza no mencionado Alvará: = Desejando promover, e adiantar a riqueza nacional, e sendo hum dos mananciaes della as Manufacturas, e a Industria, que multiplicão, melhorão, e dão mais valôr aos generos, e produções da Agricultura, e das

Artes, e augmentão a população, dando que fazer a muitos braços, e fornecendo meios de subsistencia a muitos dos meus Vassallos, que por falta delles se entregarião aos vicios da ociosidade: e conuindo remover todos os obstaculos, que podem inutilisar, e frustrar tão vantajosos proveitos: Sou Seruido abolir, e revogar toda, e qualquer prohibição, que haja a este respeito, no Estado do Brazil, e nos Meus Dominios Ultramarinos: e Ordeno que daqui em diante seja licito a qualquer dos Meus Vassallos, qualquer que seja o Paiz, que habitem, estabelecer todo o genero de Manufacturas, sem exceptuar alguma, fazendo os seus trabalhos em pequeno, e em grande, como entenderem que mais lhes convem; para o que Hei por bem derogar o Alvará de 5 de Janeiro de 1735, e quaesquer Leis, ou Ordens, que o contrario decidão. =

11 Sendo a Industria, e o Commercio duas das principaes bases da prosperidade, e grandeza das Nações, franqueadas, e permittidas ao Brazil pelo Magnanimo Principe Regente Nosso Senhor, desde já podêmos afoutamente augurar, e predizer que o Brazil dará em poucos annos passos agigantados na carreira da prosperidade. Até agora a nossa industria esteve reprimida, e suffocada pelo antigo Systema colonial, que apenas permittia as ordinarias artes fabris, e os tecidos grossos de algodão para o vestuario dos escravos; e como nem todos podem ter terras, nem meios para se empregarem na Agricultura, tem-se perdido muitos, e grandes talentos industriosos; milhares de braços inutilisados, e inertes se consumirão na ociosidade, reduzidos á indigencia, por falta de meios para subsistirem; daqui a decantada priguica do Brazil! Mas de agora em diante, graças ao nosso Magnanimo, e Augusto Principe, veremos nascer, e sobresaahir na America Portugueza huma energia industriosa, que

multiplicando, melhorando, e dando novas fôrmas aos productos da terra, dê emprego honesto, e rendoso a infinitos Vassallos, augmente a população, e promova a riqueza nacional, como Sua Alteza Real tanto deseja. Por toda a parte deste abençoado terreno se produz o algodão; nas Provincias do Sul nasce excellente linho; nas do Norte crião-se milhares de ovelhas, sem se aproveitar hum só véllo; possuímos minas riquissimas de todos os metaes, especialmente de ferro em abundancia pasmosa; somos senhores das mais finas argillas proprias para a porcelana; finalmente temos á mão infinitas producções em todos os tres reinos da natureza, sobre as quaes se póde exercer huma industria sem limites. O Senhor D. João levantou o interdicto, quebrando as cadêas, que maneata-vão os Brasileiros, e tolhião o exercicio dos seus braços; o Brazil saberá aproveitar-se, e agradecer tão superior beneficio.

12 Sendo presente ao Principe Regente Nosso Senhor o quanto convem ao bem publico do seu Real Serviço, que tudo quanto respeita á boa ordem, e regularidade da Disciplina Militar, Economia, e Regulamento das Forças, tanto Terrestres, como Navaes, se mantenhão no melhor estado, porque delle depende a energia, e conservação das mesmas Forças, que segurão a tranquillidade, e defeza dos seus Estados; e sendo muitos os negocios desta natureza, que por Leis, e Ordens suas são da competencia dos Conselhos de Guerra, do Almirantado, e do Ultramar na parte Militar sómente, onde se não podem agora decidir, por achar-se o Mesmo Real Senhor residindo nesta Capital do Brazil; e que não podem estar demorados sem manifesto detrimento do interesse publico, e prejuizo dos seus fieis Vassallos, que tem a honra de o servir nos seus Exercitos, e Armadas: e de-

vendo-se outrosim dar-se providencias mais adequadas ás actuaes circumstancias para a boa Administração da Justiça Criminal nos Conselhos de Justiça, que se formão nos Conselhos de Guerra, e do Almirantado, a fim de que se terminem os Processos, quanto antes, e com a regularidade, e exactidão, que convem: Foi Sua Alteza Real Servido determinar pelo Alvará do 1.º de Abril a criação nesta Côrte de hum Conselho Supremo Militar, que entenderá em todas as materias, que pertencião ao Conselho de Guerra, e do Ultramar, na parte Militar sómente, e se comporá dos Officiaes Generaes do seu Exercito, e Armada Real, que já são Conselheiros de Guerra, e do Almirantado, existentes nesta Côrte, e dos outros Officiaes de huma, e outra Arma, que o Mesmo Real Senhor Houver por bem nomear, devendo estes ultimos serem Vogaes no mesmo Conselho em todas as materias, que nelle se tractarem, sem comtudo gozarem das regalias, e honras, que competem aos Conselheiros de Guerra. Neste Alvará dá Sua Alteza varios Regulamentos, e Providencias, a fim de simplificar, e melhorar o Plano da sua primitiva instituição.

13 Sendo tambem presente a Sua Alteza Real a grande vantagem, que provirá ao seu Real Serviço, e até a necessidade absoluta, que já existe, de haver hum Archivo central, onde se reunão, e conservem todos os Mappas, e Cartas, tanto das Costas, como do interior do Brazil, e tambem de todos os seus Dominios Ultramarinos, Houve por bem, pelo Decreto de 7 de Abril, crear nesta Côrte hum Archivo Militar para o dicto fim, e onde as mesmas Cartas hajão de se copiar, quando seja necessario, e se examinem quanto á exactidão, com que forão feitas, para que possão ao depois servirem de base, seja á retificação de fronteiras, seja a pla-

nos de fortalezas, e de campanha, seja a projectos de novas estradas, e communicações, seja ao melhoramento, e novo estabelecimento de portos maritimos, etc.

14 Tendo agora o Brazil com a Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor huma elevada graduação politica, e por consequencia devendo ter Tribunaes Superiores, a que os Povos possam recorrer, especialmente naquelles negocios, que immediatamente dependem das Reaes Resoluções, depois das Consultas dos mesmos Tribunaes, Sua Alteza Real Houve por bem pelo Alvará de 22 de Abril crear nesta Côrte do Brazil hum Tribunal Superior, denominado Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens, composto de hum Presidente, e dos Desembargadores, que o mesmo Real Senhor fôr servido nomear; e terá dous Escrivães da Camara, hum para o expediente da Mesa do Desembargo do Paço, e outro para o da Consciencia e Ordens; e cada Mesa terá tambem seus Officiaes proprios. A este Regio Tribunal competirão todos os Negocios, que antecedentemente pertencião ao Desembargo do Paço, Mesa da Consciencia e Ordens, e Conselho do Ultramar em Lisboa; e os seus Desembargadores, e Conselheiros gozarão das mesmas honras, e privilegios, que gozão os Desembargadores, e Conselheiros daquelles Tribunaes.

15 O dia 25 de Abril, no qual a Serenissima Senhora Princeza do Brazil, D. Carlota Joaquina completou nesta Côrte do Brazil o 33.º anno de sua preciosa vida, foi festejado com muito prazer, e alvoroço publico, por termos a dita de presenciar pela primeira vez os obsequios, que se prestavão a Sua Alteza Real por tão fausto motivo. Concorrêo ao Paço a Côrte toda em grande gala, como tambem as pessoas mais distinctas de todas as Ordens,

para comprimentar, e beijar a Mão do Principe Regente Nosso Senhor, da Sua Augusta Consorte, e da Real Familia. Em applauso deste feliz dia Natalicio embandeirário-se as Fortalezas, e Navios de Guerra, tanto da nossa Esquadra, como da Ingleza, salvando todos ao amanhecer, ao meio dia, e ao pôr do Sol.

16 Esta publica alegria foi augmentada neste mesmo feliz dia com a repentina, e não esperada vinda do nosso Excellentissimo e Reverendissimo Bispo Diocesano, D. José Caetano da Silva Coutinho, o qual havia ficado em Lisboa, por não lhe ser possivel achar lugar em alguma das embarcações, de que se compunha a Real Esquadra, apesar dos seus ardentés desejos, e das diligencias, que fizera para acompanhar o seu Soberano, e vir reger a sua Igreja. A falta de Sua Excellencia Reverendissima cada vez se fazia mais sensivel, sendo tão necessaria a sua presença para o bem espirital das suas Ovelhas, que ha mais de tres annos se achavão sem Pastor; ainda com maior razão lamentavamos a sua ausencia depois da chegada do Principe Regente Nosso Senhor, pois, sem estar presente o Excellentissimo Bispo, não se poderião realisar tão facil, e promptamente as vistas, e planos de Sua Alteza, relativos á erecção da Sua Real Capella nesta Côrte, nem se podião providenciar outras muitas cousas dependentes da jurisdicção Episcopal; por cujos motivos era grande o desprezer de Sua Alteza, e não pequena a desconsolação de todo o Clero. Mas este digno Prelado, abraçado o seu coração de saudades do Soberano, que o elegêra para tão eminente Dignidade, e da sua Igreja Fluminense, para o regimen da qual o Espirito Sancto o tinha elevado ao Episcopado, apesar das vigilancias, e cautelas dos denominados protectores da Nação Portugueza, com difficulda-

de achou meios de subtrahir-se dos Francezes, e em huma embarcação, despachada em Lisboa para hum porto supposto, procurou o Rio de Janeiro, para onde o chamava a consciencia, o dever de Pastor, e a obrigação de Vassallo. Sua Excellencia Reverendissima desembarcou já de noite, e immediatamente se dirigio para o Paço, para se apresentar ao Principe Regente Nosso Senhor, e beijar a sua Real Mão. Sua Alteza recebêo o nosso Prelado com grande prazer, e satisfação do seu Real Coração, e os mesmos sentimentos mostrarão todas as Pessoas Reaes. Logo depois se recolheu Sua Excellencia Reverendissima ao seu Palacio Episcopal, onde nos dias seguintes foi cumprimentado pela Côrte, Cabido, Clero, e por grande numero de pessoas distinctas de todas as Ordens do Estado, mostrando todos o mais vivo contentamento pela venturosa vinda do nosso Bispo, cujas virtudes, prudencia, e sabedoria erão já bem notorias nesta Cidade, e nos promettem que Sua Excellencia Reverendissima governará o seu Rebanho mais, com o exemplo das boas obras, do que com o rigor da disciplina.

17 Por hum Manifesto, dirigido especialmente ás Potencias da Europa, e ao Mundo inteiro, com a data de 2 de Maio, Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, no seio do Novo Imperio, que veio crear na America Meridional, levanta a sua voz, e expõe com energia, e dignidade os sacrificios, que, por muitos annos, houvera feito para conservar a tranquillidade do seu Povo, comprando por muitos milhões de cruzados huma neutralidade pacifica, que o perfido Napoleão, Imperador dos Francezes, por vezes vendêo, e que logo elle mesmo quebrava, para ter o pretexto de nova negociação: Patentêa as aleivosias, as intrigas, e infames manobras, que o mesmo Imperador machi-

nou, por meio dos seus Enviados, e Agentes, a fim de perturbar a Nação Portugueza, e abalar a estabilidade do Throno: em fim, depois de lembrar a toda a Europa a execranda perfidia, com que o dito Imperador invadio o Reino de Portugal, e o occupou, declara Sua Alteza Real guerra a Napoleão, e aos Francezes; permite aos seus Vassallos da Europa, do Brazil, e Dominios Ultramarinos o repellir, por mar, e por terra, os seus inimigos, e fazer-lhes guerra. Declara Sua Alteza nullos, e de nenhum effeito todos os Tractados, que o Imperador dos Francezes o obrigou a assignar, e que jámais deporá as armas, senão de acôrdo com o seu antigo, e fiel Alliado, Sua Magestade Britanica; e que não consente, nem consentirá em caso algum na cessão do Reino de Portugal, que fórma a mais antiga parte da Herança, e dos Direitos da Sua Real Familia. Este Manifesto, no qual tanto reluz a verdade, e a justiça da Causa do Principe Regente Nosso Senhor, foi bem recebido na Europa, e com especialidade pelos Inglezes, e abriu os olhos a muita gente, a quem Napoleão havia fascinado com as suas imposturas, e aleivosias.

18 O Excellentissimo João Forbes Skelater, Marechal dos Exercitos, e Governador das Armas desta Côrte, fallecêo nos principios do mez de Maio deste presente anno, e foi dado ásepultura na Igreja de Sancto Antonio dos Religiosos Franciscanos, com todas as honras militares devidas ao seu relevante Posto, e Emprego, com que Sua Alteza Real o distinguio, logo que chegou a esta Capital; a morte deste illustre Guerreiro foi geralmente sentida, e com especialidade pelo Principe Regente Nosso Senhor, a quem Sua Excellencia, além de muitos serviços, que tinha feito na sua carreira militar, teve a honra de acompanhar de Lisboa para o Rio de Janeiro.

19 Como não serião as armas assás sũfficientes para debellar os Francezes, se não houvesse toda a cautela de preservar o Brazil de tão damnadas harpias, que aonde chegão tudo corrompem com o pestifero halito das suas revolucionarias, e irreligiosas doutrinas, pelo Alvará de 10 de Maio determinou o Principe Nosso Senhor crear nesta Côrte do Brazil o lugar de Intendente Geral da Policia, o qual fosse hum vigilante sentinella da segurança publica, fazendo arredar dos nossos lares os espiões, e partidistas dos Francezes; e tambem velasse sobre os crimes secretos, que, forjados nas trevas em clubes, e lojas, arrebentão com explosão terrivel com manifesta ruina do Estado, e da Religião, ou dos mesmos auctores da explosão; sendo mais prudente, e do interesse publico prevenir antes o mal do que castigar os malfeitores; e da mesma sorte impedisse a intrusão de pessoas suspeitas, purgasse a Cidade de vadios, e mal procedidos, castigasse os perturbadores da ordem civil, e da tranquillidade das familias, e os corruptores da moral publica. Tão importante, e delicada commissão foi dada por Sua Alteza Real ao nosso honrado patrio, o Desembargador Paulo Fernandes Vianna.

20 Por outro Alvará com força de Lei, e da mesma data que o antecedente, o Principe Regente Nosso Senhor, tomando em consideração o muito interessa o Estado, e o bem publico, e particular dos seus Vassallos, em que a administração da Justiça não tenha embaraços, que a retardem, e que se faça com a promptidão, e exacção, que convem, e que afiança a segurança pessoal, e dos direitos de propriedade, que o Mesmo Real Senhor tanto deseje mantêr, como a mais segura base da Sociedade: e exigindo as actuaes circumstancias novas providencias, não só por estar interrompida a communicação com Portugal, e ser por isso impra-

ticavei seguirem-se os Aggravos ordinarios, que até aqui se interpunhão para a Casa da Supplicação de Lisboa; como tambem por achar-se Sua Alteza Real residindo nesta Cidade do Rio de Janeiro, que deve por isso ser considerada a sua Côrte actual, onde convem estar os Tribunaes Superiores: determinou que a Relação se denominará, d'ora em diante, Casa da Supplicação do Brazil, e que será considerada como Tribunal Superior de Justiça, para nella se findarem todos os pleitos em ultima instancia, por maior que seja o seu valôr; e que se comporá a dita Casa da Supplicação do Brazil, além do Regedor, que Sua Alteza for servido nomear, do Chanceller da Casa, de oito Desembargadores dos Aggravos, de hum Corregedor do Crime da Côrte e Casa, de hum Juiz dos Feitos da Corôa, e Fazenda, de hum Procurador dos Feitos da Corôa, e Fazenda, de hum Corregedor do Cível da Côrte, de hum Juiz da Chancellaria, de hum Ouvidor do Crime, de hum Promotor das Justiças, e de mais seis Extravagantes, etc.

Cressa ne careat pulchra dies nota.

Horat. L. 1. Od. 36.

21 A todos he notorio com quanto prazer publico, e apparato militar se costumava festejar nesta Capital do Brazil o faustissimo dia 13 de Maio, em o qual, para felicidade da Nação Portugueza, o Ceo nos concedêra o Nosso Augusto Principe Regente, o Senhor D. João; mas neste anno de 1808, neste abençoado dia, em o qual Sua Alteza Real completou nesta Cidade do Rio de Janeiro o 41.º da sua preciosa, e inextimavel existencia, o nosso prazer subio ao maior auge possivel; e as demonstrações da nossa obediencia, e vassallagem fo-

rão exhibidas com superior pompa militar, e cortezã: com razão, pois tínhamos presente aos nossos olhos o Soberano Objecto dos nossos applausos; e cheios de gosto presenciavamos o Nosso Principe, e Senhor, com todo o esplendor da Realeza, recebendo pessoalmente os tributos do amor, obediencia, e fidelidade, que outr'ora costumávamos prestar á Sua Real Pessoa no felicissimo dia dos seus Anos. Apenas pois os primeiros resplendores do Sol alumiarão o horisonte, quando as Fortalesas, e Navios de Guerra Portuguezes, e Britanicos, surtos no porto, se embandeirarão, dando huma Salva Real em annúncio de que este dia era hum dia de gloria para todos os Portuguezes: pelas onze horas os tres Regimentos de Linha, como tambem o de Artilheria, e o de Cavallaria, e igualmente os quatro Regimentos Milicianos, entrarão pelo Terreiro do Paço com toda a galhardia, e allí se postarão em grande parada. O Principe Regente Nosso Senhor estava com a Real Familia nas janellas do Palacio, onde recebêo as continencias militares, findas as quaes, derão tres Salvas de vinte e hum tiros do Parque de Artilheria, alternadas com outras tantas descargas da Infanteria, a que seguirão os vivas de toda a tropa, e do immenso povo, que cobria os lugares adjacentes, cujos écos, misturados com o som das musicas militares, ferião os ouvidos de huma maneira muito grata, e ao mesmo tempo excitavão lagrimas de alegria, a qual mais se avivava, quando punhamos os olhos no Augusto Objecto de applausos tão puros, e tanto do coração de todos que os davão. A esta scena tão encantadora se seguiu a Salva geral de todas as Fortalezas, e Embarcações de Guerra, e logo depois Sua Alteza, o Principe Regente Nosso Senhor se dignou dar Audiencia, e Beijamão á Côrte, aos Tribunaes, e ás pessoas mais condecoradas de todas as Ordens

do Estado, que ao Paço concorrêrão em grande gala, para prestar a Sua Alteza Real as homenagens pelo seu Faustissimo Natalicio. Finalmente, ao pôr do Sol se derão as ultimas Salvas das Fortalezas, e Navios de Guerra. Muito agradou ao Principe Regente Nosso Senhor este brilhante, e magnifico apparatus militar, com que neste dia de tanto prazer forão festejados os seus felicissimos Annos; e ordenou que assim se continuassem a festejar, não só o seu Natalicio, como tambem o de sua Augusta Mãi, a Rainha Fidelissima Nossa Senhora, aos 17 de Dezembro, com a pomposa parada militar sempre praticada nesta Cidade, e que tanto realça a alegria, a reverencia, e a fidelidade dos seus Vassallos.

22 O júbilo deste dia ainda mais se augmentou com a cerimonia da entrada publica, e solemne do nosso Excellentissimo e Reverendissimo Bispo Diocesano, D. José Caetano da Silva Coutinho. O Principe Regente Nosso Senhor, querendo dar huma demonstração do quanto presava o seu, e nosso Prelado, houve por bem designar o faustissimo dia 13 de Maio dos seus Annos, para nelle Sua Excellencia Reverendissima fazer a sua entrada na Cidade, conforme prescreve o Ceremonial. Assim, pelas quatro horas da tarde descêo o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo do seu Palacio da Conceição para a Igreja Parochial de Sancta Rita, em cuja porta foi recebido debaixo do Pallio pelo Cabido, e Clero, que alli se achavão congregados; e, depois de fazer Oração ao Sanctissimo Sacramento, subio Sua Excellencia ao Solio, que se havia preparado no Presbyterio, onde se revestio das Vestes Pontificaes; e, depois de receber a Mitra preciosa, e o Baculo, symbolos da sua Dignidade, e Governo Espiritual, se recolheu debaixo do Pallio, cujas varas erão sustentadas pelo Presidente, e Vereado-

res do Senado da Camara (os mesmos que tiverão a honra de acompanhar ao Principe Regente Nosso Senhor, e a Real Familia, como tambem a Rainha Nossa Senhora, nos dias dos seus desembarques, como já mencionei), e acompanhado do Cabido igualmente paramentado de Pluviaes, de todo o Clero, debaixo das Cruzes das suas respectivas Parochias, e tambem das Ordens Religiosas, e Terceiras, Seminaristas dos tres Seminarios, e de muitas Confrarias, se dirigio processionalmente Sua Excellencia Reverendissima pela rua dos Pescadores abaixo até á rua Direita, e por esta até ao Paço, onde o Principe Regente Nosso Senhor o esperava na janella com a Real Familia. Ao chegar o Pallio defronte de Suas Altezas Reaes, Sua Excellencia deo hum passo fóra do Pallio, e, fazendo respeitosa venia ao Principe Regente Nosso Senhor, e a Suas Altezas, lhes deo a Benção, que as Pessoas Reaes recebêrão com religioso acatamento, o que muito edificou aos que presenciárão tão piedosa acção. Deste lugar continuou Sua Excellencia Reverendissima o caminho pela rua da Cadêa acima até á entrada da rua da Quitanda, e por esta até entrar na rua do Rosario, pela qual seguiu para a Cathedral. Todas estas ruas, por onde passou a Solemne Procissão, estavam juncadas de folhas, eervas odoríferas, e flores, como tambem das janellas pendião ricas alcatifas de seda: por toda a parte deste longo trajecto se via hum concurso numeroso de povo, sobre o qual o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo lançava continuamente a Benção, como a seus filhos espirituaes. He verdade que Sua Excellencia Reverendissima não foi recebido com a pompa, e magnificencia, com que os seus Antecessores forão recebidos, pois nem houve arrumamento da Tropa, nem se levantarão arcos; mas Sua Excellencia teve a honra, e a gloria, que

nenhum outro Prelado pôde ter, e que vale infinitamente mais do que quantos cortejos militares se fizessem, e arcos triumphaes se erigissem em seu obsequio. Qual fosse esta honra, e gloria nos dirá o paragrafo seguinte.

23 Na porta da Cathedral se achava, esperando a Sua Excellencia Reverendissima, o Excellentissimo Marquez de Angeja, para o receber, e acompanhar até ao Solio, mostrando este respeitavel Fidalgo huma excessiva alegria, que muito animava o geral contentamento. Mas que prazer não foi o do Clero, e de todos os que compunhão a Procissão, quando, entrando na Igreja, já virão nella ao Principe Regente Nosso Senhor, acompanhado de Suas Altezas, os Serenissimos Senhores Principe da Beira, e Infantes D. Miguel, e D. Pedro Carlos, em huma Tribuna ricamente ornada, que se levantou na entrada da Capella Mór? Esta Real Acção, com que Sua Alteza, o Principe Regente Nosso Senhor se dignou honrar com a sua Augusta Presença, e dos seus Serenissimos Filhos, a solemne posse do nosso Bispo, não só surprendeo pela novidade, mas tambem edificou grandemente o povo pela piedade do Soberano, que no proprio dia do seu Natalicio, deixando o Real Palacio, veio dar aos seus Vassallos tão singular exemplo de veneração, e estima á Sagrada Pessoa de hum Prelado, immediato Successor dos Apostolos, em quem se reune a plenitude, e a perfeição do Sacerdocio, com o poder espirital de reger, e governar os fieis da sua Diocese.

24 Logo que Sua Excellencia Reverendissima chegou á porta da Igreja Cathedral recebêo do Reverendissimo Chantre o Hysope, e havendo lançado sobre si, e sobre os circumstantes a agua benta, poz incenso no Thuribulo com a respectiva Bênção, e foi thurificado pela mesma Dignidade; pas-

sou depois disto a dar o osculo á Cruz, e logo, encaminhando-se para o Altar do Sanctissimo Sacramento, alli fez Oração, e acabada a qual seguiu para o Altar Mór; entretanto cantou a Musica o Hymno *Te Deum*, no fim do qual o Reverendissimo Chantre entoou o Verso *Protector noster etc.*, e a Oração conveniente. Então Sua Excellencia Reverendissima subio ao Solio, e, sentando-se na sua Sede Episcopal, dêo a mão a beijar ao Cabido, e ao Clero. Finda esta Ceremonia cantou-se a Antiphona de Nossa Senhora, e a de S. Sebastião, cujos Versos, e Orações forão entoados em canto solemne por Sua Excellencia Reverendissima; finalmente, descendo do Solio o Excellentissimo Bispo, chegou ao meio do Altar, onde, depois de o beijar, se virou para o Povo, e lançou a Benção; e voltando outra vez para o Solio alli despio as Vestes Pontificaes, e o mesmo fizeram os Conegos nas suas Cadeiras, e depois disto vierão com o Prelado esperar, juncto da Tribuna, que Suas Altezas Reaes descessem. Descendo o Principe Regente Nosso Senhor com os seus Augustos filhos, o Excellentissimo Bispo beijou a Real Mão de Sua Alteza, e agradecêo o honroso obsequio, que o Mesmo Real Senhor se dignára fazer-lhe de assistir á sua posse naquella Cathedral. Suas Altezas forão acompanhados pelo Excellentissimo Bispo, Cabido, Camara, e por todas as pessoas, que presentes estavam, até aos Reaes Coches, em que voltárão para o Paço. Nesta noite, e nas duas seguintes houve illuminação em todas as Igrejas, e Conventos, como tambem em muitas casas particulares, em demonstração de alegria pela publica entrada, e solemne posse do nosso Excellentissimo Bispo Diocesano.

25 Neste mesmo dia tão festivo foi o Principe Regente Nosso Senhor servido nomear Almirante

General da Real Marinha Portugueza o seu Augusto Sobrinho, e Infante de Hespanha, D. Pedro Carlos, como huma demonstração authentica do singular apreço, merecido por Sua Alteza pela sua indelevel afeição, e exemplar acatamento para com a Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor. Tão acertada nomeação do Serenissimo Senhor Infante para o sublime Posto mencionado foi muito applaudida, especialmente pelo Corpo da Real Marinha, que se julgou assás honorificado, tendo por seu primeiro Chefe huma Pessoa de tão elevada representação, e grandeza, além de outras muitas brilhantes qualidades, que ornão a Sua Alteza, e o fazem digno da eminente, e importantissima Gradação, a que o Principe Regente Nosso Senhor o chamou, para maior esplendor das Forças Navaes, das quaes tanto depende a segurança, e a gloria do Throno, e da Nação Portugueza.

26 O Brazil até ao feliz dia 13 de Maio do anno de 1808 não conhecia o que era Typographia: foi necessario que a brilhante Face do Principe Regente Nosso Senhor, bem como o refulgente Sol, viesse vivificar este Paiz, não só quanto á sua Agricultura, Commercio, e Industria, mas tambem quanto ás Artes, e Sciencias, dissipando as trevas da ignorancia, cujas negras, e medonhas nuvens cobrião todo o Brazil, e interceptavão as luzes da sabedoria. Assim, por Decreto datado deste mesmo dia dos seus felizes Annos, Sua Alteza Real foi servido mandar que se estabelecesse nesta Còrte a Impressão Regia, para nella se imprimirem exclusivamente toda a Legislação, e Papeis Diplomaticos, que emanarem de qualquer Repartição do Real Serviço, e tambem todas, e quaesquer Obras, concedendo a faculdade aos seus Administradores para admittirem aprendizes de Compositor, Impressor, Batedor, Abridor, e demais

Offícios, que lhe sejam pertencentes. Este maximo beneficio, que Sua Alteza Real outorgou ao Rio de Janeiro, he bem de esperar que se communique á Bahia, e tambem ás Capitaes das principaes Provincias do Brazil, visto o systema liberal, que o Mesmo Augusto Senhor tem adoptado a favor dos seus Vassallos desta parte dos seus Dominios, e que se imprimão na America Portugueza Obras muito interessantes, que, ou já compostas, jazem na poeira do esquecimento, e do desprezo, ou que para o futuro se hajão de compôr, facilitados os meios de se darem á luz pelo prelo.

27 Por outro Decreto deste mesmo faustissimo dia 13 de Maio mandou o Principe Regente Nosso Senhor estabelecer a Real Fabrica da Polvora na Lagôa de Rodrigo de Freitas, cujo estabelecimento se faz por muitos motivos indispensavel; pois não só se previne a defeza do Paiz, sem dependencia dos Estrangeiros, que nos subministrem a necessaria para o consumo, tanto da Corôa, como dos particulares, mas tambem se evitão nas Cidades explosões pela negligencia, ou malicia dos fabricantes. A estas razões accresce o beneficio publico de sustentar a colheita do salitre natural, que tanto abunda nas montanhas Nitrogenias da Comarca dos Ilheos, e igualmente de fomentar as fabricas de salitre artificial, que na Capitania de Minas Geraes se achão estabelecidas, e que fabricão o salitre de optima qualidade, e em abundancia.

28 Por outros Decretos, e Alvarás, da data do antecedente, ordenou o Principe Regente Nosso Senhor a creação da Contadoria da Real Marinha para o expediente deste respeitavel Corpo Militar, e Nautico; mandou apromptar a Bibliotheca da Academia Naval; e dêo outras muitas providencias regulativas desta importante Repartição das Forças Nacionaes. Regulou o Corpo da Brigada Real

da Marinha, e o soldo, que hão de perceber os individuos da mesma Brigada. Declarou que os Voluntarios, que servissem nos seus Reaes Exercitos não fossem obrigados a servir mais de oito annos; finalmente, concedêo hum perdão geral aos desertores, que no prazo de seis mezes se recolhessem ás suas Bandeiras.

29 Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, querendo assignalar a memoravel época da sua gloriosa vinda para o Brazil, determinou, por Decreto do faustissimo dia 13 de Maio, renovar a antiga Ordem da Torre e Espada, creada pelo Senhor Rei D. Affonso V., a qual estava em desuso. Ouçamos o mesmo Decreto = Sendo da mais Alta Preeminencia dos Augustos Soberanos, Reis, e Imperadores a Acção de crear novas Ordens de Cavallaria, com que possam remunerar os mais relevantes serviços, assim dos seus Vassallos, como de illustres Estrangeiros, que não tiverem outro premio, que lhes seja equivalente, senão o da honra, e sendo a referida Acção praticada pelos maiores Principes quasi sempre nas épocas mais assignaladas, e não podendo deixar de se contar entre estas a presente da Minha Feliz Jornada para estes Estados do Brazil, donde espero haja de resultar, não só reparo aos damnos actualmente experimentados pelos Meus Povos no Reino de Portugal, mas tambem muitos lucros, e successos de honra, e de gloria, devidos á sua fidelidade, e abundancia dos Meus thesouros da America, e á liberdade do Commercio, que Fui servido conceder aos seus Naturaes... Por estes, e outros motivos igualmente ponderosos, Tenho resolvido renovar, e augmentar a unica Ordem de Cavallaria, que se acha ter sido instituida puramente Civil por alguns dos Senhores Reis Portuguezes, qual a intitulado Ordem da Espada, etc.

29 Pelo Alvará de 28 de Maio o Principe Regente Nosso Senhor , Tendo em consideração o quanto convem nas precisões urgentes , em que se acha o Estado , estabelecer rendimentos , que bas-tem para a despeza publica ; pois que não podem supprir os que já se achavão estabelecidos em muito diversas circumstancias , e desejando Sua Alteza , não só que os impostos carreguem sobre os generos , que pelos seus preços , e consumo podem mais suavemente supporta-los , como tambem que seião de menor oppressão possivel aos seus fieis Vassallos ; Foi servido determinar que todo o tabaco , que sahir da casa da arrecadação da Bahia para o consumo da Capitania pagar^a, ao sahir , quatrocentos réis por arroba : a mesma taxa pagar^a na Alfandega desta Côrte o que vier por mar : e tambem o que entrar por terra pagar^a o mesmo no registo de Taguahi.

31 Como pelas mesmas notorias , e urgentes circumstancias seja necessario augmentar as rendas publicas , a fim de sustentar com decoro a Magestade do Throno , o esplendor da nova Côrte , e muitos estabelecimentos publicos indispensaveis para o bem , e prosperidade nacional , o Principe Regente Nosso Senhor , pelo Alvará com força de Lei de 7 de Junho , foi servido impôr o tributo da Decima sobre os predios urbanos em todas as Cidades , Villas , e Povoações notaveis do Estado do Brazil , e dar muitas , e saudaveis providencias , para se cobrar este novo imposto com promptidão , e sem vexame dos contribuintes. Esta nova imposição foi recebida por todos com respeito , e boa vontade , bem persuadidos que a necessidade do Estado he a suprema Lei , e que aos bons Vassallos não he sacrificio penoso contribuir para a segurança , e esplendor da Monarchia , como tambem para sustentar a independencia nacional.

32 Por Decreto de 11 de Junho o nosso Augusto Principe Regente, tendo em consideração o estado de abatimento, em que de presente se acha o Commercio Nacional pelos conhecidos estorvos, e calamidades da Europa, e desejando animar, e promover o mesmo Commercio em beneficio dos seus Vassallos; e querendo outrossim augmentar a navegação, para que prospere a Marinha mercantil, e com ella a de Guerra, necessaria para a defeza dos seus Estados, e Dominios: foi servido Ordenar que as fazendas, e mercadorias, que forem proprias dos seus Vassallos, e por sua conta carregadas em navios nacionaes, e entrarem nas Alfandegas do Brazil paguem de direitos por entrada dezeseis por cento sómente; e os generos, que se denominão molhados, paguem menos a terça parte do que se acha estabelecido, derogada nesta parte a disposição da Carta Regia de 28 de Janeiro, ficando em seu vigor tudo o mais; e que todas as mercadorias, que os seus Vassallos assim importarem para as reexportar para Reinos Estrangeiros, declarando assim nas Alfandegas, paguem quatro por cento sómente de baldeação, passando-as depois para navios nacionaes, ou estrangeiros, que se destinarem para portos estrangeiros; o que com tudo só terá lugar nas Alfandegas desta Côrte, Bahia, Pernambuco, Maranhão, e Pará, etc.

In omni opere dedit confessionem Sancto, et Excelso in verbo gloriae... et stare fecit cantores contra Altare, et in sono eorum dulces fecit modos. Et dedit in celebrationibus decus, et ornavit tempora... ut laudarent Nomen Sanctum Domini, et amplificarent mane Dei Sanctitatem.

33 Desvelando-se o Principe Regente Nosso Senhor em dar com o seu exemplo as lições mais energicas de Religião, e de zelo pelo Culto, e Honra de Deos, foi servido nomear o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo desta Cidade do Rio de Janeiro, Capellão Mór da Sua Real Casa pela seguinte Carta Regia = Reverendo Bispo do Rio de Janeiro, do Meu Conselho = Eu o Principe vos envio muito saudar, como aquelle que amo. Sendo necessario provêr o lugar de Capellão Mór da Minha Real Casa, vago pelo fallecimento do Patriarcha de Lisboa, D. José Francisco de Mendonça, para encher os deveres de Prelado da Minha Real Capella, e para satisfazer todas as outras importantes funções, e encargos inherentes a este lugar; e tendo em consideração as justas razões, que movêrão ao Meu Augusto Avô, o Senhor D. João V. de Gloriosa Memoria a unír esta Dignidade na Pessoa do Ordinario do Territorio, e as boas partes, que concorrem na vossa Pessoa, e querendo fazer-vos Mercê; Sou servido nomear-vos Capellão Mór da Minha Real Casa, e do mesmo modo, e com a mesma Jurisdicção, e com todos os Privilegios, Prerogativas, e Direitos, que por Leis, e costumes antigos pertencem ao mesmo lugar. Esperando das vossas letras, e virtudes que Me servireis neste Emprego, como convem ao serviço de Deos, e Meu. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Junho de 1808 = PRINCIPE. = Para o Reverendo Bispo do Rio de Janeiro.

34 Pelo Alvará de 15 de Junho com força de Lei, Sua Alteza Real elevou á primazia de Capella Real a Igreja de Nossa Senhora do Carmo, e a Creou Parochia do Seu Real Paço. Darei a copia de quasi todo este memoravel Diploma, por ser hum eterno Padrão da religiosa Piedade do Nosso Augusto Principe, e igualmente hum honroso Ti-

tulo da Igreja Fluminense, e por esta razão muito interessante, e glorioso para a Historia do Brazil. = Sendo-Me presente, diz Sua Alteza no citado Alvará, a situação precaria, e incómoda, em que se achão o Cabido, e mais Ministros da Cathedral desta Minha Côrte; e Cidade do Rio de Janeiro, em huma Igreja alheia, e pouco decente para os Officios Divinos; e desejando estabelecer-lhes hum local, em que com o devido decoro possam exercer o Ministerio das suas funções sagradas, não só por seguir o exemplo dos Meus Augustos Predecessores, mas especialmente, por serem os Senhores Reis de Portugal os Primitivos Fundadores, e Perpetuos Padroeiros de todas as Igrejas do Estado do Brazil, concorrendo por essa razão com tudo o que era necessario para a conservação, e fabrica das mesmas Igrejas; e considerando por huma parte as necessidades actuaes, e urgentes do Estado, a que cumpre acudir sem demora, e que Me não permittem continuar as obras da nova Cathedral, a que déra principio Meu Augusto Avô, o Senhor Rei D. João V: de Gloriosa Memoria; e por outra parte não querendo perder nunca o antiquissimo costume de manter juncto do Meu Real Palacio huma Capella Real, não só para maior commodidade, e edificação da Minha Real Familia, mas, sobre tudo, para maior decencia, e esplendor do Culto Divino; e gloria de Deos, em cuja Omnipotenté Providencia confio, que abençoará os Meus cuidados, e desvelos, com que procuro melhorar a sorte dos Meus Vassallos na geral calamidade da Europa; Ordeno a este respeito o seguinte: 1.º que o Cabido da Cathedral seja logo com a possivel brevidade transferido com todas as pessoas, Cantores, e Ministros, de que se compõe no estado actual, em que se acha na Igreja da Confraria do Rosario, para a Igreja, que foi dos Religiosos do Carmo, contigua

ao Real Palacio da Minha residencia, para onde se passarão todos os Vasos Sagrados, Paramentos, e Alfaias pertencentes. 2.º Que todos os sobredictos membros do Cabido sejam desde logo, e para o futuro reputados por Ministros da Minha Capella Real, e como taes gozarão de todos os privilegios, immunidades, e isenções, que por costumes antiquissimos, e Bullas Pontificias tem sido concedidos á Capella Real dos Senhores Reis Meus Predecessores. 3.º Que em consequencia dos mesmos privilegios, não só os Conegos, de que presentemente consta o Corpo Capitular, mas todos os mais, que Eu for servido accrescentar, poderão usar de alguma differença no feitio dos roquetes, e côres das murças, segundo o acôrdo, que Eu for servido fazer com o Meu Capellão Mór. 4.º Que, além da corporação, e jerarchia dos Conegos, deve haver huma nova jerarchia de Conegos graduados, a que se poderá dar o nome, e o tractamento de Monseñhores, na qual poderão entrar os Monsenhores, que vierão da Patriarchal de Lisboa, e outros, que Eu for servido accrescentar. 5.º Que dentro da mesma Capella Real se conservará huma Parochia primitiva para os Creados da Minha Real Casa, e Familia, de que será Parocho hum Sacerdote, que Eu for servido nomear, e que será ao mesmo passo Conego nato da Capella. Tambem ficará para o futuro Conego nato da Capella Real, como já o era da Sé, o Cura da mesma; mas, para evitar embaraços, e confusão, se conservará entretanto esta Freguezia na mesma Igreja do Rosario, em quanto Eu não for servido designar-lhe outra mais accommodada, e decente, etc.

35 Em cumprimento deste Alvará, logo na tarde do mesmo dia da sua data o Cabido, depois de cantar Vesperas solemnes na antiga Sé, se transfe-

rio para a nova Cathedral, e Capella Real, onde, no dia seguinte, 16 de Junho, da Festa do Corpo de Deos, celebrou o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, com o seu Cabido, os Officios desta grande Solemnidade, assistindo Sua Alteza Real com a Sua Real Familia na Tribuna; e, depois da Missa festiva, sahio a Procissão da mesma Real Capella com huma pompa, e magnificencia nunca vista nesta Cidade, não só pela riqueza dos paramentos, mas tambem pelo grande número de Cavalleiros, Commendadores, e Grão-Cruzes das tres Ordens Militares do Reino de Portugal, que concorrerão á Procissão com os seus respectivos mantos, e insignias; e sobre tudo pelo esplendor; com que Sua Alteza Real, acompanhado dos Serenissimos Principe da Beira, e Infantes com os competentes mantos, realçou esta grande Solemnidade verdadeiramente Real, e Portugueza, com que o Divino Senhor Sacramentado foi levado em triumpho pelo meio da Cidade do Rio de Janeiro. O Principe Regente Nosso Senhor, com os seus Augustos Filhos, e Sobrinho, sustentarão as varas do riquissimo Pallio, e junctamente os Grandes do Reino, por largo espaço, tanto ao sahir, como ao recolher a Procissão. As Tropas todas, tanto de Linha, como Milicianas, guarnecerão as ruas, segundo o antigo costume; e estas estavam ricamente vistas pelo ornato de todas as casas, cujos moradores neste anno, como que excederão aos anteriores neste respeitoso obsequio, ao exemplo de Sua Alteza Real, que mandou ornar toda a quadra do seu Palacio com cortinados em todas as portas, e janellas. Em fim, tão pomposa, e magnifica Procissão de *Corpus*, não digo o Brazil, mas a America inteira jámais vira.

36 Depois de recolhida a Procissão, foi o Sanc-

tissimo Sacramento Exposto á adoração dos fieis em hum rico Throno, que se erigio em huma das Capellas fundas, cercado de muitas luzes em castiças, e tocheiros de prata, por todo o Oitavario desta Solemnidade até á quinta feira seguinte, em que se fez a Festa propria da Casa Real; na tarde do mesmo dia oitavo se concluiu a Regia Festividade com outra brilhante, e augusta Procissão em roda do Terreiro do Paço, que estava da mesma sorte todo ornado, como no dia da Procissão da Cidade. O Principe Regente Nosso Senhor, com o Serenissimo Senhor Principe da Beira, e Infante de Hespanha D. Pedro Carlos, e os Grandes Titulares levárão as varas do Pallio, seguindo-os a Côrte toda em grande gala. A Tropa de Linha postou-se em duas alas, bordando o caminho, por onde passou esta Procissão; e as salvas da Fortaleza da Ilha das Cobras, e das Náos, como tambem tres descargas de hum destacamento de Infanteria, que se achava postado juncto á porta da Real Capella, saudárão o Sanctissimo Sacramento, tanto ao sahir, como ao recolher-se na Igreja. Foi desta sorte que vimos, pela primeira vez, nesta Côrte do Brazil celebrar-se com Regia pompa, e grandeza a solemníssima Festividade do Corpo de Deos, a qual certamente irá em maior augmento, á medida que as cousas com o decurso dos annos se forem arranjando, e tomando melhor direcção, que he impossivel dar-se logo nos primeiros dias do seu estabelecimento.

37 Para maior lustre da Real Capella, e melhor desempenho das Solemnidades, que nella se hão de fazer, ordenou o Principe Regente Nosso Senhor, que se praticassem, quanto fosse possivel, o Rito, e Ceremonias da Sancta Igreja Patriarchal, para cujo fim, como já vimos, foi Sua Alteza Real servido elevar a Monsenhores as cinco Di-

gnidades do Cabido: e, para completar o número de seis, creou a Dignidade de Arcipreste (*). Dividiu os Conegos em duas Jerarquias, Presbyteros, e Diaconos, e concedeo-lhes o uso do roquete, e capas magnas rôxas com murças encarnadas, de que usão os Conegos da Patriarchal de Lisboa; e, de dezoito Capitulares, de que constava antecedentemente o Cabido da Cathedral, hoje se contão vinte e oito. Além disto Sua Alteza augmentou o número dos Capellães Cantores, Ministros, Sacristas, e Serventes da mesma Real Capella, como tambem o Coro da Musica com varios Musicos Italianos, e Portuguezes, que já o erão da Sua Real Camara, e Capella em Lisboa, e com outros desta Cidade. E para nada faltar á magnificencia, e esplendor da Sua Real Capella nesta Côrte, o Nosso Augusto Principe, e Senhor foi servido nomear varios Sacerdotes Seculares, e Regulares seus Prégadores, com as mesmas honras, e privilegios, de que gozão os Prégadores Regios da Patriarchal. Em fim, se Sua Alteza Real nas difficeis circumstancias presentes não pôde edificar, como Salomão, hum novo, e magestoso Templo, ao menos, como Jozias, reparou, e ornou a Casa do Senhor com a grandeza, e esplendor, que lhe foi possível, e que permite o estado actual das cousas. He pois nesta Real Capella, que a Piedade de Sua Alteza quiz se representasse a Sua Real Pessoa, com a Sua Augusta Mãi, a Rainha Nossa Senhora, e a Sua Real Familia, implorando de joelhos a Protecção da Soberana Rainha dos Anjos, que, como Mãi

(*) Presentemente são oito os Monsenhores, *scilicet*, Decano, Vice-Decano, Arcipreste, Chantre, Thesoureiro Mór, Mestre Escola, Arcediago Civitatense, e Arcediago Rural, aos quaes concedeo Sua Alteza Real o uso da Mitra, pela posse em que está de a conceder aos Monsenhores não Mitrados: assim vem a ter o Cabido trinta Capitulares, incluindo-se os Monsenhores neste número.

de Misericordia, extende o seu Sagrado Manto sobre todas as Pessoas Reaes. Neste grande Painel, que á vista de todos se ostenta com tanta belleza sobre o Altar Mór, o Principe Regente Nosso Senhor, não só manifesta a firmeza da sua Fé, attribuindo á poderosa Intercessão de Maria Sanctissima a propria salvação, e da Sua Real Familia, mas tambem escuda com a Tutelar Egide d'Aquella, que todas as gerações acclamão Bemdita, a independencia da Corôa, a integridade da Monarchia, o augmento, e prosperidade do Imperio Braziliense. *O que habita á sombra do Altissimo na protecção do Deos do Ceo descansará.* Psal. 90.

38 Sim » de balde se edifica o Estado (diz o » nosso Doutor Lisboa, cujas palavras passo a » transcrever), se Deos o não defende. Veio em tu- » do Sua Alteza Real dar com o seu exemplo as » mais vivas lições de virtude, e actos religiosos, » para manter pura, e illesa a verdadeira Religião, » e Moralidade, patenteando a mais constante re- » signação á vontade do Eterno Senhor dos Exer- » citos, Dispensador dos Thronos, e Regedor do » Universo. O Alvará de 15 de Junho de 1808 ma- » nifesta a Piedade, e o genuino Catholicismo de » Sua Alteza Real: alli faz a seguinte declaração, » bem digna de quem tanto se assemelha ao Prin- » cipe dos Patriarchas, e Pai dos Crentes, que » tambem por incognitos juizos de Deos foi man- » dado sahir do proprio paiz para a terra da Pro- » missão. Não querendo perder nunca . . . (veja o » Leitor o citado Alvará §. 34) Aqui he permitti- » do a todos presenciar o virtuoso Principe, como » extatico na adoração do Altissimo, redobrando » honras, e sumptuosidades na Hierarchia, e Li- » turgia Ecclesiastica, para excitar a devoção das » almas piedosas, e de todos os fieis na celebra- » ção dos Mystérios Sanctos. Nenhuma pessoa, a

» mais immoral, póde sahir da Real Capella, em
» que o Soberano, e a Real Familia mostram a de-
» vida submissão ao Creador, sem que se commo-
» va para a correção de idéas, e emenda de vida.
» A magnificencia do Culto Divino publico eleva
» os animos, e faz impressão analogá á de quem
» olha para os Ceos estrellados, que narrão a glo-
» ria de Deos, e abalão o impio do seu Scepticis-
» mo. » (*)

39 Com effeito, que espectáculo póde haver maior, e mais subline, para os que entrão na Real Capella nos dias mais solemnes, e festivos, do que vêr, de huma parte, hum Grande Principe com a sua Real Familia dirigindo o seu Coração a Deos, e fazendo consistir todas as suas delicias na magnificencia do Culto Divino, e exactidão das Sagradas Ceremonias? Do que vêr, de outra parte o Pontifice, revestido dos preciosos ornamentos, offerecer sobre o Altar Sancto, pelo Principe, e pelo Povo, a Victima Immaculada, cercado dos seus Irmãos, como de huma corôa: e os Filhos de Arão em toda a sua gloria, pelo fulgôr das vestimentas, rodearem o Pontifice com tanta magestade, como os Cedros do Libano, e com tanta belleza, como os extensos, e formosos ramos da Palmeira? Do que finalmente vêr por toda a Igreja o Povo alli congregado, grandes, e pequenos prostrados adorarem o Senhor, e offerecerem os seus votos ao Todo Poderoso, ao Altissimo Deos; e concludida toda a Solemnidade descer do Altar o Summo Sacerdote, e alçar as suas mãos para abençoar toda a Assembléa, para dar gloria a Deos com os seus labios, e o glorificar no seu Sancto Nome? Em fim, neste Sagrado Recincto tudo respira a magnificencia, a

(*) Observações sobre a prosperidade do Estado do Brazil, pag. 88, 89.

grandeza, e a piedade do Novo David, a quem se pôde com razão applicar o elogio, que o Ecclesiastico tecêo ao Rei Psalmista: Elle em todas as suas obras dêo graças ao Sancto, e bemdisse ao Altissimo com palavras cheias da sua gloria: Elle estabeleceo cantores diante do Altar, e acompanhou os seus cantos de suaves concertos de musica: Elle fez mais célebres as Festas, e ornou os dias sagrados, para que Israel louvasse o Sancto Nome do Senhor, e desde a manhã dêsse gloria, e louvor á Sua Sanctidade.

40 Havendo (como temos visto) o Principe Regente Nosso Senhor promovido tudo, que julgou necessario para o esplendor da Casa de Deos, e do seu Culto, voltou logo as suas vistas para o bem do Estado, dos seus Vassallos, e da Monarchia; assim, pelo Decreto de 22 de Junho, determinou Sua Alteza Real que, para augmento da agricultura, e da povoação, e igualmente para segurança da propriedade pessoal, os Governadores, e Capitães Generaes das Capitancias deste Estado do Brazil continuem a dar sesmarias, devendo os sesmeiros pedir ao depois a competente confirmação á Mesa do Desembargo do Paço, a qual o Mesmo Augusto Senhor foi servido authorisar para assim o fazer; e que nesta Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro conceda a mesma Mesa as sesmarias, ficando as Cartas de concessão, e confirmação dellas dependentes da Real Assignatura, para seu inteiro valimento.

41 Pelo Alvará com força de Lei de 27 de Junho o Principe Regente Nosso Senhor, conhecendo ser necessario haver nesta Côrte mais Magistrados Criminaes, não só porque se mudarão as antigas circumstancias com a sua residencia nesta Cidade, e ter-se augmentado a população della, exigindo-se por isso que, para a segurança pessoal,

e tranquillidade publica se conservar, e firmar, haja quem mais cuide em prevenir os crimes, e indagar, processar, e punir os que os cometerem; como tambem porque, havendo o Mesmo Real Senhor creado o lugar de Intendente Geral da Policia deste Estado do Brazil, não pôde este Magistrado fazer executar o que cumpre, a bem da segurança, e tranquillidade dos seus fieis Vassallos, com os dous unicos Magistrados de menor graduacão, que ha nesta Cidade; e sendo outrosim necessario haver quem, como Superintendentes, sejam encarregados do lançamento, e da cobrança da Decima, ha pouco imposta nos predios urbanos; foi servido ordenar que haja de haver nesta Côrte dous Juizes do Crime, com a graduacão de segunda entrança, para dous Bairros, os quaes, com o Juiz de Fóra, e o Ouvidor da Comarca, executarão o que lhes fôr pela Policia encarregado; e pela mesma Policia será a Cidade dividida em dous Bairros, em que devem estes Juizes entender criminal, e especificamente, e guardarão o Regimento dos Ministros Criminaes de Lisboa; e serão tambem os Superintendentes da Decima, para a lançarem, e cobrarem, como se determinou, etc. Em execucao deste Alvará foi a Cidade dividida em dous Bairros, comprehendendo o primeiro as Freguezias da Candalaria, e de Sancta Rita, e o segundo as Freguezias da Sé, de S. José, e de S. Francisco Xavier do Engenho velho.

42 Por outros dous Alvarás, com a mesma data do antecedente, Sua Alteza Real, conhecendo ser indispensavel, para conservar a tranquillidade dos Povos, e para mais prompta decisào dos seus pleitos, que se criem Juizes Letrados naquellas Villas, que pela sua maior populaçã, e importancia o merecessem; houve por bem crear hum Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orfãos para as Villas

de Angra dos Reis, na Ilha Grande, e de Paratí, ambas nesta Provincia do Rio de Janeiro, por haver nellas prosperado a agricultura, e o commercio; e este Magistrado residirá na Villa de Angra, e irá a Paratí quando fôr necessario ao bem do Real serviço, e do povo. Pelos mesmos motivos foi Sua Alteza Real servido crear o lugar de Juiz de Fóra para as Villas de Magé, e de Macacú, ficando ao arbitrio do Juiz residir na Villa, que mais lhe convier, não faltando á administração da justiça na outra com a promptidão, que convem.

43 Attento o Principe Regente Nosso Senhor a providenciar, e promover tudo quanto contribue para o bem do Estado, sustento da Monarchia, e esplendor do seu Real Throno; e conhecendo ser indispensavel estabelecer-se nesta Côrte do Brazil hum Erario, ou Thesouro Geral e Publico, e hum Conselho da sua Real Fazenda para a mais exacta administração, arrecadação, distribuição, assentamento, e expediente das rendas do Estado: Houve por bem pelo providentissimo Alvará com força de Lei de 28 de Junho, abolindo a jurisdicção exercitada pelas Junctas da Fazenda, e Revisão, crear, e erigir o Real Erario com as mesmas prerogativas, jurisdicção, inspecção, authoridade, obrigações, e incumbencias especificadas na Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761, que estabelecêo o Real Erario de Lisboa. Será o Real Erario do Brazil composto de hum Presidente, que nelle será Lugar Tenente de Sua Alteza Real; de hum Thesoureiro Mór, hum Escrivão da sua Receita, e de tres Contadores Geraes. Assim, este Real Erario se divide em quatro Secções, huma Thesouraria Mór, e tres Contadorias Geraes; destas a primeira Contadoria tem a seu cargo a contabilidade desta Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro; a segunda a contabilidade das Capitancias Geraes de Minas, S. Pau-

lo, Goiaz, Mato-Grosso, Rio Grande de S. Pedro, Sancta Catharina, Africa Oriental, e Azia Portugueza; a terceira a contabilidade das Capitánias Geraes da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Piauí, Seará, Pará, Ilhas da Madeira, Açores, Cabo Verde, e Africa Occidental. Além disto tem huma Thesouraria Geral dos ordenados, pensões, e juros, como tambem as administrações dos diamantes, novos impostos, dizimo do assucar, etc.

44 Ao Conselho da Fazenda, creado por este mesmo Alvará de 28 de Junho, concedêo o Principe Regente Nosso Senhor as mesmas prerogativas, authoridade, e jurisdicção no Estadô do Brazil, que tinha, e exercitava o Conselho da Fazenda de Portugal, accrescendo mais a jurisdicção, que tinha o Conselho do Ultramar sobre as Ilhas, e Dominios de Africa, e Azia. Será composto este Tribunal de hum Presidente, que o fôr do Real Erario, e dos Conselheiros, que Sua Alteza Real fôr servido nomear, tanto togados, como de capa e espada. O importante emprego de Presidente, e Lugar Tenente de Sua Alteza Real, do Regio Erario, como tambem a Presidencia do Conselho da Fazenda, forão conferidos pelo mesmo Real Senhor ao Excellentissimo D. Fernando José de Portugal e Castro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, e do Brazil.

45 Desejando o Principe Regente Nosso Senhor que se augmente a agricultura, floreça o commercio, se multipliquem as fabricas, e cresça a navegação, pelos proveitos, que produzem ao bem do Estado; e conhecendo quanto estes mananciaes de riqueza, e prosperidade publica, necessitão de muitas e grandes providencias, e soccorros, Houve por bem crear nesta Côrte do Brazil, pelo Alvará com força de Lei de 23 de Agosto, hum Tribunal como o que o Senhor Rei D. Jose, de gloriosa me-

moria, creou em Lisboa com os mais sabios regulamentos, denominado Juncta do Commercio, o qual entenda, e providencie em todos os objectos de agricultura, fabricas, commercio, e navegação, para maior utilidade dos seus Vassallos residentes neste vasto, e feliz Continente do Brazil, que hão mister maiores, e mais energicas providencias, depois que » Determinei, diz Sua Alteza no citado Alvará, que fosse livre o erigirem-se fabricas de qualquer genero, e qualidade, e que Estabeleci ampla liberdade de Commercio. » Este Tribunal se denominará Real Juncta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, e terá hum Presidente, e os Deputados, que Sua Alteza Real fôr servido nomear, etc.

46 Pelo Alvará com força de Lei de 23 d'Agosto, o Principe Regente Nosso Senhor, querendo fazer mercê aos moradores da povoação de Porto Alegre, na Capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul, denominada ha muito Villa, sem ser creada por especial mandado do mesmo Real Senhor; e convindo faze-lo, em consideração ao augmento da população, extensão do seu territorio, riqueza, e commercio, e a ser o lugar da residencia do Capitão General, Governador da Capitania, merecendo por isso maior contemplação: Houve por bem crear Villa a sobredita povoação de Porto Alegre, para que seja por tal havida, e nomeada, e tenha todos os privilegios, liberdades, graças, e isempções, que toção ás Villas notaveis, e de que gozão as outras Villas deste Estado do Brazil mais privilegiadas: e outro sim aprouve ao mesmo Augusto Senhor crear para ella o lugar de Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orphãos, com o ordenado de 400\$000 réis cada hum anno, e com os emolumentos, de que goza o Juiz de Fóra de Sanctos. Porto Alegre deve gloriar-se de ser a primeira Villa, que Sua Alteza

Real creou no Brazil, depois da sua feliz vinda para este Estado; e não tardará muitos annos que seja huma das mais populosas, ricas, e bellas Cidades deste Continente.

47 O Principe Regente Nosso Senhor, havendo sido informado pelo Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco, que a Villa de Goianna estava nas circumstancias de merecer de Sua Alteza Real a mercê de lhe dar hum Juiz Letrado, para melhor administração da justiça, a fim de serem respeitadas, e executadas com maior exactidão as suas leis, de cuja observancia depende a felicidade dos povos, por ser esta Villa, além de antiga, assaz populosa, agricultôra, e commerciante; e que outrosim convinha extinguir a antiga Ouvidoria de Itamaracá, que, apesar de ser incorporada na sua Real Corôa, ainda existia, dando lugar a conflictos de jurisdicções com as justiças da terra; e querendo Sua Alteza Real atalhar estes inconvenientes, Houve por bem extinguir aquella Ouvidoria, e crear na Villa de Goianna, e seu Termo, hum Juiz de Fóra do Civel, Crime, e Orphãos, com o mesmo ordenado, prôes, e precalços, que tem o Juiz de Fóra de Pernambuco, pelo Alvará com força de Lei do 1.º de Agosto.

48 O Principe Regente Nosso Senhor, como Governador, e Perpetuo Administrador das tres Ordens Militares, havendo mandado considerar a sua Real Capella desta Côrte do Brazil, como a principal Igreja, e Cabeça de todas as Ordens; e não tendo ella rendimentos, ou patrimonio algum, nem para a despeza do Culto Divino, nem para o seu necessario guisamento; e devendo concorrer para isto as Igrejas das Ordens, a fim de que o Culto Divino se celebre com o esplendor, e decencia, que convem á sanctidade da Religião, e á sublimidade da sua crença: Foi servido determinar

pelo Alvará de 20 de Agosto, que em todas as Igrejas das Ordens, que daqui por diante se provêrem neste Estado do Brazil, e nos Dominios Ultramarinos, imponha a Mesa da Consciencia e Ordens huma modica pensão arbitrada em proporção com a lotação dellas, que ficará applicada para a Fabrica da sua Real Capella. Muito sábia e prudentemente o Principe Regente Nosso Senhor, pelo Alvará do 1.º de Setembro aboliu o uso de correr o ouro em pó, como moeda, nas Capitánias centraes de Minas Geraes, Goiaz, e Mato Grosso, permittindo, e mandando, que em seu lugar circulassem moedas de ouro, prata, e cobre; e que todo o producto das minas das ditas Capitánias se trocasse por moeda corrente, ou por bilhetes de determinados valores nas casas de permuta, que para esse fim se hão de estabelecer, e igualmente Sua Alteza Real foi servido dar muitas outras providencias para mais facilmente vedar o extravio do ouro em pó, e as fraudes, que se cometião com notavel damno do publico, e prejuizo da sua Real Fazenda.

49 Vindo de Londres na Fragata Ingleza Stork, desembarcou do Real Escaler no caes desta Cidade, na tarde do dia 8 de Setembro, o Excellentissimo e Reverendissimo Nuncio Apostolico, D. Lourenço Calepi, Arcebispo de Nizibi. Este venerando Ancião foi recebido com grande alvoroço, e prazer pelo numeroso povo, que se achava no mesmo caes, e no Terreiro do Paço, para onde havia concorrido pelo motivo do desembarque de Sua Excellencia Reverendissima; e, dirigindo-se immediatamente o Excellentissimo Nuncio para o Paço, foi apresentado a Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, que acolheu a Sua Excellencia com as mais vivas e affectuosas demonstrações de amizade, e gratidão, por ser já bem constante

a Sua Alteza a firmeza, que o Excellentissimo Nuncio mostrára em Lisboa, depois que dalli se retirou o mesmo Real Senhor para os seus Estados do Brazil, e os esforços, que fizera para se subtrahir do perfido Junot, que impedia a generosa resolução deste illustre Prelado de vir continuar a exercer a sua Nunciatura juncto de Sua Alteza Real no Brazil. Sua Excellencia Reverendissima foi por ordem de Sua Alteza Real hospedado com a devida magnificencia, e honra no Mosteiro de S. Bento.

50 Além deste raro exemplo de firmeza, e constancia do Monsenhor, Nuncio Apostolico, outros muitos exemplos de lealdade, e amor para com a sagrada Pessoa do nosso Soberano, estão dando todos os dias os seus fieis vassallos de todas as jerarchias, os quaes, ou á força de dinheiro, ou com evidente risco de suas vidas, e perda dos seus bens, se animão a fugir da sua Patria, e do dominio dos seus intrusos protectores, e a procurar nesta terra de paz, e de benção o seu legitimo Principe e Senhor, vindo quasi todos para o Brazil por Inglaterra, que generosamente lhes tem facilitado os meios de se subtrahirem de Portugal, apezar das vigilantes cautelas dos Francezes; pois sendo recolhidos na Esquadra Ingleza, que bloqueia o Porto de Lisboa, são dalli mandados para a Grã-Bretanha, e della trazidos para o Brazil em Navios Inglezes, a expensas do Principe Regente Nosso Senhor. Que mais devem fazer os filhos do que buscar o abrigo paternal? E que mais póde fazer o paternal affecto do Soberano, do que receber, e recolher em seus braços filhos tão amantes, e fieis?

51 Mas huma risonha aurora começa desde já a annunciar-nos dias mais serenos, e brilhantes no horizonte de Portugal. A audacia Portugueza, couza incrível! rompe impavida hum immenso golfo

em pequeno, e fragil Cahique, e vem trazer ao Soberano alegres noticias. Vimos entrar por esta barra do Rio de Janeiro a tão pequena embarcação ornada com as Reaes Quinas; e desde que foi avistada ao longe, e conhecida por vela da costa de Portugal, lisongeiras esperanças occuparão os nossos corações. Com effeito, não nos enganámos. Os leaes Portuguezes do pequeno Reino do Algarve, sem perda de tempo, despedirão este correio a Sua Alteza Real, para o certificarem de que aquelle Reino estava livre dos inimigos, que o dominavam, e de novo por officios do Governo, e Camaras, ratificavão a sua obediencia, e vassallagem ao seu legitimo Principe. A pequena Povoação de Olhão foi a primeira, que levantou a voz da independencia no dia 16 de Junho: (naquelle dia, em que o Novo Mundo vio pela primeira vez hum Soberano Europeo com a sua Côrte na maior pompa, acompanhando pelas ruas do Rio de Janeiro, Capital do Brazil, o seu Deos Sacramentado, e dando aos povos do Imperio Lusitano do Occidente o mais energico exemplo de acatamento, e adoração á Magestade Divina) sim, foi neste memoravel dia da Festa do Corpo de Deos, e da installação da Real Capella do Rio de Janeiro, que começou em Portugal a ouvirem-se as vozes da liberdade, e os ecos dos vivas a Sua Alteza Real, o Senhor D. João, e á Augusta Casa de Bragança. Hum honrado, e heroico Militar, o Coronel José Lopes de Sousa, com estas sublimes palavras = *Já não ha Portuguezes* = em hum momento accendêo a sagrada chamma do patriotismo no coração deste pequeno, mas valoroso povo de Olhão; daqui lavrou o incendio por todo o Algarve; os Francezes são repellidos, e acoçados por toda a parte, e as suas aguias assustadas voarão para além das Serras do Monchique, e do Caldeirão. Tal he em summa o começo da in-

dependencia de Portugal, e a primeira noticia, que o Príncipe Regente Nosso Senhor teve daquelles leaes, e amantes vassallos, e que tanto alegrou o seu Paternal Coração. Sua Alteza acolheu com prazer, e benignidade, a estes novos argonautas; premiou com o Habito da Ordem de Chrsito, o intrepido Commandante do Cahique, e conferio-lhe o posto de 1.º Tenente da sua Real Marinha; comprou com liberalidade o Cahique, em que vierão os Algarvios, e os mandou ao depois regressar para a Patria em outra embarcação mais cómoda, e segura. A Villa de Olhão da Restauração, elevada por Sua Alteza Real a esta honrosa graduação, e titulo, e a Medalha, que o mesmo Real Senhor conferio aos habitantes della, serão eterna memoria da lealdade, e valôr dos Portuguezes.

52 Seis dias apenas havião decorrido depois deste aviso do Algarve, quando chega da Cidade do Porto o Navio, S. José Americano, trazendo mais extensos motivos de publico prazer; e estes erão, que a Cidade do Porto, toda a Provincia do Minho, e de Tras dos Montes, como tambem algumas terras da Beira, tinham sacodido o insupportavel jugo do infame Napoleão, e acclamado o Príncipe Regente Nosso Senhor, como seu legitimo Soberano; que na Cidade do Porto se havia instalado hum Governo Supremo, em lugar dos Governadores do Reino, que Sua Alteza Real havia deixado em Lisboa, para governar em seu nome os povos de Portugal, durante a sua ausencia, os quaes tinham sido esbulhados da sua legitima authoridade pelo malvado Junot, por ordem do seu amo Bonaparte; que os povos com todo o enthusiasmo, e valôr dos antigos Portuguezes, se armavão para recobrar a honra, a liberdade, a Patria, e o seu legitimo Soberano; que Raymundo José Pinheiro fôra o primeiro, que arvorára as Reaes Quinas Portuguezas no Cas-

tello de S. João da Foz, do qual era Governador; e finalmente que esperavão dos alliados Inglezes todos os soccorros de armamento, munições de guerra, e dinheiro para organizar-se o Exercito Portuguez, a fim de recuperar a Capital, e libertar o Reino de tão perversos, e sanguinarios inimigos.

53 Por tão boas novas determinou Sua Alteza Real, que immediatamente, em signal do seu jubilo, se embandeirasse a Fortaleza da Ilha das Cobras, e desse huma salva Real; e que se renderião ao Omnipotente as devidas Acções de Graças na sua Real Capella. Assim, no dia 30 de Setembro houve Sua Alteza por bem apparecer com a sua Real Familia na mesma Capella, onde se cantou huma Missa muito solemne, e *Te Deum*, não só em agradecimento dos beneficios, que a Divina Magestade se dignára fazer á Nação Portugueza, inspirando-lhe tanta animosidade para quebrar o jugo de ferro da dominação estrangeira, mas tambem em supplica, para que continuasse a abençoar estes primeiros esforços da lealdade, e valôr, e se dignasse completar tão grande obra. A esta Solemnidade assistio a Côrte, e Nobresa, vestida de gala, e concorrêo immenso povo com o maior contentamento. Por tres noites successivas se illuminou a Cidade, sobresahindo nesta publica demonstração de alegria o Real Palacio pela profusão das luzes, e no dia 2 de Outubro houve grande parada da Tropa da guarnição desta Capital, que dêo as salvas, e descargas do costume, acompanhadas dos vivas, que os soldados, e o povo, dêrão a Sua Alteza Real por tão alegre motivo. Depois desta brilhante parada se seguiu a salva geral das Fortalezas, e da Esquadra, tanto Portugueza, como Ingleza; e entre tanto o Principe Regente Nosso Senhor recebêo as felicitações da Côrte, e das Pessoas de maior graduação das

differentes Ordens do Estado, que, cheias do mais vivo contentamento, e das mais lisongeiças esperanças de hum completo, e feliz resultado, tiverão a honra de beijar a Real Mão do Soberano, e da sua Real Familia.

54 Foi nesta occasião de tanto prazer, e de bem fundadas esperanças de outros ainda maiores, que a Fidalguia residente nesta Côrte do Brazil, os Criados de Suas Altezas, os Empregados publicos, os Negociantes, os Militares, os Ecclesiasticos, em fim todas as pessoas, que poderão, offerterão huma contribuição gratuita a Sua Alteza Real, para com ella acodir ás necessidades da Mãe Patria, querendo todos ajudar com os seus bens, visto que o não podião com os seus braços por causa da distancia, a accelerar o total exterminio dos satellites de Napoleão, que ainda se mantinhão ufanos na Capital do Reino, em Almeida, Elvas, e outras Praças fortes de Portugal. Sendo esta offerta muito da approvação, e do Real agrado do Principe Regente Nosso Senhor, por mandado de Sua Alteza Real se fez publico na Gazeta desta Côrte os nomes, e as quantias dos contribuintes. Com zelo igual practicarão a mesma acção de liberalidade os habitantes da Bahia, e de Pernambuco, etc.

55 No fausto dia 12 de Outubro, em que o Serenissimo Senhor Principe da Beira completou nesta Côrte do Brazil o decimo anno da sua preciosa existencia, foi festejado o seu natalicio com grande prazer publico, vestindo-se a Côrte de gala, e salvando as Fortalezas, e Navios de guerra Nacionaes, e Estrangeiros, que todos se embandeirarão com primôr. O Principe Regente Nosso Senhor, por motivo tão plausivel, e interessante, não só á Sua Real Pessoa, e Familia, mas tambem aos seus vassallos, recebéo as felicitações da Côrte, e das

Pessoas mais distinctas de todas as classes, residentes nesta Cidade, que ao Paço concorrerão para beijar a Real Mão do Soberano. A' noite houve Theatro de Côrte com muito luzimento dos espectadores.

56 Pelo Alvará com força de Lei com a data deste mesmo fausto dia 12 de Outubro, o Principe Regente Nosso Senhor foi servido mandar crear, e estabelecer nesta Capital o Banco do Brazil, beneficio singular, e ainda sem exemplo na Monarchia Portugueza. O fundo deste thesouro nacional será, pelo menos, de tres milhões de cruzados, ou de mil e duzentas Acções de hum conto de réis cada huma, e o praso da sua duração será de vinte annos. Este interessante estabelecimento publico promette ao Brazil hum inextgotavel manancial de riquezas, multiplicando-se por meio delle as transacções mercantis, e cambiaes, augmentando-se o giro do Commercio, pondo-se em actividade rendosa muitos capitaes pecuniarios, antes mortos, e inproductivos por falta de emprego util; acautelando-se o extravio dos Reaes Direitos, facilitando-se os pagamentos, tanto particulares, como da Real Fazenda, e prevenindo-se a falta do numerario, que possa haver, ou pela invedavel sahida do ouro para paizes estrangeiros, ou porque os capitalistas o enthesourem. Assim, ordenou o Principe Regente Nosso Senhor pelo referido Alvará, querendo, como nelle se expressa, auxiliar hum estabelecimento tão util, e necessario ao bem commum e particular dos povos, que o Omnipotente confiou do seu zelo, e paternal cuidado, que os saques dos fundos do seu Real Erario, e as vendas dos generos privativos dos contractos, e administrações da sua Real Fazenda, como são os diamantes, páo Brazil, marfim, e a urzella, se fação pela intervenção do Banco, vencendo sobre o seu liquido

producto a Commissão de dous por cento. Determinou mais que, logo que o Banco principiase as suas operações, se haja por extinto o Cofre do Deposito, que havia nesta Cidade a cargo da Camara; e que no sobredicto Banco se faça todo e qualquer deposito judicial, e extrajudicial de prata, ouro, joias, e dinheiro. Tambem foi Sua Alteza servido mandar, que os emprestimos a juros da lei, que pelo cofre dos Orphãos, e administrações de Ordens Terceiras, e Irmandades, se fazião até agora a pessoas particulares, se fação unicamente ao referido Banco, que deverá pagar á vista nos prazos convencionados os capitaes, e nas épocas costumadas os juros competentes. Mandou mais o mesmo Real Senhor, que em todos os pagamentos, que se fizerem á Sua Real Fazenda, sejam contemplados, e recebidos, como dinheiro, os bilhetes do Banco pagaveis ao portador, ou mostrador á vista: e que da mesma fórma se distribuirão pelo Erario Regio nos pagamentos das despesas do Estado, etc. Pelo mesmo Alvará da creação do Banco do Brazil, Sua Alteza Real foi servido dar-lhe Estatutos proprios para o seu bom regimento. Este Banco, (segundo a authoridade do nosso Mestre de Economia Politica, o Doutor Lisboa, nas suas observações sobre a prosperidade do Estado, etc.) sendo bem administrado, como em Inglaterra, equiva- le a ricas Minas, e he Potosi de immensa riqueza.

57 Huma vasta extensão da Provincia de S. Paulo, tão digna da attenção do melhor dos Soberanos, não tardou de ser por Elle contemplada; taes são os ricos campos da Coritiba, e Garassuava, e os terrenos, que desaguão no Paraná, e formão do outro lado as cabeceiras do Uruguay, susceptiveis, não só da cultura do trigo, cevada, milho, e todas as plantas cereaes, mas tambem de linhos ca-

namos, e outras especies de linho, assim como de muitas preciosas culturas de fructos da Europa; além de que se achão neste mesmo territorio terras nitrogenias, e muitas minas de metaes preciosos, e de outros não menos interessantes; mas que, sendo povoado pelos Indios selvagens, e antropophagos, denominados Bugres, estes destróem as fazendas, assassinão sem piedade os cultivadores; que lhes ficão mais proximos, e tirão a vida a tudo quanto respira, reduzindo a desertos terrenos; já dantes cultivados, e povoados; por tanto o Principe Regente Nosso Senhor, pela Carta Regia de 5 de Novembro, dirigida ao Governador e Capitão General daquella Provincia, foi servido dar muitas e grandes providencias para debellar, á força armada, os ferozes Bugres, reduzi-los, e aldea-los, se possivel fôr, a fim de estender a cultura destes abençoados campos, augmentar a população, abrir estradas, repartir por sesmarias as terras libertadas, e fomentar todos os meios tendentes á conservação, e defeza das vidas, e propriedades dos seus vassallos, habitantes daquella parte dos seus Estados.

58 Tambem por outra igualmente providente Carta Regia de 2 de Dezembro para o Governador da Capitania do Espirito Sancto, lhe ordena Sua Alteza Real, que promova a navegação do Rio Doce, procure sujeitar pelos meios de brandura, ou da força, a não serem aquelles sufficientes, os barbaros Botecudos, que insaciaveis de carne, e sangue humano, tem assolado este paiz, estando quasi todo no poder dos Selvagens; mande abrir novas estradas pelos certões, por onde corre o dito Rio Doce, e outros muitos, que nelle se vem perder até aos limites da Capitania de Minas Geraes, a fim de communicar huma com a outra, para augmento da agricultura, fomento do commercio re-

ciproco, e facilitar a povoação, attrahindo-se novos Colonos para hum territorio, que em razão da sua fertilidade, susceptivel de numerosos ramos de cultura, da salubridade do seu clima, da bondade dos seus portos, e da proximidade da Côrte, augura grande florescimento para o futuro.

59 Para fins tão interessantes a todo o Estado do Brazil de augmentar a agricultura, promover a mineração, facilitar o commercio interior, abrir communicações das Provincias maritimas com as centraes, domar os Indios agrestes, civilisa-los, e traze-los para o gremio da Sancta Igreja, o Principe Regente Nosso Senhor foi servido dar as mais adequadas, e saudaveis providencias pelas suas Cartas Regias de 13 de Maio, e de 2 de Dezembro para o Governador, e Capitão General da Capitania das Minas Geraes, mandando-lhe que, na parte que pertence ao seu Governo, estabeleça seis Divisões militares, commandadas por Officiaes habéis, e práticos destes certões, para á força de armas subjugar os barbaros antropophagos, e reduzi-los a implorar a paz, que tanto desdenhão, sendo offerecida por meios brandos; e por quanto, confiados nos immensos bosques, e quasi impene-traveis, sem domicilio certo, á maneira de feras, devem ser buscados, e perseguidos unicamente pelo trilho, ordena Sua Alteza que os Commandantes escolhão á sua vontade os Sôldados, que julgarem proprios para esta empreza, e capazes de supportarem toda a especie de privações, quando descalços, e só defendidos com colêtes de algodão, capazes de resistir ás penetrantes settas dos Indios, se entranharem pelos matos: ordena mais que os mesmos Commandantes ficarão responsaveis pelas funestas consequencias das invasões dos Indios nos sitios confiados á sua guarda, logo que contra elles se prove omissão, ou descuido; e aos que mais

se distinguirem em actividade, e zelo neste Real Serviço, promette Sua Alteza varios premios, e distincções.

60 Determina o Mesmo Augusto, e Real Senhor que em Villa Rica se haja de crear huma Juncta, presidida pelo Governador, e Capitão General da Capitania de Minas Geraes, intitulada Juncta da Conquista, e Civilisação dos Indios, e Navegação do Rio Doce, para assiduamente conhecer do trabalho, e diligencias dos Commandantes das Divisões, e de tudo quanto convier á redução, civilisação, e aldeamento dos Indios, á povoação, e cultura dos terrenos, que se forem livrando das suas incursões, e hostilidades, e á navegação do Rio Doce, e dos mais rios, que nelle desaguão, procedendo-se aos necessarios exames, e explorações das suas cachoeiras, e de quaesquer outros embaraços, a fim de serem removidos, ou aplanados. Sua Alteza Real isenta, por espaço de dez annos, do pagamento dos Dizimos aos que forem pôr em cultura os terrenos, até agora occupados pelos Indios, como tambem de Direitos, pelo mesmo periodo, os generos de commercio, que se navegarem pelo Rio Doce; concede huma Moratoria, por seis annos, aos devedores á Real Fazenda, que alli se forem estabelecer, applicando-se á agricultura, ou á mineração; manda estabelecer Aldêas de Indios, dando-se-lhes terras proporcionadas ao seu numero para as cultivarem em seu proveito, e erigir nestas Aldêas Igrejas necessarias, servidas por Ecclesiasticos virtuosos, intelligentes, e zelosos do serviço de Deos, para cuidarem da educação religiosa, e civil dos Indios, que se forem aldeando; ordena que os Indios, que se forem conquistando, sendo em pequeno numero, se distribuaõ pelos fazendeiros, e agricultores, para os sustentarem, vestirem, civilisarem, e instruirem na

nossa Sancta Religião , sendo-lhes permittido utilisarem-se dos serviços dos mesmos Indios, por determinado numero de annos, em compensação das despesas do seu tractamento. Promette premios aos fazendeiros, que se distinguirem no bom tractamento, e progresso da civilisação dos Indios, e com preferencia aos que mostrarem em igual tempo maior numero de casamentos, e nascimentos de Indios nas suas fazendas; finalmente, faz Sua Alteza Real a mercê ao fazendeiro, ou pessoa rica, que á sua custa formar alguma Povoação de Indios, e cuidar da sua educação civil, e religiosa, contendo esta Povoação, pelo menos, mil e duzentos casaes de Indios applicados á agricultura, ou a qualquer outro ramo de industria, de ser creado Senhor, e Donatario da sobredita Povoação, que em tal caso será feita Villa, com tanto que se achem vivendo junctamente com estes Indios cem casaes de Portuguezes, e tenha erigido huma Igreja para a celebração dos Officios Divinos, etc. Praza a Deos abençoar tão paternaes, e sabias providencias do nosso Amado Soberano!

61 O Brazil, este extenso paiz, tão fertil, e abundante das melhores producções do Globo, só precisa de braços para o augmento da sua agricultura, mineração, industria, e commercio, e para enriquecer-se extremamente, e chegar a ser hum grande Imperio; por tanto o Principe Regente Nosso Senhor, pelo Decreto de 25 de Novembro, foi servido conceder aos Estrangeiros, que nelle vierem estabelecer-se, datas de terras por sesmarias, pela mesma fórma, com que se concedem aos seus Vassallos, derogando para esse fim todas as Leis, ou Disposições em contrario. Decreto certamente dictado pela mais liberal, e philantropica politica! Sim, o homem he cidadão do Mundo; onde quer que elle queira morar, e estabelecer-se ahi he a

sua patria. Logo, repellir com severidade hum individuo pacifico, que prefere este, ou aquelle paiz para nelle viver sujeito ás Leis, he deshumanidade revoltante, e passa a ser hum absurdo em politica, quando o paiz he tão extenso, e despovoado como este nosso; pois o Estrangeiro, além de nos trazer a industria, as machinas, as artes, e sciencias, que tanto concorrem para a civilisação, e augmento do Estado, casará, terá filhos, e estes serão tão bons Portuguezes, como muitos, que descendem de pais Estrangeiros, que no Brazil outr'ora se estabelecêrão, e se conservárão pela prudente permissão de alguns Governadores. Graças immortaes sejam dadas ao Optimo Principe Regente Nosso Senhor, que franqueando os portos, e liberalizando as terras do Brazil aos Estrangeiros, terá em poucos annos a satisfação, e a gloria de vêr crescer o numero dos seus Vassallos, augmentar-se a força, e o poder do seu Imperio, e com elle a dignidade, e esplendor da sua Corôa. *In multitudine populi dignitas Regis*, diz o mais sabio dos Reis. Prov. 14. v. 28.

62 Havendo o Principe Regente Nosso Senhor determinado, pelo memoravel Decreto de 13 de Maio, restabelecer a antiga Ordem da Torre e Espada, e crea-la de novo, como hum monumento, que assignalasse a grande Epoca da sua vinda para o Brazil, e por outros muitos, e ponderosos motivos, expressos no mesmo Decreto, como já vimos no § 29 destas Memorias, pelo Alvará com força de Lei de 29 de Novembro, passou o Mesmo Augusto Principe a crear a referida Ordem, determinando entre outras cousas o seguinte: Que a Ordem ficará designada com o nome da Torre e Espada, sendo Sua Alteza Real o Gram-Mestre della, e Gram-Cruz Commendador Mór o Principe da Beira, Gram-Cruz Claveiro o Infante D. Miguel, seus

muito Amados, e Presados Filhos, e Gram-Cruz Alféres o Infante D. Pedro Carlos, seu muito Presado Sobrinho: e que para o futuro serão sempre Grans-Mestres desta Ordem os Senhores Reis de Portugal, e Grans-Cruzes os Principes, e Infantes, sendo Commendador Mór o Successor Presumptivo da Corôa, e Claveiro o mais velho dos Infantes, e Alféres o que se lhe seguir: que terá a mesma Ordem mais doze Grans-Cruzes, seis Effectivos, e seis Honorarios, os quaes passarão por antiguidade a Effectivos na morte de alguns delles, sendo nomeados para tão distincta Dignidade pessoas da maior representação, e a quem já competisse o tractamento de Excellencia pela graduacão, em que estivessem; e, caso o não tenham, pela nomeacão de Grans-Cruzes lhes ficará pertencendo: que poderão ser elevados a esta Dignidade aquelles dos seus Vassallos, que mais se tiverem avantajado no seu Real Serviço por accões de alta valia na carreira militar, tanto no Exercito de terra, como de mar, e na carreira politica e civil, ficando reservado ao Real arbitrio de Sua Alteza o avaliar a qualidade de serviço, que merecêo esta honrosa recompensa: que haverão oito Commendadores Effectivos; e os Honorarios serão os que Sua Alteza Real fôr servido nomear, e estes irão passando a Effectivos; serão estas Commendas igualmente conferidas por relevantes serviços militares, e politicos. Os Cavalleiros desta Ordem serão Pessoas de merecimentos grandes, e empregadas no Real Serviço; nem será licito a alguém premiado com a Venera da Ordem, renunciar em outro. Os seis primeiros terão humta tença de 100,000 réis: que a Insignia desta Ordem será hum chapa de ouro redonda, que terá de hum lado a Real Effigie de Sua Alteza Real, e no reverso huma Espada com a letra — Valor e Lealdade —: para os simples Cavalleiros, e para

os Commendadores, e Grans-Cruzes, terá huma torre no cimo della, e poderão na casaca usar da chapa, em que tenham a espada, a torre, e a legenda: que as medalhas serão pependentes de fitta azul, e os Grans-Cruzes trarão por cima da casaca, ou farda, bandas da mesma côr, e hum colar formado de espadas, e torres sobre ellas nos dias de Còrte, e de grande gala: que se hajão de estabelecer seis Commendas para os seis Grans-Cruzes Effectivos, as quaes consistirão em huma doação de duas legoas de raiz, ou quatro quadradas de terra, e oito commendas de legoa e meia de raiz, ou duas e hum quarto quadradas, para os Commendadores. Estas Commendas constarão de terreno inculto, e desaproveitado, e absolutamente por cultivar, e em que ninguem tenha dominio, posse, ou pertença; os Commendadores as mandarão cultivar, e aforar huma parte, e tudo em seu proveito, e por morte de qualquer delles passarão no estado, em que estiverem, para aquelle, a quem Sua Alteza fôr servido fazer mercê, etc.

63 Já por este tempo havião chegado á Còrte do Brazil as mais alegres, interessantes, e gloriosas noticias da batalha do Vimeiro em Portugal, onde o Chefe dos bandoleiros Francezes, Duque intruso de Abrantes, murchou os louros do seu Omnipotente Imperador, e deixou chamuscar com o fogo Inglez, e Portuguez, as pennas das suas Aguias Imperiaes, que esvaoçadas malmente voárão do campo da batalha para dentro de Lisboa, e dalli sahirão pelo Tejo fóra em demanda do ninho, onde se criarão. Mas estas primeiras noticias tão lisongeiras, posto que não fossem officiaes, e não obstante excitárão muito prazer, e alentárão as esperanças de hum resultado glorioso. Pouco tardou que Sua Alteza as não recebesse com toda a certeza, e individuação, pri-

meiramente por navios Inglezes, e ao depois por embarcações Portuguezas, que de Lisboa vierão com os despachos do Governo, que o Principe Regente Nosso Senhor tinha estabelecido naquella Capital para governar o Reino em seu Real Nome, durante a sua ausencia, e que de novo se instalou depois da derrota dos nossos chamados Protectores, a 21 de Agosto no Vimeiro, sendo commandado o Exercito Britanico-Luso pelo Excellentissimo Artur Weleslei. Qual fosse o alvoroço, e o contentamento publico pela verificação de tão importantes novas, tão gratas, e do geral interesse nacional, eu as não sei expôr, fallão por mim as demonstrações, que todos os moradores desta Côrte grandes, e pequenos, derão publicamente do seu jubilo; fallão as superabundantes effusões de prazer, que o Principe Regente Nosso Senhor, e a Real Familia não podião comprimir em os seus Regiões Corações, e que se fazião patentes a todos; fallão em fim as Reaes Festas em Acção de Graças, que o nosso Augusto Principe mandou fazer por tão justa causa, como passaremos a recordar.

64 Era entretanto chegado o faustissimo dia 17 de Dezembro, no qual Sua Magestade Fidelissima D. Maria I. Nossa Senhora, completava nesta Côrte do Brazil o 74. anno da sua muito preciosa vida: e esta Cidade do Rio de Janeiro, que tanto sobresahia a todas as mais Cidades da America Portugueza em festejar, e applaudir o Natalicio de Sua Magestade, residindo Ella em a Côrte de Lisboa, ah! com que prazer, e esplendor não festejou, e applaudio os seus Annos neste ditoso dia 17 de Dezembro de 1808, tendo a dita de gozar tão de perto da Augusta Presença da nossa tão Amavel Soberana? Sim, a Tropa no maior aceio possivel, o Povo no mais completo prazer, a Côrte na mais luzida pompa, as tão alegres noticias da restaura-

ção de Portugal, tudo, tudo concorrêo para fazer este dia muito plausivel, e brilhante. Que differença do dia 17 de Dezembro de 1807, para o dia 17 de Dezembro de 1808? Naquelle achava-se Sua Magestade em huma Náo no meio do Oceano, procurando o asilo de huma terra, que, posto que fosse sua, nunca a tinha visto: estava exposta á inconstancia de hum elemento perigoso, sem Patria, sem Throno, e sem Vassallos, mais do que hum pequeno numero dos mais leaes, e generosos, que pelo seu amor se determinárão a vir em sua companhia, e de quem recebêo no meio do mar os cumprimentos pelos seus Annos entre lagrimas, e suspiros, que a situação, em que vião a sua Rainha, o seu Principe, e a Real Familia, lhes fazia verter dos olhos, e arrancar dos corações: neste porém a decoração da scena era inteiramente outra; Sua Magestade estava no meio de hum Povo Fiel, Vassallo, e Portuguez, adorada de todos, que á porfia prestavão á sua Rainha as mais puras demonstrações do seu respeito, fidelidade, e amor; Sua Magestade estava em socêgo com toda a sua Real Familia, sem sustos, e perigos na Capital dos seus Estados Americanos; em fim, Sua Magestade já havia recobrado a sua Patria, o seu Throno, e os seus Vassallos, que em hum, e outro hemisferio neste ditoso dia a acclamavão, bemdizião, e enviavão ao Ceo ardentés votos pela continuação da sua preciosa vida.

65 Para se solemnisar o Natalicio de Sua Magestade, ordenou o seu Augusto Filho, o Principe Regente Nosso Senhor, que se executasse tudo conforme o antigo costume: portanto, pelas onze horas marchou a Tropa, tanto de Linha, como de Milicias, do largo do Rocio, e veio postar-se em grande parada no Terreiro do Paço, onde a Artilheria dêo tres salvas, sendo cada huma dellas seguida

do fogo rolante da Infanteria, no fim do qual houverão muitos, e repetidos vivas a Sua Magestade, dados não só pela Tropa, mas tambem pelo Povo, que concorrêo a vêr, e a applaudir tão brilhante festejo marcial, honrado pela primeira vez com a Real Presença do Augusto Objecto, a que se consagra. O Principe Regente Nosso Senhor com a Real Familia recebêo com agrado, e alegria as continencias militares, e os applausos dos seus leaes Vassallos, que neste ditoso dia se tributavão á Sua Augusta Mãe, a Rainha Nossa Senhora. Depois disto seguirão-se as salvas das Fortalezas, e Embarcações de Guerra, Portuguezas, e Inglezas, surtas neste porto. Já, ao amanhecer, tanto humas como outras havião dado as mesmas demonstraões de prazer, e respeito, quando içarão as suas bandeiras, e do mesmo modo quando, ao pôr do Sol, as arriarão. Concluida a grande parada, desfilarão os Regimentos ao som de harmoniosas musicas; e passando pela frente das varandas, em que se achavão o Principe Regente Nosso Senhor, e as Pessoas Reaes, fizerão as devidas continencias a Suas Altezas, e se retirarão a quartéis. Seguiu-se logo o beija mão, que o Principe Regente Nosso Senhor se dignou dar á Côrte, e ás Pessoas mais distinctas de todas as Ordens do Estado: e por occasião de tanto jubilo fez Sua Alteza neste faustissimo dia as mercês seguintes:

Luiz de Vasconcellos e Sousa, Conde de Figueiró.

D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Conde de Linhares.

Visconde de Anadia, Conde do mesmo Titulo.

D. João de Almeida Mello e Castro, Conde das Galvêas.

- D. Fernando José de Portugal e Castro, Conde de Aguiar.
 D. José de Sousa Coutinho, Conde de Redondo.

Grans-Cruzes da Ordem da Torre e Espada.

- Monsenhor Calepi, Nuncio Apostolico.
 Lord, Visconde Strangford, Enviado de Sua Magestade Britanica.
 Sir Sydeney Smith, Contra-Almirante, e Commandante da Esquadra Ingleza.

Commendadores Honorarios da dita Ordem.

- Francisco Hill, Secretario da Legação Britanica.
 Graham Moore, Comodoro.
 Ricardo Lee
 Carlos Schomberg. } Commandantes das quatro
 Diogo Walcher. } Nãos Inglezas.
 Thomaz Western. }

Commendadores da Ordem de Christo.

- Manoel Vieira da Silva, Physico Mór do Reino.
 Marcos Antonio de Azevedo Coutinho de Montaury, huma vida na Commenda, que tem seu Pai.
 Joaquim José de Azevedo, com duas vidas.
 D. Antonio Coutinho de Lencastre, Governador e Capitão. General das Ilhas de Cabo Verde.

Desembargadores do Paço.

Paulo Fernandes Vianna.

Bernardo José da Cunha Gusmão e Vasconcellos.

Monsenhor, Antonio José da Cunha e Almeida.

66 Depois de se haver festejado o Natalicio de Sua Magestade Fidelissima, a Rainha Nossa Senhora, determinou Sua Alteza dar hum publico testemunho da sua gratidão ao Omnipotente, e render as mais festivas Acções de Graças pela feliz restauração de Lisboa, e de todo o Reino de Portugal, mandando celebrar na sua Real Capella hum Triduo com toda a pompa, e esplendor, igual ao excessivo prazer, e grandeza do seu Real Animo, e da sua religiosa gratidão; para cujo fim baixou o Principe Regente Nosso Senhor com os Serenissimos Senhores Principe da Beira, e Infantes, acompanhado da Côrte em grande gala, á Real Capella, que estava ricamente ornada, para assistir ás Missas solemnes, que alli se cantarão nos dias 19, 20, e 21 de Dezembro. Na primeira Festa deste Triduo recitou o R. Januario da Cunha Barbosa, Prégador Regio, huma muito eloquente Oração Gratulatoria, que transportou o seu Illustrissimo Auditorio, excitando os mais vivos affectos de gratidão ao Deos dos Exercitos por tão assignalado beneficio da Restauração do Reino, de novo restituído ao seu legitimo Soberano. Na noite deste dia 19 houve Theatro de Côrte, que o Principe Regente Nosso Senhor foi servido honrar com a sua Augusta Presença, e da Real Familia. No seguinte dia continuou a mesma Solemnidade da Real Capella. No terceiro, finalmente, houve de manhã

Missa, e *Te Deum*, e de tarde se concluiu o Triduo com huma pomposa Procissão, que discorreu pelas ruas mais proximas á Real Capella, as quaes se ornárão com riqueza, e magnificencia, e se guarnecerão com os Regimentos de Linha. A esta pomposa Procissão concorrêrão, por ordem expressa de Sua Alteza Real, todas as Irmandades, Ordens Terceiras, Communidades Religiosas, o Clero todo da Cidade, debaixo da Cruz da Capella Real, seguindo-se immediatamente a Cruz da Irmandade de S. Pedro, e apoz della as das quatro Freguezias. Os Ceriaes das differentes Corporações estavam lindamente coroados de flores artificiaes, que, ao mesmo tempo que deleitavão os olhos dos espectadores, manifestavão o gosto, e geral alegria, com que se celebrava tão augusta, e Real Procissão. O Cabido, ricamente paramentado, precedia ao precioso Pallio, debaixo do qual o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, conduzia o Sanctissimo Sacramento em huma Custodia de valôr inapreciavel, pois, além de ser de ouro, era toda cravejada de brilhantes, e das mais finas pedras orientaes. O Principe Regente Nosso Senhor, e os Serenissimos Principe da Beira, e Infante D. Pedro Carlos tomárão as primeiras varas do Pallio, juntamente com os Grandes do Reino. Tanto na sahida, como á recolhida foi o Sanctissimo Sacramento saudado pelas descargas da Infanteria, que se postou na frente da Capella dos Terceiros do Carmo, e pelas salvas de todas as Fortalezas, e Náos Portuguezas, e outras embarcações de guerra menores, ancoradas na frente do Caes, as quaes estavam embandeiradas com muita bizzarria. As noites destes tres dias forão brilhantissimas pela illuminação do Real Palacio, de toda a Cidade, e seus suburbios, como tambem das Fortalezas, e Navios surtos no Porto, que salvárão ao accenderem-se, e

ao apagarem-se as luminarias em cada huma das noites; mas a ultima noite se fez mais conspicua, aprazivel, e festiva pelo magnifico fogo artificial, que ardêo no Terreiro do Paço, para cujo espectáculo concorrêrão áquelle lugar quasi todos os moradores da Cidade; e, os que alli não couberão, procurárão os altos da Cidade, ou em barcas, e outras pequenas embarcações, preferião vêr do mar. Armou-se este fogo artificial em frente do chafariz, juncto ao caes, por toda a extensão daquelle lado da Praça. Neste artefacto se notavão os Pavilhões Portuguez, Inglez, e Hespanhol, e varios emblemas allusivos a estas tres Nações, que neste tempo erão as unicas, que arrostavão com a omnipotencia de Napoleão, estando o resto da Europa submisso ao jugo da sua feroz politica. Lião-se tambem alli muitos disticos relativos á triplice alliança das Corôas Portugueza, Ingleza, e Hespanhola. Pelas nove horas da noite desenvolveo-se com muito prazer, e applausos repetidos de innumeraveis espectadores este grande fogo, que por longo tempo apresentou vistas muito agradaveis.

67 Neste ultimo dia do Triduo, para mais realçar a magnificencia da Solemnidade, e mais vivamente exprimir a alegria, que o Principe Regente Nosso Senhor encerrava no seu Regio, e Paternal Coração, pela feliz Restauração do seu Reino, foi o Mesmo Augusto Senhor servido mandar publicar muitos Despachos, e Mercês feitas aos seus Leaes, e Amados Vassallos, dos quaes os mais subidos são os seguintes.

Bispo do Porto, D. Antonio José de Castro,
 Patriarcha de Lisboa.
 Conde Monteiro Mór, Marquez de Olhão.

*Grans-Cruzes Effectivos da Ordem da Torre
e Espada.*

Duque de Cadaval.
 Marquez de Bellas.
 Marquez de Torres Novas.
 Conde de Anadia.
 Conde de Linhares.
 Conde de Aguiar.

Grans-Cruzes Honorarios da mesma Ordem.

Marquez de Angeja.
 Marquez de Pombal.
 Marquez de Vagos.
 Conde de Belmonte.
 Conde das Galvêas.
 Almirante, Manoel da Cunha.

Grans-Cruzes de outras Ordens.

Marquez de Lavradio, de Christo.
 Conde dos Arcos, de Aviz.
 Bernardino Freire de Andrade, de Aviz.

*Commendadores Effectivos da Torre
e Espada.*

Marquez de Alegrete.
 Conde de Caparica.
 Conde de Cavalleiros.
 D. Pedro de Noronha.
 Conde de Redondo.
 Conde de Pombeiro.
 D. João Manoel.
 Francisco José Rufino Lobato.

Outras muitas illustres Pessoas, que tiverão a honra de acompanhar o Principe Regente Nosso Senhor na gloriosa jornada de Lisboa para o Rio de Janeiro, como tambem outras, que em Portugal fizerão relevantes serviços a Sua Alteza, e á Patria na Restauração do Reino, forão contempladas pelo Mesmo Augusto Principe, e Senhor com Comendas Honorarias, e Veneras da mesma Ordem da Torre e Espada, segundo as suas jerarchias, e graduações militares. Aos Conegos da Real Capella desta Côrte concedêo Sua Alteza o tractamento de Senhoria; e para nada faltar á indefinida Liberalidade, e Magnanimidade, que tanto caracteriza, e se admira nas Reaes Acções do Principe Regente Nosso Senhor, até pelos pequenos do seu Povo se espalhárão os Reaes Beneficios nestes dias de tanto júbilo nacional, mandando dar aos Regimentos da Guarnição desta Côrte abundantes refrescos, e aos indigentes, e encarcerados avultadas esmolas.

68 Taes forão as Festas, com que o Principe Regente Nosso Senhor, junctamente com os seus fieis Vassallos, residentes nesta Côrte do Brazil, agradeçêo ao Omnipotente a Restauração do Reino de Portugal, usurpado pelo Imperador dos Franceztes, com tanta aleivosia, como injustiça, e de cujo Throno fôra Sua Alteza Real proclamado por aquelle perfido *decahido para sempre*. Não, o Principe de Portugal não perdêo o seu Throno, nem o perderá, em quanto houverem Portuguezes. A Augusta, e Real Casa de Bragança continuará a Rein-ar ainda com maior esplendor, e grandeza. Escripto estava no inexcrutavel Livro da Providencia Eterna, que o Principe o mais pacifico, e justo da Europa, a quem o Corso menos temia, e de quem nada desconfiava, fosse aquelle, que com o heroico sacrificio da sua Real Pessoa, e Familia, trans-

tornasse os perfidos conselhos, e planos de Napoleão; e que não só não perdesse o seu Real Throno, e antiga Herança dos seus Augustos Avós, mas tambem que viesse para a America fundar, e crear hum novo Imperio. Em Portugal a ausencia do Principe pungio os nobres corações dos seus Vassallos, electrizou os seus animos marciaes, e os determinou a recuperar a sua independencia, e a resistir até á morte aos esforços dos Francezes; no Brazil a Real Presença do Mesmo Principe levantou a terra da abjecção, e miseria, em que jazia, mudando a ordem das cousas, e dando á sua administração hum novo systema politico; pois vemos, com assombro, e prazer, no curto periodo de hum anno neste feliz Continente o estabelecimento de huma brilhante Côrte, a suppressão do antigo regimen colonial, a franqueza do Commercio, a abertura dos Portos a todas as Nações amigas, a liberdade da Industria, a animação da Agricultura, o augmento da População, a admissão de Estrangeiros, as providencias para a tranquillidade publica, a creação de Tribunaes, do Erario Regio, do Banco Nacional, a concessão de Fabricas, a introdução da Typographia, a erecção da Real Capella para augmento, e esplendor do Culto Divino, em huma palavra, começada a prosperidade do Brazil. Assim, veio o Senhor D. João, Principe Regente de Portugal, abrir no Novo Mundo hum thesouro inexaurivel de Gloria para Si, e de Felicidade para os Brasileiros seus Vassallos, thesouro mil vezes mais precioso que as minas de ouro, e diamantes.

ANNO DE 1809.

LANÇADOS estão os fundamentos do Imperio do Brazil pela Poderosa Mão do Principe Regente Nosso Senhor: iremos agora vendo crescer gradualmente este vasto, e magnifico Edificio Politico pelos incessantes disvelos, e trabalhos de Sua Alteza Real. Assim como na ordem physica a Natureza nada obra por salto, da mesma sorte na ordem moral e politica nada pôde fazer de improviso; e só com o tempo he que as cousas se augmentão, e chegam ao estado de perfeição: são necessarias obras e dias, e que concorrão mutuamente muitos agentes subalternos, para se conseguirem grandes e extraordinarios resultados, e sobre tudo a benção do Omnipotente, de quem vem todo o incremento. Os maiores Imperios, que tem existido desde o começo do Mundo, não se formárão, crescêrão, e chegarão ao auge da sua grandeza em limitado periodo de annos; forão necessarios seculos. Roma não se fez em hum dia. Politicos ha, que desejão vêr já o Brazil no cume da prosperidade; querem que de repente os seus bosques se convertão em esquadras, que se povõem os desertos, que se edifiquem mil cidades, que sem demora se estabeleção infinitas fabricas, que se fundem Universidades; em huma palavra; que Sua Alteza Real tenha a Omnipotencia de Deos, a quem só compete por essencia dizer para se fazer, mandar, e criar-se. Mas, apezar disto devemos confessar agradecidos, que o Principe Regente Nosso Senhor não se tem descuidado de pôr em

acção os meios possiveis para se realizarem as suas grandes vistas sobre o Brazil, dando pressa a levantar o seu novo Imperio » *Instans Operi, Regnisque futuris. Eneid. L. 1. V. 508*: e tendo feito em menos de hum anno talvez mais do que se poderia fazer em época mais feliz. Não está tudo feito, he verdade: muito o nosso Augusto Principe ha de fazer, como veremos na continuação destas Memorias.

2 Tendo o Senado da Camara desta Cidade, desde que ella foi fundada, festejado sempre com pompa o nosso glorioso Padroeiro, o Martyr S. Sebastião, precedendo tres noites de luminarias geraes ao festivo dia 20 de Janeiro, Sua Alteza Real para maior esplendor desta solemnidade ordenou, que tambem se illuminasse o seu Real Palacio, e que no começo, e fim das illuminações salvasse a Fortaleza da Ilha das Cobras, e que assim se praticasse para o futuro. Portanto, além das solemnes Vesperas, que forão officiadas pelo Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, Cabido, e Capellães da Real Capella, e cantadas pelos Musicos da mesma, á noite houve Matinas igualmente officiadas, e cantadas, e na manhã seguinte Pontificou Sua Excellencia Reverendissima, assistindo o Principe Regente Nosso Senhor com a Real Familia na sua tribuna. Concorrêo a esta festividade o Senado da Camara com o seu Estandarte, mandando Sua Alteza dar-lhe lugar distincto na Igreja, e concedendo-lhe a honra de se assentar na sua Real Presença. Todos quantos concorrêrão neste dia á Real Capella, se mostrarão assaz contentes, por testemunhar a affectuosa devoção de Sua Alteza, e da Real Familia, no culto tributado ao nosso Inclito Patrono, cuja respeitavel Imagem se via sobre o Altar ornada com hum diadema de ouro refulgente pelos brilhantes, de que estava riquissimamente coberto, cujos scintillantes reflexos,

ao mesmo tempo que ferião agradavelmente os olhos, fazião recordar o verso do Psalmo 20 » *Po-suisti in capite ejus coronam de lapide pretioso.* » No oitavo dia 27 de Janeiro sahio da Capella Real a Procissão, levando-se a Imagem do Sancto para a antiga Sé, conforme o costume, e voto da Cidade.

3 Pelo Alvará de 21 de Janeiro o Principe Regente Nosso Senhor, a fim de animar a agricultura, e dar-lhe toda a extensão possível, como tambem para facilitar os meios de provêr com abundancia a subsistencia dos povos, e promovêr os artigos mais importantes, e lucrosos do Commercio, Foi servido conceder aos habitantes do Brazil o privilegio de não serem executados na propriedade dos seus engenhos, e lavouras, mas sim em huma parte dos rendimentos: e dar muitas providencias relativas a esta tão importante, como necessaria fonte da publica prosperidade.

4 Por Decreto da mesma data ordena Sua Alteza Real, que o Conselho da Fazenda mande demarcar nas praias da Gamboa, e Sacco do Alferes, desta Cidade, os terrenos propios para armazens, e trapiches, e que os afore, ou arrende a quem mais offerecer, etc.

5 Para precaver abusos de abarcamentos, e a confusão de limites, que occasionão infinitos pleitos, e fazem malograr os uteis fins da liberal concessão das sesmarias, Mandou o mesmo Real Senhor pelo Alvará com força de Lei de 25 de Janeiro, que se não passem cartas de concessão, ou de confirmação de sesmarias, sem preceder medição, e demarcação judicial: Estabelece a fórma da nomeação dos Juizes das sesmarias, e os salarios, que elles, e os demais Officiaes devem vencer: e dá saudaveis providencias para a boa ordem, e regularidade das mesmas sesmarias.

6 O primeiro Anniversario da feliz chegada do Principe Regente Nosso Senhor no memoravel dia 7 de Março, foi festejado nesta Cidade com grande prazer, e exultação geral; pois neste ditoso dia se recordou aquelle, em que tivemos a ventura de vêr a Augusta Face de Sua Alteza Real neste tão remoto paiz, e no qual começou a Epoca da Felicidade do Brazil. Por tão justo motivo Sua Alteza Real ordenou, que na sua Real Capella se cantasse com toda a solemnidade Missa, e *Te Deum*, em Acção de Graças; que neste dia se vestisse a Côrte de gala, e que esta Festa seria permanente para o futuro. Concluida a solemnidade da Igreja, a que assistio a Côrte, e grande numero de Pessoas de todas as Ordens, passou Sua Alteza a receber as congratulações do Corpo Diplomatico, da Côrte, e demais Vassallos, que cheios de contentamento, concorrêrão ao Paço, para terem a honra de beijar a Real Mão do Soberano.

7 Como esta festividade não deve ser só de Sua Alteza, mas tambem do seu Povo, especialmente dos moradores do Rio de Janeiro, que tanto ganhárão com a Real Presença do Augusto Principe Regente Nosso Senhor, o Senado da Camara desta Capital fez celebrar no dia seguinte, 8 do mesmo mez de Março, na Capella dos Terceiros do Carmo huma Festa com grande pompa, a que assistio Sua Alteza, e varias Pessoas Reaes, parte da Côrte, e muitas Pessoas distinctas pela sua nobreza, e graduacão, por previo convite do mesmo Senado, que na Igreja se apresentou com os Cidadãos, vestidos todos de Côrte, e incorporados debaixo do Estandarte da Cidade. Por Acordão lavrado em Camara se determinou, que esta Festa Anniversaria se houvesse de fazer com a mesma pompa em todos os annos vindouros, para eterna memoria do beneficio Divino, e perpétua gratidão.

do Povo Fluminense. Tambem a Cidade da Bahia, não menos grata a Deos pela honra, que teve de vêr o Nosso Augusto Soberano dentro dos seus muros, e de ser aquella Cidade a primeira, que se glorêa de ter beijado a sua Real Mão, que alli assignou o immortal Diploma da franqueza do Commercio, celebrou com grande pompa no dia 21 de Janeiro, Anniversario da chegada do Principe Regente Nosso Senhor ao seu Porto, huma Festa de Acção de Graças, a qual ficará sendo para o futuro celebrada no mesmo dia, em commemoração de tão feliz acontecimento.

8 Pelo Alvará com força de Lei de 18 de Março, sendo presente ao Principe Regente Nosso Senhor que importava muito ao seu Real Serviço, e ao bem dos seus Vassallos da Capitania de Goiaz, que a antiga Comarca se dividisse em duas, creandose huma da parte do Norte, não só para melhor, e mais cómoda administração da Justiça, por não poder hum só Ouvidor cumprir com as obrigações do seu cargo, indo a todos os Julgados de huma tão extensa Comarca, os quaes ficavão sem a necessaria correcção, perpetuando-se os abusos, e não se punindo os delictos; mas tambem para adiantar, e promover a agricultura, a população, e o commercio daquella parte da Capitania, por meio da navegação dos rios Maranhão, e Araguaia, que fazem a communicação della com as Capitánias do Pará, e Mato Grosso, resultando desta a facilidade, e o augmento do commercio interno, riqueza, e civilisação dos habitantes destes terrenos, ainda pouco aproveitados, foi servido Sua Alteza Real mandar crear huma nova Comarca, que tomará o nome de Comarca de S. João das Duas Barras, desanexando-se da antiga a parte do Norte, que comprehende os Julgados de Porto Real, Natividade, Conceição, Arraias, S. Felix,

Cavalcante, Flores, e Trahiras: e o Ouvidor terá a mesma jurisdição, que tem o Ouvidor da Comarca de Villa Boa de Goiaz, a quem ficarão pertencendo a sobredita Villa, e seu Termo, e os Julgados de Crixás, Pilar, Meia Ponte, Sancta Luzia, Sancta Cruz, e Desemboque. O novo Ouvidor residirá interinamente no Arraial da Natividade, ou em outro da sua Comarca, que mais conveniente fôr ao Real Serviço, e bem dos Povos, em quanto não se poder estabelecer no de S. João das Duas Barras, onde deve ser a cabeça da Comarca, etc.

9 Por outro Alvará com força de Lei, e da mesma data do antecedente, Sua Alteza Real, vindo no conhecimento de que importava que em Villa Boa, por ser a residencia do Governador, e Capitão General da Capitania de Goiaz, e ser huma povoação populosa, e commerciante, houvesse hum Juiz de Fóra, para bem reger, e administrar a Justiça, e não perigarem os direitos dos litigantes: Foi servido extinguir o lugar de Intendente do Ouro, como desnecessario, e crear hum Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orfãos, com jurisdição ordinaria, e vencendo o ordenado, e mais propinas, que o Juiz de Fóra de Cuiabá, servindo ao mesmo tempo de Procurador da Corôa, e Superintendente da Fundição, e empregados nella, etc.

10 Pelo Decreto de 23 de Março o Principe Regente Nosso Senhor, em attenção aos incómodos, que os habitantes das Capitánias mais remotas deste Estado do Brazil soffrerião em virem fazer nesta Côrte as justificações dos seus serviços: ordena que as ditas justificações, desde a Capitania da Parahiba para o Norte com as interiores até Mato Grosso inclusivamente, se continuem a fazer, como até agora, perante os Governadores, e Capitães Generaes, e Ouvidores das Comarcas, segun-

do as Reaes Ordens, remettendo-se ao depois para o Real Conselho da Fazenda desta Côrte, onde se consultará a remuneração, que taes serviços merecerem; e que todas as mais se fação perante o dito Conselho.

11 Por Real Resolução de 27 de Abril, em Consulta da Mesa do Desembargo do Paço, foi o Principe Regente Nosso Senhor servido mandar que o Ouvidor da Comarca da Sancta Catharina, passando-se á Villa de Porto Alegre, na Provincia do Rio Grande do Sul, procedesse a crear a Camara daquella nova Villa; e, por haver já nella o lugar de Juiz de Fóra, creasse, e nomeasse sómente tres Vereadores, hum Procurador do Concelho, dous Almotacés, Escrivão, Tabelliães, e os mais Officios, conformes ás Leis do Reino; assignalando por Termo da mesma Villa, creada pelo Alvará de 23 de Agosto de 1808, as Freguezias de Nossa Senhora Madre de Deos de Porto Alegre, de Nossa Senhora da Conceição de Viamão, do Senhor Bom Jesus do Triumpho, e da Senhora dos Anjos da Aldêa: e que depois passasse a erigir em Villas as povoações do Rio Grande de S. Pedro, e do Rio Pardo, nomeando para cada huma dellas dous Juizes Ordinarios, hum dos Orfãos, e tres Vereadores, e mais hum Procurador do Concelho, hum Escrivão, e outros Officiaes para sua governança, como as outras Villas, assignalando para Termo da Villa do Rio Grande de S. Pedro a Freguezia deste nome com todas as suas Capellas Fihães, a da Conceição do Estreito, e a de S. Luiz de Mostardas: e para Termo da Villa do Rio Pardo, além da Freguezia de Nossa Senhora do Rosario com as suas Capellas Filiaes, assignasse as de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira, de Sancto Amaro, e de S. José de Taquari: que creasse tambem Villa a povoação de Sancto Antonio da

Patrulha; e que, em attenção á sua menor população, nomeasse sómente dous Juizes Ordinarios, que serão igualmente Juizes dos Orfãos, hum Escrivão da Camara, e Almotaceria, e os mais Officiaes necessarios, e que designasse por Termo desta Villa a mesma Freguezia de Sancto Antonio, a de Nossa Senhora da Oliveira de Serra acima, e a de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, etc.

12 Havendo o Principe Regente Nosso Senhor observado, que neste Estado do Brazil circulavão moedas de differente valôr, tanto de prata, como de cobre, ao mesmo tempo que o pezo intrinseco era igual; mandou, pelo Alvará de 18 de Abril, que as moedas de prata, e cobre tivessem o mesmo valôr, sendo igual, no pezo, e tamanho, com outra do mesmo metal, que tivesse valôr differente: assim, as de seiscentos réis ficassem valendo seiscentos e quarenta réis, as de trezentos réis, trezentos e vinte, e do mesmo modo as demais, pondo-se-lhes na Casa da Moeda huma marca determinada para esse effeito.

13 Sua Alteza Real, querendo animar a industria dos habitantes do Brazil, e fomentar o estabelecimento de novas fabricas, pelo Alvará de 28 de Abril, isenta de direitos as materias primeiras, que servirem de base a quaesquer manufacturas nacionaes: concede huma Loteria de sessenta mil cruzados em beneficio daquellas fabricas, que mais necessitarem deste soccorro, e dá varias providencias a favor dos fabricantes, e da navegação nacional; pois, não obstante estar firmada entre os seus Vassallos a industria da construcção naval, com tudo ainda Sua Alteza remitte ametade dos direitos nas novas construcções de todos os generos a ellas necessarios: e como pede a boa politica que a fabricas de objectos triviaes, e manifestos se não concedão privilegios exclusivos, para não dar

ocasião a estancos, e monopolios, Sua Alteza Real só os concede aos inventores, ou introductores de alguma nova machina, ou invenção nas Artes.

14 O faustissimo dia 13 de Maio do presente anno foi festejado com os mesmos energicos testemunhos da fidelidade Portugueza, com que o fôra no anno antecedente. Houve grande Parada pelas onze horas da manhã no Terreiro do Paço, onde, na Augusta Presença de Sua Alteza, e da sua Real Familia, a Tropa de Linha dêo as salvas de artilleria, e mosquetaria, segundo o costume, as quaes forão acompanhadas de muitos, e repetidos vivas, que todos os Vassallos derão ao seu Augusto Principe pela occasião do seu Natalicio. Sua Alteza Real recebêo benignamente estas feis demonstrações de amor, e respeito, que por tantos titulos lhe são devidas. Seguirão-se as salvas das Fortalezas, e Embarcações de guerra, tanto Portuguezas, como Inglezas, durante as quaes Sua Alteza foi servido dar beijamão solemne á Côrte, e aos seus Vassallos mais distinctos de todas as differentes classes, que em grande gala concorrêrão ao Paço por tão justo, e interessante motivo.

15 Na tarde deste faustissimo dia o Principe Regente Nosso Senhor se dignou honrar com a sua Real Presença, e com a dos Serenissimos Senhores Principe da Beira, e Infantes, o numeroso concurso do Povo, que no campo de Sancta Anna se achava para vêr correr a agua da fonte interina, que o Mesmo Augusto Senhor tinha feito construir a toda a pressa, para diminuir a carestia deste elemento, que se experimentava na Cidade. Sua Alteza Real, vendo que a fonte publica, denominada Carioca, não era já sufficiente, nem assaz abundante para saciar tão numeroso Povo, principalmente no tempo de verão, em que o calor faz diminuir o

seu cabedal, e o consummo he muito maior, movido o seu Real Coração desta penuria, mandou, logo depois da sua feliz chegada a esta Capital, que sem perda de tempo se dêsse principio a conduzir por hum bicame de madeira huma porção do Rio Comprido, que mais perto fica da Cidade, até ao mencionado campo de Sancta Anna, onde se liberalisasse ao publico por huma fonte, que servisse interinamente, em quanto se fazião os aqueductos, que devião conduzir o Rio Maracanân, e se levantasse no meio do campo hum magnifico chafariz de pedra lavrada, que pela sua architectura servisse de ornato á Cidade, e pela abundancia de agua de beneficio aos seus moradores. A execução desta obra tão interessante foi encarregada por Sua Alteza Real ao patriotico cuidado, e zelo do Illustrissimo Intendente Geral da Policia, o Conselheiro, Paulo Fernandes Vianna, o qual em poucos mezes fez concluir o dito bicame de madeira, e a fonte interina, e teve a satisfação de liberalisar ao Povo pela primeira vez a agua, que desta fonte se entorna por onze bicas, neste tão fausto, e alegre dia, entre transportes da mais viva alegria, manifestados pelos applausos, que o Povo déo a Sua Alteza, tanto em gratidão do beneficio, como em reconhecimento da honra da sua Augusta Presença.

16 Por Decreto deste mesmo ditoso dia foi o Principe Regente Nosso Senhor servido crear nesta Côrte huma Divisão Militar da Guarda Real da Policia, composta de huma Companhia de Cavallaria, e de tres de Infantaria, com a possivel semelhança daquella, que fôra estabelecida em Lisboa; á vigilancia deste Corpo Militar foi comettda a tranquillidade publica, a cohibição dos contrabandos, a sentinella nocturna da Cidade, a extincção dos incendios, e outras muitas obrigações tenden-

tes á boa ordem civil, que, sendo executadas com promptidão, e zelo, segundo o plano da sua instituição, e regulamento, affianção á Cidade dias tranquilos, e noites socegadas. Para mais facilmente acudir em estes soldados a qualquer motim, desordem, ou necessidade, que reclame o seu adjutorio, e auxilio, forão aquarteladas as diferentes Companhias em bairros distinctos, ficando a da Cavallaria no Campo de Sancta Anna; e as tres de Infanteria, huma na Prainha, outra no Valongo, e a terceira no largo da Ajuda; e além disto estabelecêrão-se varios corpos da Guarda em outros lugares da Cidade. (*)

17 Para augmento do Thesouro Publico, a fim de supprir as grandes despezas do Estado na sustentação, e esplendor da Casa Real, na conservação da Marinha, soldos das Tropas, ordenados dos Empregados publicos, manutenção de novos Estabelecimentos, fundação de Edificios Nacionaes, sem as quaes cousas huma Nação não póde ser grande, e respeitavel, o Principe Regente Nosso Senhor, usando do direito inherente á sua Soberania Real, Foi servido impôr mais alguns tributos aos Povos do Brazil, e Dominios Ultramarinos, excepto Azia, mas com tal suavidade que quasi se não sentem. Assim, pelo Alvará de 3 de Junho, ampliando o de 7 de Junho de 1808, Houve por bem determinar; que pela razão de igual obrigação, que tem todos os Vassallos de concorrer para as despezas do Estado, os predios urbanos de todas as Cidades, Villas, e lugares situados fóra da beira mar, e nas Capitánias interiores deste Estado do Brazil, e Dominios Ultramarinos, ficando sómente isentos os da Asia, e os das Sanctas Casas da Misericordia,

(*) Accrescêo ao depois mais huma Companhia de Cavallaria, que se aquartelou em Mata-Porcos.

hajão de pagar a decima imposta pelo Alvará de 7 de Junho aos predios do beira mar.

18 Pelas mesmas urgentes necessidades do Estado o Principe Regente Nosso Senhor, por outro Alvará de 3 de Junho Foi servido ordenar, que das compras, e vendas de bens de raiz, que se fizerem em todo o Estado do Brazil, e Dominios Ultramarinos, assim como das arrematações, se haja de pagar á sua Real Fazenda siza de 10 por cento do preço da compra, sem excepção de pessoa, ou corporação alguma. Tambem que em todo este Estado se pague meia siza, ou 5 por cento do preço das compras, e vendas dos Escravos ladinos, que se entenderão ser todos aquelles, que não são havidos por compra feita aos negociantes de negros novos, que entrão pela primeira vez no paiz, transportados da Costa de Africa.

19 Pelo Alvará com força de Lei de 17 de Junho, Sua Alteza Real, pelos mesmos motivos de occorrer ás necessidades do Estado, Houve por bem ampliar o disposto no Alvará de 24 de Janeiro de 1804, ordenando, que paguem tambem a imposição do sello os livros denominados, Diario, e Mestre dos Negociantes, e Mercadores, igualmente os das Camaras, os das Notas dos Tabelliães, os das Irmandades, Confrarias, e Ordens Terceiras, os dos assentos dos baptismos, casamentos, e obitos de todas as Parochias, as escripturas publicas, e todos os papeis judiciaes, provisões, etc. e da mesma sorte as quitações de herdeiros, ou legatarios por effeito de testamento, e por este sello se pagará a decima da herança, ou legado, que effectivamente se arrecadar, não sendo os herdeiros ascendentes, ou descendentes, etc.

20 No dia 11 de Junho affixou-se nos lugares publicos desta Cidade hum Edictal do Illustrissimo Conselheiro, Intendente Geral da Policia, pelo

qual se fazia saber a todos os moradores da mesma Cidade, que havendo ella sido elevada á alta Jerrarchia de ser presentemente a Côrte do Brazil, não pôde, nem deve continuar a conservar bisinhos, e antigos costumes, que apenas se podião tolerar, quando esta porção da America era reputada huma Colonia Portugueza; e que desde muito tempo não se soffrem entre povos cultos, e de perfeita civilisação; e que sendo hum destes goticos costumes, que tanto afêa o prospecto da Cidade, e a faz menos brilhante, o uso das rotulas, ou gelosias de madeira, que, além de serem incómodas, prejudiciaes á saude publica, interceptando a livre circulação do ar, estão mostrando a falta de civilisação dos seus moradores: para dar hum publico testemunho da grande época, em que principiou a felicidade do Brazil com a Real Presença do seu Soberano, devião os moradores desta Cidade dar mais huma prova do seu contentamento por tanta felicidade, fazendo arredar de si os testemunhos da antiga condição de conquista, e de colonia, concorrendo para enobrecer a Côrte, e fazella mais notavel, e magnifica aos olhos dos Estrangeiros, que já em grande numero começam a concorrer a ella; e por outros muitos motivos de consideração moral, e politica se declara que desde já se devem abolir as rotulas das janellas dos sobrados, que desapparecerão no termo de oito dias, conservando-se as dos peitoris daquellas, que não tem grades de ferro, e se faculta o espaço de seis mezes para se pôrem estas, ou balaustres que as imitem, e desapparecerem por huma vez todas as gelosias, menos nas casas terreas, que nada influem na belleza do prospecto, sendo recolhidas ao nivel das paredes dos edificios, e todas de huma só uniformidade, pondo-se tódavia estas, abrindo-se para o interior, e não para a rua, pelo estorvo,

que causão aos que paixão, e ás seges, e carroças, que algumas vezes involuntariamente as damnificão.

21 Nunca no Rio de Janeiro se executou ordem superior com tanto gosto, e geral satisfação. Era certamente espectáculo agradável vêr por todas as ruas ao mesmo tempo cahirem por terra as disformes, e funebres gelozias á voz da Authoridade Publica, que aconselhava, e mandava o desassombroamento de huma Cidade, que, sendo já famosa pela sua situação plana, ruas pela maior parte rectas, e regulares, limpas, e bem calçadas, edificios sólidos, e elegantes, ostentava ainda a apparencia de morada de encarcerados, não obstante já ter a honra de ser Côrte de hum Grande Soberano. Tanto poder tinham os prejuizos, com que nos criárão os nossos avós!

22 Havendo fallecido na Cidade da Bahia, a 24 de Maio, o Excellentissimo Conde da Ponte, Governador, e Capitão General daquella Capitania, o qual fôra o primeiro Governador do Brazil, que teve a muito distincta honra de receber, e beijar a Mão do Soberano na Capital do seu Governo; o Principe Regente Nosso Senhor, lembrado das relevantes qualidades, e merecimentos do Excellentissimo Conde dos Arcos, cujo Vice-Reinado terminára a 7 de Março com a felicissima vinda do Mesmo Real Senhor, havendo apenas anno e meio que Sua Excellencia governava, com geral satisfação, os Povos confiados ao seu sabio, e prudente regimen nesta Provincia do Rio de Janeiro; e, por este motivo, achando-se desembaraçado para poder ser empregado em qualquer outro dos mais importantes lugares do Real Serviço, Dignou-se nomear o Excellentissimo Conde dos Arcos, Governador, e Capitão General da Capitania da Bahia, realizando-se os votos dos habitantes daquella illus-

tre Cidade, que desejavão ter por seu Governador tão conspicuo Varão, debaixo de cujo governo es- perão ser felizes.

23 Por huma Parada, vinda por terra, da Cidade de Belém do Pará a esta Còrte, expedida pelo Tenente General, José Narciso de Magalhães e Menezes, Governador e Capitão General daquella Capitania, com officios de 29 de Janeiro deste mesmo anno, teve o Principe Regente Nosso Senhor a certeza de que a Colonia Franceza da Cayenna se havia rendido por capitulação ao seu Soberano Dominio, depois de varios ataques, em que as Tropas Portuguezas do Pará, unidas com as Inglezas da Fragata de S. M. Britanica, a Confiança, sempre tiverão vantagem, posto que com alguma perda nossa. O Commandante desta Expedição, o Tenente Coronel Manoel Marques, havendo-se senhoreado em dous dias de todos os pontos fortificados, que da parte do Continente defendião a passagem para a Ilha de Cayenna, em virtude da Capitulação, que os Francezes offerecêrão, e que foi assignada aos 12 de Janeiro, entrou na Praça aos 14, e nella arvorou a Real Bandeira Portugueza, solemnizando este acto de posse com huma salva de vinte e hum tiros de artilheria. Segundo a Capitulação a Guarnição Franceza evacuou a Praça em numero de quinhentos noventa e tres soldados de Tropa regular, sahindo com todas as honras da guerra, devendo ser mandada para a França em embarcações Portuguezas. Esta conquista na época actual he summamente interessante ao Brazil; pois, além de nos livrar de inimigos tão visinhos, e recuperarmos grande porção de terreno, que pela Paz, e Tractado de Amiens haviamos cedido, demais a mais assegura-nos maior tranquillidade ao commercio, privando os Corsarios Francezes da commodidade daquelle Porto, onde se armavão, e

refeição para infestar os mares, e costas adjacentes, e para onde levavão as prezas, que fazião. Grande foi o contentamento nesta Còrte pelo feliz successo das nossas Armas na conquista desta parte da Guianna; e por tres noites se illuminou a Cidade, logo que se fez publica pelos fins de Maio esta agradavel noticia. Sua Alteza Real, pelo Decreto de 30 do mesmo mez, foi servido elevar ao Posto de Marechal dos Exercitos ao Tenente General José Narcizo, Governador do Pará, que por ordem de Sua Alteza preparou, e dêo as direcções desta empreza. Ao Tenente Coronel Marques concedêo o Mesmo Real Senhor a Patente de Brigadeiro, confiando-lhe junctamente o Governo de Cayenna; aos Officiaes dêo Sua Alteza hum Posto de accesso, e finalmente premiou o Furriel, que trouxe os Officios do Governador do Pará, caminhando por terra tantas centenas de legoas no curto espaço de quatro mezes, com o Posto de Tenente.

24 Havendo chegado a este Porto do Rio de Janeiro em o mez de Junho o Navio Francez La Ville de Autum com bandeira parlamentaria, trazendo ao seu bordo duzentos prizioneiros Portuguezes, que se achavão na Ilha de França, dos quaes parte pertencia á infeliz Fragata Minerva, e outra parte a outros differentes Navios, que havião sido aprisionados, e levados para aquella Ilha, o Principe Regente Nosso Senhor, não só recebêo com paternal benignidade estes leaes Vassallos, que pela triste sorte da guerra gemêrão em paiz inimigo, como tambem mandou pagar generosamente toda a despeza do armamento do Parlamentario, tanto o que ainda se devia ao Capitão do Navio Francez, como o que os prizioneiros havião dado para se effectuar o dito armamento, e transporte das suas pessoas até este Porto. O Parlamentario, depois

da necessaria demora de alguns dias, foi mandado regressar, sendo escoltado por embarcações de guerra até huma consideravel distancia.

25 Deve-se a restituição destes Vassallos do Principe Regente Nosso Senhor ao Chefe de Divisão da Armada Real, Luiz de Abreu Vieira e Paiva, o qual fôra aprisionado no Navio Conceição, em que vinha de passagem com alguns Officiaes da guarnição da Fragata, Princeza do Brazil, que tinha sido do seu commando, e que se perdêra nos baixos da entrada de Goa: logo que este benemerito Official foi conduzido á dita Ilha de França, solicitou do Governador, Mr. Decaen, que quizesse conceder licença para se poderem retirar todos os Portuguezes, que alli se achavão prisioneiros, fazendo-se toda a despeza do Navio Parlamentario, que os conduzisse para o Rio de Janeiro, á custa da Corôa Portugueza; e respondendo o Governador que annuia a esta rogativa, com tanto que logo se apresentasse o dinheiro necessario para o armamento do Parlamentario, todos os Portuguezes prisioneiros derão o que tinham, e sem demora se effectuou o dito armamento. Sua Alteza Real mandou louvar a este Chefe, não sómente pelo serviço exposto, mas tambem pela importante aquisição, que o Paiz recebia de vinte caixotes de plantas exóticas, e arvores de especiarias, que elle offertára a Sua Alteza, a fim de enriquecer os seus Estados do Brazil com as preciosidades Asiaticas, que outr'ora M. M. Poivre, e Menonville em 1770 havião aclimatado na Ilha de França. Se os Francezes tanto louvãõ, e exaltãõ a estes seus compatriotas por tão importante beneficio, feito á sua Nação, não devemos ser de sorte alguma esquecidos dos Illustres Nomes do Senhor Luiz de Abreu, e dos seus dignos Companheiros, o Senador de Macáo, Raphael Botado de Almeida, Fr. Francisco João

da Graça, da Terceira Ordem de S. Francisco, e do Cirurgião de embarque, Antonio José de Figueiredo, que tanto cooperarão para enriquecer o nosso Brazil, roubando daquella Colonia Franceza as suas preciosas plantas, e sementes, taes como de Muscadeira, Camphoreira, Abacate, Litchis, Mangueira, Cravo da India, Tarangeira, e de outras qualidades, que immediatamente forão remetidas para a Real Quinta, e Jardim da Lagoa de Freitas por ordem de Sua Alteza Real, para allí serem plantadas, e semeadas, a fim de a seu tempo se propagarem por aquelles territorios deste Estado do Brazil, que forem mais aptos, e proprios para a cultura das referidas plantas exoticas, e arvores de especiarias.

26 Havendo o Principe Regente Nosso Senhor creado nesta Côrte do Brazil o Tribunal da Juncta do Commercio, com o designio de fazer prosperar o mesmo Commercio, a agricultura, as fabricas, e a navegação para augmento da felicidade dos seus leaes Vassallos, e conhecendo o mesmo Real Senhor, que era de absoluta necessidade, que este Tribunal tivesse rendimentos proprios, e bastantes, não só para o pagamento dos seus Deputados, e Officiaes empregados no seu expediente, mas tambem, e principalmente para as despezas, que forem necessarias, e conveniente fazer-se, já para a construcção de huma Praça de Commercio, onde se ajunctem os Commerçiantes a tractar das suas transacções, e empresas mercantis, já para o estabelecimento de Aulas, em que se doutrinem os seus Vassallos, que quizerem entrar nesta util Profissão, já para se conferirem premios aos que mais se avantajarem em algum genero de industria, introdução, invenção, e apresentação de alguma nova machina, que poupe braços, ou qualquer outra invenção util nas artes, na agricultura, e na-

vegação; já finalmente para a compra de machinas, e despeza de transportes de sementes, e plantas uteis, e para o melhoramento de canaes, e estradas, que facilitem o commercio interno, a lavoura, e a população: Houve por bem determinar, pelo Alvará com força de Lei de 15 de Julho, se pague em todos os portos do Brazil cento e sessenta réis por cada caixa de assucar, e por cada feixo quarenta réis, quando sahirem dos trapiches; por cada rolo de tabaco da Bahia, que entrar na respectiva Alfandega, cem réis; e por cada rolo de tabaco das outras Capitánias quarenta réis; por cada couro com cabello, ou sem elle, sêcco, ou salgado, e por cada meio de sola, que sahirem dos trapiches, vinte réis; por cada sacca de algodão cem réis; por cada navio, curveta, e bergantim, que descarregar em todos os portos deste Estado, em que houver Alfandega, mil e quinhentos réis.

27 Por Edictal da Juncta do Commercio com a data de 27 de Julho, se fez publico, que o Principe Regente Nosso Senhor Fôra servido authorisar o sobredito Tribunal, para estabelecer premios pelo seu cofre ás pessoas, que fizerem climatizar em qualquer lugar dos seus Estados, e Dominios, arvores de especiaria fina da India, e que introduzirem a cultura de outros vegetaes, ou indigenos, ou forasteiros, que são preciosos pelos usos, que tem na Pharmacia, Tincturaria, e mais artes; como tambem para gratificar com medalhas honorificas os que mais se distinguirem em qualquer dos ditos ramos; e para em fim conceder aos benemeritos provisões, que isentem do recrutamento para as tropas de linha, e do serviço miliciano, em quanto bem se occuparem em objectos de tanta importancia á prosperidade do Commercio, e á riqueza deste Estado do Brazil.

28 Pelo Decreto de 28 de Julho o Principe Re-

gente Nosso Senhor, tendo em consideração o muito que interessa ao bem publico, e particular dos seus fieis Vassallos a conservação da saude, devendo haver todo o zelo, cuidado, e vigilancia, em que ella não perigüe por contagio, fiscalizando-se o estado da saude das equipagens das embarcações, que vem de diversos portos, e obrigando-se a dar fundo, em mais distancia, as que sahirão dos que são suspeitos de peste, ou de molestias contagiosas, e a demorar-se por alguns tempos os que nellas se transportarão; e em se afastarem do uso, e mercado commum os comestiveis, e generos corrompidos; ou iscados de principios de podridão; e sendo muito propria esta incumbencia de pessoas versadas na Sciencia da Medicina, Houve por bem crear o lugar de Provedor mór da Saude da Côrte e Estado do Brazil, desannexando-o da inspecção das Camáras, e unindo-lhe toda a jurisdicção necessaria, a fim de que por si, e seus Delegados, se conserve a saude publica. Para este lugar Nomeou Sua Alteza o Doutor Manoel Vieira da Silva, Primeiro Medico da Sua Real Camara.

29 Pelos fins deste mez de Julho recebêo o Principe Regente Nosso Senhor noticias muito agradaveis, que de algum modo suavisarão as tristes impressões, que ao seu Real Animo causavão outras, que antecedentemente se publicarão nesta Côrte. O Imperador Napoleão tinha mandado entrar de novo em Portugal hum formidavel exercito debaixo das ordens do Marechal Soult, Duque de Dalmacia, o qual, penetrando pela Galisa na Provincia de Tras dos Montes, nella se apoderou da Praça de Chaves, e depois avançou pela do Minho até á Cidade do Porto, onde não havia tropa regular, que a defendesse; e apoderando-se desta Cidade depois de huma tumultuaria, e inutil resistencia, que fez o povo, a entregou ao saque por

tres dias, perecendo muita gente nossa no ataque, na fugida, e no saque. Esta infeliz catastrophe, acontecida a 29 de Março, cuja noticia havia chegado em Maio a esta Côrte, enchêo os nossos animos do mais acerbo desprazer; mas este converteu-se em alegria para todos os Portuguezes, assim como o breve gozo daquella conquista se desfez em lagrimas para os Francezes; por quanto o Senhor Welleslei, havendo atacado o Exercito de observação do inimigo em Grijó a 11 de Maio, e tendo-o posto em plena derrota, o perseguiu até á margem do Douro, e atravessando o Rio em duas horas com o Exercito Anglo-Luso do seu commando, a despeito do terrivel fogo, que os Francezes fazião sobre as barcas, que passavão com as tropas, por quanto os mesmos Francezes havião feito voar a ponte, cheios do maior susto, o invicto General Britanico apoderou-se immediatamente das fortificações inimigas, e da Cidade, que elles largarão, pondo-se em vergonhosa fuga, e abandonando toda a artilheria, e bagagens, como tambem os feridos, que junctamente com os prisioneiros, e mortos, sobem a muitos milhares. Desta sorte em poucos dias ficarão livres dos Francezes as duas Provincias do Norte de Portugal, indo os invenciveis de Napoleão procurar, sempre a correr, o abrigo da Galisa, bem cortados pelo nosso ferro, que por muitas legoas foi em seu alcance.

30 Por esta gloriosa restauração da segunda Cidade do Reino se celebrou no 1. de Agosto huma solemne festividade em Acção de Graças na Capella Real, assistindo o Principe Regente Nosso Senhor com a Real Familia, e concorrendo a Côrte, e grande numero das pessoas mais condecoradas. Na noite deste dia, e nas duas seguintes houve luminarias no Paço, em toda a Cidade, e salvas antes, e depois dellas; no dia 3 de Agosto pelas on-

ze horas entrou na Praça a Tropa de Linha, e depois das previas continencias ao Principe Regente Nosso Senhor, dêo as tres salvas, e descargas com muitos vivas a Sua Alteza Real; e logo depois se seguirão as salvas das Fortalezas, e Navios de Guerra Portuguezes, e Inglezes, com geral contentamento de todos. Findas estas demonstrações de alegria, o Nosso Augusto Principe se dignou de receber as congratulações do Corpo Diplomatico, da Côrte, e dos seus mais distinctos Vassallos, que por tão plausivel motivo concorrêrão ao Paço a beijar a Real Mão do Soberano.

31 Como o Principe Regente Nosso Senhor tivesse mandado estabelecer no Hospital Real Militar desta Côrte huma Escola Anatomica, Cirurgica, e Medica, pelo providente Decreto de 5 de Novembro do anno antecedente, em beneficio da conservação, e saude dos seus Povos, a fim de se formarem na dicta Escola habeis, e peritos Professores, que, unindo a Sciencia Medica com os conhecimentos práticos da Cirurgia, possam exercer ambas estas facultades com muita vantagem, e utilidade dos seus Vassallos; neste presente anno de 1809 se dêo principio a este tão util, como necessario Estabelecimento; e, para reger as differentes Cadeiras, de que se fórma esta Escóla, Nomeou Sua Alteza alguns Medicos, e Cirurgiões, cujos conhecimentos tanto theoreticos, como práticos, erão bem conceituados na opinião publica, e promettem as mais bem fundadas esperanças, que desta Escóla sahirão Professores muito instruidos na arte de curar, os quaes, espalhando-se por todo o Brazil, cuidem da conservação dos Povos, administrando-lhes os remedios nas suas enfermidades, segundo as regras de tão preciosa arte, e que desempenhem as paternaes vistas do Melhor dos Soberanos, que tanto se interessa pelo bem, e prosperidade dos

seus Vassallos, cuja saude, e conservação foi hum dos primarios objectos do seu Real cuidado.

32 Debalde o Brazil, rico em ouro, rico em diamantes, ostentaria riquezas ainda maiores em tantas, e tão diversas producções, que a Natureza tão prodigamente repartio por este immenso Paiz, e que tanto concorrem para beneficio dos homens, se elles carecessem de quem os soubessem applicar nas occasiões precisas com mão habil, e intelligente, subministrando-lhes os salutiferos remedios. Desta Escóla pois sahirão Professores de Cirurgia para o serviço da Real Marinha, e Exercito, para os Navios de Commercio, para os Hospitales, e para as Povoações maritimas, e centraes, aonde escassamente tem chegado hum, ou outro Cirurgião, ou Medico digno deste nome, com damno, e ruina evidente da população ainda tão mesquinha, principalmente nas Capitánias interiores. Graças, e mil graças sejam dadas ao Pai da Patria, ao Piedoso, e Magnanimo Principe Regente Nosso Senhor, que com tanto desvélo, e promptidão, occorrêo a este mal, creando nesta Côrte, tão sabia como providentemente a primeira Escóla Medico-Cirurgica do Brazil em beneficio dos seus Vassallos. Talvez que cedo se fornem, e estabeleção outras com o mesmo plano nas principaes Cidades do Brazil. (*)

33 As vistas paternaes do Principe Regente Nosso Senhor não se limitão no politico horizonte desta Côrte, e Cidade do Rio de Janeiro, ou da sua Provincia; ellas se dilatão, e extendem até ás ultimas raias dos seus Estados Americanos, ellas abrangem de hum golpe todo este vastissimo Continente; e no centro mesmo dos mais incultos Ser-tões se experimentão os beneficos efeitos do seu

(*) Com effeito Sua Alteza Real mandou crear outra na Cidade da Bahia.

paternal Governo. Por ordens expressas de Sua Alteza Real ao Excellentissimo Governador, e Capitão General da Capitania de Goiaz, D. Francisco de Assis Mascarenhas, fez este benemerito Governador, a fim de encurtar a distancia entre esta Côrte, e a Cidade do Pará, e facilitar a mutua communicação por meio dos correios, abrir huma estrada de cento e vinte e huma legoas pelo territorio da sua Capitania, desde o Registo de Sancta Maria até Porto Real do Pontal, na Comarca do Norte do mesmo Goiaz, a qual estrada se concluiu tão completamente, que não se encontra nella obstaculo, que retarde o viajante: construirão-se pontes de madeira nos ribeirões; e nos rios caudalosos, e invadeaveis achão-se promptas canoas; nem faltão cavalgaduras nos lugares competentes; e reforçãõ-se os Registos de Sancta Maria, e de S. Domingos com maior numero de Soldados. Esta estrada continúa desde o Registo de Sancta Maria pela Capitania de Minas Geraes até Villa Rica, e por ella he que transitou a Parada, expedida pelo Governador do Pará com a nova da conquista da Cayenna.

34 Tambem, por mandado de Sua Alteza Real o mesmo benemerito Governador daquella tão extensa, como pouco cultivada Capitania de Goiaz, se tem promovido a plantação do trigo, e demais grãos cereaes, não só para o consumo dos povos della, como tambem para supprir aos do Pará: sendo aquelle terreno fertilissimo, e havendo para o transporte admiraveis meios pelos seus caudalosos, e navegaveis rios, que desaguão no Tocantins, e por este até ao Pará, e mesmo até ao Maranhão pela nova estrada, que Sua Alteza mandou abrir pelo Sertão, desde o Tocantins até ao Itapicurú, e por elle abaixo até á sua foz. Assim, dentro de poucos annos haverá entre estas duas Provincias

maritimas, e a central de Goiaz hum grande, e activo commercio com avultados interesses reciprocos, e facilmente se povoarão aquellas terras abençoadas, cuja fertilidade promette huma agricultura sem restricção, e immensa.

35 O Principe Regente Nosso Senhor, attendendo que o ouro tinha desaparecido quasi repentinamente da circulação, ou porque tivesse sahido em grande parte para Inglaterra, ou porque a prudencia persuadio aos Capitalistas que o enthesourassem, ao mesmo tempo que circulava no giro mercantil immensidade de Pezos Hespanhoes, os quaes hião tambem desaparecendo gradualmente, attrahidos pelos Inglezes, e pelos Indiaticos: pelo providentissimo Alvará de 20 de Novembro Foi servido ordenar que na Casa da Moeda desta Côrte, e na da Cidade da Bahia, se cunhasse huma nova Moeda de prata do valôr de novecentos e sessenta réis, ou de tres Patacas, que he o mesmo Pezo Hespanhol, cunhado de novo com o Cunho Portuguez, sem outra mais alteração alguma, ficando desta sorte dinheiro provincial, e não sendo mais artigo de commercio, depois desta nova Marca. Assim, a abundancia da Moeda de prata he tanta, apezar de circular por todo o Brazil, que parece que as nossas Minas de ouro se transformarão em Potosis. Tão acertada, e providente foi a Real Resolução do Principe Regente Nosso Senhor!

36 O Beatissimo Padre Pio VII, logo que foi informado que o Principe Regente Nosso Senhor tinha heroicamente tomado a resolução de passar-se para o Brazil com a Rainha Fidelissima, Sua Presada Mãi, e Nossa Senhora, e com toda a Sua Real Familia, encheo-se de grande júbilo, considerando a Sua Alteza livre das machinações de Napoleão, e prevendo a futura grandeza da Monarchia Lusitana, firmemente consolidada em hum

Paiz immenso, e riquissimo: e, apezar de se achar recluso, e separado da communicação dos fieis pelo Nero dos nossos dias, o Successor de S. Pedro, como que se esquecesse das indiveis angustias da sua actual situação, quiz dar huma egregia prova do seu paternal amor a Sua Alteza Real, e da sua Authoridade Apostolica sobre os fieis, que já-mais poderá ser ligada pelos Napoleões do Mundo. O Vigario de Christo na terra levantou os seus olhos, e as suas mãos ao Ceo, e revestido do poder daquelle, que lhe confiou o regimen da sua Igreja, a fim de sanctificar os começos do novo Imperio, que hum Principe tão virtuoso em obras, como fidelissimo na sua crença, viera levantar na America Meridional, concedêo huma Plenaria Indulgencia a Sua Alteza, á Real Familia; e a todes os seus Vassallos, residentes no Brazil, que, confessados, e munidos com o Pão Eucharistico, ouvissem, ao menos por cinco vezes, a Palavra de Deos, annunciada pelos Prégadores Evangelicos, e, visitando alguma Igreja, orassem a Deos pelas presentes necessidades, e tribulações da Sancta Igreja Catholica, por Sua Sanctidade, etc. Esta Graça Apostolica foi communicada ao Excellentissimo Nuncio, Monsenhor Caleppi, por Carta do Sanctissimo Padre com data de 25 de Outubro de 1808; e sendo recebida pelo Principe Regente Nosso Senhor com prazer, e gratidão, passou o mesmo Excellentissimo Nuncio a dirigir Cartas circulares aos Bispos do Brazil, para que nas suas respectivas Dioceses publicassem o mencionado Jubileo, o qual devia durar por espaço de tres mezes, depois da sua publicação em qualquer Cidade, Villa, Povoação, ou Freguezia deste Estado. Nesta Côrte começou este Jubileo a 21 de Dezembro, havendo o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, por Pastoral sua, publicado o Ju-

bileo, nomeado os Prégadores, e designado as Igrejas, em que se farião os Sermões nos Domingos, e Dias Sanctos de tarde.

37 Concluirei as Memorias deste anno com o alegre, e faustissimo dia 17 de Dezembro, que nesta Côrte foi festejado com as mesmas demonstrações de júbilo, respeito, e fidelidade, que os Brazileiros derão a Sua Magestade Fidelissima no dia do seu Natalicio no anno antecedente, sendo estas a grande Parada no largo do Paço, fogo de alegria da Tropa, salvas das Fortalezas, e Navios de Guerra, vivas, e applausos. O Principe Regente Nosso Senhor se dignou de dar beijamão á Côrte, e aos seus Vassallos mais distinctos, que em grande gala concorrerão ao Paço; e por tão justo motivo fez muitas Mercês, que se publicarão pelas tres Secretarias. Sua Magestade Fidelissima, apezar da sua avançada idade, e habitual enfermidade, vive sem maior novidade, que assuste os seus Vassallos pela sua preciosa vida, que não cessámos de rogar ao Ceo que se prolongue por muitos annos neste pacífico retiro, que a Providencia lhe destinára no Novo Mundo nas actuaes convulções da Europa.

38 Accresce mais a apressada morte do Excelentissimo Conde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Menezes, do Conselho de Estado, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, Gram-Cruz das Ordens de Christo, e da Torre e Espada, acontecida a 30 de Dezembro, e no seguinte foi o seu cadaver conduzido para a Igreja de Sancto Antonio, onde foi sepultado com as honras funeraes competentes.

ANNO DE 1810.

SOLICITO o Real Animo do Principe Regente Nosso Senhor pelo bem dos seus Vassallos, e consistindo este em grande parte na prompta, e recta administração da Justiça, a qual jámais poderá conseguir-se por homens leigos, e ignorantes das Leis, e muitas vezes elles mesmos interessados nos pleitos, que devem sentenciar com a imparcialidade, que convem a hum Juiz; originando-se daqui, principalmente nas grandes Povoações, muitas injustiças, prepotencias, e impunidades: Foi Sua Alteza Real servido dar a muitas Villas deste Estado do Brazil Juizes de Fóra, homens letrados, a quem confiou, nos negocios civeis, crimes, e dos orfãos, o regimen dos respectivos povos. Assim, no decurso deste anno de 1810 creou, pelos Alvarás de 15 de Janeiro, o lugar de Juiz de Fóra para as Villas de Sancto Amaro da Purificação, e de S. Francisco: outro para as Villas de Maragogipe, e de Jagoaripe: outro para a Villa do Rio das Contas, na Comarca da Jacobina, e todas pertencentes á Capitania da Bahia, e credoras deste beneficio pela sua população. Pelo Alvará de 22 do mesmo mez dêo Sua Alteza Juiz de Fóra á Villa do Bom Successo de Arassuahi, vulgarmente do Fanado, na Comarca do Serro do Frio, na Capitania de Minas Geraes. Por outro Alvará de 13 de Maio creou o lugar de Juiz de Fóra para a Cidade de S. Paulo, Capital da Capitania do seu nome. Finalmente, pelo Alvará de 24 de Junho

creou o lugar de Juiz de Fôra para a Villa da Fortaleza, Capital da Capitania do Ceará.

2 Sendo tambem presente a Sua Alteza Real a falta da administração da Justiça, que ha nas Villas, e Julgados do interior da Comarca de Pernambuco, por não poder o Ouvidor fazer as competentes, e necessarias correições, por muito occupado nos objectos, e incumbencias do seu Real Serviço, que estão ao cargo do mesmo Ouvidor na Cabeça da Comarca, e por ser esta tão extensa que abrange hum dilatadissimo territorio, tornando-se por isso impraticavel, e até impossivel que hum só Ministro possa satisfazer a tantos, e tão complicados encargos, resultando de tão consideravel falta muitos damnos ao bem do Real Serviço, e aos interesses dos povos: Foi servido o Mesmo Augusto Principe Regente Nosso Senhor, pelo Alvará de 15 de Janeiro, crear huma nova Comarca, que se ha de denominar do Sertão de Pernambuco, a qual comprehenderá no seu territorio a Villa de Simbres, os Julgados de Garanhuns, de Flores, na Ribeira do Pajahú, de Tacaratú, de Cabrobó, a Villa de S. Francisco das Chagas, na Barra do Rio Grande, as Povoações do Pilão Arcado, Campo Largo, e Carinhonha, desmembrando-se todas da Comarca de Pernambuco, e a de S. Francisco da Comarca da Jacobina. Pelo mesmo Alvará, dignou-se Sua Alteza Real erigir em Villas os Julgados do Pilão Arcado, e o de Flores do Pajahú, para mais exacta administração da Justiça aos seus moradores; ficando o novo Ouvidor obrigado a propôr a Sua Alteza a Villa, que deve ser Cabeça da referida Comarca novamente creada, attendendo-se para a situação que fique, quanto poder ser, no centro da Comarca, para maior commodidade dos habitantes daquelles remotos districtos, etc.

3 Pelo providente Alvará de 22 de Janeiro, o

Principe Regente Nosso Senhor determinou que, visto estarem abertos, pelas suas Reaes Ordens, os Portos deste Estado do Brazil ao Commercio das Nações Estrangeiras, que estão em paz com a sua Corôa, para que se não communicquem enfermidades contagiosas das suas embarcações, equipagens, e mercadorias, se haja de construir hum Lazareto, onde fação quarentena, quando houver suspeita, ou certeza de infecção: e que, em quanto se não edifica, e estabelece com a regularidade, e fórma, que convem, far-se-ha a quarentena no sitio da Boa Viagem, onde provisoriamente se farão as accommodações precisas, e ahi deverão ancorar as embarcações impedidas pelos Officiaes da Saude: que a respeito destas embarcações, nacionaes, ou estrangeiras, se deverão observar as regras estabelecidas para semelhantes casos, e praticadas reciprocamente pelas Nações, a que pertencem: e que, tanto estas, como as nacionaes, que forem do Commercio, pagarão por entrada para o Lazareto, os Navios, Corvetas, e Bergantins, dous mil réis, as Sumacas mil e duzentos réis, e as Barcas da Costa quatrocentos réis: e que, quando estiverem em quarentena, as pessoas, e mercadorias deverão pagar as despezas, que com ellas se fizerem, como he práctica nos mais Lazaretos, etc. Item, que os Navios, que trouxerem carregações de escravos, esperarão no ancoradouro do Poço, ou da Boa Viagem, até que se faça a visita da Saude; e feita ella irão ancorar, e ter quarentena no ancoradouro da Ilha de Jesus. No acto da visita se determinarão os dias, que cada hum destes navios deve ter de quarentena, conforme as moléstias, que trouxer, e mortandade, que tenha havido, e mais circumstancias, que occorrerem; mas nunca terão menos de oito dias de quarentena, em que os negros estejam desembarcados, e em terra; na dita

Illa, para ali serem tractados, fazendo-os lavar, vestir roupas novas, e sustentar de alimentos frescos, etc.

4 - Pelo sobredito Alvará dá Sua Alteza Real outras necessarias, e saudáveis providencias, muito interessantes ao bem publico, das quaes passo a extractar as seguintes: Que, sendo huma das obrigações das Camaras o cuidado dos provimentos dos viveres necessarios aos habitantes das Cidades, e Villas da sua jurisdicção, para que haja abastança, mórmente dos generos de primeira necessidade, e devendo evitar-se o prejuizo, que os trigos conduzidos em surrões soffrem, com tanto damno dos seus donos, como da saude publica, ficando expostos ao tempo no caes do desembarque, por não haver armazéns, em que se recolhão: por tanto ordena Sua Alteza que a Camara desta Côrte faça construir no sitio, que parecer mais proporcionado, huma casa com accommodação para a arrecadação do trigo, e farinhas fabricadas delle, que entrarem pela barra, para que nella se faça a visita da Saude, e se dê licença para se pôrem á vendagem; e o trigo, que entrar, pagará hum vintem por cada alqueire até se pagar da despeza da construcção da casa; e, finda que seja, se dividirá em duas partes, huma para a Camara, destinada a fim de concorrer para as obras publicas, e outra para o cofre da Provedoria Mór da Saude, etc.

5 Tambem, pelo mesmo Alvará, ordena Sua Alteza Real que o Provedor Mór da Saude mandará fazer exames, e vistorias no matadouro do gado, e açougues publicos, providenciando nos casos occorrentes, que os Juizes, Almotacés, e Camaras não tiverem acautelado, e prevenido: e poderá determinar os concertos, mudanças, e obras, que julgar se devão fazer, para que a saude publica não perigue, tanto pelo consumo das carnes,

que ahi se cortão, como pela visinhança destes lugares. E por quanto, pela falta de pastagens, que soffrem os gados conduzidos para esta Capital, são os mesmos de tal sorte atormentados que, quando são cortados nos açougues, estão incapazes de servir de bom alimento, o Provedor Mór da Saude terá o conhecimento, e jurisdicção necessaria para designar pastagens nos caminhos, por onde passam as boiadas, nas quaes hajão de descançar os gados, e refazer-se, até serem conduzidos para os matadouros das Cidades, ou Villas. Se estes terrenos forem devolutos serão demarcados, ficando com o tamanho de meia legoa em quadro, e pertencerão aos Concelhos respectivos; e sendo de particulares se pagará pelo cofre da Saude o seu arrendamento, etc. Huma legoa distante desta Côrte se estabelecerá, pela mesma causa, huma pastagem, em que ultimamente se recolhão as rezes, que vierem para o abastecimento da Cidade, providenciando-se de sorte que se não demorem mais de vinte e quatro horas no matadouro, e que na referida pastagem entrem os gados dos tropeiros, e marchantes sem preferencia, ou fraude, que venha occasionar algum monopolio. Finalmente, neste mesmo Alvará se encontrão outras muitas Determinações Reaes sobre as visitas das boticas, e lojas de drogas, numero dos Empregados na Provedoria Mór, os seus officios, salarios, etc.

6 O Principe Regente Nosso Senhor, a fim de atalhar conflictos de jurisdicção entre as Mesas de Inspecção, e outras Authoridades, por serem indecorosos, e sobre tudo prejudiciaes ao bem de seus fieis Vassallos, Foi servido ordenar, pelo Alvará com força de Lei de 30 de Janeiro, que seja privativa, e exclusiva de outra qualquer jurisdicção, a que as Mesas de Inspecção das differentes Capitaniaes deste Estado exercem naquellas cousas, que

hes tem sido incumbido pelas Leis, Alvarás, Decretos, e Ordens Regias, e ainda mesmo nos casos de administrações das heranças dos que morrem sem testamento, e sem herdeiros presentes, e com credores negociantes: e que das mesmas inspecções só se possam interpor recursos ordinarios, e extraordinarios para a Real Junta do Commercio; ficando inhibidas de entrar nestes conhecimentos quaesquer outras Authoridades, salvo o recurso á sua Real Pessoa, que sempre em todo o caso se deve entender competir aos seus fieis Vassallos.

7 Sendo o principal objecto da paternal attenção do Principe Regente Nosso Senhor o promover a felicidade dos seus Vassallos por todos os meios conducentes a esse fim, e que a experiencia tem mostrado serem os que elevárão as Nações, que os adoptárão, ao maior auge de prosperidade, e opulencia; e considerando Sua Alteza Real que o Commercio maritimo, tanto nas idades remotas, como nos recentes tempos, tem sido o que mais tem concorrido para firmar a sólida riqueza dos povos, que o exercitão; pois que offerecendo huma prompta, e cómoda conducção, contribue para mais rapidamente promover o augmento da Agricultura, a abundancia dos seus productos, a Industria nacional, e a População; e para facilitar os meios de engrandecer a Marinha militar, tão necessaria para a protecção do mesmo Commercio, e para a preservação, e segurança dos Estados, e Imperios maritimos; por tanto mandou que subissem á sua Real Presença os Regimentos, que se achavão estabelecidos para se effectuar os despachos dos Navios na sahida deste Porto do Rio de Janeiro; e vindo no conhecimento dos notaveis prejuizos, que necessariamente havião de resultar da multiplicidade de despachos, que os Mestres das embarcações erão obrigados a diligenciar em tantas, e tão

distantes Repartições, como as que abusivamente se achavão estabelecidas, a maior parte das quaes se reduzião a simples, e meras formalidades, tendentes, não a favorecer o Commercio, mas a realisar, e segurar emolumentos, e a estabelecer dependencias, resultando disto prolongarem-se as embarcações no porto, por consideravel espaço de tempo com prejuizo dos donos dos Navios, e do Commercio: Foi Sua Alteza servido, pelo Alvará de 3 de Fevereiro com força de Lei, dar muitas, e importantes providencias sobre este objecto, mandando crear, e estabelecer huma Mesa do Despacho Maritimo, na qual se devão concentrar os despachos, e mais diligencias a elles relativas, que se expedião por differentes Repartições: a qual Mesa será composta de hum Fiscal, hum Thesoureiro, hum Escrivão, e hum Contínuo, e terá as suas Sessões todos os dias de manhã, que não forem de guarda, desde as oito horas até ao meio dia; e, se houver grande concurso de Despachantes, se fará outra Sessão na tarde do mesmo dia. Seguem-se os regulamentos dos Empregados, etc.

8 Sendo presente a Sua Alteza Real, por Consulta do Desembargo do Paço, que muitos danos, e prejuizos resultavão ao bem do seu Real Serviço, e aos interesses da sua Real Fazenda, de não estar determinado que o ouro em pó, introduzido neste Estado do Brazil por meio do Commercio da Costa d'Africa, e extrahido de minas estrangeiras, fosse manifestado na occasião das visitas, que se devião fazer, quando estivessem já fundeadas as embarcações, que o trouxessem, e com as guias conduzido ás Casas da Moeda, para ser entregue aos seus donos, depois de cunhado em Moeda Nacional, que mais quizessem; e que da falta desta Legislação provinha não se arrecadar o Direito Senhorial da Moedagem de todo o ouro em

pó, que se importar das minas estrangeiras por meio do Commercio, para haver maior proporção com os outros valores politicos, introduzidos com maior abundancia por meio do Commercio liberal, e franco, hoje em dia estabelecido neste Estado: e resultava tambem o extravio do Quinto, determinado para o ouro extrahido das minas nacionaes, que poderia facilmente verificar-se, misturando-se com o da Costa d'Africa, sem poder distinguir-se, nem estremar-se: Foi servido o Mesmo Augusto, e Real Senhor determinar que se proceda a visita pela Intendencia do Ouro, sendo obrigados os Mestres, Officiaes, e Passageiros, que trouxerem ouro em pó, a manifesta-lo, e que todo o que vier em embarcação, que aportar nesta Côrte, ou na Bahia, seja conduzido, com as competentes guias, para as Casas da Moeda, assignando-se tempo competente, nos outros portos, para o levarem á mais visinha, sendo entregues aos seus donos, depois de cunhado em Moeda Nacional ao contento delles; e que todos os que assim não o manifestarem, e o extraviarem, serão punidos com a perda do que lhes fôr apprehendido, e do pagamento de outro tanto do seu valôr para o denunciante, ou quem o apprehender. Tudo pelo Alvará com força de Lei de 12 de Fevereiro.

9 Por outro, com a data de 27 do mesmo mez, Sua Alteza Real, sendo informado, por Consulta da Real Juncta do Commercio, do muito que importava ser instaurada, e accrescentada a pena estabelecida no paragrapho 13 do Cap. 3.º do Regimento dado ás Mesas de Inspeção, para se cohibirem as fraudes dos que maliciosamente alterão, e vicião as caixas de assucar, bem assim os danos, que por taes fraudes, com menos boa reputação, e consumo do dito genero nos mercados da Europa, se podem seguir ao progresso de hum ra-

mo de cultura, e de industria, de que muitos outros dependem, e que faz a principal exportação deste Estado; e querendo Sua Alteza Real extirpar para sempre hum delicto, que influe sobre a prosperidade geral, perpetrado em detrimento da Agricultura, do Commercio, e da Navegação, Foi servido determinar que todas as pessoas, que com positiva má fé, e conhecido dolo cometterem falsidades industriosas em caixas de assucar, ou introduzindo nellas corpos estranhos para o augmento do pezo, ou cobrindo artificiosamente porções de assucar de infima qualidade com o de superior, para defraudarem pela maioria do preço os compradores, incorrerão, pela primeira vez, na pena do confisco das mesmas caixas, e na de prizão por seis mezes em cadêa publica; e de degredo por cinco annos para Angola, além das ditas penas, em caso de reincidencia. Segue-se, no mesmo Alvará, o regulamento para a execução desta saudavel Lei.

10 O segundo Anniversario da feliz chegada do Principe Regente Nosso Senhor a esta Capital do Brazil foi celebrado a 7 de Março com a mesma pompa do anno antecedente; mas neste anno houve a particularidade de mandar Sua Alteza collocar na Real Capella huma linda Imagem de Nossa Senhora da Victoria, que os Francezes havião aprezado com hum Navio do Pará, e levado para a Cayenna, e que o Governador escolheo d'entre os despojos inimigos, para enviar a Sua Alteza Real. Esta linda Imagem he a que occupa o segundo Altar do lado esquerdo, para os que entrão na Real Capella, e de hum, e outro lado se suspenderão duas Bandeiras Francezas, colhidas na mesma Cayenna. Que maior annuncio de que os Portuguezes serão sempre victoriosos nesta terrivel lucta, que vir a Senhora da Victoria, que estava como captiva no poder daquelles invenciveis, a ser

depositada na Casa do Principe da Nação Portugueza? (*)

11 O Natalicio da Serenissima Senhora Princeza do Brazil, D. Carlota Joaquina, foi applaudido com as demonstrações do publico prazer, e respeito, segundo o costume, embandeirando-se no dia 25 de Abril as Fortalezas, e Navios surtos neste Porto, que derão as salvas nas horas competentes; ao meio dia houve beijamão solemne, a que concorrêo a Côrte, e as pessoas mais condecoradas, em grande gala, e por tão fausto motivo o Principe Regente Nosso Senhor Foi servido fazer algumas mercês, das quaes as mais relevantes são as seguintes:

Bispo de Pernambuco, o Dr. Fr. Antonio de S. José Bastos, Monge Benedictino do Mosteiro desta Cidade, e natural da mesma.

Bispo de Angola, o P. M. Fr. Antonio de Sancta Ursula Rodovalho, Religioso Franciscano do Convento desta Cidade, e natural de Taubaté, na Capitania de S. Paulo. (§)

Gram-Cruz Effectivo da Ordem da Torre e Espada, o Marquez de Angeja.

— Honorario, o Conde de Redondo, Thomé José de Sousa.

— da Ordem de S. Thiago, o Conde de Valleiros.

(*) As Bandeiras forão removidas dalli por ordem de Sua Alteza, logo que chegou a noticia da Paz geral; e com razão, para não se perpetuar lembranças odiosas, quando os individuos desta Nação Franceza vivem hoje como irmãos entre nós. Nota feita em 1820.

(§) Renunciou, antes de ser Sagrado, por motivos de molestia, de que falleceo a 2 de Dezembro de 1817.

12 O felicissimo dia 13 de Maio, em que o Principe Regente Nosso Senhor completou mais hum anno da sua preciosa vida, foi celebrado com huma magnificencia, e jubilo publico tão extraordinario, e qual o Rio de Janeiro nunca pensou testemunhar. Logo ao amanhecer se embandeirãrão as Fortalezas, e os Navios, tanto nacionaes, como estrangeiros, surtos neste Porto, dando as salvas do costume, e pelas onze horas entrou no Terreiro do Paço a Tropa de Linha, e Miliciana com grande aceio, e garbo militar; e alli, entre mil applausos, e vivas a Sua Alteza Real, derão-se as tres salvas do Parque de Artilheria, seguida cada huma dellas das descargas dos Regimentos de Infanteria; e depois as Fortalezas, e Navios de Guerra Portuguezes, e Inglezes por alguns minutos fizerão estrondar toda esta vasta Bahia com a sua Artilheria. Seguio-se então o grande acto do beijamão, no qual o Principe Regente Nosso Senhor foi cumprimentado pelo Corpo Diplomatico, e dêo a sua Real Mão a beijar aos seus feis Vasallos de todas as Ordens do Estado, que em grande gala, e pompa concorrêrão ao Paço para esta augusta cerimonia. Entretanto se retirãrão os Corpos Milicianos; e os Regimentos de Linha ensarilhãrão as armas nos lugares, onde estavam postados, e os Soldados voltãrão para os seus quarteis, onde Sua Alteza lhes mandou dar abundantes refrescos. Findo o solemne beijamão, por especial ordem do Principe Regente Nosso Senhor, os Officiaes da Tropa de Linha forão convidados para huma grande Mesa de Estado, onde jantãrão.

13 Entretanto se armou com incrível presteza hum caminho estradado, levantado do chão quatro palmos, e sobre elle se formou huma têa, ornada com toda a belleza, pois nella só se divisavão sedas, galões de ouro, e alcatifas da Persia, cujo

comprimento, desde a porta principal do Palacio até á da Capella Real, era de seiscentos e cincoenta palmos, com dezeseis de largura; de espaço em espaço pendião de noventa e oito hastes. outros tantos lampiões de vidro com duas vélas de cera em cada hum delles. As janellas de toda a quadra da Praça estavam guarneçadas de cortinados de seda, como tambem as portas, o que fazia huma muito agradavel vista, parecendo todo este recinto hum magnifico Sallão. As paredes do interior do Paço, desde a entrada até ás primeiras Sallas, estavam forradas de damasco; e finos tapetes se extendêrão desde as mesmas Sallas até á porta do Palacio, e daqui pela têa a confinar com a entrada da Capella Real, a qual estava tambem alcatifada por toda a sua extensão. Soberbos lustres de cristal ornavaõ o pateo interior do Palacio, e tanto aqui, como na Real Capella, se vião muitos tocheiros, que sustentavão tochas de cêra, com profusão de outras muitas luzes, que a seu tempo esclarecêrão o Templo, a têa, e o Paço. Levantãrão-se quatro coretos, dous nos lados da porta do Palacio, e outros dous nos da Capella Real. Na frente do mar se erigio huma grande machina de architectura, para servir á illuminação, e ao fogo, como veremos ao depois. Em fim tudo respirava grandeza, e magnificencia, como convinha a huma Festividade Nupcial, e Real, a primeira, que o Novo Mundo vio realisar-se na Côrte do Brazil.

Dedit ei Filiam suam, et fecit nuptias ejus sicut Reges in magna gloria.

Machab. L. 1. cap. 10. §. 58.

14 O Principe Regente Nosso Senhor, querendo dar ao Serenissimo Senhor D. Pedro Carlos de

Bourbon e Bragança, Infante d'Hespanha, seu Prezado Sobrinho, e Almirante General da Marinha Portugueza, a prova mais decisiva da sua estima, e amor, Resolvêo-se uni-lo em estreito laço do Matrimonio com a sua muito Presada Filha, a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Teresa; e para mais augmentar o jubilo nacional do dia 13 de Maio, do seu Anniversario Natalicio, aprazou a tarde do mesmo feliz dia para se celebrar a cerimonia sagrada dos Reaes Desposorios na sua Capella Real. Por tanto, havendo-se feito com antecedencia a participação do futuro Consorcio de Suas Altezas ao Corpo Diplomatico, á Côrte, aos Tribunaes, e mais Authoridades, segundo o estilo, o Senado da Camara desta Cidade e Côrte do Rio de Janeiro fez publicar aos moradores della esta tão agradavel, e fausta noticia, convidando a todos para darem as demonstrativas provas de prazer por hum facto tão interessante á Nação Portugueza em geral, e de tanta honra, e gloria para esta Cidade do Rio de Janeiro. O annuncio destes Reaes Desposorios fez-se poucos dias antes da sua celebração, da maneira seguinte: Sahirão os Almotacés em grande estado, montados em soberbos cavallos ricamente ajaesados, com a comitiva de muitos Officiaes da Camara, levando todos capas bandadas de seda branca, e chapeos com plumas da mesma côr, e ricamente ornados de joias, igualmente montados em cavallos das Reaes Cavallariças; seguirão-se muitos creados da Casa Real, dos quaes huns hião montados, e outros levavão á destra cavallos bem arreados, e ornados com fitas, e plumas para maior realce desta pompa. Duas numerosas bandas de musica instrumental dos Regimentos de Linha, e Milicianos, precedião, e seguirão a cavalgada da mesma sorte montados: finalmente fechava o apparatuso acompanhamento

hum Corpo de Cavallaria da Guarda Real da Policia, e da mesma era a escolta, que hia adiante abrindo o caminho, apoz da qual hião tres azemelas carregadas de fogo do ar. Assim se dirigirão para o Terreiro do Paço, onde na Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor, e da Real Família, se lêo pela primeira vez o Edictal da Camara, e allí se soltárão muitos fogos do ar, cujos estrepitos erão acompanhados de vivas, e applausos do muito povo, que na Praça se achava naquella occasião, esperando testemunhar a pompa deste Bando, e ao mesmo tempo manifestar a Suas Altezas o seu contentamento. Do Terreiro do Paço a cavalgada passou a discorrer pelas principaes ruas da Cidade, lendo-se, e affixando-se nas esquinas os Edictaes com o mesmo estrondo dos fogos volantes, e prazer geral dos moradores de toda a Cidade, que suspiravão pelo ditoso dia, em que se realisarião os Reaes Desposorios.

15 Chegado que foi o aprazado dia, Domingo 13 de Maio, Natalicio do Principe Regente Nosso Senhor, e havendo-se consagrado a manhã ao festejo dos annos de Sua Alteza Real, apenas o relógio soou duas horas da tarde, já era tão grande o concurso do povo, que se dirigia para o Terreiro do Paço, que com difficuldade se podia romper por elle, desejando cada qual occupar o melhor lugar, e o mais perto da téa para tudo vêr, e gosar de hum espectaculo nunca visto nesta parte do Mundo. Todo o Terreiro do Paço apresentava aos olhos huma scena muito brilhante, e encantadora, já pelo ornato da Praça, já pela affluencia dos coches, que conduzião o Corpo Diplomatico, a Côrte, e as Pessoas de maior graduacão de todas as Ordens do Estado; já pela vista dos Regimentos, que de novo se pozerão debaixo de armas; tocando os musicos agradaveis marchas, já finalmente pelo im-

menso concurso do mesmo povo, que allí se achava. Se olhávamos para as janellas principaes do Palacio, nellas víamos o Nosso Augusto Principe e Senhor com os Serenissimos Noivos, e toda a Real Familia na mais completa alegria, recolhendo em seu Paternal Coração os votos, e bençãos, que os seus fieis vassallos enviavão ao Ceo pela prosperidade, e augmento da Casa Reinãnte de Bragança, que neste ditoso dia hia a ser de novo enlaçada com a de Bourbon: se corriamos os olhos pelas demais janellas do mesmo Palacio, nellas encontrávamos as Senhoras da primeira grandeza da Côrte, as Damas, e as mais distinctas Creadas de Sua Magestade Fidelissima, e de Suas Altezas Reaes, ricamente ataviadas, realçando com a sua belleza a magnificencia desta Real Função: se em fim extendiamos a vista para o mar, os Navios Portuguezes, e Inglezes ancorados no meio da Bahia, os Brigues, e outras Embarcações menores, fundeados perto do caes, embandeirados todos, e grande numero delles enfeitados com bandeiras, e flammulas de diversas côres, apresentavão hum muito vistoso, e-agradavel espectáculo.

16 Erão cinco horas da tarde, ponto dado para esta Real, e Sagrada Ceremônia dos Desposorios de Suas Altezas, quando entre os repiques dos sinos da Real Capella, e das Igrejas da Cidade, salvas das Fortalezas, e da Esquadra, musicas dos Regimentos, e applausos do povo, começou a sahir do Paço, e a caminhar pela téa para a Capella Real o magnifico acompanhamento da Côrte pelo modo seguinte: Huma banda de Musicos precedida de alguns Soldados da Guarda Real, rompia a marcha, tocando varios instrumentos de sopro; apoz della se seguião os Porteiros da Cana, hindo seis delles com as maças de prata ao hombro; logo os Reis d'Armas, Arautos, e Passavantes; ca-

minhava depois grande numero de Pessoas da Nobresa, que não he chamada por aviso da Secretaria de Estado; seguirão-se os Moços da Camara, e os Officiaes menores da Casa Real, como tambem o Corregedor do Crime da Côrte e Casa; immediatamente vinhão os Grandes do Reino, que foram chamados por aviso, e a quem o Principe Regente Nosso Senhor mandou cobrir, segundo a etiqueta da Côrte, e tambem o Corpo Diplomático; finalmente o Principe Regente Nosso Senhor trazia pela mão o Serenissimo Noivo, Senhor Infante D. Pedro Carlos, acompanhado dos Serenissimos Senhores, Principe da Beira, e Infante D. Miguel, e logo a Serenissima Senhora Princeza do Brazil, levando pela mão a Serenissima Noiva, a Senhora D. Maria Teresa, que pela sua rara formosura, riqueza dos vestidos, preciosidade das joias, e bellesa do ornato, a todos encantava, levando apoz de si os olhos, e os corações dos que na Praça se achavão nesta feliz tarde dos seus Desposórios. Suas Altezas hião acompanhadas aos lados pelos Excellentissimos Conde de Caparica, e D. Manoel de Sousa; sustentando-lhes as caudas do Donaire a Excellentissima Camareira Mór. Seguirão-se as Serenissimas Infantas, D. Maria Isabel, D. Maria Francisca, e D. Isabel Maria, como tambem a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Francisca Benedicta, levada pelo braço do Excellentissimo Marquez de Lavradio, e sustentando-lhe a cauda do Donaire a Excellentissima Marqueza de Lumiares: hia esta seguida de quatro Damas, as Excellentissimas D. Maria Eugenia, da casa de Redondo, D. Maria do Resgate, da casa de Valladares, D. Maria de Almeida, da casa do Lavradio, e D. Barbara da Cunha, da casa de Povolide. Fechava esta comitiva a Guarda Real, e outra banda de musica.

17 A' porta da Capella Real esperava a Suas Altezas o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo Capellão Mór com o seu Illustrissimo Cabido, todos ricamente paramentados de branco; o interior do Sanctuario brilhava com profusão de luzes, que fazião sobresahir a riqueza da sua armação, que toda consistia em damasco, veludo, ouro, e prata dos Altares. Chegadas que forão as Reaes Pessoas á porta da Capella, feitas as ceremonias previas da aspersão, que lançou Sua Excellencia Reverendissima, se dirigirão todos processionalmente para o Altar do Sanctissimo Sacramento, e entretanto rompêo huma symphonia vocal, e instrumental, que durou em quanto Suas Altezas fizerão Oração, e, finda a qual, encaminhando-se para a Capella mór, tomárão assentos no riquissimo Solio, que allí se lhes havia preparado, onde descancárão por hum pouco. Entretanto sobio o Excellentissimo Capellão Mór para a sua Sede, e os Illustrissimos Monsenhores, e Conegos para a Quadratura. Feito o signal pelo Mestre de Ceremonias, descêo Sua Excellencia Reverendissima do seu Solio, e sentando-se em frente do Altar mór em hum faldistorio de prata com a Mitra preciosa na cabeça, e o Baculo na mão direita, servindo o Illustrissimo Monseñhor Decano de Presbytero Assistente, e tendo por Acolythos dous Illustrissimos Monsenhores, assim se conservou, até que o Principe Regente Nosso Senhor pegou da mão do Senhor Infante, e o foi apresentar a Sua Excellencia Reverendissima, e o mesmo executou a Serenissima Senhora Princeza do Brazil, conduzindo a Serenissima Senhora Princeza D. Maria Teresa. Assim que as Reaes Pessoas se levantárão, levantou-se Sua Excellencia Reverendissima, e todo o Cabido, e ao chegar Suas Altezas perante o Excellentissimo e Reverendissimo Prelado, este, depois de feita hu-

ma profunda venia a Suas Altezas, passou a fazer aos Serenissimos Noivos os interrogatorios, conforme o Ritual, perante o Principe Regente Nosso Senhor, e a Sua Augusta Consorte, como Testemunhas deste acto; e, ouvidas as respostas de ambos os Serenissimos Noivos, pozerão os Reaes Contratantes as mãos huma sobre a outra em cima da Estola do Excellentissimo e Reverendissimo Bispo Capellão Mór, e pronunciarão as palavras indicativas do seu mutuo consentimento; e logo Sua Excellencia Reverendissima, dizendo as palavras da fôrma deste grande Sacramento, os abençoou em Nome do Padre, do Filho, e do Espirito Sancto; e pondo-se os Serenissimos Desposados de joelhos diante do Altar, o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo Capellão Mór, lhes dêo as Benções Nupciaes em canto solemne; findas as quaes, voltarão Suas Altezas para o Solio, e o Excellentissimo Bispo entoou no meio do Altar o Hymno *Te Deum Laudamus*, que foi todo cantado pelos Musicos da Real Camara, e Capella. Logo que se entoou o Hymno de Graças, a Tropa de Linha dêo a primeira descarga, seguida de salvas das Fortalezas, e Navios de Guerra, e repicárão os sinos da Real Capella, e todos os mais das Igrejas desta Côrte, o que motivou hum geral contentamento em toda a Cidade.

18 Finalizado o *Te Deum Laudamus*, com as competentes Orações, que cantou o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, e havendo as Pessoas Reaes descido do Solio se encaminharão todos para o Altar do Sanctissimo Sacramento, onde fizerão Oração, concluida a qual, ao mesmo tempo que todo o sagrado recincto resoava com a agradavel harmonia dos instrumentos musicos, e das vozes, levantarão-se os que formavão o acompanhamento, e pela mesma ordem, com que

vierão para a Capella proseguirão para o Paço, com a differença de que as Pessoas Reaes erão alummiadas com tochas pelos Moços da Camara. Serião então oito horas da noite, e o recinto da Praça estava tão esclarecido pela profusão de luzes, que não se invejava a claridade do dia; e o concurso, especialmente das Senhoras, era tão extraordinario por toda a parte, que difficulosamente poderia o Regio Acompanhamento voltar para o Paço, a não caminhar pela têa, anhelando todos poder vêr, e admirar a pompa Nupcial de Suas Altezas, e com maior empenho poder contemplar a belleza, e magnificencia da Serenissima Senhora Princeza Desposada, que, como disse, a todos encantava, e apoz de si levava os olhos, e os corações. Nesta passagem de Suas Altezas pela têa erão saudados com muitos vivas em applauso de tão venturoso consorcio, que ha pouco se acabava de celebrar em dia de tanta alegria nacional, dia para sempre memoravel nos Annaes do Brazil, e de tanta gloria para o Rio de Janeiro, não só por ser o Natalicio do Principe Regente Nosso Senhor, mas tambem por esta Augusta Ceremonia, a primeira deste genero, que se fazia no Novo Mundo.

19 Apenas Suas Altezas chegarão á porta do Real Palacio, se dêo a segunda descarga da Infantaria, seguindo-se as salvas das Fortalezas, e Navios de Guerra, que estando illuminados todos, tanto ao longe como ao perto, com as differentes disposições das luzes apresentavão huma vista muito aprazivel. Recolhido que foi no Paço o Real Acompanhamento, o Principe Regente Nosso Senhor se dirigio com os Serenissimos Noivos, e a Real Familia, para a Salla do Docel, e allí receberão Suas Altezas as felicitações do Corpo Diplomatico, dos Grandes do Reino, e das Pessoas, que tiverão a honra de serem admittidas no corte-

jo, e comitiva de Suas Altezas; e então se publicarão muitos Despachos pelas tres Secretarias de Estado. Entretanto se dêrão as ultimas descargas e salvas, acompanhadas dos vivas da Tropa, e do Povo, que cobria toda a Praça, e lugares adjacentes. Findo o cortêjo, passou o Principe Regente Nosso Senhor com as Pessoas Reaes a ir apresentar os Augustos Noivos a Sua Magestade, a Rainha Nossa Senhora, que os recebêo com muito prazer, e dando a Sua Real Mão a beijar a ambos os Augustos Noivos, seus Presados Netos, lhes lançou a benção, que recebêrão de joelhos. Pelas nove horas, pouco mais ou menos, passárão Suas Altezas para o Theatro, que estava ornado com magnificencia, achando-se já allí toda a Nobreza, por especial convite, grande número de Senhoras ricamente adornadas, e hum numeroso concurso de pessoas distinctas de diferentes Jerarchias. Ao entrarem Suas Altezas com os Augustos Desposados, rompêo aquella nobilissima Assembléa em repetidos vivas ao Principe Regente Nosso Senhor, aos Serenissimos Noivos, e a toda a Real Familia. Depois disto os Comicos passárão a desempenhar hum novo Drama intitulado = O Triumpho da America =, expressamente composto para se recitar nesta faustissima noite. Entretanto, para entretenimento do immenso povo, que vagava pelo Terreiro do Paço, gosando das illuminações da terra, e do mar, se postárão em varios lugares Coros de musica instrumental, que alternadamente tocavão agradaveis symphonias.

20 Além das luzes, que resplandecião nas janellas do Real Palacio, na fachada, e torre da Capella Real, nas casas fronteiras ao Paço, em toda a Cidade, e seus Suburbios, nas Fortalezas, e Navios de Guerra, como tambem nas embarcações menores, que ancoravão á borda do caes, e até

mesmo em escaleres, que corrião já para huma, já para outra parte, fazendo vistas muito variadas, e divertidas, construiu-se no lado da Praça fronteiro ao mar, com a extensão de quatrocentos e vinte palmos, huma soberba fachada de architectura rustica, que representava o fundo de hum jardim, tudo muito bem executado, e optimamente pintado. No centro se via hum grande painel bem moldurado, e nelle se representava no alto hum Genio, que com os braços abertos tocava com a mão direita huma ellipse, em que estava retratado o Principe Regente Nosso Senhor; e com a esquerda outra, que representava a Princeza Nossa Senhora: estes dous Retratos erão unidos por huma facha, que dos lados extremos das ellipses sustentava dous Genios, e no liso da facha se lia: = *Et nova Progenies caelo dimittitur alto.* = No plano do quadro se via em estatura ordinaria o Hymenêo, tendo nas mãos o seu emblema distinctivo, isto he, hum archote, e coroadado de rosas; aos seus lados havião dous pedestaes de bem fingida pedra: sustentava o da direita huma ellipse com o Retrato do Serenissimo Noivo, que tinha ao lado o escudo da Casa dos Bourbons, tres flores de liz de ouro em campo azul; huma ancora se encostava ao pedestal, e se lia no liso da pedra o seguinte:

Promette no laço amavel
Do Esposo a honra, e firmeza,
Ventura mais perduravel.

O da esquerda tambem sustentava outra ellipse, com o Retrato da Serenissima Senhora Princeza Desposada, tendo ao seu lado outro escudo igual; com as Quinas Portuguezas, e dava a lêr o seguinte:

Dêo á Esposa a Natureza
Genio docil, modo affavel,
Graça honesta, e gentileza.

Do centro desta fachada se extendia para os lados tres vãos de cada parte, e seis membros menores de igual vista: os vãos estavam pintados com tal arte, que fingião fundo de bosque, e os membros tinham hum oculo redondo com o mesmo fundo, sendo a moldura adornada do dous golfinhos, cujas cabeças acompanhavão até ao meio, e as caudas se cruzavão no alto. Finalmente, rematava as extremidades deste artefacto duas portas, que estavam como tapadas, e em fundo branco se lião na da direita estes versos:

Ouves, Principe, soando
Do teu Povo aclamações,
Que irão sempre redobrando
Nas futuras gerações;
Faz-se Immortal quem Reinando,
Reina sobre os corações.

E na da esquerda estes outros:

O Povo grato Te envia,
Princeza, com reverencia
Applausos mil neste dia.
Destinou-te a Providencia
A salvar da tyrannia
Dos Bourbons a Descendencia.

No alto de cada huma destas portas sobre a empena se formava hum pedestal, que sustentava hum vaso, em cujas bordas descançavão dous golfinhos, que levantavão as caudas a prumo, enroscadas huma com a outra: em cima da moldura do grande pai-

nel do centro estavam as Reaes Quinas, e Castellos Portuguezes, sustentados sobre a varanda, que corria toda a fachada do frontespicio, enfeitadas pela parte superior com bambolins de veludo carmezim com forro de arminho, pintados na base de huma grande pyramide de figura conica, em cuja cuspide repousava huma estrella de ouro. Este engenhoso, e elegante artefacto realçava muito a belleza da Praça nesta, e nas duas noites seguintes, offerecendo ao publico prazer chammas brilhantes sem fumo, nem estrondo; mas na quarta noite, como passaremos a vêr, desenvolveo-se em outros fogos, que, recreando os olhos, atordoarão os ouvidos.

21 Os dias de segunda, e terça feira forão tambem de gala na Côrte; e as Fortalezas, e Vasos de guerra se embandeirarão do mesmo modo, e derão salvas ao amanhecer, ao meio dia, e á noite; e as luminarias forão geraes, acompanhadas dos repiques dos sinos; o concurso no Terreiro do Paço não teve diminuição, e este mesmo se notava em todas as ruas da Cidade. No Paço houve nestas duas noites grande Serenata na Salla do Docel em presença do Principe Regente Nosso Senhor, e da Real Familia, a que concorrêo toda a Fidalguia, os Ministros Estrangeiros, e muitas Pessoas de maior representação, além das Damas do Paço, e muitas Senhoras illustres, que para isso tiveram licença. Para satisfação do povo, que era innumeravel por toda a extensão da Praça, e lugares circumvisinhos, havião musicas dos Regimentos, que tocavão no pateo, e outros sitios adjacentes. Nas tardes destes alegres dias os Serenissimos Consortes procurarão satisfazer ao povo, que se agrupava defronte das janellas para os vêr, e applaudir, apparecendo repetidas vezes, recebendo com agrado os seus affectuosos obsequios, e não se esquecendo

Suas Altezas dos pobres, dalli mesmo os soccorrêrão pelas suas Reaes Mãos.

22 Finalmente, na quarta feirá, que tambem foi dia de grande gala, tornou a Tropa a vir pos-tar-se no largo do Paço, formando grande Parada pelas onze horas e meia; e, dado o signal, depois de feitas as continencias ao Principe Regente Nos-so Senhor, começárão as salvas do Parque do Re-gimento de Artilheria, a que se seguirão as des-cargas da Infanteria por tres vezes alternadas hu-mas, e outras, e no fim de tudo, tirando os Che-fes, e os Officiaes os chapéos, como tambem os Soldados as barretinas, derão repetidos vivas ao Principe Regente, aos Augustos Desposados, e a toda a Real Familia, acompanhando o povo com vozes, lenços, e chapéos estes applausos militares, a que immediatamente succedêo a salva geral das Fortalezas, e Náos de guerra, e outras Embarca-ções menores, tanto Portuguezas, como Inglezas, surtas neste Porto. Entretanto marchou a Tropa pela frente das varandas, onde estavam Suas Alte-zas, em cuja Real Presença se abatêrão as Bandei-ras, como he estilo, e prática militar, e se retirou aos seus quarteis. Seguio-se então o beijamão so-lemne na grade Salla do Docel, onde o Principe Re-gente Nosso Senhor recebêo com a mais viva ale-gria as felicitações do Corpo Diplomatico, da Côr-te, Tribunaes, e dos seus Vassallos mais condeco-rados de todas as classes do Estado, que concorrê-rão a beijar a Regia Mão do Soberano por motivo tão interessante, não só á Sua Real Pessoa, e Fa-milia, mas tambem a toda a Nação: e neste dia houverão novos despachos, que neste acto se pu-blicárão.

23 Pela tarde começou o povo a concorrer para o largo do Paço, a fim de vêr a armação do fogo, que nesta noite se havia de alli desenvolver. Toda a

fachada do grande artefacto na frente do mar, acima descripto, se via coberta de fogos artificiaes, e nas extremidades estavam de cada lado cem girândulas, e outras invenções de fogos em demasiada quantidade, que havião de imitar salvas de artilheria, e fogos rolantes de mosqueteria. Hum Regimento se postou na vanguarda em linha de batalha, guardando o mesmo fogo, além de muitas sentinellas, que o rodeavão, para o resguardar da demasiada curiosidade dos rapazes, e dos que tem tanto juizo, e prudencia como elles. Muitas danças de Africanos de diversas Nações concorrêrão ao Terreiro do Paço, vestidas, e enfeitadas ao uso do seu paiz natal, e ao som dos seus instrumentos estrepitosos, e barbaros applaudirão, como poderão, e como lhes permittia o triste estado da sua Alteza, e escravidão, o feliz Consorcio de Suas Altezas. Algumas vezes não se estimão as offertas, e obsequios pela sua valia; ou pela representação dos que os fazem, porém sim pelo amor, e affecto, com que são feitos; por isso Suas Altezas não se dedignarão de receber os humildes festejos dos Escravos, sendo das janellas espectadores destas danças. *Qui colitur etiam amatur.*

24 Logo depois de anoitecer, pela quarta vez se accendêrão as luminarias, ao signal, que fez a Fortaleza da Ilha das Cobras com a salva do costume. As bôcas das ruas, que se abrem para o largo do Paço, tanto do lado da Real Capella, como do caes, estavam occupadas pelas Guardas da Policia, que só deixavão entrar na Praça os ranchos das Senhoras, e as pessoas, que se apresentavão com decencia, e de quem se não podesse desconfiar ser capaz da minima desordem; e, a pesar de se não poder executar esta providencia com toda a exactidão, não houve a mais leve alteração, quer neste lugar, quer em outro qualquer, nesta noite,

nem nas antecedentes, sendo tão grande o concurso do povo por toda a parte. Estando toda a quadra da Praça já illuminada, sahirão do Arco do Telles, fronteiro ao Real Palacio, seis Cavalleiros vestidos de branco, tocando trombetas, e apoz delles vinhão quatorze Pares, vestidos tambem de branco, e igualmente bem montados em soberbos cavallos: tinham huns divisas encarnadas, que consistião em listões desta côr pendentes do hombro esquerdo até á coxa direita, e os outros as trazião da mesma fôrma, mas de côr azul, e vinhão todos com os rostos mascarados. Marcharão a passo grave até defronte, e perto das janellas, em que estavam o Principe Regente Nosso Senhor, e as mais Pessoas Reaes, e cada hum levava huma tocha na mão direita; e logo, fazendo alto os trombetas, começaram os Cavalleiros, em boa, e ordenada disposição, a correr o terreno, que a muito custo lhes tinha preparado a Cavallaria da Policia, e mostrando muita destreza, ora galopando para a direita, ora para a esquerda, ora trotando largo, ora apertado, ora fazendo circulos muito difficultosos por mui pequenos; e, conservando-se sempre em boa ordem, se dividirão em dous corpos, e sahindo hum Cavalleiro ao meio do terreiro, que medeava entre elles, e fazendo hum circulo foi tirar o Par, que lhe ficava fronteiro, correndo sempre, como o segundo, que fez o mesmo, e os outros até ao ultimo, e logo, largando as tochas mesmo a galopar, formárão huma especie de combate, disparando a pistola, que trazião encoberta; e depois, puxando a espada, e esgrimindo com ella huns contra os outros, tornárão a tomar as tochas, e se retirárão pela mesma ordem, com que tinham vindo, mas por diverso caminho, para rodearem, e serem vistos de todo o Paço.

25 Seguio-se, depois desta agradavel encamiza-

da, o desenvolvimento do grande fogo artificial, o qual começou, elevando-se apoz humas das outras cem girandulas de diversos fogos volantes, que pelos seus estrondos, e variadas vistas entretiverão, por muitos minutos, não só aos que alli se achavão, presentes, mas tambem aos que dos mirantes das suas casas os poderão gozar; logo as rodas, que estavam nos oculos do artefacto acima descripto, começárão a girar, fazendo vistas muito bellas, e diversas humas das outras, tanto pelas figuras, que apresentavão, como pelas côres, que exhibião. Depois que parárão as rodas subio o rastilho aos vasos, e se communicou ás pyramides sextavadas, e quadradas, que fizerão vistas muito lindas; e depois de subirem muitas girandulas de estrellas, que esclarecião o horizonte, appareceo todo o frontispicio illuminado de repente; e, quando se amortecia a illuminação, arrebentavão as bômbas, que cada luz tinha no fundo, e logo na varanda appareceo o chuveiro de valverdes, que parecia huma loura seara ondeando com o vento brando; extincto o chuveiro se seguio huma salva Real, que parecia de artilheria de grosso calibre, depois hum fogo rolante de infantaria, e por fim sobirão ao ar outras cem girandulas, que rematárão o divertido espectaculo desta noite, entre vivas, e applausos do povo, que innumeravel na Praça, e lugares adjacentes, sobre os montes circumvisinhos, e mesmo no mar em pequenas embarcações, foi espectador de scena tão brilhante. Taes forão as demonstrações, que o Principe Regente Nosso Senhor dêo do seu excessivo jubilo pelos felizes Desposorios da sua muito Presada Filha, a Serenissima Senhora Princeza, D. Maria Teresa, com o seu Amado Sobrinho, o Serenissimo Senhor Infante de Hespanha, D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, celebrando as suas Nupcias com toda a pompa

Real. *Sicut Reges in magna gloria.* Veremos no seu competente lugar o como a Cidade do Rio de Janeiro soube festejar, e applaudir este mesmo Real Consorcio.

26 O Principe Regente Nosso Senhor Foi servido, em beneficio do Commercio, fazer nova legislação sobre algumas cousas relativas ao mesmo Commercio, e importantes á sua franqueza, e prosperidade. Assim, pelo Alvará de 27 de Março, conhecendo Sua Alteza Real que o interessé geral exige, que seja livre a todos os seus Vassallos procurar na util divisão de trabalho, conforme a propensão, e escolha de cada hum, os meios da sua subsistencia, além de concorrer para a multiplicidade das compras, e vendas, para maior extensão do mercado, e facilidade da extracção, que motiva mais entrada de fazendas, e sahidas dos seus equivalentes com proporcional accrescimo na collecta das suas Reaes Rendas, e na industria, e commercio deste Estado; assim como sustentar em justo equilibrio, pela concorrência de maior numero de distribuidores, os ganhos, que licitamente podem produzir as vendas a retalho, sem gravame do bem publico, ao qual se não deve antepor o interesse particular de Corporação alguma; Dignou-se derogar o Cap. 18 da Lei de 24 de Maio de 1749, e o Alvará de 21 de Abril de 1751, para que fique livre a todos os seus Vassallos vender pelas ruas, e casas todas as mercadorias, de que tenham pago os Reaes Direitos.

27 Tambem, por outro Alvará com força de Lei de 5 de Maio, o Mesmo Real Senhor, sendo-lhe representado pela Real Junta do Commercio, em Consulta, que fez subir á sua Real Presença, que hum dos maiores embaraços, que retardava, diminuia, e empecia o progresso do Commercio era a legislação existente, que prohibia dar-se o

dinheiro a risco por mais de cinco por cento por hum anno, fóra das negociações da Asia, era por extremo util o determinar-se, para augmento do Commercio maritimo, que fosse licito a qualquer ajustar o premio, que podesse conseguir em todas as negociações maritimas; porque desta maneira, não só entrarião no giro do Commercio muitos capitães estagnados, sendo impracticavel, que aos proprietarios delles fosse proveitoso dá-los a risco pelo modico premio de cinco por cento, quando por essa mesma taxa os podião dar a juro com segurança de penhores, e hypothecas, mas tambem se diminuirião os premios pela concorrência dos capitalistas, geral confiança, e immuidade legal, Foi servido, revogando a Ordenação do Liv. 4.º Tit. 57, e o Alvará de 17 de Janeiro de 1757, nesta parte sómente, ordenar quẽ seja licito aos seus Vassallos dar dinheiros, ou outros fundos a risco para todo o commercio maritimo, qualquer que seja o lugar, ou porto do destino das embarcações, que os levarẽ, pelo premio, que podẽrem ajustar, sem restricção de quantia, ou de tempo, como se tem até agora praticado no commercio da Asia.

28 Além destes Alvarás dêo o Principe Regente Nosso Senhor o Decreto de 13 de Maio, pelo qual se dignou isentar dos direitos de entrada nas Alfandegas do Brazil as mercadorias da China, de propriedade, e em navios Portuguezes, exportadas directamente de Macáo para este Estado do Brazil. Outrosim, pelò Alvará de 7 de Julho, concedêo isenção dos dizimos, e dos direitos de entrada, e sahida á especieria colhida das plantações, que se estabelecerem no Brazil, a qual isenção durará por tempo de dez annos consecutivos, que principiarão a correr, quanto aos dizimos, da primeira colheita, que cada hum fizer; e quanto aos direitos, da primeira exportação dos productos das re-

feridas plantações: e de novo Sua Alteza Real confirma os premios, privilegios, e isenções já concedidos, a fim de animar, quanto fôr possível, a cultura das ditas especiarias, e remover as difficuldades, que encontrão ao principio, os que empreendem plantações até agora desconhecidas neste paiz. Finalmente, querendo Sua Alteza Real facilitar todos os meios de fazer prosperar a industria, e por consequencia o commercio de humas para outras Capitánias deste Estado, e favorece-los por hum modo vantajoso, Foi servido ordenar, pelo Alvará de 6 de Outubro, que todo o fio de algodão, e todos os tecidos, e estamparias delle, e igualmente de seda, ou lã, que se fabricarem nesta Côrte, ou nas Capitánias do Brazil, quer seja producção de fabricas estabelecidas por Provisão da Real Juncta do Commercio, ou do trabalho particular dos seus habitantes, fiquem isentos de pagar todos, e quaesquer direitos nas Alfandegas. E no mesmo Alvará authorisou Sua Alteza Real a Juncta do Commercio para delegar ás Mesas de Inspecção, e na falta dellas aos Ministros Territoriaes, a facultade de poderem passar attestações, pelas quaes nas Alfandegas sejam dadas livres de direitos as materias primeiras, que sirvão de base ás manufacturas, a todos aquelles Fabricantes, que, tendo obtido Provisão de fabricas, mostrarem ter comprado para os gastos das suas fabricas, ficando aliás tambem obrigados a mostrar, que as consumirão todas no uso da sua industria.

29 Por estes Regios Diplomas se vê com toda a evidencia quaes sejam as medidas, que o Principe Regente Nosso Senhor constantemente adopta para enriquecer, e fazer prosperar o seu vasto Imperio do Brazil, já animando o Commercio, já favorecendo a Agricultura, já fomentando a Industria. Com effeito, se o Rio de Janeiro, e a Bahia forem

os interpostos das mercadorias da China, que lucros se não podem esperar para o futuro deste ramo do Commercio Asiatico? Os Estrangeiros, achando em qualquer destes grandes mercados o que com tão longa viagem, maior despeza, e risco vão buscar a Macáo, ou a Cantão, preferirão certamente vir ao Brazil; e os Portuguezes de hum, e outro hemisferio poderão carregar estas mesmas mercadorias Chinezas nos seus proprios navios, e leva-las para os portos da Europa com grande vantagem, e lucro, visto estarem isentas de pagar direitos de entrada nos portos do Brazil. Da mesma sorte, excitando Sua Alteza Real com tantas graças a cultura das pimenteiras da India, e de outras plantas de especiaria, como do cravo, da canella, etc., e mesmo das plantas indigenas, que não se cultivão ainda, das quaes as folhas, os fructos, as gommas, os oleos, as rezinas, as feculas, e raizes entrão, ou podem entrar para o futuro em artigos consideraveis de commercio, exportação, industria, e consumo, se conservarão nos nossos cofres as immensas sommas, com que comprámos aos Estrangeiros, e aos Asiaticos as ditas especiarias orientaes, e até chegaremos a abastecer a Europa inteira, não só das mesmas especiarias exóticas aclimatadas neste paiz, mas tambem das indigenas, que possuímos em tanta variedade, como quantidade, e que são não menos uteis como preciosas; com tanto que o nosso patriotismo corresponda ás benevolas vistas, e paternaes desvelos do Soberano, e aos trabalhos dos illustres Portuguezes, que nos adquirirão as primeiras plantas, e sementes, não só da Ilha de França, como tambem da Cayenna.

30 Sim, tambem desta Colonia Franceza, presentemente sujeita ao Dominio do Principe Regente Nosso Senhor, foi remetida para esta Côrte, pelo Brigadeiro Manoel Marques, Governador

interino da mesma Colonia, huma preciosa collecção de plantas especieiras, e fructiferas, extrahidas do célebre jardim, chamado Gabriella, onde os Francezes as cultivavão com todo o desvelo, e ciu-me. Muitas destas plantas ficarão no Pará, outras em Pernambuco, e grande numero dellas chegarão a este porto do Rio de Janeiro, carregadas a bordo do Brigue Vulcano, do commando do Capitão Tenente Joaquim Epifanio de Vasconcellos, e logo forão remetidas para o Real Jardim da Lagôa de Freitas, para alli se cultivarem. Junctamente com esta remessa de plantas vierão canas sacharinas da mesma Cayenna, as quaes, pela sua enorme grandeza, e grossura, se fazem apreciaveis, e promettem grandes vantagens á cultura, e fabrico do as-sucar, e muito maiores ainda para a distillação das aguas ardentes, visto serem as dictas canas muito succulentas.

31 No dia 13 de Setembro chegarão a este porto do Rio de Janeiro as Náos de Sua Magestade Britanica o Leão, e o Chichester, trazendo a seu bordo o Enviado da Persia, que esteve em Londres, e Sir Gore Oussely, Embaixador Inglez para a Côrte da Persia, com os seus respectivos sequitos. O Principe Regente Nosso Senhor mandou que estes illustres Estrangeiros fossem alojados, e mantidos com magnificencia, e sumptuosidade á sua custa, em quanto se demorassem nesta Côrte; para cujo fim se ornárão as casas nobres do Brigadeiro Manoel Luiz Ferreira, sitas na Praça do Rocio, com tapeçarias da Casa Real, e com moveis ricos, e se destinárão para o serviço de Suas Excellencias coches com criados da mesma Casa Real, e guardas de Cavallaria para os acompanhar; como tambem se transferio para alli parte da Uxaria Real, com os competentes cozinheiros, e serventes. Foi nesta occasião que o Povo Brasileiro vio pela pri-

meira vez os Persas, tão famosos na antiga Historia, tanto sagrada, como profana, e igualmente célebres na moderna. O seu vestuario talar, todo de seda, o turbante, e as grandes barbas attrahião a attenção de todos, e excitavão a curiosidade, especialmente dos rapazes, que não cessavão de lhes fazer còrte por toda a parte, que erão encontrados, e de que elles mesmos muito se desvanecião. Estes illustres Embaixadores, Persa, e Britanico, depois de huma demora de quinze dias nesta Còrte, havendo-se despedido de Sua Alteza Real, partirão do Rio de Janeiro com o destino para a Persia a 28 do mesmo mez, levando consigo huma grata lembrança da hospitalidade, e grandeza, com que forão recebidos, e tractados neste paiz pelo seu Augusto Soberano, como tambem dos obsequios, que lhes fez toda a Còrte. Dizem que o Persa fôra muito agradado da belleza da Cidade, e da sua situação, e igualmente admirado da sua extensão, e população, não contando ainda duzentos e cincoenta annos depois que foi fundada.

32 No mez d'Outubro se publicárão nesta Cidade do Rio de Janeiro os Tractados de Paz, Alliança, e Amizade entre o Principe Regente de Portugal, Nosso Senhor, e Sua Magestade Britanica; o de Commercio entre os seus respectivos Vassallos; e a Convenção sobre os Paquetes. Os quaes todos forão feitos, e assignados nesta mesma Cidade a 19 de Fevereiro deste anno de 1810 pelos Plenipotenciarios dos sobredictos Soberanos, os Excellentissimos Conde de Linhares, e Lord Strangford, ratificados, e assignados por Sua Alteza Real a 26 de Fevereiro dicto, e em Londres, por Sua Magestade Britanica, aos 18 de Junho. Pelo primeiro destes Tractados, os Altos Soberanos, convencidos das vantagens, que as duas Corôas tem tirado da perfeita harmonia, e amizade, que ellas tem conservado subsis-

tente entre si ha quatro seculos, e reconhecendo os felizes effeitos da sua mutua Alliança, principalmente os produzidos na presente crise, durante a qual Sua Alteza Real, o Principe Regente de Portugal, unido á causa da Inglaterra, tem constantemente recebido de Sua Magestade Britanica o mais generoso, e desinteressado soccorro; e debellado o inimigo, tanto em Portugal, como em outros lugares dos seus Dominios, procurarão consolidar, e apertar com os mais estreitos laços a sua antiga Amizade, e dar maior extensão á sua Alliança com novas obrigações, que de parte a parte se contrahirão pelo dito Tractado, o que tudo consta dos seus artigos. Pelo segundo, os Mesmos Altos Soberanos, igualmente animados do desejo de não só consolidar, e estreitar a antiga Amizade, e Alliança, mas tambem de augmentar, e extender os seus beneficos effeitos em mutua vantagem dos seus respectivos Vassallos, adoptarão, como meios os mais efficazes para conseguir este fim, hum novo systema liberal de Commercio, fundado sobre as bases de reciprocidade, e mutua conveniencia, que pela descontinuação de certas restricções, e direitos prohibitivos podesse procurar as mais sólidas vantagens de ambas as partes ás producções, e industria nacionaes, e dar ao mesmo tempo a devida protecção, tanto á renda publica, como aos interesses dos seus respectivos Vassallos, por meio de hum Commercio justo, e legal. O que tudo por extenso se póde vêr nos trinta e quatro artigos, de que consta o dito Tractado de Commercio, o qual he illimitado, quanto á sua duração; porém fica reservado aos Altos Contractantes o direito de no fim de quinze annos examinare, e reverem junctamente os seus differentes artigos, e então de proporem, discutirem, e fazerem aquellas emendas, ou addições, que os verdadeiros interesses dos seus respectivos

Vassallos possuem parecer requerer. Finalmente, pela Convenção sobre os Paquetes, concordarão os Augustos Soberanos, que para o serviço publico das Côrtes de Sua Alteza Real, e de Sua Magestade Britanica, e para facilitar as relações commerciaes dos seus respectivos Vassallos, que se estabelecessem as embarcações de correio, chamadas Paquetes, as quaes sahirão de Falmouth para o Rio de Janeiro huma em cada mez, e tocarão na Ilha da Madeira, e na Cidade da Bahía, ou na ida, ou na volta dos mesmos Paquetes: ficando reservado a Sua Alteza Real estabelecer outros dos seus Portos para a Grã-Bretenha, etc.

33 Querendo a Cidade do Rio de Janeiro festejar, e applaudir os Reaes Desposorios da Serenissima Senhora Princeza, D. Maria Teresa com o seu Presadó Primo, o Serenissimo Senhor Infante de Hespanha, o Illustrissimo Conselheiro Intendente Geral da Policia, Paulo Fernandes Vianna, tomou a seu cargo a direcção, e a execução de todo o festejo: e assim se construiu debaixo das suas ordens no Campo de Sancta Anna huma Praça, que pela sua extensão, grandesa, e elegancia, levou a palma a todas quantas jámais se fizeram nesta Cidade; e tambem pela vastidão da obra, concluida em menos de cinco mezes, se mostrou não só o zelo incansavel deste digno Magistrado, mas tambem o gosto, e promptidão, com que os officiaes, que a construirão, e a ornarão, se empenhãrão em agradar, e bem servir ao Nosso Amavel Soberano com a factura, e perfeição de huma obra admiravel, consagrada ao ditoso consorcio da sua Augusta Filha, e digna da sua Real Presença. Esta Praça do curro era hum poligono de doze lados quasi oval, tendo de comprimento de trincheira a trincheira quatrocentos e setenta e quatro palmos, e de largura trezentos e cincoenta e hum: das trincheiras

aos camarotes corrião as bancadas em fórma de amphiteatro, e tinhão de altura quinze palmos; e desde o terreno até á cimalha tinha de alto a Praça quarenta e dous palmos em toda a sua circumferencia. Os camarotes occupavão dous andares em numero de trezentos e quarenta e oito, todos muito espaçosos, e cómmodos. Por cima da entrada principal se via de hum lado o Hymeneo, e do outro a America, e em torno da Praça sobre a cimalha real servião de adorno pyramides, e vasos; no frontespicio do Camarim de Suas Altezas Reaes sobresahião as Musas, e trophéos; nas extremidades descansava a Justiça, e a Fama; e no alto as Reaes Quinas Portuguezas coroavão a frente, realçando ao mesmo tempo a bellesa de todo o artefacto. O Camarim Real tinha de largura cincoenta e dous palmos em frente, e outros tantos em comprimento; nelle havião varias repartições interiores para maior commodidade da Real Família, e terminava para a parte, que olha para a Igreja de Sancta Anna, com huma varanda, onde havião tres janellas com vidraças, as quaes se podião correr, como fosse necessario. Todo o adorno desta magestosa peça era rico, e digno da grandeza de quem a havia de occupar com a sua Real Família; por quanto no exterior tudo era artificialmente pintado a oleo com muito primor, e no interior era todo ricamente forrado de damasco, veludo, e ouro, accrescendo para maior realce a linda pintura do tecto. Na frente da Praça se apresentava huma espaçosa escadaria do dous lanços, com a sua balaustrada, por onde se podia subir para o Real Camarim; e na face do Campo havia tambem outra espaçosa escada, para a qual se entrava por hum portão, que ficava inferior á janella central da varanda. Serviria esta escada para Suas Altezas Reaes subirem por ella para o Camarim, sem ser necessario entrar pela Praça.

34 Muitos dias antes de começarem as magnificas Festas sahio, por ordem do Illustrissimo Conselheiro, Intendente geral da Policia, hum Bando, composto de mascarados burlescos a cavallo, annunciando com bastante folia, e estrondo de foguetes do ar, por toda a Cidade, ser permittido a qualquer vestir-se de mascara, formar danças, apresentar-se no Curro, e discorrer pelas ruas publicas, não só nos dias das Festas Reaes, mas ainda em todos os Domingos, e dias sanctos, que depois dellas se seguissem até ao fim do anno, para maior applauso, e publica alegria pelos felizes Desposorios de Suas Altezas. Havendo o Principe Regente Nosso Senhor declarado ser do seu Real agrado, que estas Festas, que se havião de dar na Praça do Curro do Campo de Sancta Anna, tivessem o seu começo no dia 12 de Outubro, Anniversario do Nascimento de Sua Alteza Serenissima, o Senhor Principe da Beira, nas antevesperas deste ditoso dia, e tão suspirado de todos, de novo sahio outro Bando, muito solemne, e apparatuso, indo os Almotacés com grande sequito dos Officiaes da Camara, todos a cavallo, com bandas de musica igualmente montadas, e acompanhados de muitos criados da Casa Real, e de huma grande Guarda de Cavallaria da Policia, a fim de publicarem os Festejos, que, em nome desta Cidade do Rio de Janeiro, se havião de executar por sete dias successivos na mencionada Praça do Curro. Esta cavalgada se dirigio primeiramente ao Terreiro do Paço, e alli, depois de se soltarem muitos, e estrondosos foguetes do ar, se lêo, na Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor, e das Pessoas Reaes, o Edictal de aviso; e depois de repetidos applausos do muito povo, que se achava na Praça, passárão a girar pelas ruas da Cidade, e seus suburbios, excitando por toda a parte grande, e universal con-

tentamento , e desejos da chegada do aprazado dia.

35 Com effeito, amanhecêo o dia 12 de Outubro tão desejado, o qual desde a aurora até á noite esteve assaz bello, e sereno, e que foi ao nascer do Sol festejado com as salvas das Fortalezas, e Navios de guerra, que todos se embandeirarão. Ao meio dia concorrêo ao Paço o Corpo Diplomatico, a Côrte, e grande numero de pessoas mais condecoradas de todas as Ordens do Estado, para comprimentar a Suas Altezas Reaes pelo fausto motivo dos felizes annos do Serenissimo Senhor Principe da Beira. Pelas quatro horas da tarde sahio do Palacio o Principe Regente Nosso Senhor em grande Estado, com a Real Familia, nos coches mais ricos da Casa Real (por ser este dia de grande gala), e se dirigio para a Praça do Curro, seguido de outros muitos coches, que conduzião os Officiaes Móres, Camaristas, Damas, e outras pessoas do seu Real Serviço. Muitos destes coches erão puchados a seis, e a quatro bestas, e os criados tinhão fardas ricas, competentes á solemnidade do dia. Já neste tempo os camarotes todos se achavão occupados pelo Corpo Diplomatico, pela Fidalguia, Nobreza, e pessoas mais distinctas da Cidade, por quem forão com antecedencia distribuidos pelo Illustrissimo Conselheiro, Intendente Geral da Policia; e o grande numero de Senhoras, pelo ornato, e riqueza, com que se apresentarão, realçava a magnificencia do amphitheatro, cujas bancadas se vião cobertas de muitas mil pessoas, vestidas com o aceio, e decencia, que convinha, o que fazia hum spectaculo assaz brilhante, e superior a tudo quanto se tinha visto no Rio de Janeiro até então em festas desta natureza. A chegada do Principe Regente Nosso Senhor com a Real Familia foi annunciada por girandulas de fogos do

ar, que se desenvolvêrão com grande estrondo, e ao tempo que se corrêrão as cortinas do Real Camarim, e apparecêrão Suas Altezas, forão os Augustos Senhores applaudidos com muitos vivas pelos seus leaes, e amantes Vassallos, que divisavão nos Reaes Semblantes de Suas Altezas o excessivo prazer, e satisfação, com que recebião os obsequios, que o seu Povo consagrava ao feliz Consorcio da sua Prezada Filha, e Prezado Sobrinho, os quaes, estando tambem alli presentes, como que davão maior realce, e esplendor ao pomposo apparato das Festas, animando ao mesmo tempo, e vigorizando a publica alegria.

36 Entretanto rompêo huma numerosa, e excellente orquestra, e entrou pela Praça do Curro o primeiro carro artificioosamente composto, e ornado com delicadeza: fingia elle hum monte, sobre o qual estava em pé a America com a aljava ao hombro, e arco na mão, tendo na cabeça hum coçar de plumas de varias côres, e hum saiote das mesmas: discorrião pelo monte varios animaes, e passaros do paiz, que por entre as hervas, e flores se apascentavão. Este bello carro servia para aguar a Praça, e por esta razão esguichava agua por differentes repuchos, que sahião por entre as flores, que erão todas artificiaes. Vinhão adiante delle muitos Indios, adornados ao seu modo, com o seu Caci-que á frente, e estes caminhavão, dançando ao som de hum assobio, que hum delles tocava; e depois de chegarem defronte do Real Camarim formárão outras danças muito difficultosas, entrançando huns com os outros humas varas de côr vermelha, em fórma de arco, e fazendo outras evoluções, que derão muito prazer. Este primeiro carro, e dança annexa a elle, foi offerta dos Mercadores. Seguio-se o segundo carro muito rico, que os Ourives do ouro, e prata offerecêrão para esta Real Função,

dentro do qual vinha a dança dos Chinas, vestidos de ricas sedas do mesmo paiz, e se dividião em duas bandas, huma de azul claro, e outra de amarello. Estes Chinas, descendo do carro, executarão no meio da Praça danças muito engraçadas, ao som de varios instrumentos, com geral satisfação. Apparecêo hum terceiro, e elegante carro, conduzindo huns dançarinos, que no traje imitavão os antigos Portuguezes, os quaes, pelo aceio, e riqueza do vestuario, e perfeita execução das danças, merecêrão a geral attenção, e approvação. Foi este carro dado pelos Negociantes de molhados. Apoz delle entrou o quarto carro, representando huma Ilha do Mar Pacifico, com dança de Indios proprios, que os Caldeireiros, Latoeiros, e Ferreiros offertarão. Entrou logo o quinto carro, fingindo hum Castello, sobre o qual tremulava a Real Bandeira Portugueza: dêo este Castello huma salva Real na Augusta Presença de Suas Altezas, e sahindo de dentro delle huma dança militar executou com muita certeza varias evoluções. Este carro foi offertado por dous Officiaes de Carpinteiro, que fizerão a obra do Curro. Rematou esta pomposa entrada dos carros hum grande escaller, cuja maruja vinha cantando em acção de remar, segundo o seu estilo, e com muita graça, e, havendo desembarcado, fizerão huma mui divertida dança. Finalmente, entrarão pela Praça os Ciganos a cavallo, trazendo as mulheres na garupa; trajavão todos ricos vestidos agaloados de ouro, e prata, e, descendo dos cavallos, formárão, na frente do Camarim Real, huma dança ao som de instrumentos, que foi grandemente applaudida pelo acerto, e primôr da sua execução. Entre outras muitas danças, que sê apresentarão no Curro, dêo muito prazer a dos macacos, não só pelo ridiculo das suas figuras, saltos, e tregeitos pantomimicos, mas tambem pelo desenvolvimento da mesma dança, que,

sendo toda ella mimica, rematou com formarem hum circulo, e sobre os hombros destes se poze-rão em pé outros quatro, fazendo hum grupo, sobre o qual se firmou hum pequeno macaco, o qual desenrolou os Retratos dos Serenissimos Consortes, e os mostrou aos Espectadores entre repetidos applausos, em que rompeo toda a nobilissima Assembléa. Além dos mascarar, que formavão as danças, via-se a passear pela Praça do Curro hum avultado numero de mascarar, vestidos com aceio, e riqueza, huns serios, outros burlescos; pois lhes havia sido permittido fazer estes giros pelo recincto do Curro até chegar a occasião de entrarem os Cavalleiros: e esta mesma affluencia de tantos mascarados, além de divertir os olhos pela variedade, e engenhosa invenção dos vestuarios, e das mascarar, dava hum publico testemunho do gosto, com que todos competião entre si por agradar ao Nosso Amavel Soberano, concorrendo como podião para festejar as Nupcias da sua Augusta Filha.

37 Concluidas as danças se recolhêrão os carros; e os mascarar tomárão assento nas bancadas, que lhes havião sido reservadas. Immediatamente entrãrão muitos criados da Casa Real com grandes uniformes, trazendo á destra soberbos cavallos das Reaes Cavallariças, enfeitados com fittas, e pennachos sobre a cabeça, e cobertos com ricos telizes. Seguião-se varios carros de campo, sobre os quaes vinhão os caixões com os aprestos necessarios para as Cavalhadas, que nesta primeira tarde se havião de executar naquella Praça. Logo depois apparecêrão trinta e dous Cavalleiros, divididos em quatro bandas de oito cada huma, distinctas pelas diferentes côres dos seus vestidos: a primeira era côr de rosa, a segunda azul claro, a terceira amarello, a quarta verde; as duas primeiras tinhão bordaduras de ouro, e as duas ultimas de prata sobre as casa-

cas, que erão de fino belbute; todos os Cavalleiros vinhão muito louçãos, e magnificos, não só respectivamente ás suas pessoas, como tambem á formosura, e adorno dos seus cavallo. Cada Cavalleiro trazia juncto de si hum servente, vestido de setim da côr relativa á do seu amo, e todos trajavão jaquetas com os seus saiotes, franjados de ouro, ou prata, e trazião barretinas com plumas de varias côres. Feitas as competentes cortezias ao Principe Regente Nosso Senhor, aos Augustos Desposados, e mais Pessoas Reaes, se dividirão os Cavalleiros em duas filas, e passarão a girar em torno da Praça, cortejando tambem os Espectadores, que altamente os applaudião; e tornando-se a reunir derão principio ás escaramuças, passarão ao depois ás justas, aos jogos de canas, ás alcancias, etc., desenvolvendo todos muita habilidade, primôr, e galhardia na execução das difficeis, e delicadas regras da Cavallaria, quer nas carreiras, quer nos jogos, quer nos tiros de pistola ao alvo, quer, em fim, em todas as mais evoluções, e merecendo huma geral approvação, manifestada pelos repetidos applausos dos Espectadores. Com a chegada da noite se poz termo ás Festas deste dia; e ao retirar-se o Principe Regente Nosso Senhor com a Real Familia, de novo se soltarão outras girandulas; que avivavão a alegria, e a satisfação de todos. Nesta noite houve Theatro de Cômte pelo motivo dos Annos do Serenissimo Senhor Principe da Beira, o qual foi honrado com a Real Presença de Sua Alteza, o Principe Regente Nosso Senhor, e de parte da sua Augusta Familia, e onde tambem forão Suas Altezas festejados com muitos vivas dos seus feis Vassallos; que alli se achavão congregados por tão plausivel motivo.

38 No dia seguinte, destinado para o divertimento da corrida dos Touros, logo que o Principe

Regente Nosso Senhor chegou com a Real Familia pelas quatro horas da tarde á Praça do Curro, começarão a entrar por ella os carros, e as danças, como na tarde antecedente, e tendo cada huma dellas divertido por largo espaço aos Espectadores, que naquelle amphitheatro occupavão tanto os camarotes, como as bancadas, a hum signal dado se recolhêrão os carros, e os mascarar despejãrão o terreiro, para dar lugar ao combate dos Touros. Aparecêo então o Neto muito bem montado, com o sequito dos Capinhas, e demais serventes, que conduzião o trem necessario; e, depois que o Neto fez as suas cortezias, passou a postar-se no competente lugar, para alli receber as ordens, que Sua Alteza Real fosse servido mandar dar-lhe. Logo entrãrão dous valentes, e animosos Campiões, montados em soberbos ginetes, acompanhado cada hum delles de dous Capinhas, e tendo feito ao Principe Regente Nosso Senhor, aos Augustos Consortes, e á Real Familia as devidas venias, como tambem as cortezias aos Espectadores, segundo o estilo da Cavallaria, voltãrão para fóra da Praça, a fim de mudarem de cavallo; o que tendo feito, sem muita detença, tornãrão a entrar na Praça, estando já solto no meio della o primeiro touro, e passãrão a recebe-lo em duello, e depois deste os demais, que successivamente se soltãrão para este fim. A' medida da ferocidade, maior ou menor, destes animaes, assim os Toureadores tiverão occasião de ostentar, mais ou menos, a sua destreza, e valôr no combate, conforme os encontros, e acommittimentos, que houverão; e os Capinhas executãrão da sua parte muitas sortes com desembaraço, e ligeiriza. Desta sorte se passou o resto da tarde, até que, sobrevindo a noite, se dêo fim á corrida dos Touros com soltarem-se muitos fogos do ar ao tempo, que o Principe Regente Nosso Senhor se reco-

lhêo com a Real Familia para o interior do Camarim.

39 Nas tardes dos seguintes dias se repetirão alternadamente os mesmos festejos, com igual pompa, e jubilo, por terem estado aquelles dias sempre serenos, e claros constantemente, e não haver acontecimento, que causasse o mais leve dissabôr. E, para nada faltar ao esplendor de tão magnificas Festas, o Illustrissimo Conselheiro, Intendente Geral da Policia, em cada huma destas tardes de Cavalhadas, e Touros, fez preparar hum sumptuoso deser nos quartos interiores do Real Camarim, onde Suas Altezas Reaes descansarão, e forão servidos tomar hum^a refeição; contendendo entre si, naquelle respeitavel lugar, a riqueza da baixella de ouro, e de prata com a profusão, e delicadeza dos manjares; mas a tudo levou a palma o affecto, o amor, e a reverencia, que o digno Magistrado consagra ao seu, e nosso Augusto Principe, e Senhor, aos Serenissimos Consortes, e a toda a Real Familia. Não se limitando só áquelle nobilissimo recinto a munificencia do Illustrissimo Conselheiro, Intendente Geral da Policia, ella se estendeo pela maior parte dos camarotes, administrando-se ás pessoas, que nelles se achavão, doces, e refrescos em abundancia, que em ricas bandejas erão offertidos por criados destinados para esse obsequio.

40 Na noite de 21 de Outubro se apresentou na Praça do Curro huma scena muito brilhante de illuminação geral por toda ella, accendendo-se repentinamente a fachada dos camarotes por todo o ambito do amphitheatro, desde as trincheiras até ás pyramides, e vasos sobre a cimalha real, á chegada do Principe Regente Nosso Senhor, e da Real Familia. A tudo sobresahia a rica, e bella illuminação da frente do Camarim de Suas Altezas, a qual era toda de cera em polidos lustres de cristal,

globos, e mangas de vidro; e pelo recinto da Praça havião muitos lampiões de dous, e tres lumes igualmente de cera. Os camarotes, e as bancadas estavam occupados com ainda maior affluencia de pessoas, do que nas tardes antecedentes, além de povo immenso, que passeava por fóra do Curro, por já não ter podido achar lugar nas bancadas, em que se podesse accommodar tanta gente, quanta concorrêra nesta aprazivel noite. Entrarão na Praça os carros com as suas danças, e igualmente os Ciganos a cavallo com as mulheres á garupa, e da mesma sorte muitos mascarados avulsos, que girarão por huma, e outra parte: os carros vinhão todos illuminados, o que muito realçava a belleza dos seus ornatos; e havendo parado cada hum no seu lugar, distantes huns dos outros, ao mesmo tempo as differentes danças tomárão o terreno, que lhes foi assignado, em todo o circuito da Praça, sem que humas empecessem as outras, e começarão os seus movimentos ao som das suas respectivas musicas; porém os Ciganos tiverão a honra de ficarem na frente do Real Camarim. Concluidas as danças se recolhêrão os carros: e logo entrarão os Cavalleiros vestidos de branco, com tochas accezas na mão, os quaes, depois de cortejarem a Suas Altezas Reaes, passárão a dar carreiras, e a fazer outras varias escaramuças em torno da Praça; depois disto fizerão differentes jogos, que muito agradarão a todos, e entretiverão até á meia noite a numerosissima Assembleia. Então o Principe Regente Nosso Senhor dêo por concluida a função desta noite, que tantos, e tão lindos objectos apresentára aos olhos dos Espectadores, e de que Suas Altezas Reaes muito se satisfizerão, sendo servidos dar publicas demonstrações do seu Real Agrado ao Illustrissimo Conselheiro, Intendente Geral da Policia, que tanto se esmerou no arranjo, e execução des-

tes Festejos, os primeiros, que se fizeram no Rio de Janeiro na Real Presença do Soberano, e por este tão honroso motivo dignos de eterna celebridade.

41 Nesta mesma festiva noite a Praça do Curro, não podendo, a pesar da sua vastidão, contêr o desafogo da publica alegria, esta se espalhou pelas ruas da Cidade, sahindo os carros illuminados com as respectivas danças, e outros muitos mascaradas, a passear por ellas, fazendo o entretenimento do povo, que os acompanhava, e das Senhoras, que chegavão ás janellas, attrahidas da suavidade dos instrumentos musicos, belleza dos adornos, e da illuminação, que os aclarava. Tambem na noite do dia 25 se dirigirão os carros, e as danças para o Terreiro do Paço, indo os mesmos carros muito illuminados, e entre elles hum Brigue de guerra, igualmente cheio de luzes, o qual, chegando defronte do Quarto do Senhor Infante, dêo huma salva Real, com muitos vivas da sua Tripulação, e applauso do numeroso concurso, que attrahido desta novidade se havia congregado na Praça, e que admirava tão grande machina mover-se sem vento, que enchesse as vélas, e navegar sem agua. Alli houve danças, e outros divertimentos por grande parte da noite; e, havendo-se a final retirado os carros, ficou o Brigue, como ancorado, por alguns dias naquelle mesmo lugar, todo embandeirado, e muito vistoso.

42 O grande fogo artificial, que havia sido destinado para a noite do dia 21, se transferio para a de 26, não só para fazer mais plausivel o dia Natalicio do Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, como tambem para dar tempo de formar-se huma nova, e elegante perspectiva no Campo de Sancta Anna; por quanto, tendo sido a primeira determinação, que se desenvolvesse o fogo dentro da Pra-

ça do Curro, o Principe Regente Nosso Senhor suggerio Elle mesmo o arbitrio de que fosse armado no dicto Campo; pois assim não ficava privada deste spectaculo a maior parte do povo da Cidade, e do que a ella concorrêra, attrahido da fama de tão magnificas Festas Reaes, querendo Sua Alteza que todos podessem gozar do divertimento do fogo, e de huma nova illuminação, que se fez no dilatado Campo. Formou-se por tanto hum Passeio, imitando hum jardim com varias ruas, que se cruzavão; por hum, e outro lado das ruas corria hum engradamento de altura de quatro a cinco palmos, entrelaçado com ramos de plantas aromaticas, e adornado de vasos, e pyramides; nas bôças das mesmas ruas havião arcadas de madeira muito bem pintadas, e de espaço em espaço se plantarão palmeiras, que fazião muito bella vista, estando tudo illuminado com grande copia de lampiões, e copos de vidro de diversas côres.

43 No centro deste jardim se elevava huma peça de architectura muito vistosa, de figura oitavada, tendo cada face vinte palmos de largo, e quarenta e oito de altura, e terminava com huma grande pyramide, rematada por hum sol. No corpo, que servia de base á pyramide, se lião em transparente quadras allusivas ao grande objecto, que motivava estas Reaes Festas; por toda esta machina, que figurava huma torre, e fóra della, por hum, e outro lado, se armárão as diferentes peças do fogo de artificio. Logo que anoiteceo chegou o Principe Regente Nosso Senhor com a Real Familia, e, acompanhado da Côrte, examinou o jardim, passeando por todo elle, e dando as mais alegres demonstrações da sua Real satisfação; e depois passou a recolher-se ao Real Camarim da Praça do Curro, para das varandas do mesmo assistir ao desenvolvimento do fogo, que lhe ficava

fronteiro, e em distancia de vinte braças, pouco mais ou menos. Com effeito, depois das nove horas começou a arder o mencionado fogo, fazendo muitas, e differentes vistas de rodas, chuveiros, estrellas, illuminação, e outras invenções agradaveis aos olhos; e ao mesmo tempo, de espaço em espaço, sobião ao ar girandulas de fogos volantes, que com grande estrondo se desmanchavão com diversas vistas, até que sobindo o rastilho ao Sol, se illuminou este com muito esplendor, dando o final remate não só ao fogo artificial, mas tambem a toda a festividade, que o Rio de Janeiro consagrou aos felizes desposorios da Augusta Filha do Principe Regente Nosso Senhor. A este ultimo espectáculo seguirão-se os applausos de hum povo immenso, que cobria toda a vasta extensão do campo, e que cheio do maior contentamento bem dizia as Festas, e o Director, como tambem abençoava o Augusto Enlace de Suas Altezas, pedindo ao Ceo que nos conceda motivos de maior alegria, honrando os Brasileiros com o nascimento de hum Patricio das Reaes Casas de Bragança, e Bourbon. Devo acrescentar, que o Principe Regente Nosso Senhor premeou com generosidade a todas as Pessoas, que concorrêrão para estas Festas Reaes, tanto aos que entrárão nas cavalhadas, como aos Directores dos carros, e danças, concedendo a huns Habitos das Ordens Militares, a outros postos, e a todos gratidão, segundo os merecimentos de cada hum, posto que o affecto, e amor, com que servirão, fosse igual em todos.

44 No Domingo 21 de Outubro, sendo servido o Principe Regente Nosso Senhor dar aos Religiosos do Carmo para sua morada o Seminario da Lapa, passárão os mesmos Religiosos do Hospicio dos Barbadinhos, onde interinamente residião, depois que cedêrão o seu Convento, e Igreja para Capel-

la Real, e Paço, ao referido Seminario, levando em Procissão solemne a devota, e formosa Imagem de Nossa Senhora do Carmo em huma rica charola, levada pelos mesmos Religiosos, a quem tambem acompanhou a Ordem Terceira respectiva. O Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór conduzio debaixo do Pallio o Sanctissimo Sacramento, seguido de muito povo, que, attrahido pela devoção, concorrêra para este acto tão solemne; e o Principe Regente Nosso Senhor com os Serenissimos Principe da Beira, e Infantes D. Miguel, e D. Pedro Carlos, acompanhado de algumas Personagens da Côrte, esperou na porta da Igreja; e alli recebêo a formosa Imagem de Maria Sanctissima, e o seu Divino Filho Sacramentado, com aquella devoção, e piedade, com que tanto edifica os seus vassallos. O Hospicio dos Barbadiños foi dado para residencia dos Religiosos da Ordem Terceira, que de Lisboa tinham vindo como Capellães das Embarcações da Marinha Real, aos quaes até então não se havia dado casa para nella viverem regularmente, segundo o seu Instituto. Hoje são conhecidas estas duas Casas Regulares, a primeira com o nome de Convento do Carmo da Lapa, e a segunda com o de Hospicio de Nossa Senhora do Patrocinio.

45 Em quanto o Brazil ufano, e contente festejava com tanta alegria o feliz consorcio dos seus Principes, gemia o afflicto Portugal com as calamidades de huma nova Invasão Franceza; e, posto que chegassem ao Rio de Janeiro tão infaustas noticias, bem capazes de fazerem esmorecer os animos mais intrepidos, com tudo havia geralmente tanto na Europa, como na America, hum certo presentimento de que o inimigo jámais conquistaria hum Reino visivelmente protegido por hum braço infinitamente mais Omnipotente do que o de Napo-

leão, que com refinada soberba, e impiedade se intitulava Omnipotente. O Principe Regente Nosso Senhor, certo da protecção Divina, por isso mesmo não quiz que se suspendessem as Festas, que nesta Côrte se fazião pelos Desposorios de sua Augusta Filha. O Imperador dos Francezes, não escarmentado da vergonhosa derrota, com que o perfido Junot fôra enxotado de Lisboa, e de outros pontos de Portugal, que occupára; nem da desbaratada corrida do ardiloso Sout, desde a margem do Douro até ao interior da Galiza; manda agora o velho, e astuto Massena com hum Exercito de mais de oitenta mil homens, para despicar a affronta, que os valentes Lusos, e impavidos Britanos haviam já por duas vezes feito ás suas mimosas aguias. Desgraçadamente vòa pelos ares a Praça de Almeida, que os inimigos sitiavão, por huma explosão do armazem da polvora, na noite de 24 de Agosto, e apoderando-se o orgulhoso Marechal da Praça entra pelo coração do Reino, certo de lançar no mar as phalanges Inglezas, e de maneatar os Portuguezes, e leva-los captivos para a nova Babilonia. Porém sobre a serra do Bussaco lá se apresenta Wellington com o Exercito alliado, para impedir-lhe os passos; dá-se batalha a 27 de Setembro, a carnagem he horrivel, os inimigos affrôxão, e, retrocedendo, se apressão a chegar a Lisboa por diferentes caminhos, e a entrar de improviso nesta inclita Cidade; mas Wellington, o invicto Wellington, antecipa-se, tomando-lhes a dianteira; e, parando nas formidaveis Linhas de Torres Vedras, oppõe-lhes huma barreira de bronze. Chega Massena, e esmorece á vista destas insuperaveis fortificações; faz alto com o seu Exercito, e alli se fortifica á espera de novos soccorros, que mandou pedir a seu amo. Onde o deixaremos até ao resultado final deste empate.

46 Entretanto o Governo de Portugal, em No-

me do Principe Regente Nosso Senhor, negociou huma tregoa com a Regencia de Argel, por dous annos, e o resgate de seiscentos e quinze Portuguezes, que se achavão infelizmente captivos no poder daquelles barbaros, pela enorme somma de hum milhão seiscentos e oitenta e cinco mil cruzados e meio! Cousa incrível, attenta a perigosa crise, em que se achava a Nação; mas, a pesar disto, os Portuguezes correm a resgatar os seus irmãos dos ferros Mouriscos, em que gemião. Sua Alteza Real, logo que foi informado que o Tractado de tregoas estava assignado; e que, para preencher a estipulada quantia, se tinha recorrido em Portugal a huma subscrição voluntaria, e caritativa para o mencionado resgate dos seus Vassallos, Ordenou que nesta Côrte, e nas mais Cidades do Brazil se abrisse tambem outra subscrição para tão caridoso fim. Esta subscrição com effeito se abriu a 5 de Novembro nesta Cidade do Rio de Janeiro, e concorrêrão muitas Pessoas de todas as Jerarchias, que fizerão os seus donativos, os Excellentissimos Ministros e Secretarios d'Estado, Condes de Aguiar, de Linhares, e das Galvêas, e, ao exemplo de Suas Excellencias, toda a Fidalguia, Nobreza, Commercio, Empregados Publicos, e o Cabido da Real Capella, que até sahio pelas ruas a pedir de porta em porta. O que muito comprazêo ao Mavioso Coração de Sua Alteza Real, que mandou que se publicassem na Gazeta os nomes dos que contribuirão, e as correspondentes quantias. Praza a Deos que este seja o ultimo resgate, que os Portuguezes fação com peças de ouro, e prata, e que em lugar dellas se substituão as moedas, que o grande Albuquerque mostrou ao Embaixador da Persia, quando este lhe veio pedir tributos em nome do seu Amo.

47 Pelo fallecimento do Conde de Anadia , acontecido no fim do anno de 1809 , passou a occupar o lugar de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha , e Dominios Ultramarinos , o Excellentissimo Conde das Galvêas , D. João de Almeida Mello e Castro. Tambem pelo fallecimento do Tenente General Montaury , a 18 de Maio , o qual estava encarregado do Governo das Armas desta Côrte , Nomeou o Principe Regente Nosso Senhor para Governador das mesmas Armas o Excellentissimo Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara , Visconde de Mirandella , Marechal dos Reaes Exercitos , Conselheiro de Guerra , e Grã-Cruz da Ordem de Avis , o qual acabava de chegar da India , onde fez ao Soberano grandes serviços , como Governador daquelle Estado , e como General ; mas havendo fallecido a 31 de Maio com géral sentimento de toda a Côrte , o Governo das Armas della foi entregue pelo Principe Regente Nosso Senhor ao Excellentissimo Marquez de Angeja. Aos 28 do mesmo mez de Maio foi sepultado no Convento de Sancto Antonio o Cadaver do Excellentissimo Almirante , Manoel da Cunha Souto Maior , Visconde de Cezimbra , Grã-Cruz da Ordem da Torre e Espada , etc. que teve a honra de ser o Supremo Commandante da Real Esquadra Portugueza , que conduzio para o Brazil o Primeiro Soberano da Europa , que com a sua Real Familia , e Côrte atravessou o Atlantico ; e por esta razão o nome deste Almirante será tão immortal , como a memoria desta Real expedição naval.

48 Conhecendo o Principe Regente Nosso Senhor , que a força destituida de conselho , e luzes com o seu mesmo pezo se abate , e destróe , e que não são sómente as armas , que defendem , e sustentão os Thronos , mas tambem que estes devem ser es-
corados , e adornados pelas letras ; e querendo unir

estas duas defensoras da Real Magestade nos mesmos sujeitos, quanto permittê o Instituto da vida militar, Foi servido, por Carta de Lei de 4 de Dezembro, crear nesta Côrte huma Real Academia Militar para hum Curso completo de Sciencias Mathematicas, de Sciencias de Observação, quaes a Physica, Chimica, Mineralogia, Metalurgia, e Historia Natural, que comprehenderá o Reino Vegetal, e Animal, e das Sciencias Militares em toda a sua extensão, tanto de Tactica, como de Fortificação, e Artilheria, a fim de que dos Cursos destes estudos se formem Officiaes de Artilheria, Engenharia, e ainda mesmo Officiaes da classe de Engenheiros Geographos, e Topographos, que possam tambem ter o util emprego de dirigir objectos administrativos de minas, caminhos, portos, canaes, pontes, fontes, e calçadas. Pela mesma Carta de Lei Ordenou Sua Alteza Real, que ao Ministro e Secretario da Guerra ficará pertencendo a Inspeção Geral desta Academia, e immediatamente debaixo das suas ordens a huma Juncta Militar, que mandou crear para dirigir o mesmo Estabelecimento. Designou os Compendios para as lições em cada hum dos sete annos, em que se comprehenderá o Curso dos estudos. Fixou o numero dos Professores, que serão onze, e cinco Substitutos; Determinou os seus ordenados, Declarou as honras, privilegios, e isenções, de que gozarão, como os Lentes da Faculdade de Mathematica da Universidade de Coimbra. Finalmente concede Sua Alteza Real aos Alumnos, que se distinguirem, soldos, premios, isenção de serviço activo, durante os seus estudos, etc. Assim, em breve periodo teremos Officiaes muito distinctos, que, unindo ás corôas de Marte os louros de Minerva, não nos deixem invejar os mais habeis dos Estrangeiros. Assignou-se para local da Academia Militar as Obras da Sé

Nova, onde se fazem grandes accomodações para as differentes Aulas.

49 Em conclusão das Memorias deste Anno de 1810 accresce o plausivel dia 17 de Dezembro, Natalicio da Nossa Augusta Rainha, a Senhora D. Maria I., no qual houve, segundo o costume, salvas nas Fortalezas, e Navios de Guerra, grande Parada da Tropa da 1.^a, e 2.^a linha, Beijamão á Côrte, e todas as mais demonstrações da publica alegria, amor, e reverencia a tão amavel, e Augusta Soberana, Delicias dos seus Vassallos. Pelo motivo dos annos de Sua Magestade Fidelissima, o Principe Regente Nosso Senhor, Seu Augusto Filho, Foi servido fazer muitas mercês, e graças, que se publicárão pelas tres Secretarias d'Estado.

ANNO DE 1811.

INFORMADO o Principe Regente Nosso Senhor de que se achavão no Brazil muitos dos seus leaes Vassallos, que pelas calamidades de Portugal se havião refugiado neste Estado, destituídos de meios de subsistencia, e querendo acudir-lhes promptamente, Ordenou que pela Intendencia Geral da Policia se lhes prestassem os soccorros convenientes, e do modo mais interessante aos mesmos, e ao Estado. Por tanto, o Illustrissimo Conselheiro, Intendente Geral da Policia, pelo Edictal de 14 de Janeiro, affixado nesta Côrte, e mandado affixar nas Capitaes das Capitancias, fez publico que elle se achava authorisado por Sua Alteza Real para procurar a todos, que recorressem, quer ao mesmo Illustrissimo Conselheiro, Intendente Geral, quer aos seus Delegados, o possivel arranjamto na lavoura deste Paiz, diligenciando-se pela Intendencia, não só terrenos, em que se possam estabelecer, mas tambem instrumentos de lavoura, gado, e mezas para os primeiros tempos, em que ainda não possa ter fructificado o seu trabalho. Declarando-se no referido Edictal, que o Principe Regente Nosso Senhor, como Soberano, e Pai dos seus Vassallos, deseja, e ordena que se não empreguem para este fim meios alguns de violencia, e de constrangimento, mas que mui ao contento de cada hum sejam soccorridos, para serem Vassallos uteis, sem se entregarem á mendicidade, e aos vicios.

2 Nos fins do anno antecedente, e principios do actual Recebêo o Principe Regente Nosso Senhor noticias muito satisfactorias, não só relativas á navegação do Rio Doce, como tambem á do Rio Belmonte, os quaes estão vedados aos Portuguezes, quasi até ás suas cabeceiras na Capitania de Minas Geraes pelos crueis Botecudos, que Senhores dos Certões, por onde correm estes rios, não consentião, que fossem navegados, nem que nas suas margens se estabelecessem fazendas, e povoações de qualidade alguma, por cuja razão erão inteiramente desconhecidos os interiores das Capitancias do Espirito Sancto, e de Porto Seguro, ambas as quaes são habitadas sómente no Beira-mar. Porém de agora em diante, graças ás sabias providencias de Sua Alteza Real, se irão aplainando ás difficuldades, e removendo-se os riscos da interessante navegação dos referidos caudalosos rios, amañando-se, e civilisando-se esta raça cruel, e antropophaga; comò tambem povoando-se tão ferteis, e ricos terrenos, e sobre tudo abrindo-se huma communição commercial entre as Comarcas do Serro do Frio, e Sabará, com as sobredictas Capitancias; por quanto no terreno de tres Divisões Militares, em que se achavão destruidas cento e quarenta e quatro fazendas, sendo affugentados os Botecudos pelo valor dos Commandantes, e Soldados das mesmas Divisões, já estão em cultura setenta e oito, e em poder dos seus antigos donos, ou herdeiros; e para o mesmo terreno tinhão entrado a estabelecer-se nelle cento e seis casaes, trinta e seis pessoas solteiras, novecentos e trinta e cinco escravos, ao todo mil cento e oitenta e tres individuos, com trezentas e quarenta e seis bestas, e novecentas e noventa e cinco cabeças de gado vaccum.

3 Participou o Excellentissimo Conde da Palma, Governador e Capitão General da Capitania

de Minas Geraes, no Officio dirigido ao Excellentissimo Conde de Linhares, com a data de 29 de Janeiro: que na 1.^a, e 5.^a Divisão Militar, haviam entrado a estabelecer-se com fazendas de lavoura, e occupar-se com minerações, para cima de tres mil pessoas. » Já os colonos, diz o Excellentissimo Conde, existentes na 1.^a Divisão pertendem ajuntarse em corpo de povoação; pedirão-me Commandante das Ordenanças, que os governasse, e licença para erigirem Capella á sua custa, devendo ser esta edificada no Porto Real de Joanneida juncto ao Ribeirão de Sancto Antonio, que he muito abundante de ouro, e navegavel até á sua foz no Rio Doce, donde dista oito legoas, tendo as suas cabeceiras na Comarca do Serro do Frio. Esta paragem está, póde-se assim dizer, no centro da mata geral do Rio Doce; nunca alli entrárão os habitantes desta Capitania, nem elles, ha tres annos, podião esperar, que dentro de tão limitado tempo não só libertarião os seus terrenos, já cultivados, das incursões barbaras dos Indios, e muito menos ir, como vão agora, formar estabelecimentos permanentes de agricultura, e minerações, como nos primeiros dias felizes desta Capitania, no centro das suas proprias habitações. Infallivelmente no fim da primavera futura as Divisões todas terão concluidas as differentes estradas, que se lhes incumbirão, até aos limites da Capitania do Espirito Sancto, margens do Rio Doce, e parte da Capitania da Bahia na Comarca de Porto Seguro; e as extensas, e dilatadas breznhas, que servirão até agora de covil ás feras, e aos Botecudos mais terriveis do que as mesmas feras, transformar-se-hão em povoações deliciosas, prosperando a agricultura em terrenos novos, e por isso fertilissimos; animandó-se outra vez a mineração, e creando-se ao mesmo tempo hum commer-

cio activo, que Minas nunca teve, nem esperou ter. Affirmo a V. Excellencia, e V. Excellencia póde affirma-lo ao Principe Regente Nosso Senhor, que dentro de pouco tempo se reconhecerá geralmente quanto forão bem empregados todos os esforços, que a sempre indefectivel generosidade, e paternaes desvelos de Sua Alteza Real praticarão em beneficio da Capitania de Minas Geraes, que, tendo sido em outro tempo a mais interessante do Brazil, ainda o póde vir a ser em breves dias com muito maior esplendor. »

4 O Principe Regente Nosso Senhor, querendo favorecer, e animar o Commercio entre Portugal, o Brazil, e os Portos Estrangeiros, pelo Decreto de 26 de Janeiro, Foi servido determinar os direitos de dous por cento sómente de baldeação, que deverão pagar os generos do Brazil, que das Alfandegas de Lisboa, e Porto sahirem para os Portos Estrangeiros, ou se baldearem dos navios com este destino.

5 Tambem para fomentar o Commercio Nacional, e promovê-lo, quanto fôr possível, e igualmente a navegação, que tanto concorrem para consolidar a força, energia, e o poder do corpo do Estado, Foi Sua Alteza Real servido revogar pelo Alvará com força de Lei de 4 de Fevereiro, as disposições do Alvará de 8 de Janeiro de 1783, do Decreto de 29 de Janeiro de 1789, e dos Alvarás de 17 de Agosto de 1795, e de 25 de Novembro de 1800, por inapplicaveis ás actuaes circumstancias, não correspondendo aos grandes fins, que o mesmo Real Senhor se tem proposto pela organização de hum plano, e systema geral de commercio, que haja de abraçar todos os seus Reinos, e Dominios, nas quatro partes do Mundo; e soltar as prisões, que impedião, e fechavão parte dos Portos dos seus Dominios ao commercio directo,

com outros Portos dos seus proprios Dominios: e considerando Sua Alteza Real, que a posição geographica do Brazil he por si mesma a mais favoravel, e apropriada para se constituir o emporio do Commercio de entreposto entre a Europa, e Asia, Foi servido, pelo mesmo Alvará, liberalisar por amplas concessões aos seus fieis Vassallos o Commercio, e Navegação directa nos mares da India, China, Enseadas, Rios, Ilhas, e Portos, assim nacionaes, como estrangeiros, além do Cabo da Boa Esperança, como tambem nos Portos de Portugal, Brazil, Ilhas dos Açores, Madeira, Ilhas de Cabo Verde, Portos de Africa Occidental, e Ilhas adjacentes pertencentes á sua Real Corôa; abolindo todas as restricções, que por muitos annos obstruirão os canaes da prosperidade, opulencia, e poder, em outros tempos elevarão a Nação Portugueza ao maiôr auge de gloria: e mandando crear hum Estabelecimento de Deposito na Cidade de Goa, sobre o qual legislou providentes disposições em geral beneficio dos seus fieis Vassallos, como se podem vêr por extenso no citado Alvará.

6 Havendo os moradores do Arrayal, e Freguezia de S. João Marcos, desta Provincia do Rio de Janeiro, requerido ao Principe Regente Nosso Senhor, que fosse erigido em Villa aquelle Arrayal, separando-se da de Resende, por evitar os inconvenientes, que resultão da distancia, em que se achão desta Côrte, e da mencionada Villa de Resende, sendo-lhes penoso, e prejudicial virem sollicitar as suas dependencias civeis, e criminaes por caminhos muitas vezes impraticaveis, com grande prejuizo das suas lavouras, e detrimento da publica segurança, pela difficuldade de se punirem os delictos com a promptidão, e certeza, que convem: constando outrosim a Sua Alteza Real que o mesmo Arrayal, e Freguezia contém sufficiente povoação.

ção, que crescerá cada vez mais com o augmento da agricultura, que está já muito adiantada, abrindo-se, e cultivando-se com grande fervor terrenos vastissimos, até agora incultos, e desaproveitados: Foi servido o Mesmo Augusto Senhor desmembrar do Termo da Villa de Resende o mencionado Arrayal, e Freguezia de S. João Marcos, e erigi-lo em Villa com a denominação de S. João do Principe, e crear dous Juizes Ordinarios, hum dos Orphãos, Vereadores, e Officiaes da Camara, e Almotacés, na fórma da Lei do Reino, etc.

7 Se o Senhor não edificar a casa, debalde trabalhão os architectos; se Elle não guardar a cidade, em vão vigião as sentinellas: da mesma sorte o Imperio, que não he fundado pela mão do Omnipotente, não poderá persistir, nem florecer. Esta verdade tão importante bem conheceo o nosso Augusto Principe, e Senhor, pois, desde o momento da sua feliz vinda para o Brazil, não tem cessado de dar as mais publicas, e energicas lições ao seu Povo da sua Piedade, e Religião, tanto no zelo da honra, e culto de Deos, como na prática de exemplares virtudes, pondo nas mãos da Providencia, com a mais heroica resignação, a sua causa, e a dos seus Vassallos de Portugal, e Esperando da Bondade Divina, não só a restauração total do seu Reino, tão á falsa fé usurpado, mas tambem o extermínio dos seus inimigos: e nesta firme esperança he que Sua Alteza Real, logo que declarou guerra ao Imperador dos Francezes, pelo Manifesto de 2 de Maio de 1808, por Carta Circular do mesmo mez, e anno, mandou aos Prelados que fizessem preces publicas pelo bom successo das suas Armas; e com solemnnes Acções de Graças tem festejado as victorias, que os seus Exercitos tem constantemente conseguido, mediante a protecção Divina: e para mais consolidar os aliceres do seu

novo Imperio Braziliense. que devem assentar sobre a firme pedra da Religião, tem ordenado ás Authoridades Ecclesiasticas, e Civis, que empreguem todo o zelo pela observancia publica dos Mandamentos de Deos, e dos Preceitos da Sancta Igreja, fazendo fechar nos Domingos, e dias de guarda as lojas, e officinas, que com escandalo publico, e desprezo da Lei se vião abertas, e em continuo trabalho, e trafico de negociação, ainda mesmo nos dias mais solemnes. Para o fim de evitar a ociosidade, mãi dos vicios, sanctificar os povos, e faze-los mais obedientes ao jugo da Lei, o nosso Excellentissimo e Reverendissimo Bispo Diocesano, e Capellão Mór, pela sua Carta Pastoral de 8 de Abril do presente anno, dispensou hum grande numero de dias sanctos menos solemnes, para nelies se podêr trabalhar, depois de satisfeito o preceito de ouvir Missa.

8 Pelo Alvará do 1.º de Março creou o Principe Regente Nosso Senhor a Real Juncta da Fazenda dos Arsenaes, Fabricas, e Fundições desta Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro, a fim de dar ao antes denominado Trem desta mesma Côrte toda a extensão de hum grande Arsenal de Exercito, promover a fabricação das cousas necessarias para o serviço Militar, e ao mesmo tempo animar, e adiantar a educação de officiaes, e artistas habeis naquelles objectos do Real Serviço, que tanto concorrem para a independencia, defesa, e segurança do Estado: e outrosim havendo Sua Alteza Real mandado formar os grandes Estabelecimentos da Fabrica da Polvora na Lagôa de Freitas, e da Fabrica de Canos de Espingardas, que se acha principiada na Fortaleza da Conceição, como tambem os Estabelecimentos de outras Fabricas, e Fundições, que o mesmo Real Senhor se propõe estabelecer, as quaes exigem huma administração bem

organizada, e economica, que em geral ficão encarregadas á sobredita Juncta com todos os attributos, e jurisdicção, que tinha a Real Juncta dos Arsenaes do Exercito do Reino de Portugal. Compôr-se-ha esta nova Juncta de hum Presidente, que será o Tenente General de Artilheria, Inspector Geral, e Director das Fabricas, e Fundições do Real Arsenal do Exercito, e mais sete Deputados, a saber, o Intendente dos Armazens, os dous Ajudantes de Ordens do Inspector Geral, o Thesoureiro do cofre do Arsenal, do Contador, do Fiscal, que será hum Ministro de grande consideração, e do Secretario, e terá tambem huma Contadoria etc.

9 Lançando Sua Alteza Real as suas beneficicas, e providentes vistas sobre esta Cidade, e vendo que o seu antigo recinto está quasi todo coberto de casas, e estas de tal sorte occupadas, que não ha huma só, que não tenha morador, e que em muitas dellas vivem junctamente duas, e tres familias, por causa da muita gente, que tem concorrido a estabelecer-se na Côrte, ou trazida dos seus proprios interesses, como he o grande numero de Estrangeiros, especialmente Negociantes, ou obrigada pelo Real Serviço, ou conduzida pelas suas dependencias, ou outros motivos, que attrahem os Nacionaes a procurar a residencia do Soberano: e querendo o Principe Regente Nosso Senhor que não só os seus Vassallos tenham casas, onde se possam accomodar por preços razoados, mas tambem que a Cidade vá crescendo com maior numero de edificios, e que se aformosêe hum dos seus Bairros, enxugando-se terrenos alagadiços, e pantanosos, com manifesta utilidade da saude publica: Foi servido, pelo Decreto de 26 de Abril, em quanto não estabelece a Inspecção das Obras Publicas, e não der mais amplas providencias a este respeito, ordenar que todos os que edificarem casas de sobra-

do nos terrenos situados na Cidade Nova, desde a Ponte até ao lugar marcado para a Caldeira, e em qualquer outro lugar pantanoso, no termo de dous annos, a contar da data deste Decreto, sejam isentos de pagar Decima por dez annos, sendo as casas de hum só sobrado, e de menos de cinco portas, ou janellas de frente, e por vinte annos se forem as casas de mais de hum sobrado, ou de cinco, ou mais portas, ou janellas de frente, precedendo á edificação dellas o alinhamento, e divisões de ruas, feitas, e approvadas por ordem do Intendente General da Policia, em quanto não houver Inspector de Obras Publicas, e delle receberão todo o auxilio para conseguirem officiaes, e materiaes sem prejuizo dos que edificação na Cidade antiga, e seus arredores: outrosim houve Sua Alteza Real por bem ordenar que nos terrenos da Cidade nova ninguem possa edificar casas terreas.

10 Este terreno, sendo pela maior parte alagado pelo mar, que com a enchente da maré entra pelo boqueirão de S. Diogo, com a vasante ficão as aguas encharcadas, exhalando hum vapor pútrido, prejudicial ao olfato, e mais que tudo á saude publica, além de ser hum perpétuo viveiro de infinitos milhões de mosquitos, que alli se crião, chamados maruins, e que, a pesar da sua pequenez quasi imperceptivel, mordem valentemente. Assim, he de forçosa necessidade que se atterre este manancial de infecção, e sobre elle se edifiquem muitas mil casas para largueza da Cidade, accommodação do povo, e salubridade da atmosphaera. Mas este atterro he superior ás forças dos particulares; pois, huma vez que se não empreguem nesta obra Herculeas muitas centenas de braços, nada se poderá concluir com a brevidade, que todos desejão. O Senado da Camara desta Cidade, dous annos antes da memoravel, e feliz vinda do Principe Regente

Nosso Senhor, emprendêo, sendo Inspector o Procurador do mesmo Senado, o Capitão Mór Leandro José Marques Franco de Carvalho, fazer huma extensa estrada sobre o mesmo mangue, a qual se concluiu desde o lugar, onde se projecta abrir a Caldeira, até ao braço do mar, que entra por S. Diogo, sobre o qual braço se lançou huma Ponte de madeira. Além desta grande estrada fizeram-se outras, que do caminho de S. Diogo atravessão o mangue, até chegar á referida estrada grande. A pesar deste espaçoso terreno não estar aterrado na sua maior parte, o que só no fim de muitos annos se conseguirá, com tudo temos visto em pouco tempo vir surgindo huma nova Cidade com grandes, e bellos edificios, ruas largas, e tiradas a cordel, que se cortão com outras em angulos rectos. O mencionado Procurador da Camara fez tambem abrir huma vala, que se prolonga em linha parallela com a grande estrada.

¶ Tambem depois da feliz vinda de Sua Alteza se tem promovido, e dilatado a edificação de casas para além da Senhora da Gloria; e hoje o lugar do Catete, Praia do Flamengo, e do Botafogo apresentam longas series de casas, algumas das quaes são nobres, e muito elegantes: do mesmo modo se tem extendido a Cidade da banda do Valongo, Gamboa, Sacco do Alferes, e Praia de S. Diogo. Tanto se deve á Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor! No centro mesmo da Cidade vão as cousas mudando de fórma, e de aspecto; já se não encontrão aquellas lugubres, e goticas armações de madeira, chamadas geloziás (*). Mandou Sua Alteza, pelo orgão do Illustrissimo

(*) Excepto na rua dos Barbonos, quasi a chegar aos Arcos, onde ha huma casa de sobrado antiga, e nella se conserva o goticismo das rotulas em toda a sua primitiva. Nota em 1820.

Conselheiro, Intendente Geral da Policia, todas em poucos dias cahirão por terra, e vão substituindo-se por grades de ferro, e vidraças, que fazem hum prospecto muito agradável: e continuamente se estão edificando, sobre as ruinas das antigas, novas casas de hum, dous, e tres sobrados, de sorte que não ha rua alguma, em a qual não se vejam obras novas, o que promete que esta Cidade, em periodo não remoto, virá a ser huma das mais bellas, e populosas do Novo Mundo, e Côrte digna de hum Grande Soberano.

12 O Príncipe Regente Nosso Senhor hóuve por bem crear, pelo Alvará de 8 de Maio, huma Villa no centro da Ilha de Joannes ou Marajo, na embocadura do Rio Amazonas na Capitania do Pará, a qual Villa se erigirá no lugar mais comodo da mesma Ilha, segundo as informações, e planta, que subirão á sua Real Presença; e ordenou que o Ouvidor da Comarca do Pará passasse logo a erigi-la, fazendo os necessários estabelecimentos á custa da Real Fazenda, e designasse o competente Termo, como tambem creasse os Officiaes da Camara, e Almotacés, na fórma das Leis do Reino, e provesse, pela maneira praticada naquella Capitania, os Serventuarios dos Officios de Escrivão dos Orfãos, Camara, e Almotaçaria, e dous do Publico, Judicial, e Notas, hum Meirinho, hum Alcaide, e os seus competentes Escrivães; e outrosim Sua Alteza Real Foi servido crear o lugar de Juiz de Fóra do Civel, Crime, e Orphãos com jurisdicção nas Aldêas dos Indios existentes nas costas da dita Ilha, que vencerá o ordenado, e mais emolumentos, que vence o Juiz de Fóra da Cidade do Pará.

13 Por outro Alvará da mesma data, Sua Alteza Real, tendo vindo no conhecimento de que as Villas de S. João da Parnahiba, e de Campo Maior;

da Capitania, e Comarca do Piauí, tem tido grandes augmentos em população, agricultura, e commercio, e que distão da Cabeça da Comarca, que he a Cidade de Oeiras, mais de cem legoas, Houve por bem crear hum lugar de Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orphãos para as ditas Villas, o qual Juiz vencerá o ordenado, e mais emolumentos, que vence o Juiz de Fóra da Cidade de Marianna, e residirá na Villa, que melhor convier ao Real Serviço, e bem do Povo, sem faltar á administração da Justiça na outra.

14 Os felizes Annos do Principe Regente Nosso Senhor forão festejados a 13 de Maio com a mesma alegria nacional, e pompa Militar do costume. Os Regimentos de primeira, e segunda linha se postarão em grande Parada pelo meio dia no Terreiro do Paço, e derão as tres salvas de Artilheria, e outras tantas descargas da Infanteria, a que correspondêrão as Fortalezas, e Embarcações de Guerra, tanto Portuguezas, como Inglezas, estacionadas neste Porto, estando todas embandeiradas em demonstração de jubilo, e respeito. Concorrêo ao Paço o Corpo Diplomatico, a Côrte, e grande numero de pessoas de graduação, todos em grande gala, e estado, para comprimentarem a Sua Alteza Real, e beijarem a Sua Augusta Mão por hum motivo de tanto interesse de toda a Nação Portugueza. Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor recebêo com prazer as sinceras homenagens dos seus leaes Vassallos; e entre muitas mercês, que neste faustissimo dia liberalizou pelo motivo do seu Natalicio, e que se fizerão publicas pelas tres Secretarias d' Estado, as mais importantes são as seguintes: Lord Welington Marechal General, Conde de Vineiro, Gram-Cruz da Ordem da Torre e Espada, com a pensão vitalicia de vinte mil cruzados, para si, e seus Filhos. O General Beresford,

Marechal do Exercito , Conde de Trancoso , e Gram-Cruz da sobredicta Ordem. O General Silveira, Marechal do Exercito, Conde de Amarante, e huma Commenda da Ordem de Christo. O Marquez de Alegrete, Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo.

15 He de notar que neste feliz dia 13 de Maio ainda se ignorava nesta Còrte do Rio de Janeiro o exito da contenda entre o Heroe Britanico, Lord Welington, e o Marechal Francez, Principe de Esslinge, que ficára estacado com o seu Exercito de invenciveis defronte das Linhas de Torres Vedras, não se animando a rompe-las, nem a apresentar batalha aos Alliados Portuguezes, Inglezes, e Hespanhoes, que naquellas Linhas esperavão impavidos o ataque inimigo; mas o Principe Regente Nosso Senhor, como antevendo o glorioso resultado da sabedoria, e valor do Invicto General Britanico, a quem confiára a defesa do seu Reino, quiz com antecipação premiar os seus grandes, e eminentes serviços. Com effeito, o filho mimoso da Victoria, o Marechal Massena, depois de quasi seis mezes de inacção, e de perder ametade do seu Exercito em mortos, feridos, e prizioneiros, como tambem em desertados; consumido pela fome, doenças, e outros flagellos, com que a Justiça de hum Deos, vingador dos opprimidos, premiou a arrogante soberba do General, e as insolencias, e sacrilegios dos seus desenfreados Soldados, que não deixavão pedra sobre pedra nos terrenos, que tiverão a desgraça de hospedar entes tão malignos, deshumanos, e impios, na noite de 5 de Março se poz em vergonhosa retirada, fugindo com maior pressa do que tinha vindo, para escapar dos golpes dos Portuguezes, e Inglezes. Com raiva de damnados, e furor diabolico forão estes assassinos incendiando Cidades, Villas, Aldêas, e casas, por onde

passavão, não deixando com vida vivente algum, que encontravão; mas esta fuga não lhes foi tão gratuita, como elles esperavão; Welington os foi batendo por muitos dias até ás raias do Reino, colhendo em cada combate novos louros.

16 Por causa destas noticias tão agradaveis, chegadas a esta Côrte no meado de Junho, e vindas directamente de Lisboa, se enchêo a Cidade dos mais vivos transportes de prazer, avivados pelas salvas da Fortaleza da Ilha das Cobras, com que Sua Alteza mandou festejar tão boa nova; e ordenou que na sua Real Capella se rendessem ao Senhor dos Exercitos as mais solemnes acções de Graças, não só por se achar a Cidade de Lisboa, nobilissima Côrte de Portugal, desasombrada, e salva, mas tambem todo o Reino limpo das phalanges Francêzas. Assim, logo que Sua Alteza recebêo os Officios dos Governadores do Reino, que confirmavão estas primeiras noticias, descêo com os Serenissimos Senhores, Principe da Beira, e Infantes D. Miguel, e D. Pedro Carlos, acompanhado da sua Côrte, para a Real Capella, que estava ricamente ornada, e allí em hum magestoso Solio, assistio á Missa, que celebrou com solemnidade de Pontifical o Illustrissimo Monsenhor Decano, e ao *Te Deum Laudamus*, que entoou o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, havendo antes do Hymno de Graças recitado huma bellissima Oração Gratulatoria o Reverendo Januario da Cunha Barbosa, Prégador Regio, o qual merecêo hum applauso geral de todos os ouvintes, que erão toda a Côrte, e as Pessoas mais distinctas desta Cidade, vestidas de gala, e penetradas da mais viva alegria. Esta mesma se desenvolveo na noite deste dia, que foi a 26 de Junho, e nas duas subsequentes com a geral illumination do Real Palacio, e de toda a Cidade, acompanha-

da dos repiques dos sinos da Real Capella, e de mais Igrejas, e precedida, e concluida com salvas da Fortaleza da Ilha das Cobras. No dia 28 ao meio dia houve grande Parada no Terreiro do Paço, e se derão as descargas, esalvas, tanto na terra, como no mar com universal prazer, e vivas repetidos ao Principe Regente Nosso Senhor. Depois disto seguio-se o Beijamão, que Sua Alteza Real se dignou dar com toda a solemnidade, e apparatus do estilo, para cuja Real Ceremonia concorrêo a Côrte, e todas as Pessoas de maior consideração de todas as Ordens do Estado em grande gala, como tambem os Ministros Estrangeiros, que felicitarão a Sua Alteza Real por tanta felicidade, e gloria nacional.

17 Depois de assim haver Sua Alteza Real manifestado o seu jubilo pela salvação da sua antiga Côrte, e de todo o seu Reino de Portugal, e depois de ter rendido a Deos as devidas Graças pela visivel protecção, com que o Omnipotente tem constantemente favorecido a sua causa, e a dos seus amados Vassallos, dando-lhes sempre a victoria sobre os seus inimigos, passou o Mesmo Real Senhor (penetrado do mais vivo sentimento de compaixão pelas atrocidades, e devastações, que o abominavel Exercito Francez perpetrára naquelle Reino Lusitano no desgraçado tempo, em que pela terceira vez occupára parte de algumas das suas Provincias) a acudir com a brevidade possivel á reparação de tantos males, e a soccorrer aquelles Vassallos, a quem ama como filhos; sendo servido consignar em cada hum anno, e pelo espaço de quarenta annos, a quantia de cento e vinte mil cruzados, que serão deduzidos das rendas das Alfandegas, e na sua falta de outras quaesquer, pela maneira seguinte: da Capitania da Bahia sessenta mil cruzados por anno, da de Pernambuco quaren-

ta, da do Maranhão vinte, as quaes quantias o Mesmo Augusto Senhor Mandou, que se empregassem em beneficio dos seus Vassallos das Provincias invadidas, reedificando-se-lhes as suas casas, dando-so-lhes sementes, e gados necessarios para a continuação das suas lavouras, e restabelecendo-se-lhes de novo as fabricas, e casas das Povoações, e Cidades destruidas, e incendiadas, etc. o que melhor se conhecerá da mesma Carta Regia para os Governadores do Reino de Portugal, data da do Rio de Janeiro a 26 de Julho, e nella verá o Leitor as providencias, que Sua Alteza Real Foi servido dar, a fim de haver com a maior brevidade o dinheiro necessario, por via de emprestimo sobre este Donativo Real, que importará nos ditos quarenta annos em quatro milhões, e oitocentos mil cruzados. Feliz o povo, que he regido por tal Soberano!

18 Requerendo a Camara da Villa do Desterro da Ilha de Sancta Catharina ao Principe Regente Nosso Senhor a creação do lugar de Juiz de Fóra para a mesma Villa, porque, além de constar o seu Termo de sete extensas Freguezias, e de huma povoação de quasi vinte mil almas, que todos os dias vai em augmento pela salubridade do Clima, e fertilidade do seu territorio, tinha prosperado muito o commercio pela commodidade, e segurança do seu porto, como tambem pela liberdade, e franqueza do mesmo Commercio, e pelo estabelecimento de hum porto franco no da mesma Ilha, determinado no §. 22 do Tractado de Commercio de 19 de Fevereiro de 1810, de cuja nova ordem das cousas infallivelmente nascerão muitos pleitos judiciaes de importancia, e difficuldade superior á capacidade dos Juizes Ordinarios, etc. Sua Alteza Real, attendendo a tão justas, e ponderosas razões, Houve por bem crear, pelo Alvará de 17 de Junho, o lu-

gar de Juiz de Fóra para a referida Villa do Desterro, Nomeando hum Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orphãos, que vencerá o ordenado de quatrocentos mil réis, e as propinas, e emolumentos, que vence o Juiz de Fóra da Villa de Sanctos.

19 Sendo presente ao Principe Regente Nosso Senhor o quanto convinha ao seu Real Serviço, e ao bem dos Povos o erigir em Villas algumas das Povoações da Capitania de Pernambuco, que pelo augmento da sua população se fazião credoras d'aquella graduação, e que do numero destas erão as Povoações do Cabo de Sancto Agostinho, a de Sancto Antão, a do Páo d'Alho, e a do Limoeiro, as quaes até agora pertencião aos districtos da Cidade de Olinda, e das Villas do Recife, e de Iguaçu, aonde precisavão os seus habitadores recorrer com muito incómodo pela distancia, em que se achavão; e sendo tambem presente a Sua Alteza Real, que a povoação dos referidos Lugares admittia pelo seu numero a divisão dos districtos, sem que deixassem ainda de ser extensos os Termos das sobreditas Cidade, e Villas, donde se desmembravão: pelo Alvará com força de Lei de 27 de Julho, Foi servido crear Villas as ditas quatro Povoações, do Cabo de Sancto Agostinho, Sancto Antão, Páo d'Alho, e Limoeiro, cada huma das quaes terá Camara composta de dous Juizes Ordinarios, tres Vereadores, e hum Procurador, e elegerá dous Juizes Almotacés, os quaes todos se regularão para a governança das mesmas Villas pelos Regimentos, e norma prescripta nas Ordenações, e Leis do Reino. E gozarão as ditas novas Villas de todos os privilegios concedidos ás mais Villas, e poderão erigir Pelourinho, Cadêa, e Casas da Camara, usar de Varas, Estandarte, e mais insignias, como as outras Villas; excepto porém o uso de Escudo d'Armas, em quanto não lhes forem

conferidas por Sua Alteza, e designadas pelos seus Officiaes de Armaria. Terão tambem Escrivães, Meirinhos, etc., conforme as Leis do Reino. Consistirá o Termo da Villa do Cabo de Sancto Agostinho do districto actual das Freguezias do Cabo, Ipojuca, e Escada: o Termo da Villa de Sancto Antão comprehenderá as Freguezias do mesmo nome, e de S. José dos Bezerras: o da Villa do Páo d'Alho se formará da mesma Freguezia do dito nome, da da Luz, e da parte da Freguezia de S. Lourenço, que fica superior á confluencia do riacho de Massiapé no pequeno rio Capibaribe: e o Termo da Villa do Limoeiro serão as Freguezias do Limoeiro, Bom Jardim, e Tacuaratinga: e para patrimonio de cada huma destas novas Villas concedêo Sua Alteza Real huma sesmaria de huma legoa até legoa e meia em quadro, que o Governador, e Capitão General da Capitania lhes assignará, onde houver terreno devoluto, etc.

20 Por Carta Regia de 5 de Setembro para o Governador, e Capitão General da Capitania de Goiaz, approvou o Principe Regente Nosso Senhor o plano do estabelecimento de huma Sociedade de Commercio entre a dita Capitania, e a do Pará, concedendo varios privilegios aos Accionistas, e dando saudaveis providencias sobre a civilisação dos Indios mansos, e Christianisados, e tambem relativamente ás nações Canajá, Apinagé, Chavante, Cherente, Canoeiro, e outras, que habitão aquellas vastissimas regiões; e igualmente a respeito da navegação dos rios Tocantins, Aragaya, Maranhão, e outros, em cujas margens algum dia se levantarão eternos Padrões, que atestem aos vindouros o paternal cuidado, com que o Senhor D. João, Principe Regente de Portugal, com a sua Augusta Presença no Brazil promove a felicidade dos seus Povos, ainda mesmo os mais distan-

tes do seu Throno, excitando entre elles a civilisação, o Commercio, a Industria, as Artes, e Sciencias, quanto permite o estado de hum vastissimo Continente pouco povoado, e em grande parte pouco conhecido. Não menos duradores serão os Monumentos, que se erigirão tambem nas margens dos grandes rios tributarios do Amazonas, o Madeira, o Tapajós, o Xingú, e Arinos, cuja navegação foi mandada de novo explorar, para o fim de se realisarem grandes vistas politicas, que facilitem as communicações, e o commercio do interior com as Provincias maritimas do Amazonas. Com effeito: tem-se facilitado por ordem de Sua Alteza Real a navegação, que de Villa Bella se dirige pelos Rios Guaporé, Mamoré, e Madeira ao Amazonas, e por este até á Cidade do Pará: tambem se explorou a navegação do Cuiabá pelo Arinós, e Tapajós; e posto que esta por ora seja difficullosa, e quasi impossivel por causa das muitas cachoeiras do Arinos, e pela innumeravel multidão de Indios barbaros, e crueis, que habitão as suas margens, com tudo, havendo maior população de Portuguezes, e que se extendão por estes Certões, esta navegação será adoptada, e a posteridade reconhecerá os grandes beneficios, que ao Novo Mundo veio trazer a paternal Presença do Principe Regente Nosso Senhor.

21 Não será menos agradecida a mesma posteridade, quando trouxer á lembrança que grande parte della devêo a sua vida, e existencia a tão Grande, como Piedoso Principe, que no anno de 1811 mandou estabelecer nesta Côrte do Brazil, e nas Capitaes de outras Capitánias a vaccinação, para preservar do flagello das bexigas os seus Vassallos. Este philanthropico estabelecimento, todo á custa da Real Fazenda, se emprega a vaccinar nas quintas feiras, e Domingos a todos, quantos se

apresentão no Consistorio da Igreja do Rosario, onde dous Professores de Cirurgia se achão promptos para tão benefico exercicio, debaixo da direcção do Cirurgião da Camara de Sua Alteza, o nosso patricio, Theodoro Ferreira de Aguiar.

22 Estando concluida huma grande parte do magnifico Templo, e Parochia de Nossa Senhora da Candelaria, que ha mais de trinta annos se está edificando, e querendo a Mesa da Irmandade do Sanctissimo Sacramento transferir para elle o Divino Senhor Sacramentado, e as Imagens de Maria Sanctissima, e de outros Sanctos, que interinamente se havião collocado em huma pequena Capella, que em outro tempo fôra Sacristia da antiga Igreja, e que actualmente servia de Parochia, designou o Domingo 15 de Setembro do Sancto Nome de Maria, para se effectuar a solemnidade da trasladação; mas por motivo de chuvas, que sobrevierão, se verificou bem ao pé da letra o dictado: *o que não se faz no dia de Sancta Maria, se faz n'outro dia*; e se transferio para a quarta feira seguinte, vespera de S. Januario, 19 de Setembro, dia memoravel nos Fastos do Rio de Janeiro (*). Assim, no dia 18 pelas quatro horas e meia da tarde sahio da mencionada Parochia interina huma muito esplendida Procissão, composta das Irmandades da mesma Parochia, de outras do seu districto, e das Irmandades do Sacramento das Fre-

(*) O dia de S. Januario he de preceito nesta Cidade, dos muros para dentro, em memoria da total derrota dos Francezes em 1710, os quaes, havendo penetrado pela Cidade dentro, commandados por Mr. Ducler, nella forão mortos, e aprizionados pelo Povo, sem escapar hum só. Os que attribuem o motivo de ser este dia de guarda á invasão de Du Gay-Troviu se enganão, como se enganou o Pintor, que fez o quadro de S. Januario, que está na Sé velha no altar do mesmo Sancto, onde se vêem os navios Francezes sahindo pela Barra fóra, depois do resgate da Cidade; factó, que aconteceu a 12 de Dezembro de 1711.

guezias desta Côrte, que por obsequio quizerão fazer parte desta pompa. Em bem ornadas charolas erão conduzidas pelas suas respectivas Confrarias as veneraveis Imagens dos Sanctos seus Padroeiros, sobresahindo a todas em riqueza a de Nossa Senhora da Candelaria, Titular da Parochia. Fechava esta brilhante comitiva o Clero da Freguezia, do qual huma grande parte estava revestido de pluvial; e debaixo do Pallio, que sustentavão oito Irmãos do Sacramento, hia o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo d'Olba, Prelado de Moçambique, levando o Sanctissimo Sacramento em huma preciosa Custodia, tendo ao seu lado hum Diacono, e hum Subdiacono, paramentados de Dalmaticas. Logo vinhão os musicos do 1.º Regimento de Milicias da Côrte, tocando marchas muito agradaveis, e após delles se seguia todo o Regimento com o seu Coronel á frente, e com as bandeiras tendidas. As ruas, por onde transitou esta solemne Procissão, se ornárão com a decencia devida, e nas esquinas todas havião girandulas de fogos do ar, que se soltavão, ao passar o Divino Senhor Sacramentado. Erigirão-se coretos de musica, hum na rua da Quitanda, outro na frente das janellas do Paço, que olhão para o mar, o terceiro por baixo das janellas do Quarto da Rainha Nossa Senhora, e o quarto na Rua dos Pescadores; e no Terreiro do Paço se collocárão differentes girandulas; e além disto o Principe Regente Nosso Senhor, que com toda a Real Familia esteve vendo passar esta pomposa Procissão das janellas do Real Palacio, Mandou dar huma salva da Fortaleza da Ilha das Cobras, ao chegar o Pallio ao Terreiro do Paço pela frente das janellas, em que se achavão Suas Altezas Reaes. O povo, que bordava as ruas, e a Praça, era muito numeroso, especialmente depois que anoiteceo, por causa do concurso das mu-

lheres; pois quando se recolheu a Procissão, passava das oito horas da noite.

23 No dia seguinte celebrou Missa Pontifical o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo d'Olba, cantando-se a Missa do Sanctissimo Sacramento Votiva *pro re gravi*; e orou o Reverendo Antonio de Sousa Caldas; e concluida a Festa, se seguiu hum grande *Te Deum*, todo cantado pela musica, que era numerosa, e escolhida, como convinha a huma Festividade tão pomposa, e interessante, e que mereceu a Real Presença do Principe Regente Nosso Senhor, o que muito realçou o esplendor desta grande Solemnidade, não só dentro da Igreja, mas tambem fóra della. Por quanto Sua Alteza Real sahio do Palacio para a Igreja da Candelaria em grande Estado no magnifico coche, que o Mesmo Augusto Senhor mandára vir de Lisboa, e no qual era a primeira vez que Sua Alteza sahia em publico nesta Côrte do Rio de Janeiro: e por este motivo concorrêo muita gente para presenciar a passagem de Sua Alteza do Real Paço para a mencionada Igreja. O Principe Regente Nosso Senhor hia acompanhado dos Serenissimos Principe da Beira, e Infantes, D. Miguel, e D. Pedro Carlos, e seguido de huma grande Guarda de Cavallaria, após da qual vinhão outros coches, que conduzião os Gentis-homens, e Camaristas, que estavam de serviço ás Reaes Pessoas. No adro da Igreja estava postada huma Guarda de honra do primeiro Regimento de Milicias, commandada por hum Capitão, e dous Subalternos, com bandeira, e toda a musica do mesmo Regimento; e para excitar maior alegria não faltárão as girandulas, que ao ar subirão com estrondosos écos á chegada de Suas Altezas, ao levantar a Deos, e á retirada dos Mesmos Serenissimos Senhores. Tanto na noite antecedente, como na deste dia, e na do seguinte, em que se

fez a Festa de Nossa Senhora da Candelaria, Parocheira da Igreja, e de toda a Parochia, os moradores do districto da mesma Parochia illuminarão as suas casas: e as Festas das differentes Irmandades durarão por todo o Oitavario.

24 Havendo-se ateado nas Provincias de Buenos Ayres, e do Paraguay, o fogo da insurreição, e possuidos aquelles habitantes do furor revolucionario, levantarão o estandarte da independencia, e se subtrahirão á obediencia do seu legitimo Soberano, Sua Magestade Catholica, rompendo os laços, que os unia á Hespanha. Começou por tanto neste desgraçado paiz huma desastrosa guerra civil pelos annos de 1808, e 1809; e a pesar de todos os meios de brandura, que o Principe Regente Nosso Senhor Foi servido empregar para o restabelecimento da paz, e boa harmonia entre estes povos, nada se concluiu pela sua Paternal Mediação, antes cada vez mais se assoberbárão, pensando que Sua Alteza Real não teria talvez no Brazil forças, nem meios para os subjugar, se necessario fosse. Assim, o fogo da insurreição hia rapidamente lavrando, e o incendio ameaçava já as nossas fronteiras do Sul. A fiel Monte-Video, vendo-se sitiada pelos insurgentes de Buenos-Ayres, implorava o auxilio dos Portuguezes; era por tanto necessario irem estes com a espada na mão a atalhar o mal epidemico, que, nascendo na America do Norte, passou a assollar a Europa, e voltava dalli para consummar os seus horrores na America do Sul. Pelo que o Principe Regente Nosso Senhor se vio obrigado a mandar hum grande corpo das suas Tropas da Capitania do Rio Grande, e da de S. Paulo, a fim de levantar o cerco da Praça de Monte-Video, e de enxotar para além do Rio da Prata os botafogos de Buenos-Ayres, que tudo contaminavão no lado Oriental com o pestifero Codigo da

chimerica liberdade, e que se esforçavão de enxertar nos Indios das nossas Missões, e nos nossos escravos, e mesmo nos Portuguezes, se fosse possível deixarem de o ser, as suas perversas, e rebeldes opiniões. Entrou pois o Excellentissimo D. Diogo de Sousa, Governador, e Capitão General do Rio Grande, com o seu Exercito pacificador pelas Terras Hespanholas até Maldonado, com o fim de ir descercar Monte-Video, e proteger os povos Orientaes do Rio da Prata; mas os insurgentes, temendo com razão a chegada das nossas Tropas, que de certo não os havião de poupar, fizeram acceeleradamente hum armisticio, e suspensão de armas; e logo depois hum Tractado de Pacificação com a data de 20 de Outubro, com o Vice-Rei Elio, Governador de Monte-Video, e a Juncta Executiva de Buenos-Ayres, convencionando-se entre outras cousas, que as Tropas Portuguezas se retirassem ás suas fronteiras, deixando livre o Territorio Hespanhol; pelo que voltárão os nossos quasi sem fructo algum das suas fadigas, e grande despeza da Corôa; por quanto a desunião ha de durar entre os Governos Realista, e Revolucionario, e cedo revivirão as hostilidades; pois entre gente sem lei, nem Rei, *nulla fides est in pactis*, e de novo voltaremos a sahir a campo pela nossa propria segurança. Deos queira que seja então debaixo de mais propicia estrella!

25 Outra pequena guerra está quasi a ponto de terminar com maior gloria do Principe Regente Nosso Senhor, e interesse dos seus Estados do Brazil, pelas opportunas, e sabias providencias, que o mesmo Real Senhor se dignou dar em beneficio dos seus Vassallos, com a reduçção dos selvagens, e antropophagos Botecudos, Mandando estabelecer para este fim as Divisões Militares no immenso terreno occupado pelos taes Indios. O

systema de brandura, e soffrimento, que alguns por espirito de contradicção, ou por mal intencionados, e por affectação de principios philantropicos, propõem, e inculcão, como unicamente admissivel para attrahir estes barbaros para as leis da Sociedade civil, e da Sancta Religião, nada havendo produzido ha tantos annos, a pesar de grandes despesas da Fazenda Real, e sacrificio de tantas vidas, foi necessario recorrer á força, mandando Sua Alteza Real subjuga-los com mão armada; e logo cessarão as horrorosas scenas de antropophagia, calarão os clamorês dos povos, voltarão para os seus abandonados lares muitas familias, que nelles se conservão em segurança, applicadas á cultura destas abençoadas terras; todos os dias se levantão nestes vastos Certões novos estabelecimentos, vão em augmento as novas estradas, e se navegão os rios. Já huma destas bravas Nações, a dos Xamixunas veio pedir paz a hum dos Commandantes, e sujeitar-se a viver em Sociedade regular, reunida em Aldêas, e os mesmos Botecudos, depondo pouco a pouco a sua indomita fereza, se animarão a levar suas mulheres, e filhas ao Commandante da 7.^a Divisão, dando mostras de não quererem mais guerra, e de preferirem a paz, e a amisade com os Portuguezes. „ O Alferes Julião, diz o Capitão Mór dos Tocaiós em carta particular, em fim conseqüo o que eu nunca pude; pois ao seu quartel de S. Miguel tem vindo as Botecudas, e eu brevemente aqui as espero: tenho grandes esperanças de se verem os Botecudos aldeados; e será isto huma novidade guardada para illustrar o governo do Melhor dos Soberanos. „

26 Com effeito: se merecêrão a apotheose entre os Gregos aquelles, que primeiros os arrancarão dos bosques, e da vida errante, os fixarão em domicilios certos, e lhes ensinarão a semear o trigo, plan-

tar a vide, e a viver sujeitos ás leis sóciaes; e por isso se disse delles que amansárão tigres, e leões; pozerão em movimento as arvores, e rochedos; suspendêrão o curso dos Rios, e obrárão outros muitos prodigios, que nada mais significão do que os benignos, e maravilhosos effeitos da civilisação, que transforma em homens racionaes os que antes parecião feras, e entes inanimados; que gloria, e que louvor se não deve dar ao Senhor D. João, Nosso Augusto Principe Regente quando, se não de todo, ao menos em grande parte, tiver concluido a civilisação de tantos milhares de Indios barbaros, e ferozes, que povôão os extensos Certões, e matas do Brazil? quando estes, presentemente feras indomitas, e bravias se tornarem mansas ovelhas, entrando no aprisco de Jesus Christo, sendo lavadas com as saudaveis aguas do Baptismo? Ah! talvez, talvez que esteja escripto no incomprehensivel livro da Providencia, que huma das causas, que conduzio o Nosso Augusto Principe para este Continente tão remoto, e distante da antiga Sede da Monarchia Portugueza, fosse para acelerar-se com a Sua Real Presença a Epoca do Christianismo dos Indigenas do Brazil, que pela maior parte vivem ainda nas treyas, e sombras do Gentilismo. Certo he que Sua Alteza Real desde já começa a colher as primicias da paz, civilisação, e Religião, que insensivelmente irão penetrando os barbaros corações destes indomitos selvagens pela doçura, e humanidade, com que os mandou tractar, e beneficiar, huma vez que se não apresentem com mão armada, nem fação hostilidades á traição, como costumão.

27 Pelo Alvará de 31 de Outubro o Principe Regente Nosso Senhor Houve por bem fazer mercê aos moradores do Julgado das Aldéas Altas de o elevar em Villa com a denominação de Villa de

Caxias das Aldéas Altas, e de crear na mesma Villa hum lugar de Juiz de Fôra do Cível, Crime, e Orphãos, compondo-se a Camara de tres Vereadores, e hum Procurador, como nas Villas deste Estado; gozará de todos os privilegios, e isenções, que são communs ás outras Villas, excepto aquelles, que precisão de Graça especial. O Termo da mesma Villa será composto do mesmo antecedente Julgado das Aldéas Altas, do Julgado de S. Bernardo da Parnahiba, e do Julgado de Pastos Bons, cujos moradores gosarão dos mesmos privilegios para entrarem nos cargos da Governança sem differença de huns a outros, ficando extinctos os Juizes de Julgado, e elegendo-se os Juizes dos lugares na fôrma da Ordenação. E além de dous Almotacés haverão na dita Villa os Escrivães, Alcaide, e mais Officiaes competentes.

Jam nova Progenies Cælo demittitur alto.

Virg. Eccl. 4.

28 Com o mais intenso prazer, e a mais grata ufania de toda esta Cidade do Rio de Janeiro, na Segunda Feira 4 de Novembro, quando o relógio apontava meia hora da noite, quiz o Ceo honrar os Brasileiros, dando-lhes hum Patricio da mais alta, e preeminente Jerarchia. A Serenissima Senhora Princeza D. Maria Teresa deo á luz com o parto mais feliz hum Augusto Neto do Principe Regente Nosso Senhor, e no mesmo momento as girandulas, e as salvas participarão ao Povo Fluminense o Nascimento de tão formoso, e brilhante Astro; e immediatamente corrêrão todos a dar publicos signaes do seu prazer com a illuminação das suas casas, e alegres repiques de sinos, que harmoniosamente por toda a extensão da Cidade in-

terrompêrão por algumas horas o silêncio desta ditosa noite de 4 de Novembro. Na verdade o dia 4 de Novembro já muito solemne, por ser o do Augusto Nome de Sua Alteza Real, a Serenissima Senhora Princeza do Brazil, D. Carlota Joaquina, adquirio ainda maior celebridade, e será contado nos Fastos da America Portugueza com singular primazia pelo Nascimento de huma Pessoa Real, o primeiro no Novo Mundo. Ditoso Brazil! e mais ditoso ainda Rio de Janeiro! no teu seio já começa a nascer Principes Portuguezes, que algum dia brilharão com as heroicas virtudes dos seus Augustos Maiores, e que farão os seus Nomes tão célebres, e dignos de admiração, como o dos Henriques, dos Luizes, dos Fernandos, dos Theodosios!

29 No dia 4 pelas onze horas da manhã concorreu ao Paço o Corpo Diplomatico dos Ministros Estrangeiros, a Côrte em grande gala, e grande numero das Pessoas mais condecoradas de todas as Ordens do Estado, tanto pelo motivo do Augusto Nome da Serenissima Senhora Princeza do Brazil, Avó do Recem-nascido, como tambem para cumprir o dever de dar a Suas Altezas Reaes os parabens pelo Nascimento do seu Augusto Neto. O Príncipe Regente Nosso Senhor Recebêo a todos com as demonstrações de excessivo prazer, e este mesmo se divisava em todas as Pessoas Reaes, e com especialidade no Senhor Infante D. Pedro Carlos, Pai do Menino Recem-nascido. No Paço respirava a maior alegria, e esta mesma se tinha difundido pela Cidade, e não havia outro objecto de conversação, tanto em publico, como em particular, que não fosse o Nascimento do Nosso Brasileiro: e os mutuos parabens, que davão huns aos outros, assaz testificavão o interesse, que todos tinham por tão venturoso successo, avaliado como ventura pro-

pria, e particular de cada hum. Embandeirarão-se as Fortalezas, e os Navios nacionaes, e estrangeiros, assim de guerra, como mercantes; e as salvas ao amanhecer, ao meio dia, e á noite junctamente as luminarias geraes acompanhadas dos repiques dos sinos avivavão nestes tres dias 4, 5, e 6 de Novembro o contentamento, que por tantos titulos penetrava òs nossos corações.

30 No dia 5 se cantou na Real Capella huma solemne Missa, e *Te Deum* com grande pompa, a que assistio o Principe Regente Nosso Senhor com toda a Còrte em grande gala, e houve hum numeroso concurso de toda a Nobreza, e pessoas distinctas, tanto Ecclesiasticas, como Civis, e Militares, que occupava todo' o recincto do Sanctuario. Finalmente, no dia 6 pelas onze horas entrou na Praça do Paço a Tropa de Linha, e Miliciana, e alli, formando-se em batalha, dêo as salvas, e descargas do estilo; e, feitas as continencias ao Principe Regente Nosso Senhor, passou a dar, junctamente com o Povo, muitos, e repetidos vivas, e applausos a Suas Altezas Reaes, e a toda a Serenissima Casa de Bragança. Depois desta grande cerimonia militar se seguirão as salvas das Fortalezas, e Navios de Guerra, e entretanto o Principe Regente Nosso Senhor se dignou admittir, e receber em audiencia publica as felicitações do Corpo Diplomatico, da Còrte, e dos seus Vassallos mais distinctos, que em taes occasiões tem a honra de se apresentarem perante o Soberano, e beijarem a sua Augusta Mão, como os Tribunaes, Cabido, Corpos Militares, etc.

31 Tendo sido presente ao Principe Regente Nosso Senhor o quanto convinha ao bem do seu Real Serviço, e á tranquillidade dos Povos, que a Comarca de S. Paulo fosse dividida em duas Ouidorias, por ser impraticavel, pela sua grande ex-

tensão, que hum só Magistrado faça no devido tempo as correições da Lei: Foi servido determinar que se creasse na Capitania de S. Paulo mais outra Comarca, que se denominará Comarca de Itú, sendo esta Villa a Cabeça della, e comprehenderá mais as Villas de Sorocaba, S. Carlos, Mogimerim, Porto Feliz, Itapeninga, Itapera, e Apyahy, com os seus Termos respectivos, em quanto o Mesmo Real Senhor não fôr servido destinar-lhe maior territorio, segundo o exigir a utilidade dos Povos. O Ouvidor da nova Comarca terá a mesma jurisdicção que o da Comarca de S. Paulo, e vencerá o mesmo ordenado, propinas, e emolumentos. O Alvará da creação desta nova Comarca, e Ouvidoria he de 2 de Dezembro.

32 Tambem por outro Alvará de 6 do mesmo mez, o Principe Regente Nosso Senhor, informado de que o augmento do commercio, da agricultura, e da população das Villas de S. João d'ElRei, Sabará, Villa Rica, e Villa do Principe, Cabeças das Comarcas do Ouro Preto, Rio das Velhas, Rio das Mortes, e do Serro do Frio, na Capitania de Minas Geraes, multiplicando as relações, e implicando os interesses dos seus habitantes, fazia indispensavel que para boa, e recta administração da Justiça tivessem Juizes letrados, com os precisos conhecimentos da Legislação: Houve por bem crear hum Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orphãos para cada huma das sobreditas Villas, vencendo qualquer delles o ordenado, que tem o Juiz de Fóra da Cidade de Marianna. Outrosim determinou Sua Alteza Real, pelo mesmo Alvará, que ficassem extinctos os lugares de Intendentes do Ouro das tres primeiras Villas, ficando a cargo dos Juizes de Fóra o cumprirem todos quantos encargos tinham até aqui os ditos Intendentes, recebendo cada hum dos Juizes de Fóra mais quatrocentos mil réis pelo en-

cargo da Intendencia, e terão por aposentadoria as casas, em que residião os extinctos Intendentes: e o novo Juiz de Fóra de Villa Rica servirá tambem de Procurador da Real Fazenda, vencendo por este emprego mais o ordenado, que lhe está estabelecido, ficando por este titulo Fiscal, e Deputado da Juncta da Administração, e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes.

33 Pelo Alvará de 9 de Dezembro Foi servido o Principe Regente Nosso Senhor declarar, e mandar que o Menino recém-nascido fosse havido, e tractado como Infante, e como tal reconhecido, e respeitado por todos os seus Vassallos. O teor do Alvará he o seguinte: Eu o Principe Regente faço saber aos que este Alvará virem, que tendo a Divina Providencia abençoado o feliz Consorcio da Princeza D. Maria Teresa, Minha muito Amada, e Presada Filha, e do Infante de Hespanha, Meu muito Amado, e Presado Sobrinho, D. Pedro Carlos, com o Nascimento de hum Filho: e querendo que este seja considerado, havido, e reconhecido nos meus Reinos, Estados, e Dominios com o mesmo Titulo, Dignidade, e Preeminencia, de que goza seu Pai: Hei por bem que elle goze do Titulo, e Tractamento de Infante, e de todas as Honras, Preeminencias, e Precedencias, que como tal lhe são devidas, assim, e da mesma sorte que goza o mesmo Infante seu Pai. E este se cumprirá como nelle se contem, sem embargo de quaesquer Leis em contrario, as quaes Hei por derogadas para este effeito sómente, ficando aliás em seu vigor; e valerá como Carta passada pela Chancellaria, ainda que por ella não haja de passar, e o seu effeito haja de durar hum, e mais annos, não obstante a Ordenação em contrario. Dado no Palacio do Rio de Janeiro aos 9 de Dezembro de 1811. — O PRINCIPE. — Conde de Aguiar.

34 O abençoado dia 17 de Dezembro, Natalicio de Sua Magestade Fidelissima, a Rainha Nossa Senhora, foi neste anno festejado com duplicado prazer, e alvoroço, por tambem nelle se realizar a solemne cerimonia do Baptisado do Serenissimo Senhor Infante recém-nascido. Logo ao amanhecer as salvas das Fortalezas, e Embarcações de guerra, que se embandeirarão com primor, fizeram excitar nos corações dos moradores desta Côrte vivos sentimentos de alegria, recordando-se ser este o dia, em que a Providencia dêo aos Portuguezes hum tão Augusta, como Piedosa Soberana, cuja preciosa vida conserva por tão dilatados annos para consolação do seu Povo, e para ter o gosto de vêr no seu septuagesimo oitavo anno regenerado na Sagrada Fonte, e contado entre os Filhos de Jesus Christo hum seu Bisneto, primeira Flor do seu Real Tronco, nascida no Novo Mundo. Pelas onze horas houve no Terreiro do Paço a grande Parada do costume, e depois das salvas, e descargas da Tropa, das Fortalezas, e Embarcações de Guerra, acompanhadas dos applausos dos seus fieis Vassallos, se seguiu o beijamão á Côrte, e ás pessoas mais conspicias, que ao Paço concorrêrão em grande gala, para prestar ao Principe Regente Nosso Senhor as suas homenagens por tão fausto motivo. Entretanto retirou-se a Tropa a descansar, deixando no Terreiro as armas ensarilhadas, e logo se dêo principio a formar-se a têa desde a porta principal do Palacio até á da Real Capella com os mesmos ornatos, numero de lampiões, e magnificencia, como nas Nupcias da Serenissima Senhora Princeza D. Maria Tereza.

35 Pelas tres horas da tarde voltou a Tropa de Linha, e Miliciana, a pegar em armas, formando-se em grande Parada no Terreiro do Paço, para onde concorria immenso povo, attrahido da pom-

pa, grandesa, e novidade da Real Ceremonia do Baptisado. Todo o exterior do Palacio, como tambem o interior, se achava desde manhã ornado com esplendor, e riqueza, e da mesma sorte se ornarão as portas, e janellas dos demais edificios, que formão o quadrado da Praça. Na frente do mar via-se armado hum grande fogo de artificio, destinado para se accender nesta noite depois de concluida a solemnidade do Baptismo do Senhor Infante. Dentro do Paço a Salla grande do Docel estava forrada de damasco carmezim, e do mesmo erão as cortinas das janellas, conformé o costume, mas alcatifou-se neste dia com alcatifas finas da India; na Salla immediata, que tambem se chama do Docel, se via o mesmo adorno como na antecedente, e só com a differença de ser o Docel menos rico, e debaixo deste Docel he que se poz o grande apparador, que tinha no meio o Massapão em huma rica bandêja; era elle formado de quatro quartelas, que sustentavão huma Corôa Imperial, e dentro das quartelas se levantava hum monte proporcionado de bolinhos, e tudo estava muito enfeitado: á sua parte direita estava o Cirio em huma grande bandêja, muito bem ornado de flores, e tendo cravados em cruz os cinco Ducatões de ouro: da outra parte a veste candida tambem em huma bandêja. Adiante destas tres bandêjas estavam tres salvas, cada huma com sua toalha muito fina, e rica: na frente do apparador se via de hum lado, a que tinha a Opa, e o Sendal para o Conductor do Serenissimo Infante Baptisando, e da outra a que sustentava o precioso saleiro: e tudo isto se cobrio com hum grande panno de nobresa encarnado, bordado de estrellas de ouro com huma larga renda em roda, a qual era tambem de ouro. Encostado á parede de hum dos lados estava o Pallio rico de oito varas; e na parede fronteira ao Docel havião

dous apparadores, e em cima de cada hum estavam tres massas de prata para seis Porteiros da Cana. Em outra Salla antecedente a esta, que chamão da Tocha, que neste dia se achava toda armada de damasco, he que se devia congregar a Côrte para o acompanhamento: do mesmo modo se via ornada a escada principal, e desde o principio desta, aonde costumão estar os Archeiros até o fim, que he a sahida para o pateo, e Corpo da Guarda até á porta principal, os degrãos, e o chão se cobrirão de alcatifas, e as paredes do Corpo da Guarda se forrãõ de tapeçarias, que representavão a Historia de Salomão: e ricos lustres occupavão os lugares, onde costumão estar os lampiões ordinarios. Nos lados da porta principal do Real Palacio estavam armados dous coretos.

36 Na porta da Capella Real, de hum, e outro lado, se vião tambem outros dous coretos; e tanto estes, como os da porta do Palacio estavam muito bem ornados de damasco, alcatifas, e lampiões. Dentro da Igreja logo debaixo do coro se via a riquissima Pia, em que de manhã se havia benziõ a agua, que havia de servir para o Baptismo: do meio de hum estrado quadrado de quinze palmos de lado, e hum de alto se elevava huma columna sextavada sobre hum pedestal, a qual sustentava a Pia, cuja bôca, tambem sextavada, tinha quatro palmos de diametro, fingindo toda esta peça ser fino marmore, e por fóra era adornada de flores em relevo de ouro, e de filetes igualmente dourados; era esta Pia coberta com huma cupula forrada de lhama branca lavrada de ouro, e agaloada do mesmo. Dos quatro angulos do estrado se levantavão quatro columnas listradas com pedestaes, e capitais, forradas de damasco d'ouro, veludo carmezim, e lhama amarella, e tudo agaloado de ouro: estas columnas sustentavão hum tecto em fóra

de cupula, forrada de damasco branco d'ouro. A cimalha, que corria pelos quatro lados, era forrada de veludo carmezim, agalado de ouro, e no vão até á cornija, que era coberta de lhama branca, tinha no meio hum circulo, no qual se lião inscrições alusivas ao Sacramento do Baptismo, e sobre os quatro circulos descancavão as Armas Reaes. Nos angulos da cornija descancavão quatro pyramides, fingindo pedra, com filetes dourados, de cujas bases sahião quatro S, que reunidos sustentavão hum globo dourado, sobre o qual havia huma Cruz tambem dourada. Depois que se benzeo a agua, e se tirou della para a Pia portatil de prata, a que era necessaria para o Baptismo, se cobrio com huma toalha de rendas quadrada, e por cima della com hum panno de brocado branco de ouro tambem quadrado, e guarnecido de duas ordens de rendas, huma de ouro, e outra de linha fina de muita largura.

37 Logo adiante se seguia a quadratura para os Monsenhores, e Conegos, cujos bancos estavam cobertos de tapeçaria, e toda a Igreja se achava alcatifada de ricas alcatifas da India. Immediatamente á quadratura se elevava o Throno para as Pessoas Reaes, cujos degrãos erão cobertos de panno verde, e sobre elle dez cadeiras com assentos, e costas cobertos de veludo rôxo agalado de ouro, e do mesmo era o espaldar, e docel: hum pouco adiante estava tambem o Solio do Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, cujos degrãos erão cobertos de panno verde, mas o espaldar, e docel erão rôxos. Das grades da Capella Mór para dentro o pavimento se alcatifou de panno fino verde, e os bancos da quadratura se vestirão de tapeçaria nova para esta Solemnidade. Seguia-se o Throno para as Pessoas Reaes, e todo era de damasco d'ouro carmezim com largos galões de ouro;

o espaldar, docel, cadeiras, e o banco, em que Suas Altezas costumão pôr os chapeos, como também os degrãos. O Solio de Sua Excellencia Reverendissima era de damasco d'ouro branco com sebastos aos lados de damasco d'ouro carmezim, e do mesmo era o docel, porém os degrãos estavam cobertos de panno escarlata. O Altar Mór se fazia admirar pela sua riqueza: o supedaneo, e os degrãos estavam cobertos de huma alcatifa, cujo fundo, sendo verde, fazia sobresahir os relevos de diversas côres, de que he bordada; o frontal branco bordado em relevo de ouro cobria a sua face, e sobre a mesa do mesmo Altar se via huma riquissima, e finissima toalha lavrada; na primeira banquetta estava a Cruz entre seis castiças, tudo de prata dourada, e riquissimamente trabalhada, tendo nos vãos, entre estas sete peças, seis Imagens, que, com sete, que ficavam acima na segunda banquetta, fazião todo o Apostolado. Estas treze Imagens são todas de prata, assim como as peanhas, sobre que assentão, e cada huma tem perto de seis palmas de altura.

38 Da parte da Epistola no plano juncto aos degrãos estava hum Faldistorio de prata, e ao seu lado huma grande credencia, em que pozerão ao seu tempo os Sanctos Oleos. Havia nesta credencia duas grandes bandêjas de prata dourada encostadas á parede, e diante dellas dous grandes vasos de prata, e cinco salvas com suas toalhas. Abaixo desta havia outra com duas salvas levantadas, e encostadas á parede, estando pendente de cada huma sua toalha; adiante dellas dous grandes jarros, e no meio a Pia Baptismal portatil, tendo de cada lado huma salva com toalha em cima. Mais abaixo estava outra credencia com a bacia, que havia de receber a agua do Baptismo; duas salvas com toalhas em cima, o prato da *mica panis*, e limão, e

dous jarros com bacias encostadas á parede. Sobre as grades, que fechavão a quadratura, estavam oito grandes tocheiros de prata.

39 No Cruzeiro da Igreja defronte da Capella do Sanctissimo Sacramento se armou huma tribuna pouco elevada do chão para as Damas, e ao pé desta o segundo leito para o Serenissimo Baptisando: e defronte do Solio de Sua Excellencia Reverendissima na primeira quadratura perto da porta, estava huma credencia com duas grandes bandéjas douradas encostadas ás costas, que a mesma credencia tinha, e adiante dellas dous grandes jarros, e duas salvas com suas toalhas; abaixo desta havia outra mais pequena, em que estava no meio o Baptisterio do Pontifical Romano com sua cobertura roxa, bordada ricamente de ouro, sobre a almofada da mesma; á ilharga a Candella, e a seu tempo se poz nella o precioso saleiro. Seguia-se depois da quadratura o primeiro leito para o Serenissimo Baptisando, e logo diante da porta estava huma credencia grande, coberta só de veludo carmezim; todas as mais credencias erão cobertas de branco sobre veludo. A Igreja estava riquissimamente armada, e illuminada, como pedia a grandesa da festividade, a primeira deste genero na moderna Còrte do Imperio Luso-Brazileiro no Novo Mundo.

40 A's seis horas e meia Mandou o Principe Regente Nosso Senhor sahir do Paço para a Real Capella a Procissão da Còrte. Precedia huma escolta da Guarda Real puxada por hum Cabo, seguião-se os Moços da Cana, e os seis, que levavão as massas de prata, e logo vinhão os Arautos, Passavantes, e Reis d'Armas, com as suas cotas: apoz delles hum grande numero de Pessoas distinctas de todas as classes formava huma longa comitiva sem ordem, nem distincção de estado: logo os Moços da Camara, Guarda-Roupas, e outros Officiaes da

Casa Real, precedião os Titulares, os quaes vinhão cobertos, como o Excellentissimo Marquez de Borba lhes havia intimado na Casa do Docel por ordem de Sua Alteza Real. Vinhão depois os Excellentissimos Conductores das Insignias, Marquez de Lavradio com a bandêja do Massapão, Marquez de Pombal com a de Vestes Candida, e Duque de Cadaval com o formosissimo Cirio. Seguia-se depois o Principe Regente Nosso Senhor, com os Ministros Estrangeiros aos lados do Excellentissimo Marquez de Angeja, que servia de Mordomo Mór; e Excellentissimo Conde de Pombeiro, como Capitão da Guarda Real; e a Serenissima Princeza Nossa Senhora, acompanhada da Excellentissima Camareira Mór, precedendo o Pallio, cujas varas levavão os Excellentissimos Marquez de Torres Novas, Condes de Belmonte, de Aguiar, da Louzã, de Linhares, Pai, e Filho, de Cavalleiros, e da Ponte; debaixo do Pallio ia o Excellentissimo Conde de Caparica, vestido d'opa de damasco de oiro branco, e sendal de setim bordado de oiro, com o Serenissimo Infante Baptisando nos braços; acompanhavão o Pallio de huma e outra banda pela parte de fóra dous Moços da Camara, e atraz ia immediatamente a Aia, a Excellentissima Marqueza de S. Miguel; e logo se seguião os Serenissimos Senhores D. Pedro, Principe da Beira, Infantes, D. Miguel, e D. Pedro Carlos, as Serenissimas Senhoras, Princeza D. Maria Teresa, Infantas, D. Maria Isabel, D. Maria Francisca, D. Isabel Maria, e Princeza viuva, D. Maria Francisca Benedicta, guiada pelo braço do seu Viador, o Excellentissimo Conde da Figueira. Seguião-se as Damas, vestidas todas de donaire, e hião atraz a Dona Açafata, e a Ama de Sua Alteza Baptisanda; fechava toda a Procissão outro Corpo da Guarda Real, ou de Archeiros. Apenas sahio o Pallio

do Real Palacio começou da Fortaleza da Ilha das Cobras huma salva, que durou até chegar á Real Capella o Pallio, debaixo do qual era levado o Senhor Infante; e entretanto os Musicos, que estavam nos coretos, fizeram soar os seus instrumentos, que junctamente com os tambores dos Regimentos, e os repiques dos sinos da Capella Real, e de outras muitas Igrejas excitavão vivo prazer no immenso Povo, que concorrêra para vêr esta brilhante, e Real Procissão, com que o nosso Infante era conduzido, para ser regenerado na Sagrada Fonte.

41 Ao chegar á porta da Capella Real, onde então se achava o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, com os Monsenhores, e Conegos, ricamente paramentados de rôxo, Sua Excellencia Reverendissima aspergio as Reaes Pessoas, e dalli se dirigirão todos para o Altar do Sanctissimo, onde fizeram oração; e entretanto continuou a musica a tocar a grande symphonia, que rompêra, logo que entrou na Igreja a Procissão: e neste comenos o Serenissimo Baptisando foi reposto no primeiro leito, até que Suas Altezas voltáram, e subirão para o seu Throno, e o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo occupou o seu Soglio, e os Monsenhores, e Conegos tomáram assento na quadratura. Tambem voltáram os Excellentissimos Conductores das Insignias de reporem na grande Credencia do Altar Mór as mesmas Insignias, e tomáram junctamente com a Córte os lugares, que lhes pertencião; assim como as Excellentissimas Damas se accommodáram na tribuna, que se lhes havia preparado. Dada que foi a lavanda ao Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, sahio do leito o Serenissimo Infante nos braços do seu Conductor, o qual, ao passar pela frente de Suas Altezas Reaes, as cortejou; e então o Principe Regente Nosso Senhor, como Padrinho, e a

Serenissima Senhora Princeza, sua Augusta Consorte, que servia de Madrinha pela Fidelissima Rainha Nossa Senhora, descêrão do Throno, e acompanhárão o seu Prezado Neto até ao Solio de Sua Excellencia Reverendissima, o qual posto de pé os saudou, e assentando-se disse em voz alta: *Sebastiane, quid petis, etc.*, e continuou os Exorcismos, e Orações. Concluidas as ceremonias deste primeiro acto, o Cabido caminhou processionalmente para a Capella Mór: então Sua Excellencia Reverendissima, pondo a Estola sobre o Serenissimo Baptisando, disse o *Ingretere*, e o foi conduzindo para a mesma Capella Mór, acompanhado dos Augustos Padrinhos, e das Pessoas Reaes, a quem seguio tambem a Côrte. Alli, occupando Suas Altezas o Throno, Sua Excellencia Reverendissima se assentou no Faldistorio, que estava da parte da Epistola com a face para a porta-da Igreja, e assim continuou os Exorcismos sobre o Serenissimo Baptisando, estando presentes naquelle lugar os Reaes Padrinhos; e feita a Unção do Sancto Oleo dos Cathecumenos, que foi limpada pelo Illustrissimo Deão Assistente, Monsenhor Nobrega, foi o Serenissimo Baptisando repostado no segundo leito, em quanto o Cabido sahio a mudar de paramentos, e os Augustos Padrinhos occupárão o seu Throno. No mesmo tempo Sua Excellencia Reverendissima mudou a Estola, e Pluvial rôxo em iguaes paramentos brancos, com Mitra preciosa na cabeça, e Baculo na mão, se levantou do Faldistorio, e encaminhou para o Solio, onde se sentou.

42 Tendo voltado o Illustrissimo Cabido ricamente paramentado de branco, e depois de tomarem os seus lugares, foi apresentado o Serenissimo Infante Baptisando a Sua Excellencia Reverendissima, acompanhando-o os Reaes Padrinhos: então hum Acolyto de Sorepeliz foi buscar a Pia Baptis-

mal portatil, que estava com a agua benta, já temperada pelo Físico Mór do Reino, em huma Credencia, onde estavam tambem os Sanctos Oleos em huma Ambula entre dous Ceriaes, e a levou para o Solio; seguio-se outro Acolyto, que sustentava o Vaso, em que havia de cahir a agua do Baptismo; outro côm a salva com a Concha, para com ella se lançar a agua; outro com a do Gremial; outro com a da Toalha, que havia de servir a Sua Excellencia Reverendissima; e outro com a que se havia de enxugar a cabeça do Serenissimo Infante. Então o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, fez as perguntas, a que os Reaes Padrinhos forão respondendo, e sentando-se recebeu o Gremial, tendo largado o Baculo; e aproximando-se os Acolytos da Pia, e do Vaso, Sua Excellencia Reverendissima tirou da salva a Concha, e enchendo-a da agua sagrada, proferindo a fórma, e applicando a materia deste Sacramento, regenerou o Serenissimo Infante, pondo-lhe os nomes de Sebastião Gabriel Carlos João José Francisco Xavier de Paula Miguel Bartholomeo de S. Geminiano Raphael Gonzaga. Logo, enxuta a cabeça de Sua Alteza, chegou hum Acolyto com o Sancto Chrisma, e tendo Sua Excellencia feito a Unção, e dito a Oração *Deus Omnipotens*, hum Acolyto ministrou a Sua Excellencia Reverendissima o algodão, com que purificou os dedos, outro a Veste Candida, que o Excellentissimo Prelado deitou sobre o Serenissimo Baptisado, e outro a Vêla, que Sua Excellencia Reverendissima entregou a Sua Alteza, sustentada pelos Reaes Padrinhos, e dizendo-lhe: *Vade in pace*, Sua Alteza foi levado para o segundo leito, e os Augustos Padrinhos voltárão para o seu Throno.

43 Pondo-se Suas Altezas de pé, o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, entouu

o *Te Deum Laudamus*, que os Musicos da Real Camara, e Capella continuárão, dirigidos pelo mesmo Auctor da musica, Marcos Antonio Portugal, que tambem tinha dirigido a symphonia, que rompêo quando entrárão Suas Altezas, e continuou nos intervalos desta grande cerimonia. Logo subirão ao ar girandulas de fogo, que forão immediatamente seguidas de salvas de artilheria do Parque, e da mosquetaria da Tropa de linha, que estava formada no Terreiro do Paço, e ao mesmo tempo tocárão alegremente os sinos da Real Capella, e os de todas as Igrejas da Còrte, e depois salvárão as Fortalezas, e Embarcações de guerra. Acabado que foi o Hymno de Graças, Sua Excellencia Reverendissima cantou os Versos, e Orações, e concluiu com a Benção Pontifical, que dêo estando no meio do Altar. Então começou a ordenar-se a Procissão na fórma, com que tinha vindo, e Sua Excellencia Reverendissima com o Illustrissimo Cabido acompanhou a Suas Altezas até o Serenissimo Infante baptisado entrar debaixo do Pallio; e depois voltárão para o Secretario, onde depozerão os ornamentos, e forão para o Paço comprimentar a Suas Altezas Reaes.

44. Fóra da porta da Capella Real o Principe Regente Nosso Senhor, e toda a Còrte se cobrio, como tinhão feito á sahida da Casa do Docel. Acompanhavão as Pessoas Reaes quatorze Moços da Camara com tochas accesas, mais por motivo de pompa, e grandeza, do que por necessidade; por quanto a illuminação da quadra do Terreiro do Paço, e os lampiões da têa, fazião competir a noite com o dia. Recolhida no Paço a Procissão, passárão os Cortezãos a comprimentar o Principe Regente Nosso Senhor, aos Augustos Pais do Serenissimo Senhor Infante D. Sebastião, e a toda a Real Familia, pelo plausivel motivo do Baptisado do Nosso

Infante, cujo Nascimento alegrou em demasia, não só esta Cidade do Rio de Janeiro, mas tambem todo o Brazil, á medida que a Fama vai publicando o apparecimento da nova Estrella Bragantina, que pela primeira vez scintillou no nosso horizonte.

45 Huma vistosa illuminação na terra, e no mar, geraes repiques dos sinos, hum concurso de immensa gente no Largo do Paço, as musicas tocando em differentes lugares, as ruas cheias de ranchos de Senhoras, que com as suas familias discorrião por ellas, sobrevindo huns, e voltando outros do mesmo Largo do Paço, tudo, tudo indicava o maior contentamento, e a mais completa satisfação, pela honra de termos hum Patricio de tão eminente Representação. Serião perto das dez horas, quando começou a desenvolver-se o fogo artificial, que estava armado na frente do chafariz, com estrondos tão grandes como da artilheria de grosso calibre; acabada esta salva, toda a machina apparecêo illuminada; logo depois começãõ a andar á roda de si mesmas humas figuras militares, largando muito fogo; e communicando-se este a outra figura tambem militar, a fez ir pelos ares com muito estrondo, e luzes; e depois de outros varios artificios deste genero se concluiu tudo com as girandulas, que subirão entre mil applausos, e vivas do povo, que não se fartava de elevar votos ao Ceo pelo augmento e felicidade da Augusta e Real Casa de Bragança, ancioso de testemunhar outras festividades de igual jubilo, e interesse Nacional. Então se retirou a Tropa para os seus quartéis; mas a sua falta não se percebia na Praça pela muita gente, que nella havia, e que se conservou até muito depois da meia noite.

46 O Principe Regente Nosso Senhor pela occasião do Anniversario Natalicio de Sua Magestade Fidelissima, e tambem do Baptisado do seu

Prezado Neto, o Senhor Infante D. Sebastião, Querendo patentear o seu Amor, e Respeito Filial, e o seu grande jubilo pelas circumstancias deste grande dia, Foi servido fazer muitas mercês a grande numero dos seus fieis Vassallos de todas as classes, como constão das Listas, que se publicárão pelas tres Secretarias d'Estado, das quaes menciono as seguintes: Conde de Redondo, Pai, Marquez de Borba; Conde de Vimeiro, Marquez de Torres Vedras; Francisco de Mello, Conde de Ficalho; Barão de Magé, Visconde dito, e o Senhorio da mesma Villa; Barão de Andaluz, Visconde dito; Barão de Condeixa, Visconde dito; Tenente General Antonio José de Miranda Henriques, Visconde de Souza; Tenente General Manoel Pinto Bacellar, Visconde de Monte Alegre; João Diogo de Barros Carvalhosa, Visconde de Santarem; Francisco Bento Maria Targini, Barão de S. Lourenço; D. Diogo de Sousa, Vedor da Casa Real; o Bispo de Olba, Deão de Villa Viçosa; Francisco Ferreira de Azevedo, Vigario da Villa de Sancto Antonio de Macacú, Bispo de Meliapor; Fr. Joaquim da Nazareth, Arrabido, Prelado de Moçambique; Conde de Funchal, Gram-Cruz de Santiago; a Mercê de Habitos de Christo aos Officiaes, e Cadetes, que estiverão de serviço no Paço no dia 3 para 4 de Novembro, em que nascêo o Serenissimo Senhor Infante D. Sebastião, egregia Flor do Brazil.

47 O Excellentissimo D. José de Noronha Camões e Albuquerque, Conde, e Senhor de Villa Verde dos Francos, Marquez, e Senhor da Villa de Angeja, Senhor das Villas da Bemposta, e Peniche, Alcaide Mór da Villa de Terena, Conselheiro d'Estado, e da Guerra, Gentil-homem da Camara da Rainha Nossa Senhora, Gram-Cruz das Ordens de Santiago, e da Torre e Espada, Presi-

dente do Desembargo do Paço, e da Mesa da Consciencia e Ordens, General de Infantaria, e Marechal do Exercito, e Governador das Armas desta Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro, fallecêo inesperadamente de huma apoplexia aos 27 de Dezembro, de idade de 70 annos, com saudade universal de todos, que o respeitavão pelas suas virtudes, e merecimentos, com que tão honradamente exercêo os Empregos, que occupava. O seu cadaver, sendo conduzido com toda a pompa militar na noite do dia seguinte para o Convento das Teresias, (onde manifestou em sua vida que desejava ser sepultado) depois de ser encommendado solemnemente pelo Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, foi encerrado em hum dos jazigos da Capella Mór da Igreja das referidas Religiosas.

ANNO DE 1812.

1 **D**AREI principio ás Memorias deste anno pelo Decreto de 25 de Janeiro, pelo qual o Principe Regente Nosso Senhor, tendo em consideração as muitas vantagens, que devem resultar, em beneficio dos seus fieis Vassallos, do cónhecimento das diversas substancias, que ás artes, ao commercio, e á industria nacionaes podem subministrar os productos dos tres reinos da natureza, extrahidos dos seus Dominios, os quaes não podem ser exacta, e adequadamente conhecidos, e empregados, sem se analysarem, e se fazerem as necessarias tentativas concernentes ás uteis applicações, de que são susceptiveis: Foi servido crear nesta Côrte do Brazil hum Laboratorio Chimico-practico, onde se fação as mencionadas operações, ou outras quaesquer, que se julgarem convenientes, ou necessarias para o descobrimento de objectos, que possão contribuir immediatamente para tão importantes fins.

2 O Excellentissimo D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Gram-Cruz da Ordem Militar de S. Bento de Aviz, e da Ordem da Torre e Espada, primeiro Conde de Linhares, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, sendo acomettido de huma violenta febre maligna, estando no Gabinete da Secretaria, occupado no serviço do seu Soberano, falleceo dahi a quatro dias, a 26 de Janeiro, de idade de cincoenta e seis annos. Tão grande perda para a Patria não pôde

deixar de ser sentida geralmente pelos Portuguezes, e com maior razão pelos do Brazil, que proferirão o seu nome com a mais viva saudade, pois que tanto se interessava pelo augmento, e prosperidade deste novo Imperio, do qual era hum dos mais firmes esteios. Sua Alteza Real perdêo hum grande Ministro, que tanto se desvelava em o servir com a maior actividade, e zelo; e por esta razão esta perda foi grandemente sensivel ao seu Regio Coração. Os restos mortaes do Excellentissimo Conde forão depositados na Igreja de Sancto Antonio dos Religiosos Franciscanos desta Côrte, fazendo-selhes todas as honras militares, que competião aos seus altos Empregos. *Multis ille bonis flebilis occidit.*

3 Sendo presentes a Sua Alteza Real os urgentes motivos, que o Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo tinha representado, pelos quaes era conveniente ao Real Serviço do Mesmo Senhor, e a maior bem dos seus Povos, para mais facil administração da justiça, o haver dous lugares de letras na Comarca de Paranagoá, e ser mais propria para a residencia dos Ouvidores da dita Comarca a Villa da Coritiba, por ser mais central, e bastante populosa: Foi servido Sua Alteza Real, pelo Alvará de 19 de Fevereiro, determinar que a Comarca de Paranagoá se fique denominando Comarca de Paranagoá, e Coritiba, ficando Cabeça della a Villa de Coritiba, e que nella residirão para o futuro os Ouvidores Geraes: Outrosim Houve Sua Alteza por bem crear na Villa de Paranagoá hum lugar de Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orphãos, etc.

4 Pelo Alvará de 2 de Março, o Principe Regente Nosso Senhor Foi servido crear huma Junta, que se intitulará Juncta da Direcção Medica, Cirurgica, e Administrativa do Hospital Real Militar desta Côrte do Rio de Janeiro, que será com-

posta dos Physicos Móres dos seus Reaes Exercitos, e Forças Navaes, de que o mais antigo no exercicio do seu emprego fará as vezes de Presidente, dos Cirurgiões Móres do Exercito, e Mar, e de hum Contador Fiscal. Mandou Sua Alteza que nesta Administração se apresente o Alvará, e Regimento de 27 de Março de 1805, para se tomar em consideração, e decidir-se, se as disposições nelle comprehendidas podem ser applicaveis em toda a sua totalidade á administração do referido Hospital, ou se necessita de modificações, ou novas determinações, que a diversidade do clima, ou outras causas locaes podem fazer que sêjão necessarias, para melhor effectuar-se a sua Real Resolução, dictada pelos paternaes sentimentos, e pela constante vontade de melhorar a sorte dos seus fieis Vassallos, especialmente daquelles, que tendo a honra de servir no emprego das armas a Sua Real Pessoa, e ao Estado, adquirem enfermidades. E sendo da Real intenção de Sua Alteza estabelecer hum regular, e bem entendido systema de Estudos Medico-Cirurgicos, para melhor instrucção daquelles, que se dedicão a Sciencias tão importantes, e necessarias, como são a Medicina, e a Cirurgia, Determinou o mesmo Real Senhor que, em quanto se não publicão as suas Reaes Providencias sobre tão interessante objecto, haja a Direcção de occupar-se da Inspecção dos Estudos, que actualmente se seguem nas Aulas, que se achão estabelecidas no Hospital Real Militar desta Côrte.

5 O Principe Regente Nosso Senhor, por effecto da constante solicitude, e paternal amor, com que olha para a sorte de todos os seus fieis Vassallos, tendo conhecido que não bastava para occorrer aos meios da conservação da saude, e vida daquelles, que habitão climas doentios, enviar-lhes Professores habeis, e medicamentos proprios, como se

tem practicado, por isso que aquelles Professores de ordinario são victimas da insalubridade de taes paizes, que logo ficão privados dos seus soccorros, e serviços: Houve por bem de ordenar que de cada huma das principaes Colonias d'Africa se enviassem para esta Côrte dous Moços bem educados, e com principios, e disposições proprias para aprenderem hum Curso completo de Medicina, e Cirurgia practica, a fim de voltarem ao depois ás suas patrias para exercerem com prestimo a sua Arte, e transmittirem alli a outros os conhecimentos, que tiverem adquirido, sendo de esperar que não soffrerão, como os estranhos, os fataes effeitos da malignidade do clima, em que nascêrão. Em resultado de tão acertada providencia já chegarão a esta Côrte dous daquelles Estudantes, remetidos de Angola, e outros dous das Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, os quaes, tendo sido transportados á custa da Real Fazenda, são por ella mantidos no Hospital Real Militar, com tudo o que he necessario para sua subsistencia.

6 No dia 16 de Abril falleceo nesta Côrte, de idade de setenta e dous annos, o Excellentissimo José de Vasconcellos e Sousa, primeiro Marquez de Bellas, sexto Conde de Pombeiro, e Senhor Donatario destas duas Villas, Gram-Cruz das Ordens de Santiago, e da Torre e Espada, Capitão da Guarda Real, nomeado Presidente do Desembargo do Paço, e da Mesa da Consciencia e Ordens do Brazil. Este Illustrissimo Varão, tendo-se dedicado á carreira da Magistratura, em que muito se distinguio, e fez relevantes serviços ao Soberano, teve a honra de o acompanhar com toda a sua familia, que agora deixou na mais penosa saudade; e por este motivo de affecto, e adhesão á Sagrada Pessoa de Sua Alteza Real, de quem era verdadeiro Amigo, e fiel Vassallo, foi a sua morte muito

sensível ao terno coração do mesmo Real Senhor. Jaz na Igreja de S. Francisco de Paula, onde foi sepultado na noite de 17 com todas as honras funeraes.

7 O faustissimo dia 13 de Maio deste anno foi applaudido com as mesmas demonstrações de jubilo Nacional, e apparatus militar, e corteção, como nos annos antecedentes, salvando, ao amanhecer, as Fortalezas todas, e Embarcações de guerra, tanto Portuguezas, como Inglezas, surtas neste porto, e as mesmas salvas se repetirão ao meio dia, e ao pôr do Sol, segundo o costume. Depois da grande Parada no Terreiro do Paço, onde a Tropa de primeira, e segunda linha se apresentou com todo o aceio, e garbó militar, e onde, na Soberana Presença do Augusto Principe Regente Nosso Senhor, forão os seus felizes annos festejados com as salvas, e descargas, por tres vezes repetidas, com muitos vivas, e applausos dos Soldados, e do Povo, Sua Alteza Real dignou-se de receber em Audiencia publica, e solemne as felicitações do Corpo Diplomatico, da Côrte, e das pessoas mais distinctas de todas as ordens do Estado, que, em grande gala, concorrêrão ao Paço, para tributar as suas homenagens, e beijar a Regia Mão do Soberano.

8 Por occasião de tanto prazer pelos seus Annos, Sua Alteza Real liberalisou pelas tres Secretarias de Estado muitas mercês a grande numero dos seus fieis Vassallos, das quaes as mais relevantes são as seguintes: Conde de Redondo, Filho, Marquez de Borba; Conde de Pombeiro, Marquez de Bellas; Antonio Ramires Esquivel, Barão da Arruda; Marquez de Pombal, Presidente do Desembargo do Paço, e da Mesa da Consciencia e Ordens; os Irmãos do Duque de Cadaval, Precedencia a todos os Marquezes, que da data deste dia

forem nomeados; Marquezes de Pombal, e de Vargas, e Conde de Belmonte, Grans-Cruzes Effectivos da Ordem da Torre e Espada; os Tenentes Generaes Manoel Jorge Gomes de Sepulveda, Carlos Antonio Napion, Vice-Almirante Joaquim José Monteiro Torres, e Almirante De Corcey, Commandante da Esquadra de Sua Magestade Britanica, estacionada neste porto ás ordens de Sua Alteza Real, Grans-Cruzes Honorarios da Torre e Espada; Conde das Galvêas, Gram-Cruz de Aviz; Francisco da Cunha e Menezes, e D. Miguel Pereira Forjaz, Grans-Cruzes de Santiago; Pedro Vieira da Silva Telles, Marechal de Campo; Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, Desembargador do Paço, e José Corrêa Picanço, Cirurgião Mór do Reino, Commendadores Honorarios da Torre e Espada, etc.

9 A creação da Relação do Maranhão, pelas Reaes Resoluções de 23 de Agosto do anno antecedente, e de 5 do corrente Mez de Maio, teve o seu ultimo complemento no faustissimo dia 13 do mesmo mez, no qual o Principe Regente Nosso Senhor Foi servido nomear o Chancellor, e os mais Ministros, que hão de compôr o referido Tribunal, e igualmente dar-lhe Regimento pelo Alvará com força de Lei da mesma data. Por elle ordena Sua Alteza Real, que a Relação terá o seu assentó na Cidade de S. Luiz do Maranhão, que constará de hum Governador Presidente: que será sempre o Governador, e Capitão General da Capitania, de hum Chancellor, e de mais nove Desembargadores: que terá por districto as Capitancias, e Comarcas, que nellas houverem, que são as seguintes, de Maranhão, Pará, Rio Negro, Seará, e Piauihi, desmembrando-se estas duas ultimas da Relação da Bahia, e as outras da Supplicação de Lisboa: que esta Relação gozará da mesma graduação, que ti-

nha a antiga Relação desta Cidade do Rio de Janeiro, e a da Bahia, antes do Alvará de 10 de Maio de 1808, e por isso os Desembargadores della passarão para a Relação do Porto, ou da Bahia; que, pelo sobredito Alvará, fica sendo immediata á Casa da Supplicação do Brazil: que o Governador da Relação, e os Ministros della terão os mesmos ordenados, e propinas, que actualmente tem o Governador, e Ministros da Relação da Bahia, etc.

10 He notavel, e digno de se transcrever nestas Memorias o seguinte Artigo do mencionado Regimento, relativo ao Governador, Presidente da Relação: » Favorecerá os Genticos do districto da Relação, que estiverem em paz, não consentindo por modo algum que sejam maltractados, ou obrigados a serviços, e trabalhos alguns por preços, e tempos arbitrarios, que não sejam estipulados por mutuas convenções, da mesma maneira, que se observa com os outros meus Vassallos. E mandará proceder com rigor contra quem os maltractar, ou molestar, dando ordens, e providencias para que se possam sustentar, e viver juncto das Povoações dos Portuguezes, ajudando-se dellas de maneira que, os que habitão no Certão, folguem de vir para as ditas Povoações, e entendão que *Tenho lembrança delles.* » Que linguagem tão attractiva, tão benigna, e tão humana! Oxalá que ella se podesse imprimir nos ouvidos de todos esses barbaros, que nos bosques vivem como feras, e que attrahidos da bondade do melhor dos Principes corressem a curvar-se debaixo do jugo de suas Leis, e da Sancta Religião de Nosso Senhor Jesus Christo!

Scindite vestimenta vestra, et accingimini saccis, et plangite ante exequias Abner . . . Num ignoratis quoniam Princeps, et Maximus cecidit hodie?

Reg. 11. Cap. 3. §. 31. 38.

11. Hum Principe, e muito grande Principe, terminou hoje, 26 de Maio pelas seis horas e meia da tarde a carreira da vida, na florente idade de vinte e quatro annos, onze mezes, e oito dias. O Serenissimo Senhor D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, Infante de Hespanha, Almirante General da Marinha Real Portugueza, com que magoa o digo, já não existe! A morte, a inexoravel morte, que, sem respeitar as grandezas humanas, leva a eito grandes, e pequenos, cortou de hum golpe o fio de tão preciosa vida, deixando na mais deploravel consternação a adorada Consorte, o Principe Regente Nosso Senhor, e toda a Familia Real. Tinhamos, com extraordinario prazer da Côrte, e Cidade do Rio de Janeiro, testemunhando celebrarem-se os seus Desposorios com a Serenissima Senhora Princeza, D. Maria Teresa, de cujo enlace nascêo hum Real Infante, o Serenissimo Senhor D. Sebastião, cujo solemne Baptisado presenciámos ha pouco com tanta alegria, como esperanza de gozarmos ainda de outras scenas de igual prazer, e felicidade nacional; mas *quod gaudium quo moerore mutatum est?* Huma violenta febre nervosa em poucos dias poz termo á existencia do Senhor Infante, na Real Quinta da Boa Vista, onde se achava o Principe Regente Nosso Senhor com a Real Familia. No breve periodo da enfermidade de Sua Alteza concorrêrão á mesma Quinta toda a Fidalguia, e as pessoas mais distinctas de todas as Classes, assaz magoados, e sollicitos pela

conservação do Senhor Infante. O Principe Regente Nosso Senhor acolheu estas affectuosas demonstrações da solicitude publica com a mais affavel, e benigna gratidão, por quanto ellas de algum modo suavizavão a penetrante dôr, que traspassava o seu Augusto Coração. As tristes noticias, que corrião pela Cidade: *o Senhor Infante está mal, o Senhor Infante está a morrer*, brevemente se trocarão por esta ainda mais triste: *o Senhor Infante ha pouco espirou*: e os dobres dos sinos da Real Capella, seguidos dos demais da Cidade, confirmarão esta tão grande perda; e immediatamente as salvas das Fortalezas, e Navios de guerra, que logo se pozerão em funeral, e depois continuarão os tiros de quarto em quarto, avivirão por espaço de tres dias a mágoa, e o sentimento publico.

12 Entretanto passou-se o dia 27 nestas lugubres demonstrações de tristeza; e nos preparativos para as solemnes Exequias do Senhor Infante fallecido; porém no dia 28 da Solemnidade do Corpo de Deos se suspenderão os lugubres sons dos sinos, e os compassados tiros da artilheria das Fortalezas, e da Esquadra Real, e se fez a Regia Procissão com o mesmo apparato, e magnificencia dos annos antecedentes; mas não apparecerem nella as Pessoas Reaes, que tanto lustre, e esplendor dão a este tão pomposo acto; vemos as janellas do Paço todas cerradas, posto que estivessem exteriormente ornadas de cortinas; e a lembrança do motivo, que causava esta novidade, diminuirão muito o brilhantismo da Solemnidade, e a alegria de tão festivo dia. Depois de fechada a noite, continuarão os tiros das Fortalezas, e Navios de guerra, como tambem os toques dos sinos, até meia noite, em que se suspenderão. Ao romper do dia 29, em que se havião de fazer as Reaes Exequias, e o Enterro de Sua Alteza, de novo as mencionadas salvas,

e dobres dos sinos começaram a despertar de quarto em quarto a sensibilidade dos corações, e a reviver a lembrança da morte de tão Alta Personagem.

13 Depois de ter sido embalsamado o Real Cadaver do Senhor Infante, foi vestido com a sua Farda de Almirante General, e sobre ella se poz o Manto da Ordem de Christo, no qual estavam bordadas as Cruzes das differentes Ordens Militares, tanto Portuguezas, como Hespanholas, e ornado com o Tosão de Ouro, e com outras decorações proprias da sua Alta Jerarchia, e Representação: foi encerrado em hum rico caixão, este em outro de chumbo, e ambos em hum terceiro caixão tambem rico, o qual se collocou em cima de huma sumptuosa eça, e se cobrio com hum riquissimo panno de veludo preto; sobre huma almofada tambem de veludo descançava a Corôa no degráo superior, sobre cujo plano se elevava a eça, e em roda ardião vinte e quatro tochas de cera, sobre outros tantos tocheiros de prata. A grande Salla do deposito do corpo de Sua Alteza conservava-se do mesmo modo com as paredes forradas de damasco carmezim, e tudo o mais era de côr preta, ou rôxa; no fundo della se via erigido hum Altar com frontal de veludo preto muito rico, debaixo de hum docel de seda d'oiro rôxa, e sobre a banquetta estavam huma Cruz, e seis castiças de prata: no lado do Evangelho se levantou o Solio para o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, e era este de damasco rôxo; em competente distancia se formou a quadratura para o Illustrissimo Cabido; o restante da Salla se destinou para a musica, ficando lugar para a Córte, e outras pessoas distinctas assistirem ao Officio, e mais ceremonias, que neste dia se havião de fazer. Em a varanda contigua ao deposito se erigirão varios altares, nos quaes desde a aurora até ás dez horas se disserão muitas

Missas, pelos Sacerdotes Regulares, e Seculares, que á Real Quinta concorrerão para sufragar o Senhor Infante. Além destas Missas mandou o Principe Regente Nosso Senhor que em todas as Igrejas desta Côrte se dissessem pela mesma tenção as que se podessem dizer, duplicando-se a esmola ordinaria.

14 Pelas dez horas o Excellentissimo, e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór dêo principio ás Matinas dos Defunctos, que forão officiadas pelos Monsenhores, Conegos, e Capellães da Real Capella, e cujos Responsorios forão cantados pelos Musicos da mesma Real Capella: findas as Laudes, seguio-se a Missa Pontifical, celebrada por Sua Excellencia Reverendissima, e concludio-se tudo com as cinco Absolvições, dadas as primeiras quatro pelos Monsenhores, e a ultima pelo Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór. Acha-se toda a Côrte alli presente, e tambem hum numero concuro das pessoas mais condecoradas de todas as ordens do Estado. A's quatro horas da tarde começarão a concorrer á Quinta da Boa Vista o Clero das quatro Parochias da Cidade, a Irmandade de S. Pedro, a Collegiada da Misericordia, as Communidades Religiosas de S. Bento, do Carmo, e de S. Francisco, como tambem os Meninos Orphãos do Seminario de S. Joaquim; e sem precedencia entrarão a encommendar o corpo de Sua Alteza, seguindo-se huns apoz dos outros, á méda que vinhão chegando, sendo de notar que estas differentes Corporações forão todas desembarcar na praia de S. Christovão, por ser mais cómodo para tanta gente a viagem por mar.

15 Desde a Real Quinta até ao Convento de Sancto Antonio, destinado para ser o deposito do Real Cadaver do Senhor Infante, se postarão em alas os seguintes Corpos Militares: juncto ao por-

tão estava a Cavallaria da Guarda Real, seguia-se a Artilheria com o respectivo Parque, este Corpo estava tambem montado; logo adiante os tres Batalhões da Brigada Real da Marinha; depois os quatro Regimentos de Milicias da Côrte, e tambem o Batalhão de Caçadores Henriques; seguia-se hum Regimento de Linha, e immediato a este o Regimento de Artilheria, postado no largo da Carioca com o seu Parque; finalmente, no mesmo largo dous Regimentos de Linha, formando huma Brigada, postos em batalha para dar as descargas. Commandava a Tropa o Tenente General, Carlos Antonio Napion. Por toda a estrada, e ruas, pelas quaes havia de passar o funebre acompanhamento do Senhor Infante fallecido, como tambem no largo da Carioca, e, o que mais he de admirar, no extenso Terreiro da Real Quinta, já desde a tarde se via hum immenso concurso de Povo, o qual ainda mais se augmentou com a chegada da noite, concorrendo de todas as partes as mulheres, anciosas de vêr passar o Enterro de Sua Alteza, espectáculo, que pela primeira vez se apresentava aos nossos olhos neste Novo Mundo.

16 Serião oito horas da noite, quando se concluiu a ultima encommendação, que foi a do Illustrissimo Cabido; e então, a pesar da grande chuva, que pouco antes havia começado a cair, sahio da Real Quinta o funebre acompanhamento do modo seguinte: Precedia huma escolta de Cavallaria com as clavinhas em funeral, seguia-se a Artilheria montada com o Parque, depois de ter dado huma salva de vinte e hum tiros, logo que o Real Corpo foi mettido no coche, em que devia ser conduzido: depois vinhão seis Porteiros da Cana a cavallo, o Corregedor do Crime da Côrte, e Casa, e seguidamente a Côrte, formando os Titulares a ala direita, e os que tem Carta de Conselho a esquer-

da, todos com capas pretas compridãs, e com os chapeos desabados, de que pendião compridos fumos, e os cavallo estavão tambem cobertos com mantas negras: allumiavão a seus amos os criados de libré, que levavão no braço esquerdo os telizes com as respectivas Armas. Seguião-se depois a Cruz da Real Capella, levada por hum Clerigo a cavallo, e logo os Capellães, e depois delles os Conegos, todos a cavallo, e com tochas accesas nas mãos, aos quaes acompanhavão criados da Casa Real, vestidos de fardas ricas. Proximos ao coche vinhão o Mordomo Mór, e o Reposteiro Mór, e immediatamente o coche, que conduzia o Real Cadaver, puxado por oito machos, cobertos com mantas pretas: era este forrado por dentro, e por fóra de veludo preto, e vinha coberto todo de hum grande panno de veludo da mesma côr, ricamente agalooado de ouro: allumiavão-no por hum, e outro lado dez Moços da Camara com tochas nas mãos, e pela parte de fóra hião os Archeiros da Guarda Real, cujo Capitão seguia o coche, e á direita o Estribeiro Mór, ambos a cavallo. Seguião-se mais tres coches, e todos puxados a seis: o primeiro era o de Estado, e vinha igualmente coberto; o segundo levava a Corôa do Serenissimo Senhor Infante; o terceiro conduzia o Cura da Real Capella. Fechava a funebre comitiva o Excellentissimo Governador das Armas com o seu Estado Maior, e apoz delle seguia-se o primeiro Regimento de Cavallaria do Exercito com as espadas em funeral, suspensas pelo infiador; e á medida que o Real coche, que conduzia o corpo de Sua Alteza, passava pela frente de cada hum dos Regimentos, que estava postado em alas, depois de feitas as continencias devidas, os Chefes mandavão formar em columna, e marchar em seguimento do Real Enterro, tocando marchas muito ternas, e maviosas, que fazião

as lagrimas arrebentar dos olhos dos espectadores; e desta sorte, quando o Real coche chegou á ladeira de Sancto Antonio, trazia após de si toda a Tropa, que se havia formado desde a Real Quinta da Boa Vista até á mesma ladeira.

17 No adro da Igreja se achava a Irmandade da Misericordia; e, tirando os Grandes do Reino o caixão do coche, o pozerão sobre o esquife, mandado fazer para este fim, e a referida Irmandade o conduzio até ao primeiro pouso dentro da Igreja, logo á entrada della; dalli o levárão os Grandes para a primeira eça, e depois para a segunda na Capella Mór, onde foi encommendado pelo Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, com o seu Cabido; finda esta solemne encommendação foi transferido para outro pouso, onde o Excellentissimo Mordomo Mór, Conde de Aguiar, ordenou que se lavrassem dous Termos da entrega do Real Corpo aos Religiosos, hum para ser depositado no Real Archivo, e outro para ficar no podêr do mesmo Mordomo Mór; nelles se declarava que nos tres caixões existia o Corpo do Serenissimo Senhor Infante de Hespanha, D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança etc., assignando os Grandes do Reino, e com elles o Guardiã do Convento, e contrasignados pelo Excellentissimo Mordomo Mór. Deste ultimo pouso foi o caixão levado pelos Grandes do Reino, e acompanhado pela Comunidade dos Religiosos, para a Capella do Senhor Jesus, situada no Claustro do Convento, onde os mesmos Religiosos fizerão a ultima encommendação. Então por hum signal de foguete de lagrimas, logo que o caixão foi collocado no seu deposito, o Parque de Artilheria dêo tres salvas de vinte e hum tiros, alternadas com outras tantas descargas da Brigada de Infanteria, que para este fim se havia postado pelo comprimento da ladeira

até á rua de Sancto Antonio, seguindo-se immediatamente as salvas das Fortalezas, e Embarcações de Guerra, e suspendêrão-se os dobres dos sinos, que não cessavão de tocar até então.

18 Deste modo rematou a funebre, e Real pompa das Exequias do Serenissimo Senhor Infante, D. Pedro Carlos, seria mais de meia noite, que estava demasiadamente triste, escura, e chuvosa. O Principe Regente Nosso Senhor, e toda a Real Familia encerrou-se por oito dias, e tomou lucto por seis mezes, tres rigoroso, e outros tantos alliviado: o mesmo lucto tomou a Côrte, os Tribunaes, e todos os Empregados publicos, como tambem o Corpo da Real Marinha, e o da Brigada da mesma, que com razão chorou a perda de tão Preeminente e Digno Chefe. Depois de passados os dias do encerramento das Pessoas Reaes, recebeu o Principe Regente Nosso Senhor no Palacio da Cidade os cumprimentos de pezames do Corpo Diplomatico, da Côrte, Tribunaes, e das pessoas mais condecoradas de todas as ordens do Estado, que em grande, e pezado lucto se apresentárão no Paço, para cumprir tão triste dever.

19 A memoria do Serenissimo Senhor Infante, D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, Almirante General da Real Marinha Portugueza, será sempre viva nos Fastos do Brazil pela heroica resolução, que tomou de acompanhar o seu Muito Amado e Prezado Tio, o Principe Regente Nosso Senhor, preferindo dar a mais decisiva prova de adhesão, e amor áquelle, a quem considerava segundo Pai, ao voltar para a Hespanha, que lhe dera o berço, e onde tinha a sua grande Casa, e huma alta Representação. Assim, não só se fez credor do universal amor dos Portuguezes, mas tambem do maior affecto, e contemplação do seu Augusto Tio, que lhe dêo em premio a Mão da sua Muito Pre-

zada Filha Primogenita, a Senhora Princeza D. Maria Teresa, de cujo Consorcio houvemos, para honra do Brazil, o Serenissimo Senhor Infante, D. Sebastião, primeira Flor do Real Tronco de Bragança, brotada no fertil terreno da America Meridional. Praza ao Ceo que, assim como a sua vista tanto nos alegrou, e alegre, e agora suavisa a grande mágoa pela perda do seu Augusto Progenitor, se conserve sempre fresca; viçosa, e bella esta Flor, e pela suavidade da sua fragrancia, e formosura das suas côres, embalsame, e orne o Jardim, onde nasceu.

20 N. B. O Serenissimo Senhor Infante, D. Pedro Carlos, nasceu em Aranjuez aos 18 de Junho de 1787: forão seus Progenitores os Serenissimos Infante, D. Gabriel, e Infanta D. Marianna Victoria, aquelle Senhor foi Filho de Carlos III., Rei de Hespanha, e esta Senhora era Filha da Nossa Rainha, a Senhora D. Maria I., e Irmã do Principe Regente Nosso Senhor: por morte de seus Pais veio o Senhor Infante, muito menino, para Portugal, onde se criou, e educou debaixo das vistas do seu Augusto Tio, o Principe Regente Nosso Senhor, que o amava extremosamente, e a quem o Senhor Infante prestava o mais profundo respeito, e amor filial. Sendo chamado para a Hespanha pelo seu Augusto Tio, Carlos IV., para tomar posse da sua grande Casa, cujas rendas, dizem, passão de hum milhão, não quiz de modo algum deixar a companhia do seu Amado Tio, o Principe Regente Nosso Senhor: finalmente, na grande crise de 1807, dando-se-lhe a escolha de voltar para a Hespanha, ou de vir para o Brazil com a Real Familia Portugueza, sem hesitar preferio o segundo partido ao primeiro, sem lhe importar a perda da sua Casa, e a eminente Representação na Hespanha. Os que desejarem noticias

mais diffusas, e circumstanciadas da vida publica, e privada de Sua Alteza leião os Elogios Historicos, compostos pelo Monsenhor Decano, Joaquim da Nobrega Cão e Aboim, e pelo digno Mestre de Sua Alteza, o Chefe de Divisão, José Maria Dantas Pereira, impressos nesta Cidade do Rio de Janeiro.

21 No mesmo triste dia 26 de Maio, antes de sentirmos a tão lamentavel perda do Senhor Infante, D. Pedro Carlos, falleceo nesta Côrte, com sessenta e quatro annos de idade, o Excellentissimo Henrique José de Carvalho e Mello, Marquez de Pombal, e Conde de Oeiras, Gentil-homem da Camara da Rainha Nossa Senhora, Gram-Cruz da Ordem de Christo, e da Torre e Espada, etc., filho do grande Ministro do Senhor Rei D. José, primeiro Marquez do mesmo Titulo. O Principe Regente Nosso Senhor, que sempre o honrou com a sua estimação, e que há pouco lhe conferira a Presidencia da Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens, foi muito sensivel á perda de tão leal, e honrado Vassallo, e o mesmo sentimento mostrou toda a Côrte. As lagrimas dos muitos indigentes, que soccorria, a saudade dos seus amigos, e a mágoa publica o acompanhárão á sepultura, que lhe foi dada com as honras funebres competentes, na Igreja de Sancto Antonio dos Religiosos Franciscanos desta Cidade, no mesmo jazigo, onde fôra encerrada a Marqueza sua Esposa a 24 de Abril de 1808.

22 No dia 26 de Junho, trigesimo do obito do Serenissimo Senhor Infante, mandou o Principe Regente Nosso Senhor celebrar na sua Real Capella humas magnificas Exequias pelo repouso da Alma de Sua Alteza, seu muito Saudoso Sobrinho, e Genro, para cuja funebre solemnidade se ornou a Igreja com toda a pompa, e riqueza competente

á grandeza do objecto, e ao lugubre das ceremonias. Elevou-se por tanto no meio do Cruzeiro hum sumptuoso Mausoleo, coberto todo de veludo, e ouro, em cima do qual descansava sobre huma rica almofada a Corôa Infantil, em torno do Mausoleo; e nos planos, sobre que assentavão as diferentes peças, de que se compunha, ardião muitas tochas, e brandões de cera em tocheiros, e castiças de prata, que junctamente com as demais luzes dispersas pelo Sanctuario, tanto nos Altares, como no Coro, e outros lugares, fazião realçar o funebre ornato, e ao mesmo tempo infundião hum respeito, e acatamento religioso, que penetrava os corações. Pelas sete horas e meia da noite do dia 25 o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór começou com o Illustrissimo Cabido, e Capellães Cantores, as Matinas do Officio dos Defunctos, cujo Invitatorio, e Responsorios forão cantados pelos Musicos da Real Camara, e Capella; acabadas as Matinas, seguirão-se as Laudes, que Sua Excellencia Reverendissima concluiu com a Oração competente, seria então meia noite. Entretanto que durou o Officio, não cessarão os sinos das Igrejas desta Côrte de reviver com os seus lugubres sons os mesmos sentimentos de mágoa, e saudade, que experimentarão todos, quando fallecêo o Senhor Infante. Na Real Tribuna estava o Principe Regente Nosso Senhor, acompanhado de toda a sua Real Familia no mais rigoroso lucto, e na mais profunda tristeza, e esta mesma se divisava em toda a Côrte, que no Templo se apresentára, como tambem no numeroso concurso de pessoas de todas as Ordens, e graduações, que alli se achava.

23 No seguinte dia pelas onze horas da manhã celebrou o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, Missa de *Requiem* em Pontifical, estando Sua Excellencia Reverendissima rica-

mente paramentado, com o seu Illustrissimo Cabido. Acabada a Missa subio ao Pulpito o Reverendo P. Mestre Fr. Francisco de Sancta Teresa Sampaio, Religioso Franciscano desta Côrte, e Prégador Regio, e recitou huma Oração muito eloquente, e pathetica, que excitou no seu nobilissimo Auditorio vehementes affectos, muito principalmente nas Pessoas Reaes, que se achavão presentes, e que por tantos titulos sentião, e choravão a perda do Senhor Infante. Depois de concluida a Oração Funebre descêo o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, para o cruzeiro com quatro Monsenhores paramentados; e, postos em roda do Tumulo nos lugares prescriptos pelo Ceremonial, fizerão as Absoluções finaes; e, dada a ultima benção sobre o Tumulo por Sua Excellencia Reverendissima, se concluirão estas sollemnes, e Reaes Exequias com huma salva geral das Fortalezas, e Embarcações de Guerra, pelas quatro horas da tarde. Nesta manhã o concurso na Real Capella foi igual ao da noite antecedente, e todos quantos alli tiverão lugar se apresentarão em rigoroso lucto, acompanhando a Sua Alteza, o Principe Regente Nosso Senhor na sua tão justa como dolorosa magoa. *Levavit Rex David vocem suam, et flevit super tumulum Abner; flevit autem et omnis populus.* Reg. 11. Cap. 3. y. 32.

24 Além destas Reaes Exequias, que com tanta magnificencia se celebrarão na Real Capella pelo eterno descanso do Senhor Infante, outras muitas se fizerão, tanto nas Igrejas dos Conventos desta Côrte, como nas Parochias, na Igreja da Irmandade dos Clerigos, e nas de algumas Confrarias, com maior ou menor pompa, e grandeza, segundo as posses dos que as mandarão fazer; porém todas com igual demonstração de affecto, e reverencia á Real Familia, que tanto nos interessa, e tão ama-

da he dos Portuguezes. Comtudo, não posso deixar em silencio as magnificas Exequias, com que o Reverendissimo Vigario de Sancta Rita, Doutor José Caetano Ferreira de Aguiar, suffragou a Alma de Sua Alteza na sua mesma Igreja no dia 3 de Julho. O Templo estava ricamente ornado, o Mausoleo riquissimo, a Musica escolhida, e quasi toda da Real Capella, assim como era tambem da mesma o Coro dos Sacerdotes, que officiarão. Cantou a Missa o mesmo Reverendissimo Vigario, e fez a Oração Funebre o Padre Antonio Vieira da Soledade, Prégador Regio, que satisfez muito o seu auditorio, que se compunha de toda a Grandeza desta Côrte. Este Officio em tudo teve a primazia, não só em ser o primeiro depois do da Capella Real, como tambem na pompa, e magnificencia, com que foi feito.

25 Pelo Alvará com força de Lei de 26 de Maio Foi o Principe Regente Nosso Senhor servido estabelecer os direitos de quatro por cento, que se devem pagar pelos generos de producção, ou das manufacturas dos Dominios de Sua Magestade Britanica, os quaes, tendo dado entrada nos armazens da Alfandega, delles sahirem para serem reexportados; e fixar o tempo, que as mercadorias possam demorar-se nos mesmos armazens á disposição dos seus donos; como tambem determinar a pena, em que devem incorrer as embarcações, tanto nacionaes, como estrangeiras, que extraviarem as suas mercadorias constantes da carga, ou do portaló, que devem trazer, e apresentar. Estas mesmas providentes disposições Sua Alteza Real Houve por bem estender a favor das demais Nações Amigas, que, procurando os nossos portos, nelles baldearem os seus generos de humas para outras embarcações, ou os quizerem reexportar, depois de recolhidos nas Alfandegas; e pelo mesmo Alvará estabelece Sua

Alteza Real o que se deve pagar do aluguel do armazem, e outras mais despezas, etc., tudo com o duplicado fim de animar o Commercio, e de não desfalcár os rendimentos das Alfandegas, como convem aos interesses dos seus Vassallos, e á dignidade da sua Real Corôa.

26 Havendo-se estabelecido nesta Côrte do Rio de Janeiro, pelo Alvará de 12 de Outubro de 1808, hum Banco Publico, denominado do Brazil, para hem commum dos Vassallos do Principe Regente Nosso Senhor, e conhecendo Sua Alteza Real, que não se havião ainda colhido as vantagens proprias de tão util Estabelecimento Nacional, em razão do seu pequeno fundo, que, pelo menos, devia ser elevado ao Capital de mil e duzentos contos de réis pela entrada dos Accionistas particulares; e querendo o Mesmo Real Senhor auxiliar eficazmente o sobredicto Banco, e promover o concurso de novos Accionistas, segurando-lhes vantajosos lucros dos seus cabedaes, postos no cofre do Banco, para que o fundo Capital de tão util Estabelecimento possa chegar a muito consideravel gráo de força, opulencia, e credito, como convem aos importantes fins da sua instituição: Houve por bem, pelo Alvará de 20 de Outubro, que a sua Real Fazenda entrasse, como Accionista, com cem contos annuaes do producto de novas imposições, por espaço de dez annos consecutivos, sem que das entradas, que se realisarem nos primeiros cinco annos, haja de receber lucro algum, ficando todo o que lhe podesse competir em proveito dos Accionistas particulares, e só entrará na divisão dos lucros, depois de passados os primeiros cinco annos, etc. Segue-se a lista dos impostos: sege de quatro rodas, doze mil e oitocentos: de duas rodas, dez mil réis: lojas de mercadorias, armazens, lojas de officios, e onde se vendão obras feitas, doze mil e oi-

tocentos: navios de tres mastros, doze mil e oitocentos, de dous nove mil e seiscentos: por cada embarcação de hum mastro de barra fóra, seis mil e quatrocentos, por outras de menor lote, excepto as de pescaria, quatro mil réis: por compras de navios, ou embarcações quaesquer, cinco por cento.

27 Em quanto no Brazil desfructamos os doces fructos da paz, regidos de perto pelo nosso Augusto Príncipe, que tanto se interessa pelo bem, e felicidade de todos os seus Vassallos, as suas Armas na Europa tem adquirido, debaixo do Commando do Invicto Lord Wellington, huma gloria immortal. No dia 19 de Janeiro as Tropas Anglo-Lusas tomárão de assalto a Praça de Ciudad-Rodrigo, e a 6 de Abril seguinte se apoderárão do mesmo modo da famosa Praça de Badajoz. Conquistados estes dous Baluartes Hespanhoes, que os Francezes occupavão, e que defendêrão com grande obstinação, se lhes fechou a porta para não entrarem tão facilmente no nosso Portugal, e ao mesmo tempo se abriu a estrada para o nosso Exercito Alliado penetrar pela Hespanha até aos Pyreneos. Assim, o Heroe Wellington não hesita hum só momento em ir procurar o Marechal Marmont, que viera substituir a Massena no Commando do Exercito de Napoleão, que chamavão os Francezes Exercito de Portugal; dá-se por tanto huma terrivel batalha juncto a Salamanca, onde os Allidos conseguirão completa victoria dos inimigos no dia 22 de Julho: duas Aguias, muita Artilheria, grande numero de inimigos mortos, prizioneiros, e feridos, entre estes o Marechal Marmont em hum braço, são os fructos desta gloriosa, e sangrenta lucta, além de aplainar o caminho para chegar ao nosso Exercito a Madrid, e enxotar daquella Capital o Rei intruso, José Bonaparte. Desta sorte o

Omnipotente vinga a altiva, e impia soberba do Imperador Napoleão, fazendo que os seus satellites mordão a cada passo o pó, que ensoparão do innocente sangue dos Povos da Peninsula.

28 Em tanto que o pavoroso Napoleão em pessoa entra pelo Imperio Russo com hum formidavel Exercito contra o Imperador Alexandre, tivemos o gosto de vermos chegar a esta Côrte do Brazil o Excellentissimo Conde de S. Palher, com o caracter de Enviado Extraordinario de Sua Magestade, Imperador de todas as Russias, para comprimentar em nome do seu Augusto Amo ao Principe Regente Nosso Senhor, e ficar residindo juncto da Sua Real Pessoa. Esta Illustre Personagem veio pela America Unida em hum Navio da mesma Nação, e entrou neste Porto do Rio de Janeiro a 24 de Julho. Sua Alteza Real Mandou receber a Sua Excellencia com todas as honras competentes ao seu caracter, e representação.

29 O Principe Regente Nosso Senhor, Tendo em consideração que o Governo do Rio Grande de S. Pedro do Sul tivera sido elevado a Capitania com a denominação de Capitania de S. Pedro do Rio Grande, e a Villa de Porto Alegre declarada Capital para residencia do Governador, e Capitão General: Houve por bem, pelo Alvará de 16 de Dezembro, Mandar que a referida Villa ficasse sendo tambem Cabeça de Comarca, passando para ella o Ouvidor de Sancta Catharina, ficando com a denominação de Comarca de S. Pedro do Rio Grande, e de Sancta Catharina, etc.

30 O ditoso dia 17 de Dezembro neste anno de 1812 foi festejado com o mesmo apparatus Militar, e magnificencia Cortezã, e como nos annos anteriores, embandeirando-se as Fortalezas, e Navios de Guerra, que derão as salvas ao amanhecer, ao meio dia, e ao anoitecer; e a Tropa de Linha, e

Milicias, havendo-se formado em grande Parada defronte do Real Palacio pelas onze horas da manhã, dêo as salvas, e descargas do costume, com muitos applausos, e vivas a Sua Magestade Fidelissima, a Rainha Nossa Senhora pelos seus felizes annos. Depois disto seguio-se a cerimonia de Côrte, para a qual concorrêo o Corpo Diplomatico dos Enviados Estrangeiros, a Fidalguia, todas as Pessoas de maior representação, tanto Ecclesiasticas, como Militares, e Civis, que em grande gala se apresentárão no Paço, para terem a honra de comprimentar, e beijar a Mão do Principe Regente Nosso Senhor por tão festivo, e interessante motivo. Sua Alteza Real neste plausivel dia Foi servido, entre muitas Graças, e Mercês, que liberalizou aos seus Vassallos, dar os Titulos seguintes: a Lord Wellington, Marquez de Torres Vedras, Duque da Victoria; ao Marechal do Exercito, Beresford, Conde de Trancoso, Marquez de Campo Maior; ao Visconde de Alverca, Conde de Anadia; a Fernando Corrêa Henriques, Visconde de Torre Bella; a D. Anna Francisca Maciel da Costa, Baroneza de S. Salvador. Tambem Nomeou para Bispo de Angra a D. Fr. Alexandre da Sacra Familia, Bispo de Malaca; para Bispo de Angola a Fr. João Damasceno Povoas, Religioso Franciscano do Convento de Sancto Antonio desta Côrte; para Bispo de S. Thomé a Fr. Bartholomeo dos Martyres, Carmelita desta mesma Côrte. Designou Grãs-Cruzes da Ordem da Torre e Espada, Efectivo o Conde das Galvêas; Honorario o Almirante D. Francisco de Sousa Coutinho; da Ordem de Christo, D. Diogo de Sousa, Governador, e Capitão General da Capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul; da Ordem de S. Tiago, o Conde de Sarzedas, Vice-Rei do Estado da India, etc.

ANNO DE 1813.

HAVENDO-SE recolhido ás nossas fronteiras o Exercito Portuguez, que hia auxiliar a Praça de Monte Video, o Principe Regente Nosso Senhor, Querendo dar a estas suas fieis, e valorosas Tropas provas manifestas da sua Real satisfação pelo demonstrado valor, e soffrimento, com que se portarão nesta Expedição, Foi servido Ordenar, que os Officiaes Generaes, Coroneis, e mais Officiaes, Officiaes Inferiores, Cadetes, Soldados, e Empregados Civis deste Exercito pacificador, tragão por distinctivo sobre o braço direito huma medalha elliptica, que represente huma Oliveira á margem do Uruguay com Corôa Real enlaçada por hum Dragão, Timbre da Casa de Bragança; os Officiaes Generaes douradas, os mais Officiaes, Cadetes, e Empregados Civis de prata; os Officiaes Inferiores, e Soldados de estanho: que todos os individuos feridos na mesma Campanha tenham por maior distinctivo na medalha hum foramen no tronco da oliveira, indicando huma cicatriz. Alem deste tão honroso signal do valôr, e merecimento da Tropa, como da satisfação de Sua Alteza Real, todos os Officiaes, que entrárão nesta Expedição, forão contemplados com hum Posto de accesso, e ás viuvas dos que perecêrão, Mandou o Mesmo Real Senhor, que ficassem percebendo os soldos, que vencião seus maridos.

2 Como seja immenso em extensão o territorio

do Brazil, e quasi deserto pela escacez da sua população, e Querendo o Principe Regente Nosso Senhor promover esta mesma população, quanto fôr compativel com a povoação dos seus Reinos, e Dominios Ultramarinos, sem que se diminua huma consideravelmente para augmentar a outra, ordenou ao Intendente Geral da Policia, que fizesse transportar das Ilhas dos Açores hum grande numero de casaes, que voluntariamente quizessem vir estabelecer-se no Brazil, concedendo aos mesmos muitas importantes, e attractivas vantagens, como consta do seguinte Decreto: Fazendo-se mui dignos da minha Real contemplação os casaes de Ilheos, que pela Intendencia Geral da Policia fôrão pedidos ao Governo das Ilhas dos Açores, para virem estabelecer-se nas diversas Capitancias deste Estado do Brazil, e constando na Minha Real Presença, que estes casaes se achão já distribuidos por esta Provincia do Rio de Janeiro, e pelas do Espirito Sancto, São Paulo, Minas Geraes, e em Porto Seguro, tendo-se-lhes fornecido não só terrenos, que possam cultivar em seu beneficio, mas os instrumentos, e sementes para isso necessarias, como tambem casas para sua habitação, gado proprio para o serviço do campo, e até mezadas para sua sustentação nos primeiros dous annos, em quanto não poderem recolher os fructos da sua lavoura, Sou servido, por effeito das paternaes providencias, com que Me proponho sempre beneficiar os meus fieis Vassallos, e auxiliar o augmento da população, de que tanto depende a prosperidade, e riqueza nacional, determinar que os sobredictos casaes de Ilheos, e seus filhos, fiquem isentos de serem recrutados para o serviço militar da Tropa de Linha, e que não sejam obrigados a servir nos Corpos Milicianos contra sua vontade: e outrosim Ordeno que esta graça seja extensiva a todos os mais

casas de Ilheos, que para o futuro possam vir estabelecer-se nas Capitánias do Brazil pela mesma maneira que estes vierão. Este Decreto tem a data de 16 de Fevereiro.

3 O sempre festivo, e abençoado dia 13 de Maio, Natalicio de Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, foi applaudido neste anno com os mesmos apparatusos obsequios, devidos á Alta Soberania de hum tão Augusto Principe, e Virtuoso Soberano, que o Ceo concedêo neste dia de ventura á Nação Portugueza, para a reger em tempos tão criticos, e tempestuosos; e que, pela magnanimidade do seu Real Coração, de grandes males soube tirar bens ainda maiores, como a fundação deste novo Imperio, que algum dia virá a ser tão respeitavel, e terrivel, que todos os Napoleons do mundo jámais se atreverão insulta-lo, sem damno, e ruina propria. Depois da grande Parada no Terreiro do Paço, em o qual os Regimentos da Guarda Nacional da Côrte, e os Milicianos se apresentárão com todo o acieio, e garbo marcial, e derão as salvas, e descargas do costume, acompanhadas de vivas a Sua Alteza, e de outras publicas demonstrações de amor, e vassallagem, e seguidas das salvas das Fortalezas, e Navios de Guerra, tanto nacionaes, como estrangeiros, surtos neste porto, o Principe Regente Nossó Senhor se dignou receber as felicitações do Corpo Diplomatico, e dar beijamão, com todas as formalidades da Côrte, á Fidalguia, e Nobreza de todos os Estados, que em grande gala concorrêrão ás Sallas do Real Palacio. Pelo motivo da publica alegria deste faustissimo dia dos seus annos, o Principe Regente Nosso Senhor Foi servido beneficiar a muitos dos seus leaes Vassallos com mercês, despachos, e postos, e dêo os Titulos seguintes: Conde de Avintes, D. Antonio de Almeida Soares e Portugal, Filho do Mar-

quez de Lavradio; Conde dos Arcos, D. Manoel de Noronha e Britto; nomeou Sua Alteza Real o Conde da Louzã, Viador da Princeza Nossa Senhora; concedêo o Foro de Fidalgo Cavalleiro, e huma Commenda da Ordem da Torre e Espada aos Membros, que servirão na Juncta, que se estabeleçô na Cidade do Porto, e que se distinguirão em Lealdade, e Patriotismo pela occasião da Restauração de Portugal no anno de 1808.

Quaenam calamitosis, et aegrotantibus magis condidit? Quaenam liberaliorem manum egentibus porrexit? Equidem in illa ornanda his Johi verbis uti non dubitem: caecorum oculus erat, pes claudorum, mater orphanorum.

S. Greg. Nansia.

4 A Serenissima Senhora Infanta, D. Marianna, Irmã de Sua Magestade Fidelissima, a Rainha Nossa Senhora, opprimida do pezo dos annos, e de huma gravissima enfermidade, entregou o seu Espirito ao Creador na noite de 16 de Maio pelas nove horas e meia, na idade de setenta e seis annos, sete mezes, e nove dias. Este segundo golpe, que a morte descarregou no Brazil, cortando o fio da preciosa vida de outra Personagem da Real Casa de Bragança, magoou por extremo o coração do seu Augusto Sobrinho, o Principe Regente Nosso Senhor, e a toda a Real Familia, a quem os vinculos do sangue tão estreitamente a união, e os exemplos das suas virtudes edificavão: e não foi menos sensivel aos habitantes desta Cidade, pois além do dever de Vassallos de chorar a morte dos seus Principes, de mais a mais perdêrão huma singular, e poderosa Patrona dos infelizes. As lagrimas de muitas familias indigentes, e mesmo das

desgraçadas victimas da justiça, a quem Sua Alteza Serenissima nunca deixou de soccorrer, ainda mesmo quando os seus soffrimentos parecião dever suspender cuidados estranhos, testificão com a maior publicidade a extremosa caridade da Senhora Infanta D. Marianna, e por esta razão o Nome de Sua Alteza será sempre objecto da mais viva saudade, e de louvor, tanto no Brazil, por onde passou fazendo bem, como em Portugal, onde deixou hum eterno Padrão da sua Piedade no Convento do novo Lourical.

5 Os lugubres sons dos sinos, e os tiros das Fortalezas, e Navios de Guerra, de quarto em quarto, as bandeiras a meio páo, as vergas em funeral, e outras mais indicações da publica tristeza, assaz desafiárão por tres dias as nossas lagrimas, que de algum modo erão enxugadas pelos encomios, que a cada passo se ouvião dar á Senhora Infanta. O Principe Regente Nosso Senhor, em demonstração da sua mágoa por tão sensivel perda, se encerrou por oito dias, tomando lucto por quatro mezes, dous rigorosos, e dous alliviados, e ordenou que a Còrte, e os Tribunaes dessem a mesma demonstração de sentimento: e mandou celebrar em todas as Igrejas desta Còrte as Missas, que se podessem dizer nos dias 17, e 18 pelo eterno descanso da sua Augusta Tia, com a vantajosa esmola de seiscentos e quarenta réis. No dia 19, destinado para as Reaes Exequias de Sua Alteza, logo desde o crepusculo se começárão a celebrar grande numero de Missas em nove Altares, que se levantárão na Salla contigua ao grande Sallão, em que estava depositado o Real Corpo de Sua Alteza, concorrendo para este fim muitos Sacerdotes Regulares, e Seculares. A grande Salla do deposito estava com os mesmos ornatos, e mais arranjos necessarios para o Officio solemne, e actos funebres deste dia, como os já

descriptos, quando tractei das Exequias do Serenissimo Senhor Infante de Hespanha. Sobre huma rica eça, cercada de tocheiros de prata, em que ardião grandes tochas de cera, se via o Real caixão, dentro do qual se encerravão outros dous, hum de chumbo, e outro de madeira, ricamente forrado de veludo, e agalado de ouro, com o Corpo de Sua Alteza Serenissima. Hum riquissimo panno de veludo, agalado, e franjado de ouro, sobre o qual se via huma grande Cruz de damasco de ouro de côr branca, cobria o Real caixão, e no plano do degráo, sobre que se levantava a eça, estava a Corôa de Sua Alteza, descansando sobre huma rica almofada. Duas Excellentissimas Damas, em grande lucto, e vestidas de donaire, guardavão o Real Corpo, além de outros Fidalgos, que fazião parede na mesma Salla do deposito.

6. Pelas onze horas começou o Officio de Defunctos, cujos Responsorios forão cantados pelos Musicos da Real Capella; e concluidas as Laudes se seguio a Missa, que celebrou em Pontifical o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór. Acabada a Missa tomou Sua Excellencia Reverendissima o Pluvial, e passou a dar com quatro Monsenhores, igualmente paramentados de Pluviaes, as Absolvições finaes do Tumulo. Pelas quatro horas da tardé começou a concorrer ao Paço as Communidades Religiosas dos tres Conventos desta Côrte, e o Clero das quatro Freguezias, as Collegiadas de S. Pedro, e da Misericordia, que cantarão os Resposos, seguindo-se pela ordem da chegada de cada huma destas Corporações, sem preferencia, ou distincção alguma. Concluidas as encomendações, já sendo noite, se seguio a da Real Capella, que havia de acompanhar o Corpo de Sua Alteza Serenissima, e a esta ultima encomendação se achou presente o Principe Regente

Nosso Senhor com os Serenissimos Senhores, Principe da Beira, e Infante D. Miguel, e toda a Côrte em pezado lucto.

7 Já desde as cinco horas da tarde, que estava alguma cousa chuvosa, se achavão postados desde o Paço até ao Convento de Nossa Senhora d'Ajuda, das Religiosas da Conceição desta Cidade, onde se devia depositar o Cadaver de Sua Alteza Serenissima, a Senhora Infanta fallecida, os Regimentos de Linha, e de Milicias, fazendo alas pelas ruas até ao mencionado Convento, pela seguinte ordem: na frente do Paço hum Parque de Artilheria, logo o primeiro Regimento de Cavallaria do Exercito, immediato a este o primeiro Regimento de Linha, depois o primeiro, quarto, quinto, segundo, e terceiro de Milicias, a Infantaria da Policia, e finalmente o segundo, e terceiro de Linha, formando huma Brigada defronte da Igreja do Convento d'Ajuda, e no campo da banda do mar estavam dous Parques de Artilheria de quatro peças cada hum, pertencendo hum ao Regimento de Artilheria de pé, e o outro ao Corpo da mesma arma montada. Commandava a Tropa, no impedimento do Excellentissimo Marquez de Vagos, Governador das Armas da Côrte, o Excellentissimo Tenente General, Gaspar José de Matos Ferreira e Lucena. A's sete horas e meia o Excellentissimo Reposteiro Mór levantou o rico panno de veludo, que cobria o Real caixão de Sua Alteza, e pegando na Corôa a entregou ao Moço da Camara, para a levar ao coche, em que devia ser conduzida; então oito Grandes do Reino pegarão no caixão, e o forão conduzindo até o metterem no grande coche: precedia a Excellentissima Dama Camarista de Sua Alteza, e era seguida das demais Damas do Paço, vestidas todas de donaire em grande lucto, que acompanhárão até entrar no coche o Real Corpo,

e, tendo feito as venias da etiqueta, se retirarão. O Principe Regente Nosso Senhor acompanhou, junctamente com os Serenissimos Senhores, Principe da Beira, e Infante D. Miguel, até ao fim da escada, e alli fez a sua ultima despedida. Então o Parque, que estava postado na Praça no lado do mar, dêo huma salva de vinte e hum tiros.

8 Erão oito horas quando começou a desfilar o funebre acompanhamento da Serenissima Senhora Infanta, D. Marianna, pela mesma ordem, e sequito, que já vimos se praticára no enterro do Senhor Infante, D. Pedro Carlos, e caminhou desde o Paço pela rua Direita até entrar na rua do Ouvidor; seguiu por esta acima a sahir á rua dos Ourives, pela qual se dirigio até á Igreja do Parto, onde, entrando pela rua d'Ajuda, por ella se encaminhou até á Igreja do Convento das Religiosas da Conceição, *vulgo* d'Ajuda, serião então nove horas da noite. Depois que os Grandes do Reino tirarão o Real caixão do coche, o entregarão á Irmandade da Misericordia, para o conduzir para dentro da Igreja, segundo o costume antigo da Real Casa Portugueza; e, chegando ao primeiro pouso, nelle o descaçarão os ditos Irmãos da Misericordia, e alli os Capellães da mesma Irmandade cantarão hum Responso, concluido o qual, os Grandes do Reino conduzirão o caixão para outro pouso mais distante, e finalmente para a eça, que estava na Capella Mór, onde foi encommendado o Real Corpo pelo Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, e Illustrissimo Cabido. Concluida a reencommendação, foi o caixão trasladado, em ordem inversa, até hum pouso juncto da grade do Coro, onde se lavrarão dous Termos da entrega do Real Corpo da Serenissima Senhora Infanta, D. Marianna, declarando-se nelles, que nos tres caixões existia o dito Real Corpo; e todos os Titula-

res assignarão os mesmos Termos, junctamente com a Abbadeça do Convento. Deste ultimo pouso foi o caixão conduzido pelos Grandes para o lugar do deposito dentro do Coro das Religiosas, que o receberão em Communidade com vélas accesas nas mãos, e o acompanharão processionalmente até ao lugar, em que devia depositar-se, e alli cantarão as Religiosas o ultimo Responso. Neste tempo, a hum signal dado, o Parque da Artilheria, postada no campo da banda do mar, dêo tres salvas de vinte e hum tiros cada huma, interpoladas com outras tantas descargas da Brigada de Infanteria, composta dos Regimentos N.º 2, e 3, e logo depois se seguirão as salvas das Fortalezas, e Embarcações de Guerra, e então cessarão os dobres dos sinos pelas onze horas da noite.

9 Na segunda feira 14 de Junho, trigesimo do Obito de Sua Alteza, celebrarão-se na Real Capella, e Cathedral desta Cidade, as Exequias de Sua Alteza Serenissima com a pompa, e grandeza correspondente á alta Representação da Senhora Infanta fallecida, e á Piedade do seu Augusto Sobrinho, o Principe Regente Nosso Senhor, que as mandou celebrar em testemunho da sua saudade, e amor. Na vespera antecedente, logo que anoitecêo se abriu a Igreja, que estava toda ricamente ornada com a competente armação de veludo negro, e rôxo: elevava-se no cruzeiro hum soberbo Mausoleo, ao qual cercavão muitos, e grandes tocheiros de prata, sustentando tochas accesas; e grande numero de castiças do mesmo metal com vélas ornava, e allumiava o Mausoleo, e os Altares, além de outras muitas luzes em diferentes lugares da Igreja, que fazião sobresahir o funebre, e a riqueza de toda a armação. Pelas oito horas o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór, com o Illustrissimo Cabido, e Capellães Cantores,

dêo principio ao Officio dos Defunctos, cujos Responsorios forão cantados pelos Musicos da Real Camara, e Capella. Concluidos os tres Nocturnos, seguirão-se as Laudes, que o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo, Capellão Mór rematou com a Oração respectiva. No dia seguinte, pelas onze horas, Sua Excellencia Reverendissima celebrou a Missa de *Requiem* em Pontifical, no fim da qual sobio ao Pulpito o P. M. Fr. Francisco da Mãi dos Homens, Religioso Augustiniano, e recitou huma muito eloquente, e pathetica Oração, na qual, segundo as regras da Oratoria Sagrada, desenvolveo, e patenteou com toda a verdade as singulares virtudes, e preciosos dotes, que ornavão a angelica Alma da Serenissima Senhora Infanta, D. Mariana. Depois da Oração Funebre descêo Sua Excellencia Reverendissima com os quatro Monsenhores Absolventes para a segunda quadratura; e havendo tomado os Absolventes os competentes lugares nos angulos do Tumulo, e Sua Excellencia Reverendissima na cabeceira do mesmo, cantarão os Musicos os cinco Responsorios, sendo cada hum dos quatro primeiros concluido com a Oração, e Absolvição, que dêo hum dos Monsenhores, e o ultimo se rematou com as de Sua Excellencia Reverendissima. Serião quasi quatro horas da tarde, quando se concluiu toda esta Real cerimonia das Exequias da Serenissima Senhora Infanta, a que o Principe Regente Nosso Senhor assistio com a Real Familia da sua tribuna com o mais rigoroso lucto, e igual sentimento. Tanto na noite antecedente, como na manhã deste dia foi muito numeroso o concurso, não só da Fidalguia, mas tambem das pessoas mais distinctas pelos seus empregos, e graduações, que se apresentou na Capella Real, não tanto por obrigação, quanto por affecto, e reverencia á memória da Serenissima Senhora Infan-

ta, cuja perda com razão chorámos, e sobre cujas Reaes Cinzas saudosos esparsiremos sempre flores.

10 A Serenissima Senhora Infanta, D. Mariana teve por Progenitores o Augusto Senhor Rei, D. José, e a Augusta Senhora Rainha, D. Mariana Victoria, ambos de saudosa memoria; e por Patria a inclita Cidade de Lisboa no dia 7 de Outubro do anno de 1736; sendo educada debaixo das vistas de huma Mãi virtuosissima, Sua Alteza fez rápidos, e portentosos progressos nas Sciencias Divinas, e Humanas, como tambem nas Artes Liberaes, a saber, no Desenho, na Pintura, na Musica, nos Lavores, obras primas do gosto, de que são testemunhas os preciosos Paineis, que se conservão na Sancta Igreja Patriarchal, e em outros Templos de Portugal; os ricos véos, e pavilhões, que por suas mãos, e arte bordára, e que a sua Religiosa Caridade empregára no ornato do Sanctuario, e os bellos, e suavissimos Canticos, que compozera em louvor da Mãi de Deos, de quem era devotissima; porém sobre tudo eminentemente se distinguio Sua Alteza na Sciencia dos Sanctos, e na prática das mais sólidas virtudes, com especialidade aquellas, que tem por objecto o amor de Deos, e do proximo. Pelo amor de Deos Sua Alteza se despojou das suas mais preciosas joias, para levantar no Campo de Sancta Clara, em Lisboa, o novo Louriçal, para desaggravo do Sanctissimo Sacramento, em cuja Divina Presença estão sempre orando as filhas da Penitencia, que para alli forão transplantadas do antigo Louriçal, pela Real Mão de Sua Alteza em 1783. Pelo amor do proximo derramou profusamente as suas liberaes esmolas pelos Recolhimento do Calvario, e Convento das Salesias, para alli serem educadas muitas meninas, e receberem dotes para o seu futuro estado; por este mesmo amor do proximo vestia

muitos Ecclesiasticos, dando-lhes o vestuario competente á sua Ordem; amparava a viuva, e o orfão; era o valimento do pobre, a consolação do afflicto, a Protectora do desvalido, o soccorro dos encarcerados. *Caecorum oculus erat, pes claudorum, Mater orphanorum.*

11 Sendo a mutua communicacão dos povos a origem da civilisação, pois por meio della gira o commercio, augmenta-se a industria, aperfeição-se as artes, diffundem-se os conhecimentos scientificos, estreitam-se os laços da Sociedade, e consolida-se o corpo da Nação; por cujos motivos foi hum dos primeiros cuidados do Principe Regente Nosso Senhor mandar abrir estradas, e estabelecer Correios entre as diversas Capitánias deste vasto Continente, entre si, e com esta Côrte. Assim vimos já fixada a communicacão interna regular com a Cidade de S. Paulo, Villa Rica, S. João d'ElRei, Sabará, Villa do Principe, e Villa Boa de Goiaz, como tambem com a Villa de S. Salvador de Campos, e a Villa da Victoria, da Capitania do Espirito Sancto; e pela costa do Norte até á Bahia, vimos com admiracão que esta mesma communicacão se estende interiormente de Goiaz até Matto-Grosso, Pará, e Maranhão pelas novas estradas, que por ordem de Sua Alteza Real se tem aberto pelos Certões interiores deste Continente até ás suas extremidades. Agora porém o Mesmo Augusto Senhor Houve por bem approvar o estabelecimento de novos Correios pelo interior da Capitania do Ceará entre as suas principaes Villas; e pelo exterior com as Capitánias confinantes de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, e Piauí, e até mesmo com a da Bahia, e por meio desta ultima com a Côrte do Rio de Janeiro; o que tantas vezes se torna difficil, e quasi impossivel por mar. Desta activa circulação, e frequente cor-

respondencia dos povos, que cada vez mais se ha de augmentar, e extender, provirão certamente grandes, e amplissimas utilidades, que só a Real Presença do Nosso Augusto Soberano poderia facilitar, e promover, a pesar dos muitos, e quasi insuperaveis obstaculos, que de todas as partes se offerecem, especialmente pela escaça população deste immenso Paiz, e estar ainda a maior parte delle no poder do Gentio, que impede a navegação dos rios, e o transitio pelas terras, que occupa.

12 Como o Principe Regente Nosso Senhor tivesse mandado estabelecer o Presidio do rio Manoel Alvares o Grande, que desemboca no Tocantins, foi estabelecer-se alli com cincoenta, ou sessenta aggregados, Francisco José Pinto, para crear huma Povoação, á qual dêo o nome de S. Pedro de Alcantara, acareando, e recolhendo dentro della os Indios Macameirans, que lhe erão mais proximos, cuja Nação se compunha de tres mil almas; esta Povoação fica situada na margem oriental do Tocantins, setenta e nove legoas abaixo do Porto Real do Pontal, da Comarca do Norte da Capitania de Goiaz; e o dito Gentio estava aldeado em duas aldêas em distancia de tres legoas da nova Povoação. Entre as muitas vantagens, que se colhe deste estabelecimento, he bem sensivel a das communicações por terra para as Capitanias do Pará, e Maranhão, em consequencia de se haver domesticado, ou debellado outros gentios malfazejos. Sua Alteza Real, sabendo com cordial satisfação dos rapidos progressos, que a civilisação, população, e commercio fazião naquellas paragens, em consequencia deste vantajoso Estabelecimento, dignouse approvar as acertadas medidas, que o Governador, e Capitão General de Goiaz tem posto em execução, e ampliar aos habitantes das margens do rio Grajáú os mesmos privilegios, que, pela Carta

Regia de 5 de Setembro de 1811, concedêo aos das margens dos rios Maranhão, Tocantins, e Araguaia; sendo hum destes privilegios não pagarem os novos Colonos dizimos, nem imposto algum por espaço de dez annos.

13 A Juncta da Conquista, e Civilisação dos Indios, creada em Villa Rica debaixo da Presidencia do Excellentissimo Conde de Palma, Governador, e Capitão General da Capitania das Minas Geraes, tendo confiado a conclusão da estrada começada da Villa de Belmonte, na Comarca de Porto Seguro, pertencente á Capitania da Bahia, a qual estrada havia chegado até á cachoeira do Jiquitinhonha, denominada Salto Grande, ao Comandante da septima Divisão, Julião Fernandes Leão, este activo Commandante já em Julho do anno antecedente tinha conseguido domesticar todas as familias Botecudas, que povoavão as margens do Jiquitinhonha, e as matas adjacentes, sendo já respeitados os passageiros, e os colonos, sem desde então ter havido a menor offensa, e tinha já feito transitavel a estrada do beira-rio livre de subidas, e atoleiros, por ser o solo areento. A navegação deste rio, juncta á qualidade do terreno, e á salubridade do clima, convida os povos a estabelecer-se vantajosamente nas beiradas da nova estrada, e annuncia hum rapido progresso de povoação, civilisação, e interesses commerciaes. O zeloso Ouvidor de Porto Seguro, ao qual Sua Alteza Real fôra servido ordenar que prestasse todo o socorro possivel, se tem empenhado incançavelmente em auxiliar, assim a abertura da estrada, como em promover a sua povoação, creando prezidios guarnecidos interinamente pelos Indios Menhaás, que se achão estabelecidos em Belmonte, e pelos individuos dispersos da sua Comarca. Assim, o Principe Regente Nosso Senhor, tendo a satisfação

de vêr que se vão realisando as suas sabias providencias para civilisar estes povos barbaros, chamando para a Religião, e para a Sociedade tantas familias, que vivem no centro dos bosques, como feras: Houve por bem significar por huma Provisão Regia ao Commandante Julião a sua Real Approvação, e ordenar que cuidasse com desvelo na defesa, e segurança da sobredicta estrada, e procurasse reduzir ao estado de paz as mais familias Botecudas, que habitão o extenso Certão, entre a septima Divisão, e a quinta; e, para facilitar a importação dos generos pelo Jiquitinhonha, ordenou Sua Alteza, que se promovesse a navegação daquele rio, da qual ha de resultar o interesse dos fazendeiros, abrindo-se abundantes mananciaes de riquezas para os habitantes desta parte do Brazil.

14 Pelo Decreto de 26 de Julho Houve o Principe Regente Nosso Senhor por bem ordenar, que os afforamentos actuaes, que se achão incluídos na demarcação da Sua Real Fazenda de Sancta Cruz, sejam demarcados, e reduzidos a afforamentos perpetuos, na fórma da Ordenação do Reino, pagando os foros actualmente estipulados, ou os que Sua Alteza houver por bem, e os laudemios de quarentena nas vendas, e semelhantes alienações; com declaração, que nas demarcações se não deverão comprehender (onde não houver já limites certos) terrenos, que ainda estejam em matos virgens, quando os prazos excederem a quatrocentas braças em quadro, ou o seu equivalente terreno, impondo-se a todos as condições, de que não poderão derribar os matos virgens nos altos das serras, e no cume dos montes, e as mais, que forem conformes a Direito.

15 Pelo mesmo Decreto mandou Sua Alteza Real, que no sitio da Sepitiba se demarcasse o terreno conveniente para se fundar huma Povoação

para commodidade dos pescadores, e pessoas, que alli habitão, designando-se o terreno, que fôr mais a proposito, e proporcionado á mesma Povoação, o qual se repartirá livre, sem mais foro do que hum modico reconhecimento por cada morador, que agora, ou para o futuro alli edificar, para o Senhoria do terreno, ou elle seja sómente na Fazenda de Sancta Cruz, ou comprehenda em alguma parte alguma outra das Fazendas confinantes, pois todas tem o onus de dar terreno livre para as Povoações, que por Ordens Regias se houverem de fazer. Outro sim ordena Sua Alteza que nas divisões, e assignação dos terrenos, se seguirá a norma estabelecida na Camara desta Cidade, no que fôr applicavel, tanto para o numero das braças, que devem assignar-se para cada edificio, como para o arruamento delles, assignando-se sómente terreno áquelles, que houverem de edificar.

16 Havendo os Officiaes da Camara da Cidade de Nossa Senhora das Neves, da Parahiba do Norte representado ao Principe Regente Nosso Senhor os inconvenientes, e demoras, que os habitantes da mesma Cidade, e seu Termo, experimentão na expedição dos seus negocios, causas, e dependencias por Juizes Ordinarios, faltos dos conhecimentos das Leis, e principalmente nas occasiões, em que o Ouvidor da Comarca sahe da Cidade, ou em Correição, ou em diligencias do Real Serviço: e querendo Sua Alteza Real que todos os seus Vassallos gozem com tranquillidade, e sem incómmodo dos bens, que resultão da recta, e sábia administração da Justiça, Foi servido crear na dita Cidade, e seu Termo hum lugar de Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orphãos, pelo Alvará com força de Lei de 29 de Julho, ficando unida ao mesmo Ministro a Provedoria das Fazendas dos Defunctos, e Ausentes, Capellas, e Residuos no seu districto,

com os mesmos emolumentos, e ordenado, que tem o Juiz de Fóra de Pernambuco.

17 Havendo os moradores do districto de Macahé feito chegar á Real Presença do Principe Regente Nosso Senhor os inconvenientes, e vexames, que experimentavão por falta da prompta administração da Justiça, sendo obrigados a recorrer, huns á Cidade de Cabo Frio, e outros á Villa de S. Salvador dos Campos, em distancia de dezenove a trinta legoas, fazendo grandes despezas, e gastando o tempo, que depois lhes falta para cultivarem as suas terras: e desejando Sua Alteza Real que aquelles povos participem do seu paternal cuidado, tantas vezes declarado nos Reaes Diplomas, de melhorar a sorte dos seus Vassallos, Houve por bem, pelo Alvará de 29 de Julho, erigir em Villa a Povoação de Macahé, com a denominação de Villa de S. João de Macahé, que terá por limite, de humma parte o rio de S. João, e por outra o rio do Furado, concedendo, para patrimonio da dita Villa, humma sesmaria de humma legoa em quadro, conjuncta, ou separadamente. Outro sim o Mesmo Real Senhor Foi servido crear dous Juizes Ordinarios, e hum dos Orphãos, como tambem humma Camara, que se comporá de tres Vereadores, e hum Procurador do Concelho, e os mais Officiaes, como nas outras Villas deste Estado do Brazil.

18 Tendo o Principe Regente Nosso Senhor, pelos Alvarás de 18 de Março de 1809, e de 6 de Dezembro de 1811, regulado a administração da Justiça, e providenciado os interesses da Sua Real Fazenda nas Capitánias de Goiaz, e de Minas Geraes, creando Juizes de Fóra, e extinguindo os lugares de Intendentes do Ouro, que nellas havião; existindo na Capitania de Mato Grosso ainda maior necessidade de providencias semelhantes, porque, não havendo allí depois da extincção do lugar de

Provedor da Fazenda, outro algum Magistrado mais do que o Ouvidor da Comarca, e em distancia de cem legoas o Juiz de Fóra da Villa de Cuiabá, o qual, nos impedimentos do Ouvidor, era quem devia servir o dito Cargo, resultando não chegar muitas vezes a tempo pela demora da viagem, e o deixar aquella Villa populosa sem Ministro de letras; por estes, e outros motivos muito ponderosos, e consequentes ao bem dos povos, Sua Alteza Real Foi servido, pelo Alvará com força de Lei de 25 de Agosto, determinar: 1.º haverá em Villa Bella, Cabeça da Comarca da Capitania de Mato Grosso, hum Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orphãos, com a mesma alçada, ordenado, e propinas, que ora tem o da Villa de Cuiabá, etc.: 2.º servirá de Procurador da Corôa, e Fazenda, Deputado da mesma, e Intendente da Casa da Fundição, ficando extinctos os Fiscaes, nomeados pela Camara: 3.º será hum dos Deputados da Juncta da Justiça, que se continuará a praticar, na conformidade das ordens, com que foi creada, etc.: 4.º attendendo Sua Alteza Real que com a creação do Juiz de Fóra de Villa Bella ficão muito diminuidos os rendimentos do lugar do Ouvidor da Comarca, que já erão poucos para a subsistencia, e despezas das jornadas de ida, e volta, e aos incómodos dellas, pela grande distancia, em que está aquella remotissima Capitania, situada nos limites occidentaes deste Estado do Brazil, Houve por bem o Mesmo Augusto Senhor graduar o lugar de Ouvidor da Comarca de Mato Grosso com o predicamento de primeiro banco, com beca, e posse na Relação da Bahia, podendo ser para elle nomeados Bachareis, que tenham só servido primeiras entranças, e estabelecer-lhe o ordenado de tres mil cruzados, além dos emolumentos, que já se achão estabelecidos.

19 Pelo Alvará com força de Lei de 13 de Setembro, Houve o Principe Regente Nosso Senhor por bem crear huma Juncta na mencionada Villa Bella para os despachos de alguns negocios pertencentes á Mesa do Desembargo do Paço; como eleger as pessoas, que hão de servir de Vereadores, e mais Officios das Camaras da Capitania de Mato Grosso, expedir os perdões, que Sua Alteza Real costuma outorgar em Sexta Feira Sancta, e exercer outras mais jurisdicções competentes áquella Mesa, como se determina no dicto Alvará. Compôr-se-ha esta Juncta do Governador, e Capitão General, do Ouvidor da Comarca, e do Juiz de Fóra, e se ajunctará huma vez em cada mez, expedindo-se os Alvarás, Cartas, e Provisões no Real Nome de Sua Alteza, o Principe Regente Nosso Senhor.

20 Como tivesse chegado a esta Côrte do Rio de Janeiro a muito grata, e applaudida noticia da total derrota do soberbo Exercito Francez, juncto da Cidade de Victoria, na Biscaia, no memoravel dia 21 de Junho, no qual o Exercito Alliado Portuguez, Inglez, e Hespanhol, conduzido pelo maior Capitão dos nossos dias, o Invicto Lord Wellington, ganhou huma tão brilhante victoria, expulsando o inimigo de todas as suas posições, tomando-lhe cento cincoenta e huma peças de artilheria, quatrocentos e quinze carros de munições, toda a bagagem, provisões de bôca, gados, e a Thesouraria, com hum consideravel numero de prizioneiros, além de outro ainda muito mais consideravel de mortos, e feridos. Nesta sangrenta, e decisiva acção se achou presente o intitulado Rei das Hespanhas, e Indias; e foi hum dos primeiros, que procurou a salvação com a fuga: e no campo da batalha deixou o General Jordão o Bastão de Marechal de França. O Principe Regente Nosso

Senhor mandou, logo que recebêo tão agradável noticia, que fosse esta solemnizada com huma salva da Fortaleza da Ilha das Cobras, e que no dia 12 de Setembro se cantasse na Real Capella huma Missa, e *Te Deum* com grande pompa em Acção de Graças ao Omnipotente por tão esplendida victoria; e por este plausivel motivo se illuminou o Real Palacio, e toda a Cidade na noite do mesmo dia 12, e nas duas seguintes. Parece que por inspiração Divina o Principe Regente Nosso Senhor no faustissimo dia 17 de Dezembro do anno antecedente, foi servido dar ao Invicto Lord Wellington o Titulo de Duque da Victoria, que tão gloriosamente agora se verificou, conseguindo tão grande victoria juncto da Cidade de Victoria, nos confins da Hespanha, perto dos Pireneos, que a separão da França.

21 Estando quasi de todo concluido o magnifico edificio do novo Theatro, a que derão o nome de Real Theatro de S. João, em obsequio do Nome do Principe Regente Nosso Senhor: no dia 12 de Outubro, Natalicio de Sua Alteza Real, o Serenissimo Senhor D. Pedro de Alcantara, Principe da Beira, para mais augmentar o publico regosijo, abrio-se o referido Theatro, fazendo-se nelle a primeira representação, que foi honrada com a Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor, e de grande parte da sua Real Familia, no meio de hum luzidissimo concurso de toda a Fidalguia, e das pessoas mais distinctas desta Côrte. Este Real Theatro, situado no lado septentrional da espaçosa Praça do Rocio, traçado com gosto, e construido com magnificencia, a ponto de emular os melhores Theatros da Europa, tanto pelo apparatus de formosas decorações, pompa do scenario, e riqueza do vestuario, quanto pela grandeza, e sumptuosidade do Real Camarim, cômodo, e accio das

differentes ordens dos camarotes, amplidão da platêa, e outras qualidades, que se requerem nos edificios deste genero, he hum dos monumentos publicos, que começam a adornar a Capital do Brazil, e a aformosear a nascente Côrte deste novo Imperio.

22 No dia 13 do mencionado mez de Outubro fallecêo o Excellentissimo Thomé José de Sousa Coutinho Castello-Branco e Menezes, 1.º Marquez de Borba, 4.º Conde de Redondo, Vedor da Casa Real, Commendador da Ordem de Christo, e da Torre e Espada, na idade de sessenta e hum annos, dous mezes, e vinte e hum dias, de huma violenta febre, dando no decurso da sua enfermidade, que durou dezoito dias, evidentes provas das suas virtudes, e resignação christã. Foi o seu corpo sepultado na Igreja de Nossa Senhora da Lapa, dos Religiosos do Carmo.

23 No mez de Novembro em o dia 12, com sessenta e sete annos, e dezoito dias de idade, entregou o seu espirito ao Creador o Excellentissimo Nuno da Silva Tello de Menezes Côrte Real, Marquez de Vagos, Conde de Aveiras, Gentil-homem da Camara de Sua Alteza Real, Gram-Cruz da Ordem de Christo, e da Torre e Espada, Marechal dos Reaes Exercitos, Governador das Armas desta Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro, etc. Jaz na Igreja de S. Francisco de Paula, onde foi sepultado na noite do dia seguinte com as honras funebres competentes á sua representação.

24 Querendo o Principe Regente Nosso Senhor auxiliar com igualdade a todos os seus Vassallos, que se empregão na escavação do ouro, conciliando ao mesmo tempo os direitos dos creadores, que pertendem o embolço das suas dividas; e desejando promover o augmento deste importante ramo de industria, que constitue hum manancial da pros-

peridade publica, e particular dos seus Vassallos, e das Rendas da sua Real Corôa; e outro sim Attendendo por huma parte que os Mineiros pobres tem o mesmo direito que os Mineiros ricos, e maior necessidade de serem animados, e soccorridos; Determinou pelo Alvará de 17 de Novembro, que os Mineiros empregados na extracção do oiro com fabricas effectivas, seja qual fôr o numero dos escravos, de que ellas se componhão, não possão ser executados, nem penhoradas as suas lavras, ainda mesmo nas dividas fiscaes por graça especial; e que os credores possão haver os seus pagamentos por outros quaesquer bens, que os devedores possuirem, e pela tёрça parte dos lucros, e rendimentos das lavras, excepto no caso de que as dividas excedão, ou iguaem ao valôr das fabricas; e então o estabelecimento da mineração será rematado em toda sua integridade com suas terras, e escravos a hum só licitante, ou se dará em pagamento ao credor, para que a fabrica se não desmanche, nem destrua, antes continue o seu trabalho, etc.

25 Pelo Alvará de 24 do mesmo mez de Novembro, o Principe Regente Nosso Senhor, depois de Haver tomado em sua Real consideração os muitos, e ponderosos motivos politicos, que fazem ainda necessaria neste Estado do Brazil a importação de escravos dos portos da Costa d'Africa, e o permittir-se por mais alguns annos este trafico, a fim de auxiliar, promover, e augmentar a agricultura, e a industria, e procurar por huma maior massa de trabalho maior abundancia, e riqueza, tanto das producções naturaes, como da extracção dos metaes, que exigem hum grande numero de braços, dos quaes ha a maior falta neste extensissimo Paiz, que quasi todo se acha deserto: Declarou o mesmo Real Senhor, que em quanto se não realisão as providentes disposições, que tem

ordenado para bem de augmentar a população deste Estado, se haja de continuar o arbitrio até agora praticado do commercio da escravatura: e attendendo para o tractamento duro, e inhumano, que estes escravos soffrem no transitio daquella parte do globo para esta; Foi servido determinar muitas, e mui humanas providencias a beneficio dos mesmos escravos, não só para que não periguem as suas vidas, mas tambem para que tenham nas embarcações, que os conduzem, todo o alivio, que a Religião, e a Humanidade imperão: para cujo fim regulou a arqueação dos navios, que os transportão, e dêo muitas beneficas leis, que inviolavelmente se deverão cumprir, e observar de baixo de graves penas.

26 Neste anno se festejou o faustissimo dia 17 de Dezembro, Natalicio de Sua Magestade Fidelissima, a Rainha Nossa Senhora, com as costumadas demonstrações de jubilo nacional: e o Principe Regente Nosso Senhor, seu Augusto Filho, em obsequio de tão Excelsa Soberana, liberalisou aos seus fieis Vassallos muitas graças, e mercês, das quaes as mais eminentes são as seguintes, que se publicarão no acto do solemne beijamão, que se seguiu á grande Parada: Conde de Caparica, Marquez de Vallada; Conde de Aguiar, Marquez de Aguiar; Conde da Redinha, Marquez de Pomal; D. Miguel Antonio de Noronha Abranches, Conde de Parati; D. Manoel José de Sousa, Conde do Barreiro; D. Joanna da Silva Tello, Marquiza de Vagos; D. Manoel de Almeida e Noronha, Conde de Peniche; ao Marquez de Angeja, mercê do tractamento de Marquez Parente; ao Barão do Rio Sêcco, mercê de huma vida no Titulo, e Alcaldaria Mór da Villa de Sanctos; nomeou D. Fr. Miguel da Madre de Deos, Bispo Titular de S. Paulo, Arcebispo Primaz de Braga; o Dou-

tor Manoel Pacheco de Resende, Lente Jubilado de Theologia na Universidade de Coimbra, Bispo de Aveiro; o Marquez de Sabugosa, e o Conde de Peniche, Grans-Cruzes da Ordem de Christo; a D. Antonio Soares de Noronha, Gram-Cruz da Ordem de S. Tiago; os Marquezes de Alegrete, e de Bellas, Grans-Cruzes da Torre e Espada, o primeiro Effectivo, e o segundo Honorario; a D. Francisco de Almeida Mello e Castro, Aposentador Mór; a D. Manoel Francisco Zacharias Portugal, Governador, e Capitão General da Capitania de Minas Geraes; o Conde de Palma, Vice-Rei da India; Joaquim José Monteiro Torres, Vice-Almirante effectivo da Armada Real, etc.

ANNO DE 1814.

1 **O** EXCELLENTISSIMO D. João de Almeida Mello e Castro, Conde das Galvêas, Conselheiro de Estado, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, Grã-Cruz das Ordens de S. Bento de Aviz, e da Torre e Espada, etc. fallecô nesta Côrte a 18 de Janeiro, com cincoenta e seis annos, onze mezes, e vinte e seis dias, dos quaes empregou a maior parte no serviço do Soberano, tanto na carreira Diplomatica, occupando os lugares de Enviado nas Côrtes de Haia, Roma, e Londres, como nos empregos de Ministro de Estado em Portugal, e no Brazil. A perda deste Vassallo foi muito sensivel ao Principe Regente Nosso Senhor, que lhe mandou fazer todas as honras funeraes competentes aos seus empregos; pois achava-se tambem Encarregado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra no tempo do seu fallecimento. Jaz na Igreja de S. Francisco de Paula.

2 Havendo o Principe Regente Nosso Senhor mandado crear, pelo Alvará de 18 de Março de 1809, huma nova Comarca na Capitania de Goiaz, denominada Comarca de S. João das duas Barras, determinando que o Ouvidor podesse residir no Arraial da Natividade, em quanto não fosse possivel a sua residencia na referida Villa das duas Barras, que se está fundando no confluyente dos grandes rios Tocantins, e Aragaya; conhécendo-se depois

convir melhor ao Real serviço, e bem dos povos daquella Comarca crear-se huma Villa na barra do rio da Palma, para nella ficar existindo a residencia do Ouvidor, e ser para o futuro a Cabeça da Comarca, tanto porque, sendo mais central, he mais cómoda para a administração da Justiça, como por estar em huma situação mais proxima aos districtos de mais população, e igualmente vantajosa para a navegação dos rios, e communição interior do paiz, Houve por bem Sua Alteza Real mandar, pelo Alvará de 25 de Fevereiro, que se levantasse outra nova Villa no sitio da barra do rio da Palma, que desemboca no Parannan, ficando com a denominação de Villa de S. João da Palma, a qual será a Cabeça da Comarca do Norte da Capitania de Goiaz, e concedêo á mesma nova Villa todos os privilegios, e prerogativas, de que gozão todas as mais Villas deste Estado. Outro sim Foi Sua Alteza Real servido franquear a isenção de dizimos, e decima a qualquer pessoa, que edificar casa na Villa, ou estabelecer de novo fazenda no seu Termo. E para que esta mudança da Cabeça da Comarca não impeça o augmento da Villa de S. João das duas Barras, Foi o Mesmo Real Senhor servido conceder os mesmos privilegios da isenção de dizimos, e decima aos seus edificadores, e lavradores.

3 Pelo Alvará de 9 de Março, o Principe Regente Nosso Senhor dignou-se crear Villa o Arraial de Canta-galo, nesta Provincia do Rio de Janeiro, querendo que os moradores daquelle fertil territorio se empreguem sem desvio no exercicio da lavoura, e tenham entre si o amparo das suas Leis, para os policiaer, manter em paz, e terem quem lhes decida os seus pleitos sem o grande vexame, por que passavão de recorrer ás Justiças da Villa de Macacú, em distancia de mais de vinte e duas

legoas, obrigados a atravessar a Serra por caminhos asperos, e cortados por rios caudalosos, desamparando entretanto as suas casas, e plantações, com notavel prejuizo das suas fazendas, do augmento da lavoura, e das rendas do Estado. Por tanto ordenou Sua Alteza Real que o dito Arraial, erigido em Villa, tomasse o nome de Villa de S. Pedro de Canta-galo, dando-se-lhe por limites do seu Termo todo o Territorio, que se comprehende desde o rio Parahiba, no sitio que se assignar, correndo pelo alto da Serra dos Orgãos a partir com os Termos das Villas de Magé, Macacú, Macahé, e S. Salvador dos Campos dos Goitacazes até ao mesmo Parahiba, o qual lhe servirá de divisa em toda a extensão da parte da Provincia de Minas Geraes: e para a governança da mesma Villa, e seu Termo, Creou Sua Alteza Real huma Camara composta de dous Juizes Ordinarios, hum dos Orphãos, tres Vereadores, hum Procurador do Concelho, Almotaceis, e os demais Officiaes, que tem as outras Villas, e para seu patrimonio concedêo o Mesmo Real Senhor huma legoa em quadra, etc.

4 Com grande alvoroço, e prazer se festejou o sempre alegre e fausto dia 13 de Maio, Natalicio do Principe Regente Nosso Senhor com aquellas demonstrações, que os seus leaes Vassallos costumão dar todos os annos da fidelidade, reverencia, e amor, que consagrão á Sua Real Pessoa. Depois da grande Parada, onde a Tropa dêo as salvas, e descargas de alegria, acompanhadas dos vivas, e applausos, que Sua Alteza Real se dignou de receber de huma das janellas do seu Palacio, passou o mesmo Augusto Principe Regente Nosso Senhor a receber tambem as felicitações do Corpo Diplomático, da Côrte, e Pessoas mais distinctas de todas as Ordens do Estado, que ao Paço concorrêrão em grande gala para beijar a Real Mão do So-

berano, pelo complemento de mais hum anno da sua preciosa vida. Por motivo de tanto jubilo Sua Alteza Real Foi servido fazer muitas mercês aos seus Vassallos, tanto residentes em Portugal, como no Brazil, e Dominios Ultramarinos, que se publicarão pelas tres Secretarias; e entre estas Mercês Nomeou o Bispo Titular de Malaca, D. Fr. Francisco de S. Damaso, Arcebispo da Bahia; o Marquez de Alegrete, Governador, e Capitão General do Rio Grande de S. Pedro do Sul; o Conde da Palma, Governador, e Capitão General de S. Paulo.

5 Por este tempo começavão a vir chegando a esta Côrte do Brazil muitas e mui agradaveis noticias, que auguravão estar proximo o exito da lucta, em que se achavão travados os Soberanos todos da Europa com o Imperador dos Francezes; mas hum mez depois do faustissimo dia 13 de Maio, he que vierão as boas novas da final decisão desta lucta com a quêda do tyranno do mundo, Napoleão Bonaparte. Este doloso, e sanguinario Imperador, abominado de Deos, e amaldiçoado dos homens, havendo perdido a maior parte do seu grande, e invencivel Exercito, com que penetrára pela Russia até Moskou, já pelo rigor do frio daquellas geladas regiões, já pelo ferro, e fogo dos Russos, Prussianos, Austriacos, e outras Nações, que contra elle insurgirão, quebrando as infames cadeas, com que os havia prendido ao carro da sua muito particular politica; vendo-se perseguido desde Moskou até Paris, e obrigado a dar a cada passo batalhas sobre batalhas, para poder escapar-se, juncando os campos da Russia, Polonia, Alemanha, e da mesma França, com os cadaveres dos seus, outr'ora invenciveis de Marengo, de Austrelitz, de Jena, e do mundo inteiro, considerando-se inteiramente perdido, pois pelo Norte da França entravão os Imperadores, Alexandre, e Francisco, e o Rei da Prussia,

na frente dos seus Guerreiros; e pelo Sul ao mesmo tempo penetrava o invicto Wellington, commandando os Inglezes, Portuguezes, e Hespanhoes; e finalmente aturdido dos clamores dos Francezes, que altamente pedião a paz, largando de repente a pelle de leão, se embuçou com a de cordeiro, fingio dar a liberdade ao Supremo Pastor do Rebanho de Jesus Christo, negociou a restituição de Fernando VII., de seu Irmão, e de seu Tio, por hum doloso Tractado, e com artes machiavellicas intentou suspender o golpe da Justiça Divina, que imminente estava sobre a sua cabeça: mas os Augustos Principes Alliados rejeitárão com desprezo as suas perfidas proposições, resolvidos a dar o ultimo golpe mortal sobre a cabala dos revolucionarios Francezes, derrubando o throno da impiedade, e do despotismo, e a restabelecer a antiga Monarchia dos Reis Christianissimos, chamando para a França o seu legitimo Rei, Luiz XVIII.; e com esta resolução se achavão em Março quasi ás portas de Paris.

Haec dicit Dominus Deus: aufer cidarim, tolle coronam: nonne haec est, quae humilem sublevavit, et sublimem humiliavit?

Ezeq. Cap. 21. §. 26.

¶ Principes da terra, ouvi o que diz o Senhor Deos: tirai-lhe o diadema, arrancai-lhe a corôa; acaso não foi ella o instrumento de tantas injustiças, a causa de tanto sangue derramado, e de tantos mortos, que a milhares jazem por toda a Europa insepultos? Acaso por meio della não occuparão Solios Reaes homens obscuros, tirados, e levantados do pó da terra, ao mesmo tempo que os Augustos Reis, e Principes, que os occupavão, forão delles precipitados? Esta corôa pois não re-

pousará senão sobre a cabeça daquelle, a quem pertence de direito reinar, e fazer justiça aos povos; quando elle chegar lha entregarei: *donec veniret cujus est judicium, et tradam ei*. Com effeito, já estão completos os votos do genero humano, já passarão os dias de lucto, de horror, e de pranto, cahio a soberba Babilonia dos nossos tempos nas mãos dos Imperadores da Russia, e d'Austria, e do Rei da Prussia; Paris, que se jactava de ser a Capital da Europa, e a Senhora do Universo, deve á generosidade dos seus vencedores o não ser escrava; e o pavoroso Napoleão, aquelle impio, que se exaltava como o Cedro do Libano, em hum abrir, e fechar de olhos foi precipitado do throno, a que o elevára o parricidio, e o crime dos Sansculots, e Atheos. A França, que, por mais de vinte annos, foi o flagello de si mesma, e da Europa inteira, a França tornada a si do frenetico delirio da liberdade, e fraternidade do philosophismo revolucionario, assaz escarmentada do despotismo do Corso, ante quem dobrou os joelhos, como a hum semi-deos, ah! a França com os braços abertos recebe agora o Illustre Descendente de Henrique IV, o Irmão do Martyr Luiz XVI. Sim, Luiz XVIII. sobe ao Throno dos seus Antepassados; por toda a parte se abatem as Aguias, e se arvorão as Lizas, á bandeira tricolor substitue-se a branca, finalmente a Paz ha tantos annos desejada desce do Ceo sobre a terra.

7 Paris rendêo-se por Capitulação aos Soberanos Alliados no dia 31 de Março, neste mesmo dia Suas Magestades, Imperador da Russia, e Rei da Prussia entrão na Capital do Imperio Francez. O Senado Conservador creou hum Governo Provisorio no 1.º de Abril; a 2 o mesmo Senado declarou ao Povo Francez que o Imperador Napoleão, e a sua Familia havia perdido todos os direitos ao Thro-

no da França, e por consequencia que o Povo, e os Exercitos estavam absolvidos do seu juramento de fidelidade: a 6 de Abril Napoleão, obrigado dos revezes da fortuna, dêo a sua renúncia do Imperio naquelle mesmo Palacio de Fontainebleau, onde em 27 de Outubro de 1807, por hum infame Tractado, pertendêra esbulhar o Soberano de Portugal da sua Real Corôa, e fizera a partilha do seu Reino; naquelle mesmo Palacio, onde teve em custodia o Successor de S. Pedro, o Sanctissimo Papa Pio VII. ! No mesmo dia 6 o Senado chamou para occupar o Throno da França a Luiz Estanislaô Xavier, e depois d'elle os outros Membros da Real Familia dos Bourbons pela antiga ordem da successão: a 12 entrou em Paris Sua Alteza Real, Monsieur Carlos Philippe, Conde de Artois, Irmão do Rei, como Lugar Tenente de Sua Magestade Christianissima: a 15 fez a sua entrada na mesma Capital Francisco II., Imperador d'Austria: a 21 o ex-Imperador Napoleão sahio de Fontainebleau para a Ilha d'Elba, no mar da Toscana, que os Soberanos Alliados lhe derão para a sua residencia: a 3 de Maio Sua Magestade Christianissima, Luiz XVIII, entrou solemnemente em Paris, vindo de Inglaterra, onde esteve asilado: a 4 chegou Napoleão á Ilha d'Elba, e desembarcou em Porto Ferraiô: a 13 entrou Sua Magestade Catholica, Fernando VII, com seu Irmão, e Tio em Madrid: a 30 assignou-se a Paz geral entre a França, e as Potencias beligerantes, no Congresso de Paris.

8 Para render as graças a Deos Onnipotente, Supremo Senhor do Universo, que na sua misericordia se dignou suspender o terrivel flagello da guerra, a mais cruel, e desastrosa, com a repentina queda do imperial despotismo do mais perverso dos mortaes, e dar a paz aos homens, restabelecendo no Throno de S. Luiz o seu digno Succes-

sor, e legitimo Soberano, Houve por bem o Principe Regente Nosso Senhor mandar celebrar na sua Real Capella huma grande Festividade com Missa, Sermão, e *Te Deum Laudamus* no dia 19 de Junho, á qual Festividade o Mesmo Augusto Senhor assistio em hum riquissimo Throno, que se erigio na Capella Mór, estando acompanhado dos Serenissimos Senhores, Principe da Beira, e Infante D. Miguel, e occupavão a Real Tribuna fronteira a Princeza Nossa Senhora, e as Reaes Infantas suas Serenissimas Filhas, como tambem a Serenissima Princeza do Brazil, viuva. Achárão-se presentes os Ministros Estrangeiros, a quem se assignou lugar nas tribunas, toda a Còrte, e grande numero de pessoas de todas as Jerarchias em grande gala. Por tão plausivel motivo se embandeirárão as Fortalezas, e Navios, tanto nacionaes, como estrangeiros, neste, e nos dous dias seguintes, em cujas noites se illuminou o Real Palacio, e toda a Cidade, sendo precedidas, e concluidas as luminarias com salvas, e repiques dos sinos da Real Capella, e das Igrejas todas, para maior augmento da publica alegria. No dia 21, pelas onze horas, houve grande Parada no Terreiro do Paço; e, depois das salvas, e fogos de alegria, rompêrão os Soldados, e o Povo em grandes brados, dando vivas sobre vivas a Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor. Seguiu-se logo a cerimonia do cortêjo publico na Real Salla do Docel, onde o Corpo Diplomatico, a Còrte, e as pessoas mais distinctas; Ecclesiasticas, Civis, e Militares, congratulárão a Sua Alteza Real pelos motivos de tanto jubilo, e universal alegria, como achar-se já a Europa, e o Mundo inteiro livre do cruel Tyranno, que tanto perseguiu, e affligio os Reis, e os Povos; estar restituído ao Throno dos seus Maiores a Real Familia dos Bourbons; em fim, coroar-se de immortal gloria a Nação Portu-

gueza, que tanto cooperou com o seu valor para o triumpho da liberdade da Europa, e socego do Mundo.

9 Querendo o Principe Regente Nosso Senhor, visto que já não ha inimigos, dar a ultima perfeição á grande obra da franqueza do commercio do Brazil, e promover, quanto fôr possível, a prosperidade desta vastissima, e fertilissima Região da America Meridional, dignou-se expedir, e mandar publicar o seguinte Decreto. » Havendo os vigorosos, e unanimes esforços das Potencias Alliadas obtido felizmente com o favor da Divina Providencia os mais gloriosos, e extraordinarios successos, que fizerão immediatamente cessar as hostilidades contra a França; e querendo Eu que os Meus fieis Vassallos possuão em consequencia gozar, quanto antes, do grande bem, e vantagens de huma franca comunicação com todas as Nações: Sou servido ordenar que nos Portos dos Meus Estados não se impeça mais, desde a data deste Meu Real Decreto, a entrada dos Navios de quaesquer Nações, que a elles vierem, nem se embarace a sahida das embarcações nacionaes, que se houverem de destinar para os Portos de alguma dellas, antes se facilitem, quanto fôr possível, todas as relações amigaveis, e de reciproco interesse, que se hajão de estabelecer entre os respectivos Paizes. Á Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e o faça publicar, remettendo este por copia ás Estações competentes, e affixando-o por Edictaes. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Junho de 1814. Com a Rubrica do Principe Regente Nosso Senhor. »

10 Como pelo Artigo 32 do Tractado de Paz, assignado em Paris, se tivesse convencionado entre as Altas Potencias contractantes, que os Sobranos Alliados mandassem dentro de dous mezes os

seus Plenipotenciarios a Vienna d'Austria, para alli regularem em hum Congresso Geral os arranjos necessarios para a estabilidade da paz, e socêgo da Europa; e devendo estar presentes neste Congresso os Plenipotenciarios do Principe Regente Nosso Senhor, como hum dos Soberanos Alliados, que tanto concorrêo para a queda de Napoleão, pelo valor das suas Tropas, e sacrificios dos seus Vassallos; logo que Sua Alteza Real recebêo o Tractado da Paz Geral nomeou seus Plenipotenciarios no Congresso de Vienna os Excellentissimos Condê de Palmella, D. Pedro de Sousa Holstein, o Conselheiro Antonio de Saldanha da Gama, e D. Joaquim Lobo da Silveira; e como o primeiro, e terceiro nomeados se achassem na Europa, foi o segundo mandado sahir a toda a pressa desta Côrte para Londres, levando as Credenciaes, e as instrucções, para no Congresso de Vienna tractar, junctamente com os seus Collegas, dos Negocios do seu Augusto Amo, o Principe Regente de Portugal.

II Mas entretanto que Portugal recebe com os braços abertos, e com a mais completa alegria os seus valorosos Guerreiros, que voltão do interior da França coroados de louros, e cobertos de gloria, o Brazil começa a vêr entrar nos seus Portos os navios daquela mesma Nação, cujo pavilhão tricolôr por tantos annos assombrou os mares, e tantos damnos causou ao nosso Commercio. Os Francezes, quem o diria, arvorando agora a bandeira branca, simbolo da paz, procurão os Portos do Brazil, trazendo, em competência com os Inglezes, os productos das suas manufacturas, e industria artificiosa, e levão em retorno os fructos dos nossos campos, e da nossa agricultura; e cedo começarão, ao exemplo dos mesmos Inglezes, e de outros de diversas Nações, a virem estabelecer-se nesta ter-

ra da Promissão, e a concorrer com os seus braços, talentos, e industria para a prosperidade do Brazil, que o melhor dos Soberanos tanto deseja promover.

12 Tendo vindo de Lisboa as Reaes Bibliothecas da Corôa, e Infantadô, foi Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor servido destinar para local do estabelecimento de ambas o Hospital dos Tercêiros do Carmo, não só por causa da visinhança do Paço, mas também pela capacidade deste edificio, o melhor que se podia encontrar para este fim. Pelo que se transferio o Hospital para o Recolhimento de Nossa Senhora do Parto, e as Meninas, que alli existião, passárão a accommodarem-se no Recolhimento da Sancta Casa da Misericordia. Depois de feitas as necessarias reparações neste edificio, e os arranjos proprios para o estabelecimento da Real Bibliotheca, foi esta alli collocada, e confiada por Sua Alteza Real ao incançavel zelo do R. P. Joaquim Damaso, da Congregação do Oratorio de Lisboa, e Fr. Gregorio José Viegas, da Terceira Ordem de S. Francisco, por cuja activa, e acertada direcção a Real Bibliotheca tem sido muito bem arranjada, e repartida por diversas salas, segundo as differentes classes de objectos scientificos, ou de literatura, de que tractão os livros, de que ella se compõe, os quaes estão hoje por huma ordem muito methodica, e facil de se encontrar qualquer delles, quando são procurados pelos estudiosos. Esta Real Bibliotheca tem chegado ao estado de ser a primeira, e a mais insigne, que existe no Novo Mundo, não só pelo copioso numero de livros de todas as Sciencias, e Artes, impressos nas linguas antigas, e modernas, cujo numero passa de sessenta mil volumes, mas também pela preciosa collecção de estampas, mapas, manuscritos, e outras ricas, e singulares cou-

sas, que muito a enriquecem, e que cada vez mais se augmentão, mediante a munificencia de Sua Alteza Real, que não cessa de enviar novas, e selectas obras, que nella se colloquem, e a activa, e zelosa administração dos seus Bibliothecarios, que cada dia adquirem novos livros, e preciosidades literarias de todo o genero.

13 O Principe Regente Nosso Senhor, querendo favorecer, e excitar o estudo das Letras Divinas, e Humanas entre os seus Vassallos do Brazil, franqueou esta sua Livraria a todos os literatos, e estudiosos. Pelo que, excepto nos Domingos, dias sanctos, e feriados por motivos de Annos das Pessoas Reaes, ou por alguma causa publica, está a Real Bibliotheca sempre aberta, e patente, tanto de manhã, como de tarde, a todas as pessoas, que a querem frequentar, e onde achão todos bom acolhimento, e promptidão nas pessoas alli empregadas, que facilitão os livros, e tudo quanto precisão para os seus estudos. Ora, sendo o estabelecimento das Bibliothecas publicas hum dos meios mais aptos, e efficazes para o progresso da literatura, augmento das Artes, e diffusão das Sciencias, achando-se reunido em hum só lugar quasi tudo, o que o espirito humano em todas as idades, e em todos os paizes tem produzido de melhor, e de mais apurado gosto nas Bellas Letras, nas Artes Liberaes, e nas sublimes Sciencias, que beneficio, que maximo beneficio, não he o que Sua Alteza Real fez aos habitantes do Rio de Janeiro, franqueando a sua Real Bibliotheca, e mandando abrir em beneficio dos seus Vassallos esta inexhaurivel fonte de conhecimentos, este inapreciavel thesouro de riquezas intellectuaes? Certamente, se na Europa, onde as Artes, e Sciencias tem chegado ao apice da perfeição, por onde as luzes se tem diffundido com tanta profusão, onde ha meios facilimos de as

adquirir, e onde superabundão os livros por preços modicos, tantos, e tão grandes louvores se tem prodigalisado aos Soberanos, e ás pessoas opulentas, que formárão, e estabelecêrão Bibliothecas em beneficio dos seus Vassallos, ou Concidadãos, que encomios, que louvores, 'que graças não devemos nós render ao nosso Augusto Soberano, que em hum Paiz, em tudo novo, relativamente a Artes, e Sciencias, no qual os livros são ainda escaços, e por hum preço exorbitante, franquêa tão benignamente aos seus Vassallos a sua tão copiosa, e rica Bibliotheca?

14 Sendo presente ao Principe Regente Nosso Senhor a utilidade, que resulta ao seu Real Serviço, á boa administração da Justiça, e ao augmento da civilisação dos povos do districto de Maricá, que se creasse Villa a Povoação, e Freguezia do mesmo nome: Houve por bem Sua Alteza, pelo Alvará de 26 de Maio, erigir em Villa a dita Povoação, com o nome de Villa de Sancta Maria de Maricá, a qual terá por termo o terreno comprehendido desde a barra da Lagôa de Saquarema até á Ponta da Manditiba, dividindo-se pelo interior pelas Serras até chegar a fechar na barra da referida Lagôa de Saquarema, ficando todo este territorio desmembrado dos Termos da Cidade do Rio de Janeiro, da Cidade de Cabo Frio, e da Villa de Sancto Antonio de Sá, vulgarmente de Macacú, aos quaes até agora pertencia. Outrosim Foi Sua Alteza Real servido crear para governança da nova Villa dous Juizes Ordinarios, hum Juiz dos Orphãos, e dar-lhe huma Camara, composta de tres Veréadores, hum Procurador do Concelho, e os mais Officiaes necessarios, como nas outras Villas deste Estado do Brazil, e conceder-lhe todas as franquezas, prerogativas, e privilegios das mesmas Villas, como tambem huma sesmaria de huma legoa em quadro para o seu patrimonio, etc.

15 Pelo Alvará de 19 de Julho Houve por bem Sua Alteza Real crear duas Villas na Comarca de S. João d'ElRei, na Capitania de Minas Geraes, a saber: o Arraial de Baependy, com a denominação de Villa de Sancta Maria de Baependy, ficando pertencendo ao seu Termo o territorio da Freguezia do mesmo nome, o da Freguezia do Pouso Alto, e o da Freguezia da Ajuruoca: e o Arraial de Jacuhy, com o nome de Villa de S. Carlos de Jacuhy, e ficará pertencendo ao seu Termo o territorio actual da Freguezia de Jacuhy, e o da Freguezia de Cabo Verde com os limites, que presentemente tem. A's duas referidas Villas, novamente creadas, Houve por bem o Principe Regente Nosso Senhor dar para o seu governo dous Juizes Ordinarios, hum dos Orphãos, huma Camara de tres Vereadores, e hum Procurador do Concelho, como tambem os mais Escrivães, e Officiaes, como nas outras Villas da mesma Comarca de S. João d'ElRei. Determinou outrosim que a cada huma destas duas Villas no seu respectivo territorio ficarão pertencendo as rendas, direitos, e contribuições, que estava em posse de cobrar a Camara da Villa da Campanha da Princeza, e que legitimamente lhe pertencião: com a declaração, que não será prejudicado o donativo offerecido pelos povos á Princeza do Brazil, a Serenissima Senhora D. Carlota Joaquina, na conformidade da acceitação feita pela Carta Regia de 6 de Novembro de 1800; mas cada huma das Camaras, no districto, que lhes fica pertencendo, o fará arrecadar, e entregar, como pedirão em seus requerimentos. A's mesmas Villas concede Sua Alteza os mesmos privilegios das outras Villas, e além disto huma sesmaria de huma legoa em quadra para seu patrimonio.

16 No mencionado Alvará determinou o Principe Regente Nosso Senhor que ao Termo da Vil-

la de S. João d'ElRei fique pertencendo o territorio da Freguezia das Lavras do Funil, e das duas filiaes novamente erectas na Povoação de Carrancas, e no Arraial de Nossa Senhora das Dores: e, regulando o Termo da Villa da Campanha da Princeza, ordenou o Mesmo Real Senhor que fique este constando dos territorios da Freguezia da mencionada Villa, da Freguezia de Itajubá, e dos que pertencem ás Freguezias de Sapucahy, Camanducaya, e Ouro Fino até os limites, por onde parte, ou para o futuro deve partir, e confinar o sobre-dicto Termo com os districtos da Comarca de S. Paulo.

17 Desejando o Principe Regente Nosso Senhor beneficiar os seus fieis Vassallos moradores da Povoação da Barra do Jardim, na Capitania do Ceará Grande, Houve por bem erigir, pelo Alvará de 30 de Agosto, em Villa a sobre-dicta Povoação, com o nome de Villa de Sancto Antonio do Jardim, a qual terá por Termo o territorio, que até agora pertencia á Freguezia, chamada da Missão Velha, o qual ficará desmembrado do Termo da Villa do Crato; e para seu governo Foi servido Sua Alteza Real crear dous Juizes Ordinarios, hum dos Orphãos, huma Camara, composta de tres Vereadores, Procurador, e-Escrivão, como tambem os mais Officiaes, como tem as outras Villas do Brazil; e para seu patrimonio concedêo huma sesmaria de huma legoa em quadro, ou quatro de meia legoa, onde as houverem devolutas, etc.

18 Sendo do Real Agrado do Principe Regente Nosso Senhor render ao Omnipotente as devidas graças pela liberdade do Sanctissimo Papa Pio VII, e pela faustissima entrada de Sua Sanctidade na Capital do Orbe Catholico no dia 27 de Maio do corrente anno, acontecimento tão interessante a todos os Fieis, que o reconhecem por Supremo Pas-

tor da Igreja, Successor de S. Pedro, e Vigario de Jesus Christo sobre a terra; baixou Sua Alteza com os Serenissimos Senhores Principe, e Infante, acompanhados de toda a Côrte, á Real Capella no dia 28 de Outubro, em cuja Augusta Presença se cantou com grande pompa huma Missa solemne em Pontifical, a que se seguio a Oração Gratulatoria, que recitou o P. M. Fr. Francisco de Sancta Tereza São-Paio, Religioso Franciscano, e Prégador Regio, rematando-se esta devota Festividade com o Hymno de Graças, excellentemente desempenhado pelos Musicos da Real Capella. Sua Alteza Real, em demonstração do seu jubilo, e filial amor, que consagra ao Soberano Pontifice, mandou que se illuminasse na noite deste dia todo o seu Real Palacio, e Capella; e posto que não tivesse precedido ordem, ou aviso publico, foi quasi geral a illumination em toda a Cidade, acompanhada dos repiquês dos sinos dos Conventos, e demais Igrejas, e precedida das salvas da Fortaleza da Ilha das Cobras, que tambem salvou na occasião da Missa Pontifical.

19 Por este mesmo motivo tão fausto a toda a Igreja, e de tanto prazer para todos os verdadeiros Fieis, o Excellentissimo e Reverendissimo Nuncio Apostolico nesta Côrte do Brazil, Monsenhor Lourenço Caleppi, Arcebispo de Nizibi, fez no dia seguinte 29 de Outubro huma grande Festa na Igreja dos Monges Benedictinos, na qual Pontificou o D. Abbade do Mosteiro, e prégou o R. P. M. Fr. José Policarpo. Sua Alteza Real se dignou condescender com os desejos do Excellentissimo Nuncio de Sua Sanctidade, e dirigio-se em grande Estado ao mesmo Mosteiro, acompanhado dos seus Augustos Filhos, e onde esperavão a Suas Altezas Reaes quasi toda a Côrte, o Corpo Diplomatico, e as pessoas mais distinctas desta Cidade, para assistirem

á mesma Solemnidade por previo convite de Sua Excellencia Reverendissima.

20 Tambem por esta mesma causa da liberdade do nosso Sanctissimo Padre Pio VII, a venerável Irmandade dos Clerigos desta Côrte cantou no Domingo 6 de Novembro na sua Igreja de S. Pedro huma Missa solemne, e *Te Deum*, com muita pompa, e magnificencia, presidindo a todo este acto o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo Diocesano, e Capellão Mór de Sua Magestade Fidelissima, D. José Caetano da Silva Coutinho. Cantou a Missa o Reverendissimo Conego, Vigario de Santa Rita, José Caetano Ferreira de Aguiar, e pré-gou o Reverendo Professor Regio de Philosophia Racional, e Moral, Januario da Cunha Barbosa, Prégador de Sua Alteza, que muito satisfez o seu nobilissimo auditorio.

21 Concluiremos este maravilhoso anno de 1814 com o prazer, com que se festejou o dia 17 de Dezembro, Natalicio de Sua Magestade Fidelissima, a Rainha Nossa Senhora. As salvas das Fortalezas, e Navios de Guerra, logo ao nascer do Sol despertarão a alegria nacional; e pelas onze horas entrou no Terreiro do Paço o Corpo Militar com o seu costumado garbo, e aceio; e, depois de formar a grande Parada, dêo as salvas, e as descargas, soando ao mesmo tempo os vivas a Sua Magestade, e os applausos do Povo, que por toda a parte correspondia ás vozes dos Soldados: seguirão-se depois as salvas das Fortalezas, e Embarcações Reaes, que se achavão todas embandeiradas, tanto no meio da Bahia, como na frente do Cáes. Entretanto o Principe Regente Nosso Senhor recebêo na Salla grande do Docel os cumprimentos do Corpo Diplomático, e Foi servido dar beijamão á Côrte, e ao numeroso concurso de pessoas mais distinctas d'entre os seus Vassallos, que em grande gala concor-

rêo ao Paço, para cumprir este dever de vassallagem, respeito, e amor, que toda a Nação Portuguesa tributa, e consagra a tão Augusta Soberana. Ao pôr do Sol houve outra salva Real das Fortalezas, e Embarcações de Guerra; então se recolherão as bandeiras, que por todo o dia tremulárão em applauso deste faustissimo dia. O Principe Regente Nosso Senhor, em obsequio da sua Augusta Mãe, a Rainha Nossa Senhora, Foi servido fazer muitas mercês aos seus Vassallos, como constão das listas, que se publicárão pelas tres Secretarias de Estado, e destas as mais eminentes são as seguintes: o Doutor João de Magalhães Avelar, Lente de Prima da Faculdade de Canones da Universidade de Coimbra, Bispo do Porto; José Caetano de Lima, Vice-Almirante da Armada Real, Grã-Cruz da Ordem de S. Bento de Aviz; Joaquim José Monteiro Torres, Vice-Almirante dito, Grã-Cruz Effectivo da Ordem da Torre e Espada; Antonio de Araujo e Azevedo, Ministro, e Secretario dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos; Rodrigo Pinto Guedes, e Ignacio da Costa Quintella, Vice-Almirantes, Grã-Cruzes Honorarios da Ordem da Torre e Espada.

ANNO DE 1815.

TENDO-SE concluido nos fins do anno antecedente a grande obra do novo Erario Regio, (em cujo espaçoso Edificio tambem se inclue a Officina da Real Casa da Moeda); no começo deste anno passarão os Officiaes de ambas estas Repartições a exercerem alli os seus respectivos Empregos. Este amplo, e magnifico edificio está isolado entre duas ruas, e outras tantas travessas, como convém para a segurança do Real Thesouro. A sua frente principal he na rua da Lampadosa (hoje rua do Erario); o lado esquerdo, que todo he occupado pela Officina da Moeda, corre ao longo de huma travessa, que de proposito se abriu, cortando-se os fundos dos quintaes das casas da rua do Alecrim; pelo lado direito, onde estão as Sallas das Contadorias, por ora tem a casa da lapidação dos Diamantes; e por detraz desta hum terreno, onde se projectão novos edificios, que ficarão separados das casas visinhas por outra travessa, que igualmente seguirá até á rua de S. Jorge. Nesta rua o Edificio do Real Erario faz outra frente com treze janellas com grades de ferro, e aqui vai estabelecer-se a Thesouraria Geral das Tropas, e outras Repartições do Real Serviço. A frente principal está dividida por seis pilastras, entre as quaes se contão tres janellas com grades de ferro, excepto entre as duas do centro, que sómente tem huma janella mais alta, e espaçosa; e este corpo do meio termi-

na com seu frontespicio, no qual estão as Armas Reaes; e sobre as pilastras descansão seis pyramides. O interior deste nobre edificio corresponde aos fins, para que se construiu, e as Sallas principaes respirão grandesa, e magnificencia no seu adorno. Foi esta obra começada, ha mais de trinta annos, pelo Vice-Rei, Luiz de Vasconcellos e Sousa (depois Conde de Figueiró), para nella estebelecer-se hum Museu de Historia Natural, e naquelle tempo era designada com o nome de Casa dos Passaros; depois da retirada deste Vice-Rei ficou suspensa a construcção do edificio, ou pouco se adiantou nos subsequentes Vice-Reinados, até que o Principe Regente Nosso Senhor, depois da sua feliz chegada a esta Capital, Mandou continuar a fabrica do edificio com o destino, que hoje tem, debaixo da direcção do Illustrissimo Barão de S. Lourenço, Thesoureiro Mór do Real Erario, que desempenhou a Suprema Vontade de Sua Alteza Real, dando a esta Cidade hum dos seus ornatos pelo elegante prospecto, e vastidão do Edificio.

2 Para a antiga Casa do Erario foi removido o Banco do Brazil da, em que se estabelecêra no seu principio, para cujo fim se fizeram grandes reparações, e novas accommodações, havendo-se separado huma grande parte della para o expediente da Alfandega, cujos Armazens grandemente se augmentarão, construindo-se de novo a maior parte deste edificio publico, de sorte que a Alfandega desta Côrte presentemente já não tem que invejar a nenhuma outra, tanto em accommodação, e bom resguardo das fazendas, que nellas se recolhem, como na expedição do despacho; o que muito concorre para maior extensão, e facilidade do giro do Commercio, tanto Nacional, como Estrangeiro; e, por consequencia, para o augmento da prosperidade do Brazil. Na verdade admira a prodigiosa quan-

tidade de effeitos, que depois da liberdade, e franquesa, que Sua Alteza Real Houve por bem conceder ao Brazil, de commerciar com as Nações Estrangeiras, admittindo-as nos seus Portos, em cada anno entra, se guarda, e se despacha nesta Alfandega que, a pezar da sua tão augmentada vastidão, é continuado despacho por diferentes Mesas, está sempre cheia, e atulhada de fazendas; não havendo quasi dia algum, em que não entrem pela barra Navios Nacionaes, e Estrangeiros, que vem depositar neste sagrado recinto os productos da natureza, e da industria de quasi todo o Globo, e levão em retorno os nossos effeitos, a que chamão coloniaes, crescendo desta sorte as rendas do Estado com os estabelecidos direitos de importação, e exportação. Além do grande augmento material do edificio da Alfandega, creou o Principe Regente Nosso Senhor novos Officios para o prompto expediente desta tão interessante Casa, e actualmente tem ella a Mesa Grande, a da Balança, a da Estiva, e a da Descarga, com os seus respectivos Empregados, como Juizes, Administradores, Escrivães, Conferentes, Guardas, etc., subordinados todos ao Illustrissimo Conselheiro Luiz José de Carvalho e Mello, Desembargador do Paço, Juiz, e Ouvidor da mesma Alfandega, cujo zelo, patriotismo, e consumados conhecimentos muito tem influido para o bem do Real Serviço, augmento do Paiz, e credito desta Administração, ainda mesmo entre os Estrangeiros.

3 Passando ao Arsenal Real da Marinha, não posso deixar em silencio o quanto se tem augmentado este em novos edificios, officinas, armazens, etc.; e posto que não estejam ainda completas todas as obras começadas, com tudo bem se conhece a notavel differença do que foi o Arsenal ha oito annos, ao que he hoje, e virá a ser depois de con-

cluidas as obras principiadas, e outras, que se proceirão, como hum longo cáes, que o cercará todo pela parte do mar, sólidos, e espaçosos Armazens para deposito das munições navaes, Sallas para o expediente dos negocios desta Repartição, Aulas de ensino Nautico, etc. Já muito brilha alli huma devota Capella, dedicada a S. João Baptista, para nella satisfazerem o preceito da Missa as pessoas empregadas no mesmo Arsenal, e os prezos, que alli trabalhão; sendo muito para admirar o quanto se tem cortado da rócha, sobre a qual assenta o Mosteiro de S. Bento, não só com o fim de se alargar o terreno, mas tambem de se aproveitar a pedra para esta grande obra.

4 Levando daqui as nossas vistas para o espaçoso, e alegre Campo de Sancta Anna, alli, no lado septentrional, vemos principiado, e já com muito augmento, hum extenso, e soberbo edificio, destinado para quarteis do segundo Regimento da guarnição desta Côrte. He este de figura quadrada, e cada lado terá de noventa a cem braças de comprimento; nos quatro angulos ha de ter outros tantos corpos de dous andares com seis janellas com grades de ferro, dos quaes já está completo o lado esquerdo da frente principal, que olha para o Campo. Dentro do seu recinto fica huma grande Praça tambem quadrada, onde dizem se levantará hum chafariz, para cómodo dos Soldados. Depois de concluida esta grande fabrica se poderão accommodar alli os tres Regimentos de linha, que actualmente guarnecem esta Capital.

5 No lado fronteiro ao mencionado aquartelamento, no espaço do Campo, que medêa entre a rua do Conde, e o caminho, que segue da rua do Alecrim a entrar na estrada do Areal, por ordem do Principe Regente Nosso Senhor, o Illustrissimo Conselheiro, Intendente Geral da Policia, dêo

principio á factura de hum novo Passeio Publico, que por ora se acha cercado com gradamento de madeira fixo em pilares de tijolo, distantes huns dos outros cousa de duas braças e meia, e de seis palmos de altura. A figura do terreno cercado he quadrangular, e terá cada hum dos seus lados cem braças de extensão: quando este novo Passeio estiver todo plantado de arvoredo, alinhadas as suas ruas, e bordadas de flores, como se projecta, será certamente hum jardim muito ameno, e delicioso, digno da frequencia do publico, e hum local assaz proprio para nelle se darem Festas Reaes nas occasiões dos grandes acontecimentos, que interessão á Nação, não só por estar situado no centro da Cidade, como tambem pelo desafogo do espaçoso Campo de Sancta Anna, que fica na sua frente, e que se estende por mais de cento e cincoenta braças em quadro até á Igreja de Sancta Anna. Neste mesmo Campo, porém mais proximo á mencionada Igreja, e mais visinho ao lado occidental, onde começa a Cidade Nova, se está construindo huma grande fonte toda de cantaria lavrada, com dous tanques nos lados, para dar agua ao Povo naquelle lugar, e dalli distribuir-se por diferentes fontes, que se projectão construir em diferentes bairros da Cidade.

6 Acaso limitar-se-ha no Rio de Janeiro a metamorphose politica? Não certamente; ella he quasi geral por todo o Brazil: por toda a parte se difunde a benigna influencia do luminoso Astro, que o esclarece, e o vivifica com a sua Augusta, e Real Presença. Na Cidade da Bahia assaz se tem desenvolvido o patriotismo dos seus habitantes, não só em melhorar, e fortificar aquella antiga Metropole do Brazil, mas tambem em fazer prosperar a agricultura, extender o seu commercio, e animar a industria. Alli se edificou hum novo Thea-

tro, estabelecêo-se huma Bibliotheca Publica; alli trabalha huma Typographia, de cuja Officina já começão a sahir á luz proveitosas obras, alli se erigio huma Fabrica de Vidros, e se tem feito grandes reformas nos Engenhos de assucar; alli actualmente se está construindo huma magnifica Praça de Commercio; alli finalmente gemem os estaleiros com o pezo de novas quilhas.

7 Passando a Pernambuco, este terceiro Emporio do Brazil, que tão florente se acha actualmente pela cultura, e commercio do seu algodão, o mais excellente, e preferido pelos estrangeiros, vemos que cedo padeceria a mais fatal desgraça pela progressiva ruina do seu Porto, a não acudir-lhe promptamente a Poderosa Mão do Principe Regente Nosso Senhor, que, pela Carta Regia de 28 de Abril, ordenou que se prosigão methodica, e regularmente os trabalhos, que o Mesmo Real Senhor tinha mandado ensaiar, para melhorar o mencionado Porto do Recife, com o fim de destruir, ou pelo menos diminuir, quanto seja possível, o banco de arêa, que com o tempo se tem formado, tanto pelas arêas, que o rio Capiberibe acarreta, como pelas que os Mestres dos navios imprudentemente lanção dos lastros das embarcações; e que se empreguem todas as mais diligencias possíveis, para dirigir o curso das aguas ao ponto da barra, de maneira tal que se torne facil, e segura, assim á entrada, como á sahida dos navios já completamente carregados; e se dê a hum Porto de tanto commercio a vantagem, de que o seu rico mercado o torna susceptivel. Mas attendendo Sua Alteza Real, que para esta obra de tão manifesta utilidade para a navegação, assim nacional, como estrangeira, são necessarias grandes despezas, além daquellas, que mandou fazer por conta da Real Fazenda, Houve por bem, pelo Alvará da mesma da-

ta da Carta Regia, ordenar que na Alfandega do Recife se perceba o imposto de oitenta réis por tonelada de todos os navios de coberta, que naquelle Porto entrarem, tanto nacionaes, como estrangeiros, o qual imposto será recebido pelo Thezoureiro do cofre, que para esse fim se ha de estabelecer; e, concluidas que sejam as obras, ficará cessando o dito imposto.

8 O dia Natalicio do Principe Regente Nosso Senhor em 13 de Maio do presente anno foi festejado com aquelle mesmo prazer publico, e geral applauso, com que os seus leaes Vassallos tem sempre ostentado o seu respeito, fidelidade, e amor, que por tantos titulos são devidos a tão Grande Principe. Pelas onze horas entrou para o largo do Paço a Tropa de Linha das tres armas, e junctamente os Regimentos de Milicias, e alli houve a grande Parada do costume, dando-se as salvas, e descargas com muitos vivas, e outras demonstrações da alegria nacional; e immediatamente se seguirão as salvas das Fortalezas, e Embarcações de Guerra. Depois destes solemnes obsequios dêo o Principe Regente Nosso Senhor audiencia ao Corpo Diplomatico, e beijamão á Corte, e a grande numero de pessoas mais distinctas de todas as classes, que em grande gala concorrêrão a prestar ao Soberano as suas felicitações por hum motivo, que tanto interessa a toda a Monarchia Portugueza, em hum, e outro hemisferio.

9 Sua Alteza Real, em demonstração do seu prazer, Foi servido mandar publicar neste faustissimo dia muitos despachos, e mercês: promovêo muitos lugares vagos de Principaes, Monsenhores, Conegos, e Beneficiados na Sancta Igreja Patriarchal de Lisboa: nomeou Viadores da Princeza Nossa Senhora os Viscondes da Asseca, e de Barbaccena; Viador da Serenissima Senhora Princeza viu-

va, D. Maria Francisca Benedicta, o Conde da Ribeira Grande: dêo os Titulos de Visconde de Mirandella a Antonio Doutel d'Almeida; e de Ervedosa a Antonio Corrêa de Castro e Sepulveda: e liberalizou outras muitas graças, como Commendas, Habitos das Ordens de Christo, de Aviz, da Torre e Espada, lugares de Magistratura, Postos Militares, etc.

10 Sendo constante em o Principe Regente Nosso Senhor o desvelo, com que procura felicitar os Povos do Brazil, querendo que elles gozem com quietação, e sem maiores despezas dos bens, que resultão da boa, e prompta administração da Justiça, das vantagens, que se derivão da civilisação, e do respeito ás Leis, e de outras muitas utilidades, que provêm da sociedade civil bem regulada, Foi servido crear neste anno novas Comarcas, e Villas, e dar Juizes letrados a outras, que exigião esta saudavel providencia, como se verá dos Diplomas seguintes, que passo a mencionar: Pelo Alvará de 17 de Maio Sua Alteza Real Houve por bem crear huma nova Comarca no districto da Villa de Paracatú, desmembrando-se da Comarca do Sabará, pela grande distancia, em que ficão as povoações daquelle districto, e pelas difficuldades da passagem do rio de S. Francisco, do que resultava não se poderem fazer por muito tempo as necessarias Correições ordenadas pelas Leis; e em lugar do Juiz de Fóra, que havia na Villa de Paracatú, creou Sua Alteza hum Ouvidor geral, e ordenou que os limites da nova Comarca fossem o rio de S. Francisco, e o rio Abayté do Sul, e das suas cabeceiras pela divisão, que formão as vertentes das serras até á extrema da Capitania das Geraes, e que destes limites lhe pertencerá todo o territorio, até confinar com as Capitancias de Goiaz, e de Pernambuco, etc.

11 Pelo Alvará de 30 de Maio o Principe Regente Nosso Senhor Foi servido crear huma nova Comarca, e Ouvidoria Geral na Cidade de Olinda, cujo territorio será composto da Cidade, e seu Termo, e das Villas, e Termos de Iguarassú, Páo d'Alho, Limoeiro, e Goiana, os quaes Houve Sua Alteza por desmembrados, os primeiros da Comarca de Pernambuco, e o ultimo da Comarca da Parahiba. E julgando o mesmo Real Senhor não convir que o Juiz de Fóra de Pernambuco, e que o he na Villa do Recife, exercite jurisdicção em diversa Comarca, Foi servido ordenar que o Juiz de Fóra mencionado não exercite jurisdicção alguma na Cidade de Olinda, e seu Termo, e que na Camara se proceda á eleição de dous Juizes Ordinarios, e hum dos Orphãos, segundo as Leis, etc.

12 Sendo presente a Sua Alteza Real o quanto era conveniente erigir-se em Villa a Povoação do Brejo d'Arêa, situada no Termo da Villa de Monte-Mór na Comarca da Parahiba do Norte, por ser muito populosa, e estar distante vinte e duas legoas da outra Villa, o que muito difficultava o recurso dos povos, e a prompta execução das Leis: Foi servido pelo Alvará de 18 de Maio crear Villa a dicta Povoação com a denominação de Villa Real do Brejo d'Arêa, a qual terá dous Juizes Ordinarios, hum dos Orphãos, huma Camara, e os mais Officiaes, como nas outras Villas deste Estado, e gozará dos mesmos privilegios conforme as Leis; e terá por Termo o Territorio, que se acha determinado para a Freguezia, que novamente foi erecta na mesma Povoação.

13 Condescendendo o Principe Regente Nosso Senhor com o requerimento dos moradores do Lugar de Itapémirim da Comarca do Espirito Sancto, pedindo a Sua Alteza Real, que o erigisse em Villa, por ser bastantemente populoso, e apto para se

augmentar em habitantes pelas commodidades, que offerece a navegação do rio Itapémirim, em cujas margens está situado, e pela fertilidade dos terrenos, que lhe são contiguos; e tambem por ser incómodo o recurso daquelles povos á Villa de Guaraparim, por lhe ficar de permeio o Termo da Villa de Benevente: Houve por bem crear pelo Alvará de 27 de Junho o dicto lugar de Itapémirim com o nome de Villa de Itapémirim, e dar-lhe dous Juizes Ordinarios, hum dos Orphãos, Camara, e as mais Justiças, e Officiacs della, como nas outras Villas, e gosando dos mesmos privilegios; e ficará por Termo á referida Villa o districto da Freguezia actual de Nossa Senhora do Amparo; se lhe destinará hum terreno até meia legoa em quadro para a extensão dos seus edificios, rocio, e logradouro dos seus moradores; e, onde houver terreno devoluto, se lhe dará para seu patrimonio huma sesmaria de huma legoa, etc.

14 Sua Alteza Real, tendo em consideração, que a Cidade de Cabo Frio he antiga, e que a Villa de Macahé fôra creada em parte do Termo, que antes lhe pertencia, e Querendo fazer mercê a huma, e outra, Houve por bem crear hum lugar de Juiz de Fôra do Civel, Crime, e Orphãos nas referidas Cidades de Cabo Frio, e Villa de S. João de Macahé, pelo Alvará de 20 de Maio.

15 Pelo Alvará de 15 de Julho o Mesmo Augusto e Real Senhor, a requerimento dos moradores da Villa de Pitangui, Comarca do Sabará, Foi servido crear naquella Villa o lugar de Juiz de Fôra do Civel, Crime, e Orphãos, Assignando por termo da sua jurisdicção o districto, que actualmente tem, e além deste o chamado de S. Sebastião, que lhe fica pertencendo pela divisa estabelecida para a nova Comarca de Paracatú.

16 Finalmente Sua Alteza Real, informado da ne-

cessidade, em que se achão os moradores da Villa, e Termo do Penedo, Comarca das Alagôas, de hum Juiz Letrado, que lhes administre a justiça, promova naquelle territorio, em que vivem treze a quatorze mil habitantes, a civilisação, respeito ás Leis, e o augmento da Agricultura, e do Commercio, que já de muitos tempos tem allí principiado pela navegação do rio de S. Francisco, e pôde ser levado a maior auge em razão dos diversos generos, que por este rio podem ser exportados; e sendo tambem presente a Sua Alteza Real, que as Povoações de Porto das Pedras, e de Maceió, pela sua população, e local, se fazem merecedoras de serem creadas Villas; e Querendo o Mesmo Augusto Senhor que todos os seus Vassallos participem dos seus Reaes Cuidados, e Beneficios, pelo Alvará de 5 de Dezembro Houve por bem crear na Villa do Penedo hum lugar de Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orphãos, com o mesmo ordenado, aposentadoria, e propinas, que vence o Juiz de Fóra da Villa do Recife de Pernambuco. E outro sim crear Villas as dictas Povoações de Maceió, e Porto das Pedras, dando-lhes Juizes Ordinarios, Camaras, e os mais Officiaes como nas outras Villas deste Estado. A Villa de Maceió terá por Termo todo o territorio, que decorre até á barra das Alagôas, e d'ahi até aos rios de Sancto Antonio o Grande, e Mandahú, que fica desmembrado da Villa das Alagôas. A Villa de Porto das Pedras terá por Termo todo o Territorio, que existe áquem do rio Manguaba até ao rio de Sancto Antonio o Grande, ou á Paripueira exclusivamente, que fica desmembrado da Villa de Porto Calvo, etc.

17 Aos 8 do mez de Junho Approvou, Ratificou, e Confirmou o Principe Regente Nosso Senhor nesta Côrte do Rio de Janeiro a Convenção,

que no seu Real Nome, e no de Sua Magestade Britanica, fizeram os Plenipotenciarios de ambos os Soberanos em Vienna d'Austria aos 21 de Janeiro, para terminar as questões, e indemnisar as perdas dos Vassallos Portuguezes no trafico dos Escravos Africanos. Pelo 1.º Artigo estipulou-se, que se pagaria em Londres a somma de trezentas mil libras estrellinas áquella pessoa, que Sua Alteza Real Nomeasse para recebe-la, a qual somma formará hum fundo destinado, debaixo daquelles regulamentos, e pelo modo que Sua Alteza Real Ordenasse, para satisfazer as reclamações feitas dos Navios Portuguezes apresados pelos Cruzadores Britanicos antes do 1.º de Junho de 1814: pelo 2.º Artigo se estipulou, que a referida somma se considerará como pagamento total de todas as pertenções provenientes das dictas capturas; renunciando Sua Magestade Britanica intervir de modo algum na disposição deste dinheiro. Desta sorte terminou com decoro, e alta consideração da Corôa Portugueza, esta tão escandalosa, e injusta aggressão dos Cruzadores Inglezes ao Commercio Portuguez, sob o pretexto de principios philanthropicos, ou, como elles proclamão, da causa da humanidade: pretexto falso, caviloso, e injusto, e sobre tudo attentatorio da Magestade Soberana.

18 No mesmo dia 8 de Junho igualmente Approvou, Ratificou, e Confirmou o Principe Regente Nosso Senhor o Tractado da abolição do trafico de escravos em todos os lugares da Costa d'Africa ao Norte do Equador, feito em Vienna aos 22 de Janeiro pelos Plenipotenciarios de ambos os Soberanos, o Principe Regente de Portugal, e Sua Magestade Britanica. Pelo 1.º Artigo fica sendo prohibido a todo e qualquer Vassallo da Corôa Portugueza o trafico e compra de escravos em qualquer parte da Costa d'Africa ao Norte do Equador: pe-

lo 2.º Artigo o Principe Regente Nosso Senhor se obriga a adoptar, de acordo com Sua Magestade Britanica, aquellas medidas, que possão melhor contribuir para a execução effectiva deste ajuste; e Sua Magestade Britanica se Obriga impedir, que se cause qualquer estorvo ás Embarcações Portuguezas, que se dirigirem a fazer o dicto Commercio ao Sul da Linha, ou nos seus proprios territorios, ou naquelles, sobre os quaes reservou os seus direitos no Tractado de Alliança: pelo 3.º Artigo se declara nullo, e de nenhum effeito o dicto Tractado de Alliança, por ser fundado em circumstancias temporarias, que felizmente deixárão de existir: pelo 4.º Artigo as duas Altas Partes Contractantes se reservão, e obrigão a fixar por hum Tractado separado o periodo, em que o commercio dos escravos haja de cessar universalmente, e de ser prohibido em todos os Dominios de Portugal: pelo 5.º Sua Magestade Britanica convem em desistir da cobrança de todos os pagamentos, que ainda restem por fazer para a completa solução do emprestimo de seiscentas mil libras esterlinas em Londres por conta de Portugal em 1809. Por hum Artigo adicional convencionou-se que, no caso de algum Colono Portuguez querer passar dos Estabelecimentos da Corôa de Portugal na Costa d'Africa ao Norte do Equador com os seus escravos, *bona fide* seus domesticos, para qualquer outra Possessão da Corôa de Portugal, terá a liberdade de faze-lo, logo que não seja a bordo de navio armado para o trafico, e que venha munido dos competentes Passaportes, conformes á norma, que se ajustar entre os dous Governos. Os Plenipotenciarios do Principe Regente de Portugal forão os Excellentissimos Conde de Palmella, Antonio de Saldanha da Gama, e D. Joaquim Lobo da Silveira; e da parte de Sua Magestade Britanica o Excellentissimo Visconde Casthereagh.

Mater leaena . . . tulit unum de leunculis suis, leonem constituit eum, Qui incedebat inter leones, et factus est leo: et didicit praedam capere, et homines devorare: didicit viduas facere, et civitates eorum in desertum adducere; et desolata est terra, et plenitudo ejus a voce rugitus illius. Et convenerunt adversus eum gentes undique de provinciis, et expanderunt super eum rete suum, in vulneribus earum captus est. Et miserunt eum in caveam, in catenis adduxerunt eum ad Regem Babylonis, miseruntque eum in carcerem, ne audiretur vox ejus ultra super montes Israel.

Ezeq. Cap. 19.

19 Pelo Paquete Inglez, chegado a este Porto do Rio de Janeiro a 23 de Maio, fez-se publica a perturbação, em que de novo se acha a França, e a Europa inteira. Napoleão Bonaparte, não contente com o Principado da Ilha de Elba, que lhe fôra dada pela generosidade dos Soberanos Allia-dos, e saudoso do grande Imperio, que perdêra, surge daquella para ir recuperar este, e desembarca na Costa da Provença no 1.º dia de Março, acompanhado de mil dos seus Soldados Veteranos, tão damnados, e perversos como o pavoroso Chefe, que os guiava. A presença deste monstro electrisa os Francezes inconstantes, e tantas vezes perjuros; quasi todos desamparão o seu Rei, que precipitadamente se retira para a Hollanda. Napoleão entra como em triumpho em Paris a 20 de Março, e logo por todo o territorio Francez soão os vivas ao Imperador, desenvolvem-se as Aguias, o tope nacional, e a bandeira tricolor. Soubemos ao depois por outras embarcações, que successivamente tem chegado da Europa, que as Potencias, que assignarão no anno passado em Paris o Tractado da Paz

Geral, e actualmente junctas no Congresso de Vienna, informadas da fuga de Napoleão da sua Ilha de Elba, e entrada violenta deste Tyranno na França, contra a Convenção feita com elle, e assignada pela seu proprio punho, o declarão no dia 13 de Maio privado da protecção da Lei, posto fóra do gremio das relações sociaes, e responsavel á vingança publica, como *Inimigo, e perturbador da tranquillidade do Mundo*. Com artes do mais refinado hypocrita procura Napoleão enganar os Soberanos da Grande Alliança, fazendo-lhes proposições de paz, e promessas de renunciar o seu antigo systema politico; mas não sendo ouvido, nem attendido, antes rejeitado, e desprezado por todos, começa por representar na infeliz França novas farças de Campo de Maio, Constituição, juramentos, entrega de Aguias, e outras momices, com que se illudem homens de cabeças leves, e que neste seculo campão por illustrados. Entretanto a Europa se põe em armas, e desde o Tejo até o Wolga por toda a parte os horisontes começam a cobrir-se de negras nuvens, ameaçando a mais horrivel tempestade.

20 Com effeito Napoleão, tendo juncto hum formidavel Exercito, marchou animoso para os Paizes Baixos, com animo de atacar, e destruir o Exercito combinado Inglez, Hollandez, e Prussiano, que perto de Bruxellas estava acantonado á espera dos Russos, e Austriacos, que vinhão em marcha, para se reunirem todos nas fronteiras da França, e penetrarem depois por diferentes pontos até París. Travou-se o combate primeiramente com os Prussianos no dia 17 de Junho, e no seguinte dia 18 com os Inglezes, Hollandezes, e tambem Prussianos nos campos de Warterloo, onde Napoleão, que commandava em pessoa, foi inteira, e completamente derrotado pelo Invencivel Lord Wellin-

gton. Desta sorte o Tyranno da França, o inimigo da Europa, o perturbador do Mundo representou o ultimo acto da sua Tragedia Imperial, perdendo muitos milhares dos seus invenciveis, toda a artilheria, o Imperio usurpado, e talvez perdesse a vida, se não fosse dos primeiros em fugir. A Providencia, que destinára Lord Wellington para ser o primeiro, que abatêo a arrogante invencibilidade dos Francezes no Vimeiro em Portugal, destinou-o tambem para ser o ultimo, que consummasse a total ruina do seu Omnipotente Imperador.

21 Paris segunda vez se humilha, e levanta as mãos, pedindo misericordia aos vencedores, de novo detesta o seu Idolo tão insaciavel de sacrificios humanos; os generosos Soberanos tornão a entrar naquella Capital com o ramo de oliveira nas mãos, porém coroados de louro: Luiz XVIII. volta a occupar o Throno de Henrique IV., e de S. Luiz, em tanto que Napoleão, fugindo amedrontado, só procura escapar-se dos seus inimigos, passando-se para a America a refugiar-se nos Estados Unidos. Mas os activos, e vigilantes Britanos, que lhe tinham armado a rede pela banda do mar, frustrarão a sua evasão; e, vendo-se quasi pilhado pelos que em seu seguimento hião, resolveo-se fazer da necessidade virtude, entregando-se voluntariamente aos Inglezes. Novo Temistocles invocando as Leis, e a generosidade da Nação Ingleza a seu favor, parte do Porto de Rochefort para bordo da Náo Bellerophonte, a cujo Commandante entregou a sua Imperial Pessoa a 15 de Julho! Eis o Leão coroadado, filho da cruel Leão, a Revolução Franceza, levado ao grande Rei de Inglaterra, que, sem permittir que pozesse pé na sua afortunada Ilha, o mandou passar no dia 7 de Agosto para a Náo Nor-tumberland, e ser nella conduzido para a Ilha de Sancta Hellena, no meio do vasto Oceano entre

os dous Mundos! Tendo pelo oriente, e pelo occidente as Possessões, e Estados daquelle mesmo Principe Soberano, cujos Reinos, e Vassallos Bonaparte tanto flagellou, e a quem proclamou descahido do Throno em 1807; mas que desde o dia 18 de Outubro deste presente anno de 1815, em o qual desembarcou no solitario rochedo, destinado para a sua morada até á morte, póde de lá contemplar, cheio de inveja, e de remorsos, a este Augusto Principe conservado no seu Throno de Portugal pelo amor, e valentia dos seus leaes Vassallos, e igualmente felicitando o Brazil com a sua Augusta Presença, e promovendo com a sua sabedoria a prosperidade, e grandeza destes seus Estados Americanos. Entretanto viva o Senhor ex-Imperador dilatados annos na sua Ilha, e não perturbe mais o Mundo, nem se oução jámais os seus rugidos sobre as montanhas de Israel.

22 Em quanto acontecião estes portentosos fenomenos politicos, o célebre Congresso de Vienna, composto dos Plenipotenciarios dos Soberanos da Europa, entre os quaes tinham muito distincto lugar os de Sua Alteza Real, o Principe Regente de Portugal Nosso Senhor, completarão os arranjos, que julgárão necessarios no estado, em que ficou a Europa depois da ultima guerra, e reunirão em hum Tractado commum os resultados das suas conferencias, e negociações, e os ratificarão com as suas assignaturas aos 9 de Junho deste presente anno. Os Artigos pertencentes aos negocios de Portugal, e do Brazil são os seguintes: Art. CV. As Potencias Alliadas obrigão-se a empregar todos os officios para que, o mais brevemente possivel, se restitua ao Principe Regente de Portugal a Villa de Olivença, e mais territorios cedidos á Hespanha pelo Tractado de Badajoz em 1801. Art. CVII. Sua Alteza Real, o Principe Regente de Portugal, querendo

manifestar a alta consideração, que tem por Sua Magestade Christianissima, concorda em restituir a Sua Magestade a Guiana Franceza até o rio Oyapoc, cuja foz está situada entre os quatro e cinco grãos de latitude do Norte: limite, que Portugal sempre considerou ser, o que havia sido designado pelo Tractado de Utrecht. Art. CVIII. O tempo, em que se deve restituir esta Colonia será determinado, quando as circumstancias o permittirem, por ajuste particular entre as duas Côrtes.

23 Pelo benefico Alvará de 11 de Agosto o Principe Regente Nosso Senhor Houve por bem declarar, que se deve comprehender na sua Real Determinação de 1808, pela qual facultou aos seus fieis Vassallos deste Estado do Brazil estabelecer manufacturas de todo o genero, e sem excepção de alguma, revogando qualquer prohibição, que houvesse a este respeito, com o fim de augmentar, e promover a Industria Nacional, e de não tolher a qualquer a livre faculdade de applicar-se a trabalhos decentes, e lucrosos, a faculdade de poderem usar do seu Officio os Ourives de Ouro, e Prata desta Côrte, e mais partes do Brazil; e que se julgue abolida, e levantada a prohibição estabelecida na Carta Regia de 1766, ficando livre aos Ourives de Ouro e Prata trabalhar nestes metaes, e negociar nas obras, que delles fizerem, como lhes convier.

24 Pelo Alvará com força de Lei de 26 de Setembro Foi Sua Alteza Real Servido declarar a sua Immediata, e Real Resolução de 29 de Dezembro de 1814, tomada em Consulta da Real Juncta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, do Estado do Brazil, e Dominios Ultramarinos, para ter lugar a disposição della, e a remessa para o Juizo da Provedoria dos ausentes sómente nas Administrações, que, julgadas findas, não com-

parecerem por si, ou por seus bastantes Procuradores os Herdeiros habilitados dos que fallecem, tendo sociedade mercantil, ou devendo a Negociantes quantias dignas de attenção, a pedir o restante dos bens administrados: e declarar, e ampliar os Alvarás de 17 de Junho de 1766, e de 10 de Novembro de 1810 com as providencias, que a experiencia tem mostrado necessarias a respeito das mesmas administrações, comparecendo os herdeiros, etc.

25 No dia 30 de Setembro chegou de Lisboa no navio Fama o Excellentissimo Marquez de Campo Maior, Lord Guilhermê Carr Beresford; Marechal dos Exercitos de Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, que o recebêo com o mais benigno, e honroso acolhimento, devido ao valôr, e prestantes serviços de Sua Excellencia, feitos a Sua Alteza Real, e á Nação Portugueza, na guerra da Peninsula, que ha pouco terminára. Este sábio, e valoroso General, havendo organizado, e disciplinado o Exercito Portuguez, o levou por muitas vezes á victoria, mostrando á França, e ao Mundo inteiro, que os Soldados Portuguezes, em córagem, e disciplina militar, não erão inferiores ás melhores Tropas da Europa, pois que debaixo do seu commando elles em todos os encontros com o inimigo colhêrão sempre louros, e palmas, e alcançárão huma gloria immortal para o Principe, para a Patria, para o Commandante, e para si mesmos. A chegada de Sua Excellencia a esta Côrte foi de muito prazer para todos em geral, tanto militares, como paizanos, que á porfia procuravão a satisfação de conhecer hum Heróe, a quem toda a Nação Portugueza he tão obrigada; porém sobre tudo foi altamente applaudida pelos muitos companheiros de armas, que já se achavão nesta Côrte vindos de Portugal, depois que o nosso Exercito se recolheu

á Patria, voltando triumphante do interior da França, até onde chegára o seu valôr.

26 Por motivos politicos Mandou o Principe Regente Nosso Senhor passar de Portugal para o Brazil huma Divisão deste mesmo valoroso Exercito; e nos primeiros dias de Novembro chegarão a este porto do Rio de Janeiro alguns transportes, que conduzirão huma parte da dicta Divisão, que se compunha de Tropas de Cavallaria, e Artilheria, as quaes o Nosso Augusto Principe, e Senhor Mandou aquartelar da banda d'álem nos vastos armazens da armação na Praia Grande, havendo-se feito nelles as necessarias accomodações para allí residirem, em quanto se demorem no Rio de Janeiro; pois outro he o destino destas tropas, e das que ainda hão de vir, como a seu tempo veremos. Sua Alteza Real Dignou-se de hir pessoalmente inspecionar estes seus valorosos Soldados, e testemunhou os affectos de amor, respeito, e fidelidade, que elles prestarão á Sua Real Pessoa, como tambem o summo prazer, e contentamento, que mostrarão, por se verem na Augusta Presença do Soberano, para cujo Serviço vierão todos offerecidos voluntariamente; por cuja causa Sua Alteza Real quiz, que se denominassem *Voluntarios Reaes do Principe*.

27 Por Decreto de 11 de Dezembro o Principe Regente Nosso Senhor Creou nesta Côrte hum Corpo de Soldados Veteranos, para o qual hão de passar os Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados dos Regimentos de Infanteria, Cavallaria, e Artilheria, e tambem os da Guarda Real da Policia, que não estando nas circumstancias de serem reformados, segundo a Lei, forem todavia julgados só capazes de hum serviço menos activo, e que podem ser empregados nos destacamentos das Fortalezas, registos, guarda de presos, e outros serviços

desta classe, em que até agora se empregavão os individuos dos Regimentos, ou do Corpo dos Inválidos, que Sua Alteza mandou abolir. Constará este novo Corpo de Veteranos de seis Companhias, sendo huma dellas de Artilheria, etc.

28 Antes de concluirmos as Memorias do presente anno, no qual finda a 2.^a parte da 1.^a Epoca, *Felicidade do Brazil*, vem muito a proposito fazermos menção da Real Fabrica de Ferro do Morro do Pilar, na Capitania de Minas Geraes, e na Comarca do Serro do Frio, da qual he Fundador, e Director o Desembargador Manoel Ferreira da Camara Betencourt, Intendente Geral das Minas, e Diamantes daquella Comarca, por ser huma evidente prova do quanto tem prosperado o Brazil com a Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor, e do quanto os povos agradecidos sabem apreciar os dons, que recebem da Real Mão de hum Soberano, que tanto se empenha em felicitá-los, promovendo os meios de engrandecer este Imperio Americano. Havendo pois o Desembargador, Intendente dos Diamantes recebido ordem de Sua Alteza Real para erigir huma Fundação de Ferro na Comarca da sua Intendencia, estabeleceo-a sobre a montanha do Pilar, por ser quasi toda ella huma pinha de variadas minas de ferro, e por ter nos seus arredores grandes matas, espaçosas campinas de ricas pastagens para os animaes necessarios, aguas em abundancia, e altas; e sobre tudo por estar quasi em meio, e á mão de toda a Capitania, e perto de hum braço do rio Doce, por onde se poderá bem estabelecer huma abundante, e activa exportação para os lugares maritimos de toda a Costa do Brazil. Havendo decorrido seis annos, depois que se dêo principio á creação desta Fabrica, chegou finalmente o presente anno de 1815, em que a Real Fabrica do Morro do Pilar produ-

zio huma sufficiente quantidade de ferro, que se enviou para o Arraial do Tejuco, para a mineração dos Diamantes.

29 Esta remessa foi feita com muito apparatus pelos Empregados naquella Fabrica, e recebida pelo povo do Tejuco com extraordinario prazer; pois que todos sabião bem avaliar as primicias de hum estabelecimento tão importante, e indispensavel; a primeira Fabrica nacional, que o Brazil via, depois de trezentos, e mais annos de conhecido, e povoado, e que estava reservada a sua factura para immortalisar (quando não houvessem outros titulos) o Senhor D. João, que tão liberalmente deo aos seus Vassallos a propriedade do ferro, e a liberdade fabril de tão util, necessario, e precioso metal. Tres carros carregados de barras de ferro se dirigirão a Tejuco, por hum caminho aberto de novo, tirado por meio de ásperas serranias (pois o lugar da Fabrica dista vinte e cinco legoas ao Sul do Arraial), cuja viagem foi feita em seis dias: hum quarto de legoa, antes de entrar na Povoação, na noite de 21 de Outubro forão os carros encontrados por hum numerozo concurso de Cavalleiros, todos louçãos, e em seus ginetes ricamente ajaezados. Os carros estavam ornados conforme ao tempo, e lugar donde vinhão, com enfeites campestres, cujos enramados se debruçavão sobre as barras: de mistura com estes ornatos da natureza se divisavão outros com muita arte, e gosto, devidos aos talentos de Caetano Luiz de Miranda, Official da Contadoria dos Diamantes. No primeiro carro, e na dianteira da enramada caixa apparecia a Augusta Effigie de Sua Alteza Real, rodeada de emblemas daquellas virtudes, que tanto ornão o seu Throno; aos seus pés huma cornucopia arrojava pelo chão quantidade de moedas, decretos, e decorações das Ordens Militares, e se lião os seguintes versos:

*Tot Tibi dent Superi, Princeps, quos poscimus annos,
Quot Tua nos implet dextera muneribus.*

Na parte posterior da mesma caixa se via a Real Fabrica personalisada na figura de huma Dama, levada por hum Genio alado sobre cumiadas, e picos de montes, a que sobrepujavão rolos de nuvens, trazendo na mão huma alampada de mineiros; em vistas ao longe no mesmo quadro se vião esbarrancados, andaimes, escadas, alviões, carreatas, e mais petrechos de mineração; e a letra, que dizia:

*Dono tanti operis spes inclyta surgit,
Aurea nunc vere ferrea saecula dabunt.*

30 O Painei dianteiro do segundo carro representava o Excellentissimo Marquez de Aguiar, Ministro, e Secretario de Estado, tendo na mão a Ordem Regia, que mandára erigir a Fabrica: no seu semblante reluzia a alegria por aquella occasião do bem publico. A letra do Quadro era:

*Brasiliam extollens humeris, et maximus Atlas,
Et vigilans Argus, commoda nostra vides.*

No Painei do reverso era a Fabrica, figurada na mesma Dama, porém em desmaio á vista das despedidas settas contra o seu peito: o mesmo Genio a escuda, e as settas cahem despontadas ao seu lado; com a letra:

*Laedere te frustra tendunt, repelle timorem;
Nil horret quae te sustentat vivida dextra.*

Por baixo deste mesmo Painei estão figuras de Cy-

clopes muito afanados com os trabalhos da forja: querendo-se indicar a Fabrica já produzindo ferro. Diz a letra:

*Nunc et divitiis plenus, nunc arte Cyclopum
Floret saxosus, qui modo collis erat.*

O terceiro carro mostrava no seu quadro dianteiro o mesmo Genio calcando a Inveja, na figura de huma mulher fêa, e descarnada, que lançava serpes pela bôca; com huma mão aponta-lhe para a bigorna, e martello, e com a outra para o Ceo, alludindo ás difficuldades já vencidas com a factura do martello, e a que do Ceo virão outros mais auxilios para fazer calar a mesma Inveja: a letra he:

*Proteris Invidiae dum tu, calcasque furorem
Lucida Fama tuum per gentes spargit honorem.*

No quadro posterior finalmente se representava a Fabrica já creada, e concluida, debaixo da figura da mesma Dama, porém de huma Dama vigorosa com semblante alegre, e animado: o mesmo Genio a corôa de louros, e ella entorna de huma superabundante cornucopia dons de todas as qualidades, effeitos, e consequencias da posse do ferro: dizia a letra:

*Emeritas tibi jure damus, en accipe grates,
Tu populo ubertatem, et opes, artesque reducis.*

31 Pouco antes de entrarem os carros no Arraial se encontrárão com o Regimento Miliciano, postado em ordem de batalha, e foi a Real Effigie recebida com os cortejos militares, salvando a arcabuzaria, e abatendo-se-lhe as bandeiras: o Re-

gimento acompanhou os carros ao som de huma marcha guerreira, executada por hum instrumental completo. Ao assomar este cortejo sobre o cimo do monte, que domina o Arraial, de todas as partes sobem, e atroão os ares mil foguetes de variadas invenções, e na terra lhe correspondem, e retumbão muitas salvas de roqueiras: a este signal se illuminou toda a Povoação, que sahio a receber o Real Retrato de Sua Alteza, o Principe Regente Nosso Senhor com mil vivas, e applausos, a quem todos querem vêr, e não se fartavão de admirar. » Este he o nosso Soberano, que mandou fazer o ferro, dizião alguns, bem adiante vás! Eis-ahi outro hora pedras, que ninguem sabia para o que prestavão, e hoje dão ferro! exclamavão outros cheios de pasmo. » E tanto das ruas, como das janellas sobião os vivas ao Soberano, que mandou fazer o ferro, interrompidos com o retinido do mesmo ferro nos saltos, e estremecimentos dos carros, que hião todos illuminados com brandões de cera; e desta maneira chegarão ao armazem da Real Extracção Diamantina, onde descarregarão.

32 Não terminou nesta noite a festividade, ella foi prolongada pelo benemerito Intendente, dando por tres dias hum lauto jentar; no primeiro á classe superior dos Empregados na Extracção Diamantina, á Nobreza, e Clero do Arraial; no segundo ao Corpo do Commercio; no terceiro aos Empregados mechanicos da mesma Extracção: em todas estas noites houve saráo, vendo-se na Salla principal o retrato do Conde de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, illuminado com distincção, e com esta legenda:

Ei-lo, que inda revolve n'alta mente
 Fazer deste Paiz Imperio forte;
 Não o pôde acabar, que prematura
 Corta-lhe o fio á vida a negra morte.

Concluiu-se a festa com o Theatro na quarta noite; ao levantar-se o panno, apparecêo em hum throno o Retrato de Sua Alteza Real, a cujos pés se via o rio Jiquitinhonha na figura de hum velho Genio, dizendo:

O claro diamante, ouro luzente,
 Com que, Serranos, eu vos tenho ornado,
 Tudo he nada ante o Principe Regente,
 Do bem o maior bem, que vos foi dado.

He assim que o afortunado, e pacifico Brazil vio em hum recanto dos seus Certões em demazia alegres seus habitantes festejar as producções das Artes, e Sciencias, rendendo mil graças ao Grande, e Augusto Principe, què tantos bens liberalisa aos seus Povos, e que lhes procura tantos motivos de prazer, e de gratidão publica. (*)

33 No dia 17 de Dezembro Sua Magestade Fidelissima a Rainha Nossa Senhora completou o 81 anno da sua tão preciosa vida, a cuja longevidade nenhum dos seus Augustos Predecessores havia chegado; e, a pesar das habituaes enfermidades, que Sua Magestade soffre, e que nos fazem recear,

(*) Estas noticias são extrahidas de huma Relação impressa no Investigador Portuguez N.º 66, e copiadas quasi pelas mesmas palavras, com pouca alteração, e omissão de cousas menos importantes. Na Real Bibliotheca, logo á subida do primeiro lanço da escada, se vê na parede do lado esquerdo hum Pannel, que representa esta Fabrica com todas as suas officinas, e vistas do paiz, muito digno da attenção dos curiosos, e amantes da Patria.

que mais se aggravem, e nos privem cedo da presença de tão Amavel, e Augusta Soberana; tanto o seu Caro Filho, o Principe Regente Nosso Senhor, como os seus leaes Vassallos Europeos, e Brazileiros, ardentemente desejão, que fosse immortal a sua existencia. Por tanto o presente dia natalicio foi festejado com todas as demonstrações do respeito, e alegria nacional. As salvas das Fortalezas, e Navios de Guerra, tres vezes repetidas segundo o costume, a grande Parada no Terreiro do Paço, o acieo, e bizzaria, com que se apresentou a Tropa de 1.^a, e 2.^a Linha, as salvas, e descargas de alegria, os vivas, e acclamações, que as acompanhãrão; o numeroso concurso do Povo, que veio presenciar, e applaudir o Festêjo Militar; a magnificencia, com que o Corpo Diplomatico, os Grandes do Reino, a Nobreza, e as Pessoas mais distinctas das diversas Classes do Estado, se apresentãrão no Real Palacio, para comprimentar o Principe Regente Nosso Senhor, e ter a honra de beijar a sua Real Mão pelos faustissimos annos de Sua Augusta Mãe, a Rainha Nossa Senhora, assaz indicãrão o quanto os Portuguezes respeitão, amão, e adorão a sua Soberana,

34 Neste ditoso dia fez o Principe Regente Nosso Senhor muitas Mercês aos seus Vassallos, tanto do Reino de Portugal, como deste Estado do Brazil, e dos Dominios Ultramarinos. Nomeou Patriarcha de Lisboa o Principal Freire, (*) e provêo alguns lugares de Principaes, Monsenhores, etc., da mesma Sancta Igreja Patriarchal. Dêo os Titulos seguintes: de Conde da Barca a Antonio de Araujo e Azevedo, Ministro e Secretario dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos; de Conde de Barbacena, ao Visconde do mes-

(*) Não acceitou.

mo Titulo; de Condeça de Anadia, a D. Maria Luiza de Sá Pereira; de Visconde de Jurumenha, ao Tenente General, Antonio de Lemos Pereira de Lacerda; de Visconde do Real Agrado, a Ignacio Xavier de Lemos Castello Branco; de Barão de Molellos, ao Senhor do mesmo Titulo, Francisco de Paula da Silva Tovar; Nomeou Marechal General ao Marquez de Campo Maior, Lord Beresford, Marechal dos Exercitos; concedêo a Grã-Cruz da Ordem de Santiago da Espada ao Marquez de Borba, hum dos Governadores do Reino de Portugal; liberalisou outras muitas graças, que seria longo enumerar.

35 Porém o que sobresahe a tudo, e fará eternamente memoravel nos Fastos da America Portuguesa o glorioso dia 17 de Dezembro deste anno de 1815, foi o mandar Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor publicar o beneficente, e esplendido Diploma; pelo qual com a mais illuminada, e liberal politica Fôra servido no dia 16 antecedente elevar o Estado, e Principado do Brazil á graduacao de Reino, e uni-lo aos Reinos de Portugal, e Algarves, formando todos tres hum só corpo politico debaixo do titulo de — Reino-Unido de Portugal, e do Brazil, e dos Algarves. — Este maximo beneficio foi recebido por toda esta Cidade do Rio de Janeiro com os mais expressivos signaes de prazer, e gratidão; e tanto na noite de tão plausivel dia, como nãz duas seguintes, toda a Cidade espontaneamente se illuminou, soando por toda a parte os alegres repiques dos sinos, que agradavel, e harmoniosamente festejavão a Magnanima Liberalidade do Augusto Soberano, e publicavão ao mesmo tempo o reconhecimto dos seus agradecidos Vassallos: mas, como este reconhecimto foi geral por toda a extensão do Brazil, reservo para a segunda Epoca destas Memorias, Hon-

ra do Brazil, a exposição das festas, e publicos testemunhos da gratidão dos Brazileiros por tão relevante mercê, com que a Real Mão do Nosso Augusto Principe, o Senhor D. João Assellou a Honra do Brazil, elevando-o á preeminencia de Reino.

36 Taes tem sido até agora os progressos, com que o Brazil, animado pela Augusta Presença do seu Soberano, tem avançado em menos de oito annos na carreira da prosperidade. He certo que ainda tão cedo não poderá attingir ao apice da grandeza politica; pois a sua mesma extensão quasi sem limites, e a falta de população proporcionada, retardará o seu progressivo augmento; e por consequencia serão necessarios muitos annos para que se povôe este immenso Paiz; mas, a pesar disto, quanto não tem já crescido este Gigante? Quanto não tem desenvolvido as suas forças? Tempo virá que, levantando-se forte, e robusto, assômbre toda terra com ciumes, e inveja de huns, pasmo, e admiração de outros, respeito, e temor de todos. Em eras menos afortunadas, quando o Brazil era regido pelo antigo systema colonial, a sua industria reprimida, a sua agricultura de rotina, o seu commercio pouco activo, e extenso, a sua população assaz diminuta, alguns Politicos das Nações Estrangeiras não se envergonhárão de escrever, que se Portugal conhecesse as immensas riquezas, que possuia nos seus Dominios, especialmente do Brazil, e as soubesse aproveitar, seria necessario fazer-lhe guerra, para conservar o equilibrio da Europa. Outros porém mais humanos, agradecido á Providencia a nossa fatal ignorancia, e descuido, pois, se assim não fosse, todos os demais povos, que não tinham quinhão nesta grande Terra Americana, serião muito infelizes. Que dirião elles hoje, que temos a ventura de vêr-mos entre nós

hum Soberano tão extremoso pelo bem, e felicidade do Brazil, que tanto se interessa em augmentar as forças, e o esplendor deste nascente Império? Sim, que dirião os Bielfeldes, os Lineos, e outros Politicos antigos? E mesmo que dirá presentemente a Europa, vendo que hum Principe Magnanimo, apenas chega a este Paiz, procura levanta-lo do abatimento, em que jazia, dá-lhe novo vigor, e vida, influindo com saudaveis reformas no seu melhoramento physico, politico, e moral, e animando, quanto he possibile, todos os ramos da prosperidade publica? Certamente abençoarão junctamente connosco a Mão liberal, e benefeitora, que opéra tão grande prodigio; e, longe de se lembrarem das armas, para se oppôr á grandeza da Monarchia Portugueza, ou de se reputarem infelizes pela nossa felicidade, quererão antes ter parte nella, huma vez que Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor franqueou, e abriu os seus portos a todas as Nações do Orbe: e he de evidente interesse de todas ter paz, e amizade com a Corôa Portugueza, para participar das riquezas, e productos dos seus Reinos, e Dominios, por via de hum commercio franco, legal, e de boa fé. E não he isto mesmo que temos experimentado, e visto desde que Sua Alteza Real chegou ao Brazil, e muito particularmente agora depois da Paz geral? Não he isto mesmo o que tanto louvão os Estadistas modernos da Europa, e confessão agradecidas todas as Nações?

37 No anno de 1805 entrárão no porto do Rio de Janeiro oitocentas e dez Embarcações Portuguezas: em 1806 seiscentas e quarenta e duas: em 1807 setecentas e setenta e sete; e apenas huma ou outra Estrangeira demandava esta barra, para refrescar-se, e refazer-se de algumas avarias, que havia padecido na viagem, ou para fazer com-

mercio illegal, e de contrabando; mas logo que o Brazil foi abençoado com a Real Presença do seu Soberano, e que soou pelo Universo o Diploma da franqueza do commercio, vimos com prazer, e admiração entrar no mesmo porto do Rio de Janeiro no anno de 1808 noventa Vasos Estrangeiros, além de setecentos e sessenta e cinco Nacionaes; no seguinte anno de 1809 oitenta e tres Estrangeiros, e oitocentos e vinte e dous Portuguezes; no de 1810 quatrocentos e vinte e dous Estrangeiros, e mil duzentos e quatorze Portuguezes; (*) e assim, pouco mais ou menos, o mesmo numero de Embarcações em os annos seguintes até ao de 1815. Esta affluente abundancia de vasos mercantes, não só neste porto do Rio de Janeiro, como no da Bahia, e Pernambuco, e á proporção nos demais do Brazil, he a prova mais convincente, o testemunho mais irrefragavel do quanto o Brazil vai prosperando, e engrandecendo-se; e ao mesmo tempo demonstra, que a Europa inteira, o Mundo todo acolhêo, applaudo, e se aproveita da generosa offerta, que lhes fez o Magnanimo Principe Regente, o Senhor D. João, abrindo os portos deste Estado, hoje felizmente Reino do Brazil, e franqueando o commercio dos seus Vassallos, nelle existentes, com todos os povos da terra; pois que de todas as partes do Globo habitadas por homens civilizados, industriosos, e commerciantes, concorrem tão grande cópia de Estrangeiros a trazer-nos as produções do seu paiz, e da sua industria, levando em retorno os productos do nosso solo, e da nossa lavoura.

38 Já o Brazil não he hum Jardim fechado, e vedado ao resto dos mortaes; já não he hum Paiz

(*) Vide Gazeta Extraordinaria do Rio de Janeiro N. 3., 25 de Fevereiro de 1811.

ignorado, e esquecido, já nelle se recebem Estrangeiros, que preferem habita-lo, e viver debaixo da sombra do mais Benigno Principe da Terra; já vemos pisar com liberdade o seu terreno homens de diversas Nações, que nos trazem as artes, as sciencias, a industria, as machinas, e outros mil bens, de que abundão os povos da Europa; por elles se repartem sesmarias de terras incultas; a elles se permitem, e se concedem liberalmente todos os favores, e privilegios, de que gosão os proprios Nacionaes; elles comprão, e vendem francamente, abrem lojas, e officinas, estabelecem fabricas, edificação, casão-se, em huma palavra são tractados com doçura, carinho, e amor, ainda mesmo os de Communhão religiosa differente da Catholica Romana, que professámos; e, o que mais he, os mesmos Gentios, e Pagãos. (*) Se tanto tem prosperado o Brazil em tempos tão calamitosos, e de huma tão diuturna, e calamitosa guerra, que assolou a Europa, e abrazou quasi todo o Globo, que esperança de prosperidade, e florecimento não devemos ter agora, que a paz, a dôce paz, tão appetecida, unio os povos em estreitos laços de amizade, e amor? Agora que a illuminada politica do Melhor dos Soberanos, o muito Alto, e Augusto Senhor D. João, Principe Regente, consolidou a grandesa, e a estabilidade do Imperio Lusitano neste Paraiso Terreal, firmando a Realeza na America, e concedendo ao Brazil a sublime Gradação de Reino?

(*) Os Chinas, que em grande numero vierão de Macáu, e se estabelecerão nesta Córte.

Ah! Quando o Europêo subir hum dia
 Do Rio Dôce a rapida corrente;
 Quando do Grande Rio S. Francisco
 As margens povoar a Lusa Gente,
 Quando essas moles de madeira enormes;
 Que o solo cobrem do Brazil inteiro,
 Virmos tornadas em baixeis possantes,
 Tendo do Luso o pavilhão guerreiro;
 Quando fabricas mil virmos creadas,
 Dando á industria nacional auxilios;
 E do solo das Minas arrancadas
 Materias do que o ouro mais preciosas;
 Quando virmos, igual á Grão Coimbra,
 As Musas todas em São Paulo unidas;
 De todas as Nações todas as Gentes
 Nas Brasileiras plagas recebidas;
 Finalmente traçado o heroico plano
 Do grande vasto Imperio Lusitano;
 Dirá, cheio de assombro,
 O Brasileiro, o Europêo, o Luso, (de:
 Isto he que he ser Monarcha, he que he ser Gran-
 E Pedro, de que o Neva se gloria,
 Governando o Brazil que mais faria?

~~~~~  
 A Asia, a Africa,  
 A Europa bellica,  
 Desde hoje a America  
 Respeitarão.

*Borges da Silva.*



---

# I N D I C E

DO QUE CONTE'M A PRIMEIRA EPOCA, E A SEGUNDA PARTE DA MESMA, E DO QUE FAZ O OBJECTO DOS NUMEROS, SEGUNDO A ORDEM DOS ANNOS.

---

**I**NTRODUÇÃO ás Memorias para servir á Historia do Brazil, na qual se dá a razão, por que se emprehêrão estas Memorias, desenvolve-se o seu Plano, mostra-se o estado do Rio de Janeiro, tanto physico, como politico, antes do feliz dia 8 de Março de 1808; e em Notas separadas se apontão os melhoramentos, que tem havido, as mudanças, e augmentos até ao presente anno de 1820. Pagina v. até pagina LXXI.

## EPOCA PRIMEIRA, ANNO DE 1808.

|      |                                                                                                                                 |   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| N. 1 | Chega ao Rio de Janeiro a noticia da vinda do Principe Regente Nosso Senhor para o Brazil com a sua Real Familia pag. - - - - - | 3 |
| 2    | Effeitos, que causa tão extraordinaria noticia - - - - -                                                                        | 4 |
| 3    | Motivos de consolação - - - - -                                                                                                 | 5 |
| 4    | Preparativos para a recepção, e accomodação de Suas Altezas Reaes - -                                                           | 6 |
| 5    | Chegada de huma parte da Esquadra -                                                                                             | 7 |
| 6    | Luminarias por tão plausivel motivo -                                                                                           | 8 |

|      |                                                                                                                                            |    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| N. 7 | O Principe Regente Nosso Senhor aporta á Bahia de Todos os Sanctos - -                                                                     | 9  |
| 8    | Concede Sua Alteza Real a franqueza do Commercio, pela Carta Regia ao Conde da Ponte - - - - -                                             | 10 |
| 9    | Importancia deste Real Diploma - -                                                                                                         | 11 |
| 10   | Obsequios, que recebe Sua Alteza da Cidade da Bahia - - - - -                                                                              | 12 |
| 11   | Resolução de Sua Alteza para vir para o Rio de Janeiro - - - - -                                                                           | 12 |
| 12   | Desembarque das Pessoas Reaes, que estavam a bordo da Náo, que primeiro chegou ao Rio de Janeiro - - - -                                   | 13 |
| 13   | Noticia das Embarcações da Esquadra, que chegarão antes do Principe Regente Nosso Senhor a este Porto -                                    | 14 |
| 14   | Sahe Sua Alteza Real da Bahia, e com que vasos de guerra. Apparece a Real Esquadra defronte da barra no dia 7 de Março - - - - -           | 15 |
| 15   | Apostrophe ao Rio de Janeiro - - -                                                                                                         | 16 |
| 16   | Alvorço, e contentamento publico pela chegada de Sua Alteza Real - -                                                                       | 16 |
| 17   | Primeiros obsequios, que recebêo o Soberano - - - - -                                                                                      | 17 |
| 18   | Entrada da Real Esquadra - - - -                                                                                                           | 18 |
| 19   | Dá fundo a Náo Principe Real; e Sua Alteza não desembarca. Concorre a Nobreza para bordo da Esquadra a comprimentar Suas Altezas - - - - - | 19 |
| 20   | Novas disposições para a recepção do Principe Regente Nosso Senhor - -                                                                     | 20 |
| 21   | Illumina-se a Cidade nesta noite - -                                                                                                       | 21 |
| 22   | Desembarque de Sua Alteza Real, e como foi recebido - - - - -                                                                              | 21 |
| 23   | Acompanhamento, com que Sua Alteza Real se dirigio á Cathedral - - -                                                                       | 23 |

|       |                                                                                                                                              |    |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| N. 24 | Ornatos das ruas, e que Regimentos se postárão nellas, e no largo do Paço                                                                    | 25 |
| 25    | Acclamações da Tropa, e do Povo na passagem de Sua Alteza Real - - -                                                                         | 26 |
| 26    | Lagrimas de prazer, e de ternura, e os motivos dellas - - - - -                                                                              | 27 |
| 27    | Chegada de Sua Alteza Real á Cathedral, e o que nella acontecêo - - -                                                                        | 28 |
| 28    | Volta Sua Alteza, e a Real Familia para o Palacio em coches - - - -                                                                          | 29 |
| 29    | — 30 Illuminação da Camara, e da Cidade por nove noites - - - - -                                                                            | 30 |
| 31    | Desembarque de Sua Magestade Fidelissima, a Rainha Nossa Senhora - -                                                                         | 32 |
| 32    | Reflexões sobre a vinda de Sua Magestade para o Brazil - - - - -                                                                             | 34 |
| 33    | Prazer publico, e demonstrações de respeito á Soberana - - - - -                                                                             | 35 |
| 34    | Novo Ministerio no Brazil - - - -                                                                                                            | 36 |
| 35    | Promoções no Corpo da Marinha Real, e providencias, que dêo Sua Alteza Real para a subsistencia dos seus Vassallos, que o acompanharão - - - | 36 |
| 36    | Festa de Acção de Graças na Igreja de Nossa Senhora do Carmo - - - -                                                                         | 37 |
| 37    | — 38 Festa na Cathedral pelo Senado da Camara - - - - -                                                                                      | 38 |
| 39    | Outras Festas em Acção de Graças -                                                                                                           | 40 |
| 40    | Suspendem-se as demonstrações da publica alegria, e porque? - - - -                                                                          | 41 |
| 41    | Felicidade do Brazil com a vinda de Sua Alteza Real - - - - -                                                                                | 42 |
| 42    | — 43 Prospecto de hum futuro de prosperidades para o Brazil - - - -                                                                          | 43 |
| 44    | Apostrophe ao Principe Regente Nosso Senhor - - - - -                                                                                        | 45 |
| 45    | Conclusão da primeira Parte da primeira Epoca - - - - -                                                                                      | 46 |



- N. 46 Lista dos Titulares, e de outras pessoas distinctas, que vierão com Sua Alteza Real - - - - - 74

EPOCA PRIMEIRA, PARTE SEGUNDA,  
ANNO DE 1808.

- N. 1 — 2 Introducção - - - - - 53  
 3 O Convento do Carmo, a Cadêa, e Casa da Camara se annexão ao Paço - - - - - 55  
 4 Hum Negociante offerta a Sua Alteza Real a sua Quinta - - - - - 57  
 5 Celebrão-se na Igreja de Nossa Senhora do Carmo os Officios da Semana Sancta, e da Paschoa - - - - - 58  
 6 Os Governadores de Pernambuco, de S. Paulo, e de Minas Geraes, os das outras Capitánias, aquelles pessoalmente, e estes pelos seus Ajudantes de Ordens, como tambem os Bispos, e Cabidos pelos seus Deputados, beijarão a Mão de Sua Alteza Real no Rio de Janeiro - - - - - 59  
 7 Memoria dos Bispos, e Governadores do Brazil, na Epoca feliz da chegada do Principe Regente Nosso Senhor - - - - - 60  
 8 Começão a vir os Inglezes a commerciar, e a estabelecer-se - - - - - 63  
 9 Vinda do Embaixador Britanico, Lord Strangford, e do Almirante, Sir Sidnei Smith - - - - - 64  
 10 Sua Alteza Real concede a liberdade da Industria - - - - - 65  
 11 Reflexões sobre esta importante Graça - - - - - 66  
 12 Creação do Supremo Conselho Militar, e de Justiça - - - - - 67

|       |                                                                                                                                                 |    |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| N. 13 | Creação do Archivo Real Militar - -                                                                                                             | 68 |
| 14    | Creação da Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens - -                                                                            | 69 |
| 15    | Annos da Serenissima Senhora Princeza do Brazil - - - - -                                                                                       | 69 |
| 16    | Vinda do Excellentissimo Bispo Diocesano - - - - -                                                                                              | 70 |
| 17    | Manifesto do Principe Regente Nosso Senhor contra Napoleão Bonaparte - -                                                                        | 71 |
| 18    | Morre o General Forbes, nomeado Governador das Armas da Côrte - - -                                                                             | 72 |
| 19    | Creação do lugar de Intendente Geral da Policia do Brazil - - - - -                                                                             | 73 |
| 20    | A Relação do Rio de Janeiro he elevada a Casa da Supplicação - - -                                                                              | 73 |
| 21    | Annos do Principe Regente Nosso Senhor, e como forão festejados - - -                                                                           | 74 |
| 22    | — 24 Entrada publica do Bispo Diocesano, posse na Cathedral honrada com a Real Presença de Suas Altezas - -                                     | 76 |
| 25    | O Infante de Hespanha he elevado ao Posto de Almirante General da Marinha Portugueza - - - - -                                                  | 79 |
| 26    | Estabelecimento da Typographia Regia - - - - -                                                                                                  | 80 |
| 27    | Estabelecimento da Real Fabrica de Polvora - - - - -                                                                                            | 81 |
| 28    | Creação da Contadoria da Real Marinha                                                                                                           | 81 |
| 29    | Decreto de 13 de Maio, que renova a Ordem da Torre e Espada - - - -                                                                             | 82 |
| 30    | Imposto sobre o Tabaco - - - -                                                                                                                  | 83 |
| 31    | Tributo da Decima sobre os Predios urbanos - - - - -                                                                                            | 83 |
| 32    | Regulação do Direito de entrada das mercadorias, que forem proprias dos Vassallos Portuguezes, e por sua conta carregadas em Navios Nacionaes - | 84 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| N. 33 | Nomeação do Bispo Capellão Mór -                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 85 |
| 34    | Creação da Capella Real - - - -                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 85 |
| 35    | — 36 Passa o Cabido para a Igreja de Nossa Senhora do Carmo na vespera da Festa do Corpo de Deos, Provisão Real no dia seguinte - - - -                                                                                                                                                                                | 87 |
| 37    | Organisação do novo Cabido - - -                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 89 |
| 38    | — 39 Elogio da piedade do Principe Regente Nosso Senhor - - - -                                                                                                                                                                                                                                                        | 91 |
| 40    | Manda Sua Alteza Real, que os Governadores continuem a dar Sesmarias, reservando para a Mesa do Desembargo do Paço a confirmação dellas - -                                                                                                                                                                            | 93 |
| 41    | Creação de dous Ministros do Crime para dous Bairros da Cidade - - -                                                                                                                                                                                                                                                   | 93 |
| 42    | Creação dos lugares de Juiz de Fóra para as Villas da Ilha Grande, e Paraty, Macacú, e Magé - - - -                                                                                                                                                                                                                    | 94 |
| 43    | — 44 Creação do Erario Regio, e do Conselho da Fazenda - - - -                                                                                                                                                                                                                                                         | 95 |
| 45    | Creação do Tribunal da Juncta do Commercio - - - -                                                                                                                                                                                                                                                                     | 96 |
| 46    | Creação da Villa de Porto Alegre, e do lugar de Juiz de Fóra - - - -                                                                                                                                                                                                                                                   | 97 |
| 47    | Creação do lugar de Juiz de Fóra para a Villa de Goianna - - - -                                                                                                                                                                                                                                                       | 98 |
| 48    | Impõe Sua Alteza Real huma módica pensão para a Real Capella, que devem pagar as demais Igrejas do Brazil, que para o futuro se provêrem. Abolição do uso de correr o ouro em pó nas Capitánias de Minas Geraes, Goiaz, e Mato Grosso. Creação das Casas de Permuta do mesmo ouro em pó por moeda, ou bilhetes - - - - | 98 |
| 49    | Chega de Londres o Nuncio Apostolico - - - -                                                                                                                                                                                                                                                                           | 99 |



|         |                                                                                                         |     |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| N. 50   | Chegão tambem muitos Vassallos Portuguezes - - - - -                                                    | 100 |
| 51      | Hum Cahique do Algarve traz noticias alegres , e de grandes esperanças - - - - -                        | 100 |
| 52      | Chegão noticias do Porto ainda mais satisfactorias - - - - -                                            | 102 |
| 53      | Festa , Illuminação , e grande Parada por tão justos motivos - - - - -                                  | 103 |
| 54      | Subscrição voluntaria a favor dos Portuguezes da Europa - - - - -                                       | 104 |
| 55      | Annos do Serenissimo Senhor Principe da Beira - - - - -                                                 | 104 |
| 56      | Creação do Banco do Brazil - - - - -                                                                    | 105 |
| 57      | Providencias contra as hostilidades dos Bugres - - - - -                                                | 106 |
| 58      | Outras providencias sobre os Botecudos - - - - -                                                        | 107 |
| 59 — 60 | Continúa o mesmo objecto - - - - -                                                                      | 108 |
| 61      | Concessão de Sesmarias aos Estrangeiros - - - - -                                                       | 110 |
| 62      | Alvará da Creação da Ordem da Torre, e Espada - - - - -                                                 | 111 |
| 63      | Chega a noticia da derrota dos Francezes no Vimeiro - - - - -                                           | 113 |
| 64 — 65 | Annos de Sua Magestade , a Rainha Nossa Senhora, e como forão festejados. Despachos deste dia - - - - - | 114 |
| 66      | Grandes Festas pela Restauração do Reino de Portugal - - - - -                                          | 118 |
| 67      | Mercês , que fez Sua Alteza Real por este motivo - - - - -                                              | 120 |
| 68      | Reflexões sobre a Providencia Divina em favor do Principe, e da Nação Portugueza em geral - - - - -     | 122 |

EPOCA PRIMEIRA, PARTE SEGUNDA  
ANNO DE 1809.

|      |                                                                                                                                      |     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| N. 1 | Introducção - - - - -                                                                                                                | 124 |
| 2    | Primeira Festa de S. Sebastião na Real Capella - - - - -                                                                             | 125 |
| 3    | Concessão aos habitantes do Brazil do privilegio de não serem executados por dividas nos seus engenhos, e lavouras - - - - -         | 126 |
| 4    | Manda Sua Alteza, que se demarquem nas praias da Gambôa, Sacco do Alferes, etc., terrenos para novos trapiches, e armazens - - - - - | 126 |
| 5    | Prohibição de se passarem Cartas de Sesmarias sem prévia medição, etc. -                                                             | 126 |
| 6    | Primeiro anniversario da feliz chegada de Sua Alteza Real ao Brazil - - -                                                            | 127 |
| 7    | Festa da Camara por este motivo - -                                                                                                  | 127 |
| 8    | Divisão da Comarca de Goiaz em duas - - - - -                                                                                        | 128 |
| 9    | Creação do lugar de Juiz de Fóra para Villa Boa - - - - -                                                                            | 129 |
| 10   | Providencias sobre as justificações de serviços a favor dos habitantes das Capitancias mais remotas desta Côrte -                    | 129 |
| 11   | Creação das Villas do Rio Grande de S. Pedro, do Rio Pardo, e da de Sancto Antonio da Patrulha - - - - -                             | 130 |
| 12   | Sobre a igualdade da moeda tanto no peso, como no valôr - - - - -                                                                    | 131 |
| 13   | Isenção de direitos nas materias primeiras, que servirem de baze ás manufacturas nacionaes - - - - -                                 | 131 |
| 14   | Annos do Principe Regente Nosso Senhor - - - - -                                                                                     | 132 |

|       |                                                                                                              |     |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| N. 15 | Na Real Presença de Sua Alteza corre pela primeira vez a agua da Fonte interina do Campo de Sancta Anna - -  | 132 |
| 16    | Creação do Corpo da Guarda Real da Policia - - - - -                                                         | 133 |
| 17    | Extensão da Decima ás povoações centraes - - - - -                                                           | 134 |
| 18    | Imposição da Sisa na compra, e venda dos bens de raiz, e dos escravos ladinos etc. - - - - -                 | 135 |
| 19    | Imposição do sêllo nos livros dos Comerciantes, das Irmandades, Autos Judiciaes - - - - -                    | 135 |
| 20    | Edictal do Intendente Geral da Policia, que manda lançar por terra as rotulas, e gelosias dos sobrados - - - | 135 |
| 21    | Promptidão, e gosto, com que se executa esta ordem - - - - -                                                 | 136 |
| 22    | Morre o Conde da Ponte na Bahia. O Conde dos Arcos he nomeado Governador daquella Capitania - - - -          | 137 |
| 23    | Chega a noticia da tomada da Cayenna pelas nossas Tropas do Pará - -                                         | 138 |
| 24    | Chega da Ilha de França hum Navio Parlamentario com Prisoneiros Portuguezes - - - - -                        | 139 |
| 25    | Acquisição de plantas exoticas da Ilha de França - - - - -                                                   | 140 |
| 26    | Impostos para as despesas da Juncta do Commercio, etc - - - - -                                              | 141 |
| 27    | Edictal da Juncta do Commercio para animar a cultura de especiarias - -                                      | 142 |
| 28    | Creação do lugar de Provedor Mór da Saude - - - - -                                                          | 142 |
| 29    | Chega a noticia de serem os Francezes expulsos da Cidade do Porto - -                                        | 143 |
| 30    | Festas por tão alegre motivo - - -                                                                           | 144 |



|       |                                                                   |     |
|-------|-------------------------------------------------------------------|-----|
| N. 31 | Creação da Escóla Anatómica, Cirurgica, e Medica - - - - -        | 355 |
| 32    | Utilidade deste Estabelecimento - -                               | 146 |
| 33    | Nova Estrada do Pará até ao Rio de Janeiro - - - - -              | 146 |
| 34    | Communicação do Rio Tocantins com o Maranhão - - - - -            | 147 |
| 35    | Nova moeda de prata do valôr de tres patacas, 960 réis. - - - - - | 148 |
| 36    | Jubilêo concedido pelo Sanctissimo Pio VII. - - - - -             | 148 |
| 37    | Annos de Sua Magestade - - - - -                                  | 150 |
| 38    | Morte do Conde de Anadia - - - - -                                | 150 |

EPOCA PRIMEIRA, PARTE SEGUNDA,  
ANNO DE 1810.

|   |                                                                                                                                                                                       |     |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1 | Creação dos lugares de Juizes de Fôra para as Villas de Sancto Amaro, e S. Francisco de Maragogipe, e Jagoa-ripe; Villa de Contas, do Funado, da Fortaleza, e da Cidade de S. Paulo - | 151 |
| 2 | Creação da Comarca do Certão de Pernambuco, e das Villas do Pilão Arca-<br>do, e de Flores, na mesma Comar-<br>ca - - - - -                                                           | 152 |
| 3 | Creação do Lazareto neste porto do Rio de Janeiro - - - - -                                                                                                                           | 152 |
| 4 | Providencias para o bem da saude pu-<br>blica - - - - -                                                                                                                               | 154 |
| 5 | Continúa o mesmo objecto - - - - -                                                                                                                                                    | 154 |
| 6 | Confirmação da jurisdicção das Mesas<br>de Inspeção - - - - -                                                                                                                         | 155 |
| 7 | Creação da Mesa do Despacho Mari-<br>timo - - - - -                                                                                                                                   | 156 |
| 8 | Providencias sobre o ouro em pó vin-<br>do da Costa d'Africa - - - - -                                                                                                                | 157 |

|      |                                                                                                                                              |     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| N. 9 | Lei contra os falsificadores do Assucar - - - - -                                                                                            | 158 |
| 10   | Segundo Anniversario da chegada de Sua Alteza Real ao Rio de Janeiro - -                                                                     | 159 |
| 11   | Annos da Serenissima Senhora Princeza do Brazil; Despachos - - - - -                                                                         | 160 |
| 12   | Annos do Principe Regente Nosso Senhor - - - - -                                                                                             | 161 |
| 13   | até 25 Desposorios da Serenissima Senhora Princeza D. Maria Teresa com o Senhor Infante de Hespanha - - -                                    | 161 |
| 26   | Liberdade concedida a todos de vender pelas ruas as mercadorias, que tennão pagado os direitos - - - - -                                     | 178 |
| 27   | Concessão de se dar dinheiro a risco pelo premio, que cada hum ajustar - - - - -                                                             | 178 |
| 28   | Isenção de Direitos concedida ás mercadorias da China, etc. - - - - -                                                                        | 179 |
| 29   | Reflexões sobre este objecto- - - - -                                                                                                        | 180 |
| 30   | Nova aquisição de plantas exoticas da Cayenna- - - - -                                                                                       | 181 |
| 31   | Chegada a esta Côrte do Embaixador Persa, e de outro de Inglaterra, que hião para a Persia - - - - -                                         | 182 |
| 32   | — 43 Magnificas Festas, com que a Cidade do Rio de Janeiro applaudio o Casamento de Sua Alteza, a Senhora Princeza D. Maria Teresa - - - - - | 183 |
| 44   | Passão os Frades do Carmo do Hospicio dos Barbadinhos para o Seminario de Nossa Senhora da Lapa - - - - -                                    | 198 |
| 45   | Tornão os Francezes a entrar em Portugal- - - - -                                                                                            | 199 |
| 46   | Tregoa com os Argelinos, subscrição para o resgate dos Portuguezes captivos - - - - -                                                        | 200 |

|       |                                                                                                                                                                           |       |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| N. 47 | O Conde das Galvêas Ministro dos Negocios da Marinha; Governadores das Armas da Côrte, que succedêrão huns aos outros; morte do Almirante, Visconde de Cezimbra - - - - - | + 202 |
| 48    | Creação da Real Academia Militar -                                                                                                                                        | 202   |
| 49    | Annos de Sua Magestade Fidelissima                                                                                                                                        | 204   |

EPOCA PRIMEIRA, PARTE SEGUNDA,  
ANNO DE 1811.

|    |                                                                                                                                                                                         |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1  | Edictal da Policia, pelo qual se faz publico aos Portuguezes, vindos da Europa, que Sua Alteza Real lhes dá terras, mezadas, e outros adjutorios, se se quizerem applicar á lavoura - - | 205 |
| 2  | — 3 Noticias satisfactorias sobre os Botecudos - - - - -                                                                                                                                | 206 |
| 4  | — 5 Favores ao Commercio Portuguez                                                                                                                                                      | 208 |
| 6  | Creação da Villa de S. João Marcos com o nome de S. João do Principe -                                                                                                                  | 209 |
| 7  | Effeitos da Piedade Religiosa de Sua Alteza Real - - - - -                                                                                                                              | 210 |
| 8  | Creação da Juncta da Fazenda dos Arsenaes Reaes do Exercito - - - -                                                                                                                     | 211 |
| 9  | Isenção da Decima aos que edificarem na Cidade nova - - - - -                                                                                                                           | 212 |
| 10 | Noticia deste terreno - - - - -                                                                                                                                                         | 213 |
| 11 | Augmento da Cidade, e dos seus Bairros - - - - -                                                                                                                                        | 214 |
| 12 | Creação da Villa do Marajó, e do lugar de Juiz de Fóra - - - - -                                                                                                                        | 215 |
| 13 | Creação do lugar de Juiz de Fóra para as Villas da Parnahiba, e Campo Maior, na Capitania do Piahy - -                                                                                  | 215 |
| 14 | Annos do Principe Regente Nosso Senhor, Despachos deste dia - - - -                                                                                                                     | 216 |



|         |                                                                                                                                                                                                          |     |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| N. 15   | Retirão-se os Francezes de Portugal, não podendo romper as Linhas de Torres Vedras - - - - -                                                                                                             | 217 |
| 16      | Festa em Acção de Graças, Grande Parada, Beijamão, e Luminarias por este motivo de tanto prazer - - -                                                                                                    | 218 |
| 17      | Soccorros, que Sua Alteza Real destinou para as terras invadidas pelos Francezes em Portugal - - - - -                                                                                                   | 219 |
| 18      | Creação do lugar de Juiz de Fóra para a Ilha de Sancta Catharina - - -                                                                                                                                   | 220 |
| 19      | Creação das Villas do Cabo de Sancto Agostinho, do Páo d'Alho, de Sancto Antão, e do Limoeiro - - - - -                                                                                                  | 221 |
| 20      | Approva Sua Alteza Real o Plano de huma Sociedade de Commercio entre Goiaz, e o Pará - - - - -                                                                                                           | 222 |
| 21      | Estabelecimento da Vaccinação - - -                                                                                                                                                                      | 223 |
| 22      | Transladação do Sanctissimo Sacramento para a nova Igreja da Candellaria - -                                                                                                                             | 224 |
| 23      | Continúa o mesmo assumpto - - -                                                                                                                                                                          | 226 |
| 24      | Manda Sua Alteza Real as Tropas do Sul em soccorro de Monte Video, voltão ellas para o continente do Rio Grande pela pacificação, que fizerão os Hespanhoes d'ambas as margens do Rio da Prata - - - - - | 227 |
| 25      | Os Botecudos começão a amansar a sua fereza - - - - -                                                                                                                                                    | 228 |
| 26      | Louvores ao Principe Regente Nosso Senhor - - - - -                                                                                                                                                      | 229 |
| 27      | Creação da Villa de Caxias das Aldêas Altas - - - - -                                                                                                                                                    | 230 |
| 28      | Nascimento do Serenissimo Infante D. Sebastião - - - - -                                                                                                                                                 | 231 |
| 29 — 30 | Continúa o mesmo objecto - - -                                                                                                                                                                           | 232 |
| 31      | Creação da Comarca de Hitú - - -                                                                                                                                                                         | 233 |

|       |                                                                                                           |     |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| N. 32 | Creação de lugares de Juizes de Fóra para Villa Rica, Sabará, S. João de ElRei, Villa do Principe - - - - | 234 |
| - 33  | Decreto, pelo qual Sua Alteza Real manda dar o tractamento de Infante a seu prezado Neto - - - - -        | 235 |
| 34    | Annos da Rainha Nossa Senhora- -                                                                          | 236 |
| 35    | até 45 Baptisado do Senhor Infante D. Sebastião - - - - -                                                 | 236 |
| 46    | Despachos - - - - -                                                                                       | 247 |
| 47    | Morte do Marquez de Angeja - - -                                                                          | 248 |

EPOCA PRIMEIRA, PARTE SEGUNDA,  
ANNO DE 1812.

|    |                                                                                                                                           |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1  | Creação de hum Laboratorio Chimico                                                                                                        | 250 |
| 2  | Morte do Conde de Linhares - - -                                                                                                          | 250 |
| 3  | A Villa de Coritiba Cabeça de Comarca de Paranaguá - - - - -                                                                              | 251 |
| 4  | Creação de huma Juncta para a administração do Hospital Real Militar desta Côrte - - - - -                                                | 251 |
| 5  | Manda Sua Alteza Real vir de varias partes da Costa d'Africa naturaes della, para se instruirem na Escola Cirurgica desta Côrte - - - - - | 252 |
| 6  | Fallecimento do Marquez de Bellas -                                                                                                       | 253 |
| 7  | Annos do Principe Regente Nosso Senhor - - - - -                                                                                          | 254 |
| 8  | Despachos, e Mercês deste dia - -                                                                                                         | 254 |
| 9  | Creação do Tribunal da Relação do Maranhão - - - - -                                                                                      | 255 |
| 10 | Artigo notavel do Regimento da mesma Relação - - - - -                                                                                    | 256 |
| 11 | Fallecimento do Senhor Infante d'Hespanha - - - - -                                                                                       | 257 |
| 12 | Exequias funeraes de Sua Alteza - -                                                                                                       | 258 |

|                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| N. 13 até 18 o mesmo objecto                                                                                                                             | 259 |
| 19 Elogio do Senhor Infante                                                                                                                              | 264 |
| 20 Breve Memoria de Sua Alteza                                                                                                                           | 265 |
| 21 Morte do Marquez de Pombal                                                                                                                            | 266 |
| 22 — 23 Exequias do Senhor Infante na<br>Capella Real                                                                                                    | 266 |
| 24 Outras Exequias em varias Igrejas                                                                                                                     | 268 |
| 25 Fixa Sua Alteza Real o que devem pa-<br>gar os effeitos Britanicos, que se re-<br>colherem aos armazens da Alfandega<br>para serem reexportados, etc. | 269 |
| 26 Auxilia Sua Alteza Real o Banco do<br>Brazil                                                                                                          | 270 |
| 27 O Exercito de Portugal consegue gran-<br>des victorias na Peninsula                                                                                   | 271 |
| 28 Chega a esta Côrte o Conde de S. Pa-<br>lhen, Enviado Extraordinario da Rus-<br>sia                                                                   | 272 |
| 29 A Villa de Porto Alegre Cabeça de<br>Comarca de Sancta Catharina                                                                                      | 272 |
| 30 Anniversario Natalicio de Sua Mage-<br>tade. Despachos                                                                                                | 272 |

## EPOCA PRIMEIRA, PARTE SEGUNDA

ANNO DE 1813.

|                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1 Premios de honra, que Sua Alteza Real<br>concedêo ás suas Tropas do Sul, que<br>forão pacificar os habitantes do Rio da<br>Prata | 274 |
| 2 Manda Sua Alteza vir para o Brazil<br>casas de Ilheos, e lhes faz muitas<br>mercês                                               | 274 |
| 3 Annos de Sua Alteza Real. Despachos<br>deste dia                                                                                 | 276 |
| 4 até 8 Fallecimento da Infanta Senho-<br>ra D. Marianna, seu funeral, e enterro                                                   | 277 |



|      |                                                                                                                                                   |     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| N. 9 | Exequias na Real Capella - - - -                                                                                                                  | 282 |
| 10   | Elogio da Serenissima Senhora Infanta                                                                                                             | 284 |
| 11   | Estradas, e Correios - - - -                                                                                                                      | 285 |
| 12   | Nova Povoação de S. Pedro de Alcantara - - - -                                                                                                    | 286 |
| 13   | Noticias agradaveis a respeito dos Botecudos, estradas, e navegação pelos Certões, que elles habitão - - - -                                      | 287 |
| 14   | Manda o Principe Regente Nosso Senhor reduzir a perpetuos os aforamentos da sua Real Fazenda de Sancta Cruz - - - -                               | 288 |
| 15   | Manda demarcar terreno na Sepetiba para huma Povoação - - - -                                                                                     | 288 |
| 16   | Creação do lugar de Juiz de Fóra para a Cidade de Nossa Senhora das Neves da Parahiba do Norte - - - -                                            | 289 |
| 17   | Nova Villa de Macahé - - - -                                                                                                                      | 290 |
| 18   | Creação do lugar de Juiz de Fóra para Villa Bella - - - -                                                                                         | 290 |
| 19   | Juncta em Villa Bella para decidir alguns negocios pertencentes á Mesa do Desembargo do Paço - - - -                                              | 292 |
| 20   | Chega a noticia da total derrota do Exercito Francez juncto da Cidade de Victoria, na Biscaia, Festa na Real Capella, illuminação geral, etc. - - | 292 |
| 21   | Abre-se o novo Theatro no dia 12 de Outubro - - - -                                                                                               | 293 |
| 22   | Morte do Marquez de Borba - - - -                                                                                                                 | 294 |
| 23   | Morte do Marquez de Vagos, Governador das Armas - - - -                                                                                           | 294 |
| 24   | Privilegios concedidos aos Mineiros -                                                                                                             | 294 |
| 25   | Beneficas providencias a favor dos escravos conduzidos d'Africa - - - -                                                                           | 295 |
| 26   | Annos da Rainha Nossa Senhora. Despachos - - - -                                                                                                  | 296 |

EPOCA PRIMEIRA, PARTE SEGUNDA,  
ANNO DE 1814.

|      |                                                                                                                                                                             |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| N. 1 | Morte do Conde das Galveas - - -                                                                                                                                            | 298 |
| 2    | Creação da nova Villa de S. João da Palma, na Capitania de Goiaz - - -                                                                                                      | 298 |
| 3    | Creação da Villa de S. Pedro do Cantagallo - - - - -                                                                                                                        | 299 |
| 4    | Annos do Principe Regente Nosso Senhor. Despachos - - - - -                                                                                                                 | 300 |
| 5    | Alegres noticias da Europa - - - -                                                                                                                                          | 301 |
| 6    | — 7 As Potencias Alliadas entrão com mão armada na França, Paris rende-se por capitulação, Napoleão abdica o Imperio, Luiz XVIII. sobe ao Throno dos seus Maiores - - - - - | 302 |
| 8    | Festas nesta Côrte em acção de graças                                                                                                                                       | 304 |
| 9    | Decreto de Sua Alteza Real para abrir os seus Portos a todas as Nações, por não haverem já inimigos - - - - -                                                               | 306 |
| 10   | Nomea Sua Alteza Real tres Plenipotenciarios para o Congresso de Vienna d'Austria - - - - -                                                                                 | 306 |
| 11   | Começão os Francezes a vir negociar ao Brazil - - - - -                                                                                                                     | 307 |
| 12   | Estabelecimento da Real Bibliotheca                                                                                                                                         | 308 |
| 13   | Sua Alteza franquea a sua Bibliotheca ao publico - - - - -                                                                                                                  | 309 |
| 14   | Nova Villa de Sancta Maria de Maricá - - - - -                                                                                                                              | 310 |
| 15   | Creação das Villas de Sancta Maria de Baependy, e de São Carlos de Jacuhy - - - - -                                                                                         | 311 |
| 16   | Regulação do Termo da Villa da Campanha, etc. - - - - -                                                                                                                     | 311 |
| 17   | Villa de Sancto Antonio do Jardim - -                                                                                                                                       | 312 |

|       |                                                              |     |
|-------|--------------------------------------------------------------|-----|
| N. 18 | Festa na Real Capella pela liberdade do Papa - - - - -       | 312 |
| 19    | Festa do Nuncio em S. Bento pelo mesmo motivo - - - - -      | 313 |
| 20    | Festa dos Clerigos na Igreja de S. Pedro - - - - -           | 314 |
| 21    | Annos da Rainha Nossa Senhora. Mercês, e despachos - - - - - | 314 |

## EPOCA PRIMEIRA, PARTE SEGUNDA,

ANNO DE 1815.

|    |                                                                                                                  |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1  | Novo edificio do Erario Regio, e Casa da Moeda - - - - -                                                         | 316 |
| 2  | Grandes augmentos na Alfandega - - - - -                                                                         | 317 |
| 3  | Arsenal Real da Marinha - - - - -                                                                                | 318 |
| 4  | Novos quarteis no Campo de Sancta Anna - - - - -                                                                 | 319 |
| 5  | Novo Passeio Publico no mesmo Campo - - - - -                                                                    | 319 |
| 6  | Florecimento da Cidade da Bahia - - - - -                                                                        | 320 |
| 7  | Obras para obstar á ruina do Porto do Recife - - - - -                                                           | 321 |
| 8  | Annos do Principe Regente Nosso Senhor a 13 de Maio - - - - -                                                    | 322 |
| 9  | Despachos deste dia - - - - -                                                                                    | 322 |
| 10 | Nova Comarca de Paracatú - - - - -                                                                               | 323 |
| 11 | Nova Comarca da Cidade de Olinda - - - - -                                                                       | 324 |
| 12 | Villa-Real do Brejo d'Area - - - - -                                                                             | 324 |
| 13 | Villa de Itápémirim - - - - -                                                                                    | 324 |
| 14 | Creação do lugar de Juiz de Fôra para Cabo Frio, e Macahé - - - - -                                              | 325 |
| 15 | Juiz de Fôra para a Villa de Pitanguí - - - - -                                                                  | 325 |
| 16 | Creação do lugar de Juiz de Fôra para a Villa do Penedo. Novas Villas de Maceió, e de Porto das Pedras - - - - - | 325 |



17. Ratifica o Principe Regente Nosso Senhor a convenção de 21 de Janeiro para terminar as questões sobre o trafico da escravatura - - - - - 326
18. Ratifica o Tractado da Abolição do Commercio de Escravos na Costa da Africa ao Norte do Equador - - - 327
19. Bonaparte entra com mão armada na França, he de novo acclamado Imperador : a Europa arma-se outra vez contra elle - - - - - 329
20. Grande Victoria em Warteloo, onde Bonaparte he derrotado - - - - - 330
21. Luiz XVIII. entra de novo em Paris. Bonaparte entrega-se aos Inglezes, e he conduzido para a Ilha de Sancta Helena - - - - - 331
22. Artigos do Congresso de Vienna concernentes a Portugal - - - - - 332
23. Liberdade de poderem trabalhar aos ourives - - - - - 333
24. Providencias em beneficio dos herdeiros, e crédores de Negociantes - - 333
25. Chega o Excellentissimo Marquez de Campo Maior, Lord Beresford - - 334
26. Manda Sua Alteza Real vir para o Brazil huma Divisão do Exercito de Portugal - - - - - 335
27. Creação do Corpo de Veteranos - - 335
28. Noticias da Real Fabrica de Ferro do Morro do Pilar - - - - - 336
29. — 32 Festas, com que foi recebida no Tejuco a primeira remessa do ferro da dicta Fabrica - - - - - 337
33. Annos da Rainha Nossa Senhora - - 341
34. Mercês, e Despachos do dia 17 de Dezembro - - - - - 342

|    |                            |         |     |
|----|----------------------------|---------|-----|
| 35 | O Brazil elevado a Reino   | - - - - | 343 |
| 36 | Prosperidade do Brazil     | - - - - | 344 |
| 37 | Augmento do Commercio      | - - - - | 345 |
| 38 | Affluencia de Estrangeiros | - - - - | 346 |
| 39 | Conclusão                  | - - - - | 348 |

---

 INDICE ALPHABETICO.

## A

- A**BERTURA dos Portos do Brazil, *pag.* 10.  
 Academia Militar, LXVI.  
 Acção de Graças, 103, 144.  
 Afóramentos da Real Fazenda de S. Cruz, 288  
 Alfandega, XXV., 317.  
 Algodão, Seda, e Lã, fabricada no Brazil, 180.  
 Aljube, 56.  
 Almirante, 80.  
 Angelo de Sequeira, XVII.  
 Andarahy, XVIII.  
 Anniversario, 128.  
 Arsenal Real, XVIII., 318.  
 Archivo Militar, 68.  
 Arcos da Carioca, XLIX.

## B

- Bahia, 10, 321.  
 Banco, 105, 270, 317.  
 Bandeiras Francezas, 159.  
 Bibliotheca da Marinha, 81.  
     Real, 308.  
 Bispos, 6.  
 Bispado, IX.  
 Boa Vista, 58.  
 Bom Jesus, XL.  
 Botafogo, XVII.  
 Botecudos, 107, 228.  
 Brigada Real, 81.  
 Bugres, 107.  
 Tom. I.



## C

- Cahique do Algarve, 101.  
Caixas de Assucar, 159.  
Calabouço, XXII.  
Campo de S. Anna, XXXV., 319.  
Canas Saccarinas, 182.  
Candellaria, XXVII.  
Capella Real, 85.  
Capellão Mór, 85.  
Capitanias, 60.  
Capitania de Goiaz, 128.  
Carioca, XXXII.  
Casa da Camara, 56.  
da Moeda, 56, 316.  
da Supplicação, 74.  
Catete, XVII.  
Cavallariças Reaes, 57.  
Casaes dos Ilheos, 175.  
Casamento do Senhor Infante D. Pedro Carlos, 161.  
Cayenna, 132.  
Chafariz, LXV., 133.  
Cidade Nova, 214.  
Commercio, 42, 178.  
Concelho da Fazenda, 95.  
Supremo Militar, 68.  
Conde de Anadia, 150.  
dos Arcos, 3, 137.  
das Galvêas, 202, 298.  
de Linhares, 250.  
da Ponte, 9, 137.  
de Resende, XIII.  
de S. Palher, 272.  
Convenção de Vienna, 327.  
Contadoria da Marinha, 81.  
Contos, XXVI.  
Contribuição gratuita, 104.  
Convento do Carmo, 56.

Coro das Freiras da Ajuda, LXVI.

Correios novos, 285.

Cruz, Igreja dos Militares, XXV.

## D

Data de terras aos Estrangeiros, 110.

Decima, 83, 135, 213.

Demarcação de terras, 126.

Deposito em Gôa, 209.

Direitos de entrada, 84.

de dous por cento, 208.

de quatro por cento, 269.

Dispensa de Dias Sanctos, 211.

Doença, Morte, e Funeral do Senhor Infante D.

Pedro Carlos, 257.

Doença, Morte, e Funeral da Senhora Infanta D.

Marianna, 277.

Dona Catharina, IX.

Dom Diogo de Sousa, 228.

Fernando José Portugal, 36.

Francisco de Assiz Mascarenhas, 147.

José Caetano da Silva, 70, 76.

Manoel de Menezes, 14.

Duarte Mendes de Sampaio, 38.

Duclerc, X., XLVIII.

Du-Guay Trovim, X.

## E

Elias Antonio Lopes, 57.

Enviado da Persia, 182.

Erario Regio, 95, 316.

Escola Anatomica, 145

Medico-Cirurgica, 146.

Especiaria do Brazil, 179.

Estradas, 147, 285.

Exequias, 266, 277.

Exercito Pacificador, 228.

## F

- Fabrica da Polvora, 81.  
 Festas em 1810, 183.  
 Formigas, XVI.  
 Fragata Minerva, 139.

## G

- Gamboa, XII.  
 Gelasias, 136, 214.  
 Goiana, 98.  
 Gomes Freire de Andrada, XLVIII.  
 Guaratiba, X.  
 Guarda Real da Policia, LXVI, 133.

## H

- Hospicio, XXXIX.  
 dos Barbadinhos, 56.

## I

- Ilha das Cobras, X.  
 de Joannes, 215.  
 Impressão Regia, LXVII, 80.  
 Industria, 65.  
 Intendente Geral da Policia, 73.  
 Invalidos, LXVIII.  
 João Pereira da Silva, 41.  
 José Narciso de Magalhães, 139.  
 Jubileo, 149.  
 Juizes do Crime, 94.  
 de Fóra, 94, 151.  
 das Sesmarias, 126.  
 Juncta do Commercio, 97, 142.  
 da Conquista, e Civilisação dos Indios, 109,  
 287.  
 Juncta da Direcção Medica, 251.  
 dos Arsenaes, 211.  
 Justificações de Serviços, 129.  
 Isenção de Direitos, 131.



## L

- Laboratorio Chimico, 250.  
Lagôa de Freitas, 141  
Lampadosa, XXIV.  
Lapa, LIX.  
Largo de Moura, XIX.  
Lazaros, LXIX.  
Lazareto, 153.  
Lord S Strangford, 64.  
Lotaria a favor das Fabricas, 131.  
Luiz de Abreu Vieira, 146.  
Luiz de Vasconcellos, XV.

## M

- Madre de Deos, XXXV.  
Manifesto ás Nações, 71.  
Manoel Marques, 139.  
Manoel Vieira da Silva  
Marquez de Angeja, 202.  
    de Bellas, 253.  
    de Borba, 294.  
    de Lavradio, L.  
    de Pombal, 266.  
    de Vagos, 294.  
Marrecas, XLVII.  
Mata Cavallos, LXVII.  
Medalha para o Exercito Pacificador, 174.  
Mem de Sá, IX.  
Mercadores da China, 179.  
Mesa da Consciencia, 69.  
    do Despacho Maritimo, 154.  
    do Desembargo do Paço, 59.  
    da Inspeccão, 154.  
Minas Geraes, IX.  
Misericordia, XXII.  
Moeda Nova de 960, 148.  
Moedas de Prata, e Cobre, 131.  
Museo, LXV.

## N

- Nascimento do Senhor Infante D. Sebastião, 232.  
 Navios Francezes, 307.  
 Nossa Senhora da Ajuda, XIV., XLV.  
     da Candellaria, 224.  
     do Carmo, XXIII.  
     da Conceição, 37.  
     da Gloria, XIV., XVII.  
     da Lapa, XVI.  
     do Livramento, XII.  
     da Mãi dos Homens, XL.  
     da Victoria, 159.

Nuncio Apostolico, 99.

## O

- Ordem da Torre e Espada, 82.  
     Terceira da Conceição, LXVI.  
 Ouro em pó, 99, 158.

## P

- Palacete, LVI.  
 Páo de Assucar, IX.  
 Passeio Publico, XV.  
 Paulo Fernandes Vianna, 73.  
 Pedro Dias, XIV.  
 Pelourinho, LXV.  
 Pico, 7,  
 Pio VII., 148, 312.  
 Porto Alegre, 97, 130.  
 Porto Real de Joanneida, 207.  
 Portuguezes refugiados no Brazil, 205.  
 Praça do Commercio, LXVI.  
     Principal, XIX.  
 Praia do Botafogo, XVII.  
     Grande, LXIX.  
     de D. Manoel, XIX, 57.  
     Vermelha, XVIII.  
 Prainha, XLIII.  
 Premios para os Climatisadores de Especiarias, 142.

Privilegios dos Agricultores, 126.  
 Professores de Musica, 40.  
 Providencias a beneficio dos Escravos, 296.  
 dos Mineiros, 295.  
 Provedor Mór da Saude, 143.  
 Pyramide, LXV., 46.

## R

Real Academia Militar, LXVI.  
 Bibliotheca, 308.  
 Fazenda, Accionista do Banco, 207.  
 Theatro, LXV.  
 Recolhimento do Parto, XXVIII.  
 Relação do Maranhão, 255.  
 Rendimento da Real Capella, 99.  
 Rio Belmonte, 206.  
 Doce, 107, 206.  
 Rocio, XXXIV.  
 Rosario, XXXIII.  
 Rotulas, 136.

## S

S. Anna, XXXVI., LXV.  
 Antonio, XVIII., XXIX.  
 Antonio Pobre, LXVIII.  
 Bento, XVIII., XXVI.  
 Catharina, 220.  
 Christovão, 57.  
 Diogo, XII.  
 Domingos, XXXIII.  
 Francisco de Paula, XXXIII., XXXVIII.  
 Gonçalo Garcia, XL.  
 Iffigenia, XXXIV.  
 João, IX.  
 João Marcos, 209.  
 João da Parnahiba  
 Joaquim, XXXV., XLIV., LXVI.  
 José, XLV.  
 Luzia, XIV.  
 Pedro, XLI.



- S. Rita, XXIX., XLII.
- Salvador, 9.
- Sebastião, IX., XI, 8, 126.
- Teresa, XVIII., XLVIII.
- Sé Nova, XXXVIII., LXV.
- Sede dos Vice-Reis, X.
- Sesmarias, 93.
- Sete de Março, 127.
- Sidney Smith. 64.
- Socorro ás Provincias invadidas pelos Francezes, 219.
- Sociedade de Commercio.
- Superintendente da Decima, 94.

T

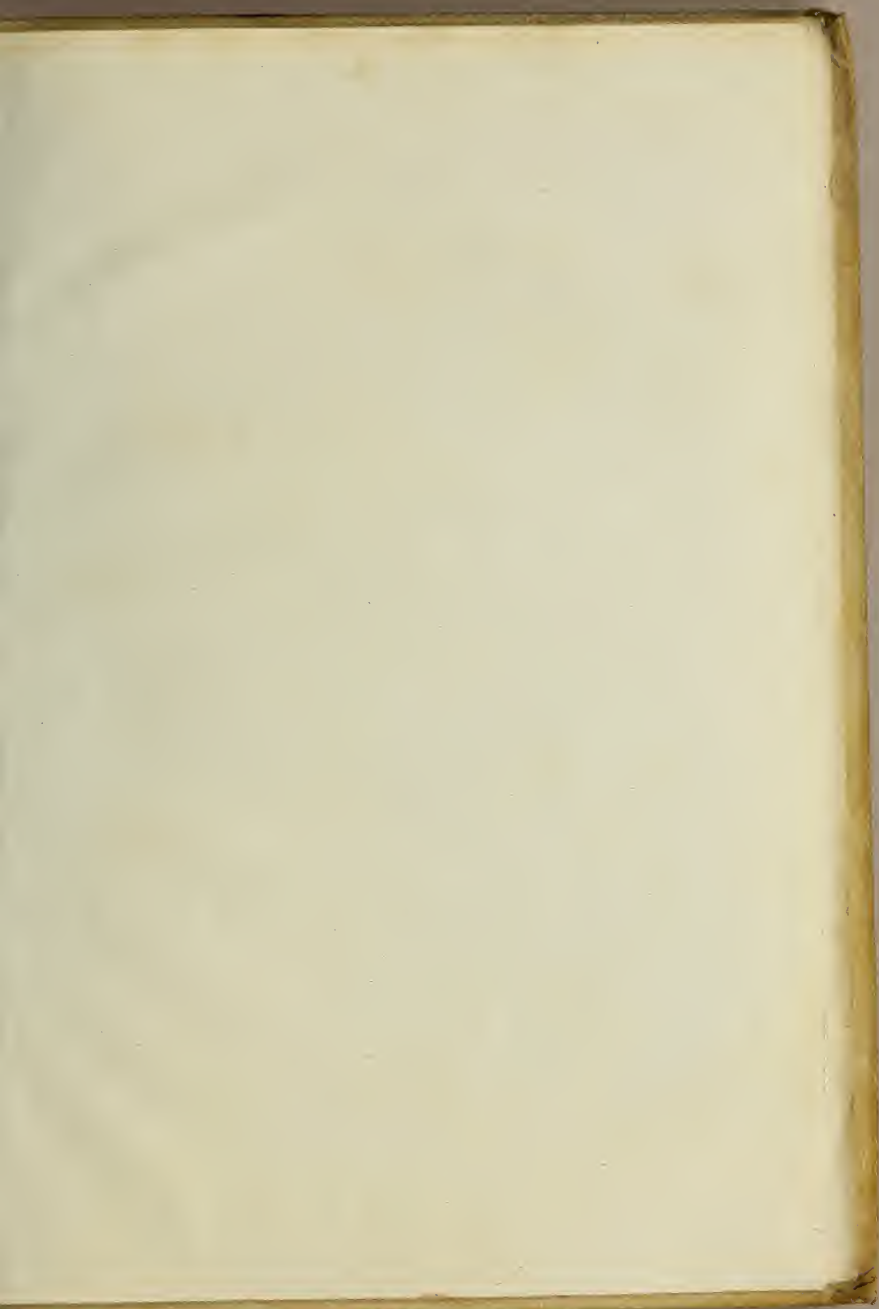
- Tabaco, 83.
- Terra Sancta, XLVII.
- Theatro de S. João, 293.
- Thesouro da Casa Real, LXVI.
- Torre e Espada, 82, 111.
- Tractado da abolição do trafico dos Escravos, 327.
- Tregoa de Argel, 201.
- Trem, XVIII.
- Treze de Maio de 1809, 131.
- Triduo na Capella Real, 118.
- Typographia, 8.

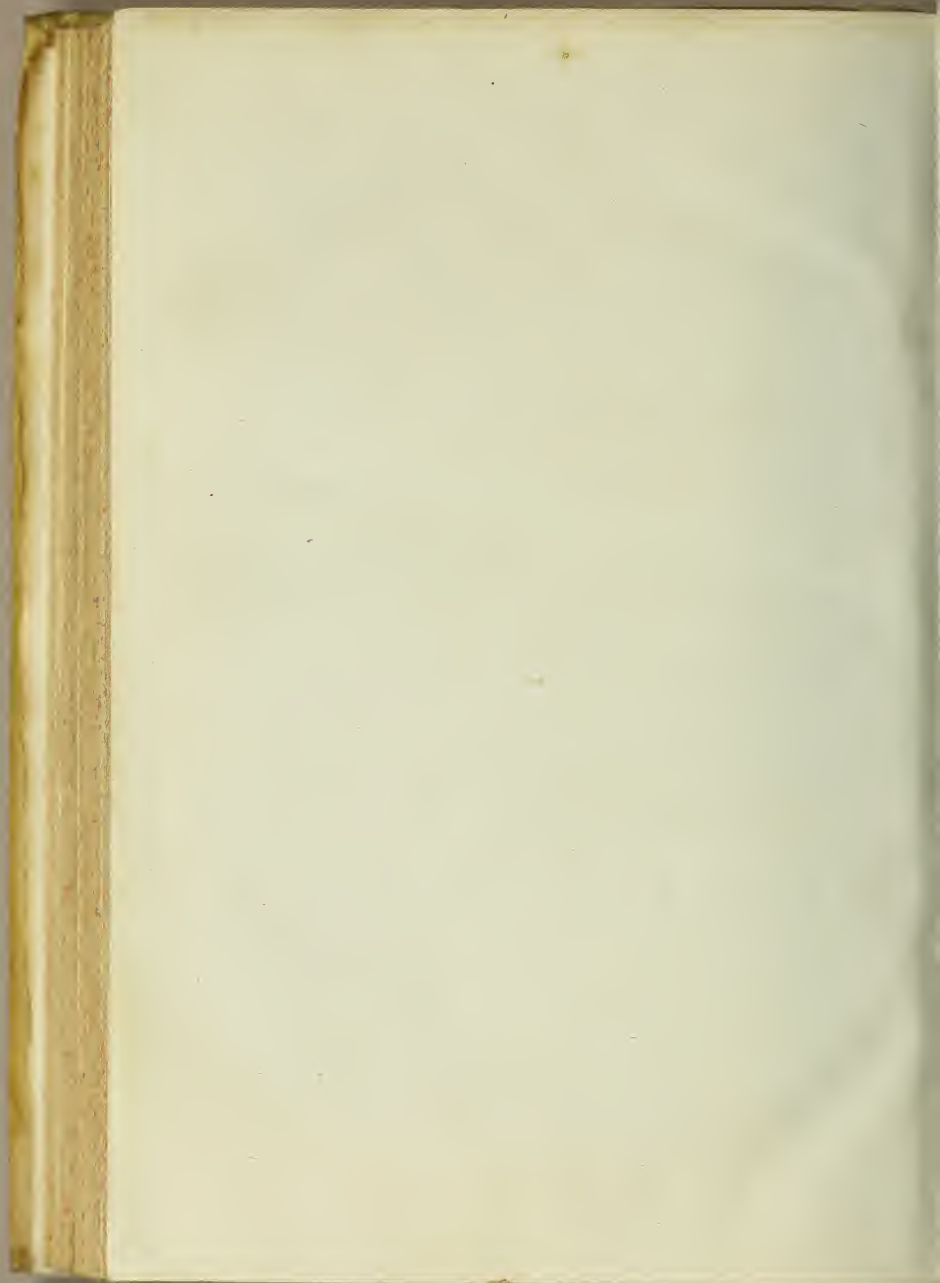
V

- Vaccina, 223.
- Villa de Caxias, 231.
- Villa Velha, IX.
- Villegagnon, IX.
- Visconde de Anadia, 36.
- de Cezimbra, 202.

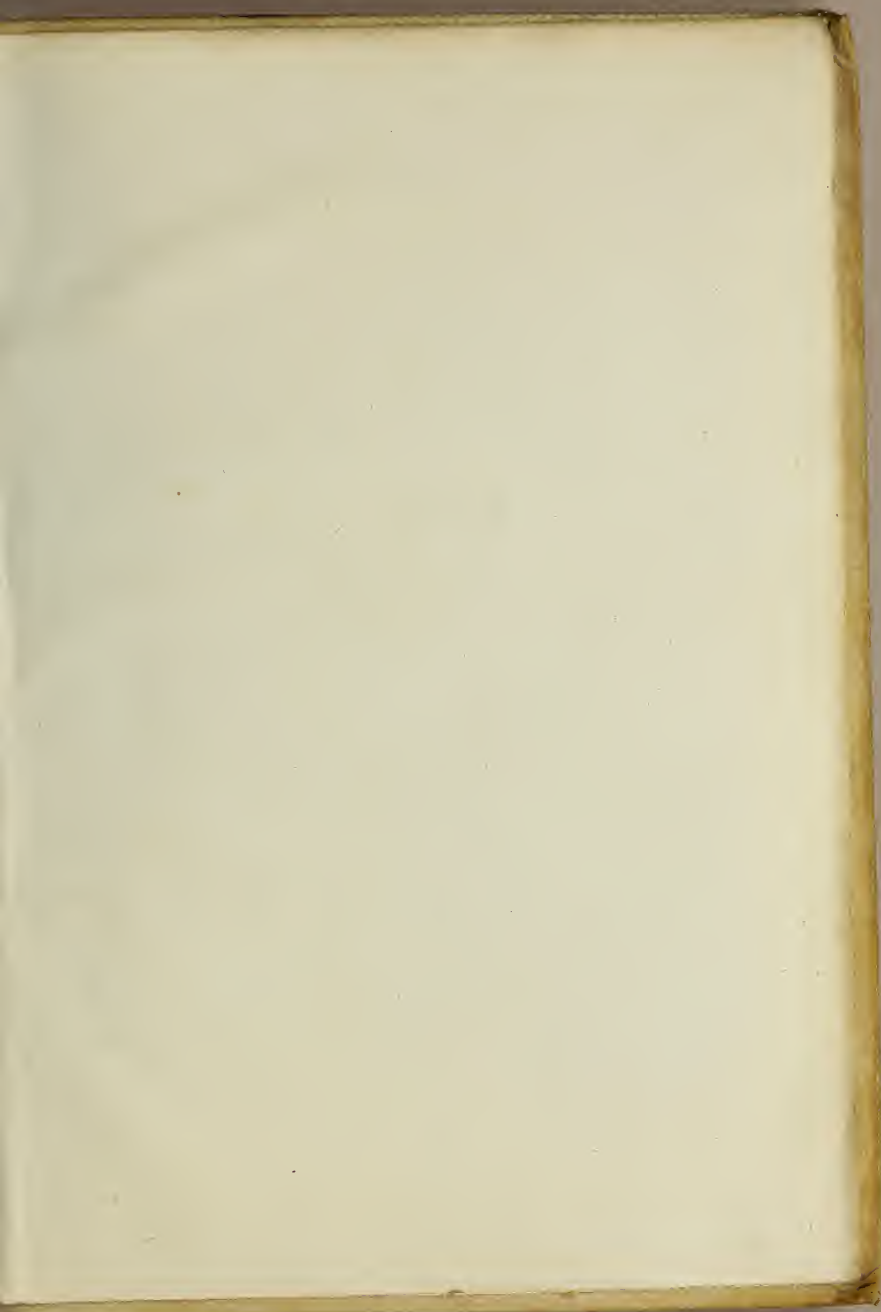
ERRATAS.

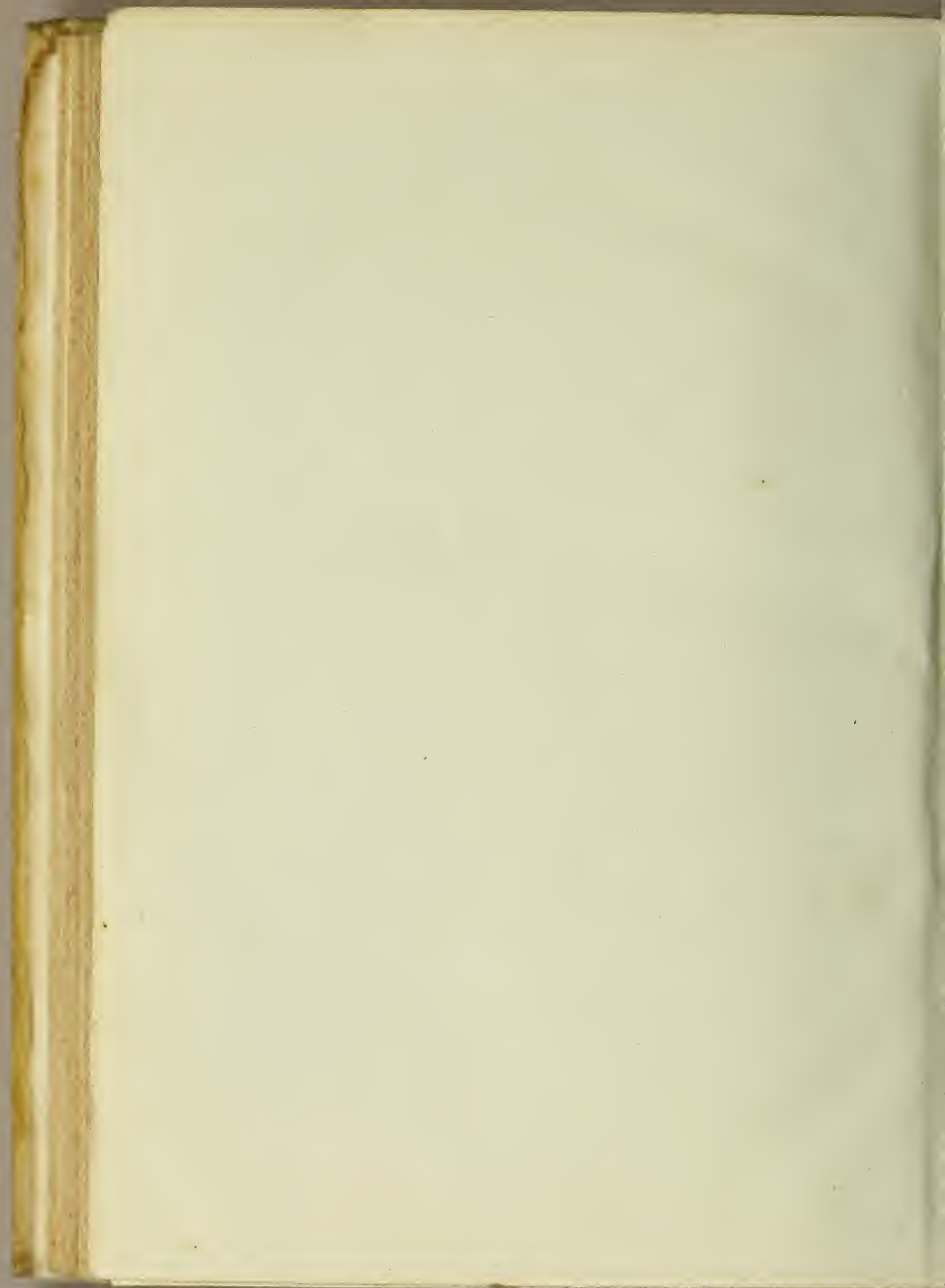
- Pag. 14. linh. 17. Infante D. Henrique *corr.* Conde D. Henrique.
- Pag. 33. linh. 31. Princeza do Brazil *corr.* Princeza da Beira.
- Pag. 49. linh. 2. Sua Esposa, e filhos *corr.* Sem filhos.











C825

S237M

v. 1



